



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2012

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Presidente da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul para o exercício de 2012.

Art 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaço

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

FLÁVIA FONSECA GEAROLA – Presidente
CAROLINE PACHECO ALVES DE OLIVEIRA - Membro

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campo Verde – MT, em 02 de Janeiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Presidente – Cidesasul

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B05EE2C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS Nº. 034/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - MT pessoa de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.571/0001-05 situada a Av. Nossa Senhora de Brotas s/nº. Bairro Nova Acorizal – Acorizal/MT, doravante denominada PREFEITURA e CONTRATANTE, respectivamente, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor MERALDO FIGUEIREDO SÁ, portador da Carteira de Identidade n.º . 992.095 SSP/MT e do CPF n.º 626.827.841-00, residente à Av. Perimetral s/nº Bairro: Santa Cruz, nesta cidade de Acorizal - MT, e a Empresa CONSTRUTORA CRISTALINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.702.035/0001-11, Inscrição Estadual sob o nº.13.312.097-0 com sede à Rua Barão de Melgaço nº. 2350 – Ed. Barão Center – Sala 112 – Centro Sul - CEP: 78.020-800 - Cuiabá - MT, doravante denominada CONTRATADA, respectivamente, neste ato representado pelo Sr. ANESIO RIBEIRO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 14218569 SSP/MT, OAB-MT 9491 e do CPF nº 045.079.698-16, residente e domiciliado à Rua Azélia Mamoré de Melo nº 318 – Edifício Renoir AP. nº 33 - 3º andar Bairro Araés em Cuiabá – MT-CEP 78.005-700 resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica aditada a Clausula IV DO PREÇO – do Contrato nº 034/2011, que terá uma redução no valor em virtude da planilha anteriormente apresentada estar em desacordo com a tabela SINAPI, passando o mesmo para o valor de R\$ 155.495,93 (cento e Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco reais e Noventa e Três centavos), conforme faculta a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 034/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato que tem por objetivo Construção da Feira do Produtor no município de Acorizal – MT, objeto do contrato de repasse nº 0331011-21/2010/MAPA/CAIXA – Programa PRODESA, referente à Tomada de Preços nº 005/2011, em 02(duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Acorizal - MT, 30 janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA CRISTALIO LTDA

Anésio Ribeiro Júnior

Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1 - _____

NOME: Borenildes Conceição de Figueiredo

CPF: 581.936.001-00

2 - _____

NOME: Josineide Maria de Souza Silva

CPF: 688.312.261-34

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:74A28FF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.

Objeto	Carnaval 2012.
Favorecido	Scalabrin Empreendimentos Artísticos
Prazo de Execução	17 a 21 de Fevereiro de 2012
Valor Global	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 001/2012.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 001/2012, nos termos do Art. 25 inciso III da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 30 de Janeiro de 2012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:47FCEAFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PR 02/2012

PREGÃO PRESENCIAL
002/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2320/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2012 no dia 10/02/2012 às 09h00min (Horário de MT), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2012.**OBJETO: Aquisição de alimentos diversos para a merenda escolar.****REALIZAÇÃO: 10/02/2012.****INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30 hrs**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 30 de janeiro de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:8F6CFD27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PR 03/2012

PREGÃO PRESENCIAL
003/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2320/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 002/2012 no dia 10/02/2012 às 14h00min (Horário de MT), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 003/2011.**OBJETO: Aquisição de marmitex e refeições para diversas secretarias.****REALIZAÇÃO: 10/02/2012.****INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13h30min.**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 30 de Janeiro de 2011.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:EA0FE923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De 30 de janeiro de 2011.

“Dispõe Sobre a Convocação de Servidores Afastados por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares”.

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 105 da Lei Complementar 009/2000, de 10 março de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno imediato ao trabalho os servidores afastados por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares.

Art. 2º – Considerando que os prazos estabelecidos para o retorno ao trabalho encontram-se vencidos, os servidores constantes no anexo I deste edital, ficam convocados para retorno ao trabalho no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital.

Art. 3º – O não comparecimento do servidor no prazo estabelecido, resultará em abandono de emprego e desistência do cargo, ficando o Recursos Humanos autorizado a proceder na rescisão dos mesmos.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Boa - MT, 30 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

LUIZ SCHUSTER
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
De 30 de janeiro de 2012.

ANEXO I

Servidores afastados convocados para retorno ao trabalho:

- 1) DENIZE OLIVEIRA ABREU
- 2) DEBORAH SAMPAIO NUNES DA SILVA
- 3) JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
- 4) NELI LEMANSKI BARTZ
- 5) VALMOR SCHAEGLER

Água Boa- MT, 30 de janeiro de 2012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

LUIZ SCHUSTER
Secretário de Administração

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:39AA98A9

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA **SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA** **PORTARIA N.º 01/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Alzira Vieira de Moraes.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.575 de 20 de outubro de 2009, que rege a Previdência Municipal, Lei Municipal n.º 2.610/2009 que dispõe sobre a reformulação da carreira dos profissionais da educação básica do município de Alto Araguaia/MT, alterada pela Lei Municipal n.º 2856 de 01 de setembro de 2011, Anexo IV da Lei n.º 2.910 de 17 de janeiro de 2012 que dispõe sobre a reposição salarial no subsídio dos profissionais da educação alterando os anexos III e IV da Lei Municipal n.º 2.610/2009;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por idade, a servidora Sra. Alzira Vieira de Moraes, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 432256/2.A VIA, DGPC/GO e inscrita no CPF n.º 458.393.601-04, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Contínua, Classe “B”, Nível “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2011.02.0003P, a partir da data de 01 de fevereiro de 2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 01 de fevereiro de 2012.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do Previmar

Homologo:

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:562A758D

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA **SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA** **PORTARIA N.º 02 /2012.**

“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Maria Abadia da Silva, servidora pública deste município.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Resolve:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em nome da Sra. Maria Abadia da Silva.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 695 dias líquidos, correspondentes á 01 (um) ano e 11 (onze) meses, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/09/1985 a 31/05/1986	SOCIEDADE MÉDICA CARMELA DUTRA LTDA	270
01/12/1989 a 31/01/1991	SOCIEDADE MÉDICA MARIA AUXILIADORA LTDA	425

Art.3º - Compete a Diretora Executiva do PREVIMAR, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Alto Araguaia - MT, 25 de janeiro de 2012.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D0E9B3AA

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA **SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA** **PORTARIA N.º 05/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Maria Abadia da Silva.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.575 de 20 de outubro de 2009, que rege a Previdência Municipal, Lei Municipal n.º 2.610/2009 que dispõe sobre a reformulação da

carreira dos profissionais da educação básica do município de Alto Araguaia/MT, alterada pela Lei Municipal n.º 2.856 de 01 de setembro de 2011, Anexo IV da Lei n.º 2.910 de 17 de janeiro de 2012 que dispõe sobre a reposição salarial no subsídio dos profissionais da educação alterando os anexos III e IV da Lei Municipal n.º 2.610/2009;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por idade, a servidora Sra. Maria Abadia da Silva, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 435.403 – SSP/MT e inscrita no CPF n.º 415.778.331-04, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Contínua, Classe “A”, Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2011.02.0004P, a partir da data de 01 de fevereiro de 2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 01 de fevereiro de 2012.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo:

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E8580023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2012

O Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 004/2011, Convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, nº 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para contratação no cargo pleiteado no prazo máximo de 05 (cinco) dias sob pena de serem considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
Classif.	Inscrição	NOME	
01	104	NIKELAUDIO DE ARAÚJO FERREIRA	
02	013	HERASMO BORGES DE OLIVEIRA	
PROFESSOR DE LETRAS			
Classif.	Inscrição	NOME	
01	079	MICHELE APARECIDA MARIANO DE ABREU	
02	046	JANSILÉIA FRANCISCA NOGUEIRA	
03	084	JAINE APARECIDA SOARES	
04	025	WESLEY ANTONIO TOMAZ	
05	019	SIMONE CICERA DE FREITAS SANTOS	
PROFESSOR DE PEDAGOGIA			
Classif.	Inscrição	NOME	
01	063	CLEIDEMAR SOUSA GARCIA	
02	016	CAROLINA GARCIA MARINHO	
03	028	TEREZINHA LUZ KALIL	
04	055	ANGELITA HUNGRIA DE LIMA SILVA	
05	032	MARLETE DE MORAIS MARTINS VIEIRA	
06	068	ANA PAULA DO NASCIMENTO	
07	039	LEIRE CÉSAR MORAIS	
08	097	DELZENI RODRIGUES REZENDE SANTIAGO	
09	018	ANDREA RODRIGUES DA SILVA	
10	029	SOELIR SOUSA CABRAL	
11	020	LIREDA ANDRADE MACHADO	
12	050	HÉLIDA MARIA DE MORAES	

13	087	LEONDENIZ DA SILVA GUIMARÃES	
14	053	ILDA MARIA DOS SANTOS	
15	034	LUCELY APARECIDA MARQUES DE SOUZA	
16	066	JURANICE PERES PORFIRIO	
17	075	MARINA DE ASSIS JORJUTI ÁVILA	
18	017	KEILA DOMINGUES FERREIRA SEVERINO	
19	078	GILMACI DE ASSIS SOUZA NASCIMENTO	
20	022	GISLANIE GONZAGA DOS SANTOS	
21	038	DEBORA MARIA GRAMULHA	
22	065	MHYSTHAEL ALVES FARIAS	
PROFESSOR DE PEDAGOGIA (ZONA RURAL)			
Classif.	Inscrição	NOME	
01	080	EDSON BATISTA	
02	110	ELENIR RIBEIRO OLIVEIRA	
PROFESSOR ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO (ZONA RURAL)			
Classif.	Inscrição	NOME	
01	064	SORAYA LEITE COSTA	
02	048	LENY PALMEIRAS BRITO	
03	111	SUZI DE ALMEIDA	

Alto Araguaia – MT, 30 de Janeiro de 2012

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8C48A1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012

CONTRATO Nº. 001/2012
VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Sirlene David de Souza
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:6F6A0050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012

CONTRATO Nº. 002/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Maria Soloi Alves dos Santos
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Cozinheira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 641,14
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3B46E6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012

CONTRATO Nº. 003/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Adenizia Moreira da Silva
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:11C5908B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 004/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Ana Paula Colavite
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:C1145087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 005/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Annie Caiçara Aguirre
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2C006037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 006/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Cleomar Vilela Rodrigues
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:C537A50C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 007/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Lucia Rodrigues Dias Fernandes
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F6BDC1A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 008/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Lucimar Andrade Olanda
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:97D82CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 009/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Luiz Antonio Xavier
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:28167E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 010/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Maria Madalena Dias da Silva
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1001355D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 011/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Paulo Leandro Flores Alves
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:7A1B672D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 012/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
 CONTRATADO: Marcelo Jorge dos Santos Ganiko
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico em Radiografia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
 VALOR: R\$ 1.018,96
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3FD792DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 013/2012
 VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
 CONTRATADO: Adriana Batista Lima
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Enfermeira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
 VALOR: R\$ 2.518,78
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:C014921C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 014/2012
 VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
 CONTRATADO: Roselaine Araújo de Souza
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Cozinheira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
 VALOR: R\$ 641,14
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:243456B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 015/2012
 VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
 CONTRATADO: Fátima Roselena da Silva
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Cozinheira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
 VALOR: R\$ 641,14
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8256CCED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 016/2012
 VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
 CONTRATADO: Elvira de Sales Pinheiro Oliveira
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Cozinheira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
 VALOR: R\$ 641,14

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:EF2C43AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 017/2012
 VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
 CONTRATADO: Alda Flavia de Oliveira Silva
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
 VALOR: R\$ 1.018,96
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F5A658F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 018/2012
 VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
 CONTRATADO: Elisangela Rodrigues Moraes
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
 VALOR: R\$ 1.018,96
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:446BBF3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 019/2012
 VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
 CONTRATADO: Elci Alves
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
 VALOR: R\$ 1.018,96
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:51484BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 020/2012
 VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
 CONTRATADO: Edimar Batista Borges
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
 VALOR: R\$ 1.018,96
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:20D9AD72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 021/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Dori Kriesel Sperotto
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8BFA6727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 022/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Altemar Campos Linhares
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B8DD6BD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 023/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Eva Silva Resende
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:55568EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 024/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Jeanne Souza de Oliveira
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:5D73B21C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 025/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Liliane Barbosa da Silva
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:869BD2C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 026/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Maura David Soares Irigaray
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:857DF1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 027/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Maria Aparecida Pereira Carvalho
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:246828C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 028/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Luciana Lopes da Silva
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:9E919CB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 029/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Tatiane David Borges
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:EF98D246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 030/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Alba Tereza de Lara Ferreira
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:40769624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 031/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Leandra de Lara Ferreira
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:DBEAE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 032/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Luzia Helena Flederico
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:FEAF9149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 033/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Idegundes Pereira dos Santos
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico em Radiografia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 1.018,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:9F1E6F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 034/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Jaqueline Machado Andrade
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Enfermeira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 2.518,78
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B72A97FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 035/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Alana Aparecida Fabri
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Enfermeira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 2.518,78
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D4025A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 036/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Adriana Luz Martins Sagno
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Nutricionista, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 2.175,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:09E96987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 037/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Luana Silva de Rezende
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Psicólogo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
VALOR: R\$ 2.175,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:07D4F2B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 038/2012

VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
 CONTRATADO: Franciany Rodrigues da Costa
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Cozinheira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
 VALOR: R\$ 641,14
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:CDEF586C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 039/2012
 VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
 CONTRATADO: Taizangela Alves Pinto
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Cozinheira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
 VALOR: R\$ 641,14
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B083309D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 040/2012
 VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/03/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
 CONTRATADO: Suely da Costa Duarte
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Cozinheira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
 VALOR: R\$ 641,14
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D38236B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 041/2012
 VIGÊNCIA: 06/01/2012 a 31/03/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
 CONTRATADO: Helienny Farias Costa
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
 VALOR: R\$ 1.018,96
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:19F98B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 042/2012
 VIGÊNCIA: 06/01/2012 a 31/03/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
 CONTRATADO: Cleide Silva Mendes de Paula
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Cozinheira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.

VALOR: R\$ 641,14
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3462C2DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RELAÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ARAGUAIA – MT MÊS – JANEIRO DE 2012**

CONTRATO Nº. 043/2012
 VIGÊNCIA: 23/01/2012 a 31/03/2012
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
 CONTRATADO: Aldenita Nunes da Silva
 OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Cozinheira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 2.894/2011.
 VALOR: R\$ 641,14
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.2063.319004

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:FC409FEA

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2012**

OBJETO: “Locação de prédio para instalação do espaço da prefeitura municipal de Alto Boa Vista-MT”.

Favorecido: PAULO DA COSTA LIMA

Prazo de execução: 11 meses

Valor Global: R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2012, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 27 de Janeiro de 2012.

WANDERLEY IDERLAN PERIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:4C246299

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
 014/2012**

PROCESSO Nº 014/2012
PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 011/2012
TIPO: MENOR PREÇO

1 - OBJETO: O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA O 4º CARNAFOLIA DE ALTO GARÇAS – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE

INTEGRANTE DESTE EDITAL, ATENDENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

RAIDER SOM e ILUMINAÇÃO

1. 2 mini blut
2. 6 moving 575
3. 24 lâmpadas par de 1000 watts
4. PA de 32 de 60 mil watts de potencia pa 6x6 line
5. TORRE de flay e delai
6. Sistema de pa line, com abrangencia de 40 mil pessoas
7. 150 metros de tri Liza de alumínio
8. Som de palco completo para bandas com marcas profissional tipo hard, jazz chorros, shure, fender e outros
9. 1 Delei apos a mesa de som
10. 1 Grde de alumínio de 8 x 6 metros dentro palco

PALCO

1. 1 palco medindo 15x10 livre para o show atende todos os artistas
2. 1 camarim suspenso
3. 2 áreas de serviço para som e luz
4. 1 HAUSE mix de dois andares para mesa de frente para o palco

ILUMINAÇÃO CENICA

1. PAINEL DE LED
2. MUVING
3. ELIPSIODAL

EXIGÊNCIAS

1 transformador somente para o som e luz do palco

*** Despesas de hotel e alimentação para 8 pessoas por conta do contratante.**

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P – Nº 011/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min .

Data Abertura das Propostas: 09/02/2012
Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.
Horário: 09h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Alto Garças - MT, 31 de Janeiro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira
Portaria nº 002/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT
Procurador Geral

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:9AAF4881

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
015/2012

PROCESSO Nº 015/2012

PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 012/2012

TIPO: MENOR PREÇO

1 - OBJETO: O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DO 4º CARNAFOLIA DE ALTO GARÇAS – MT QUE O CORRERÁ NO PERÍODO DE 17 A 20 DE FEVEREIRO DE 2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P – Nº 012/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min .

Data Abertura das Propostas: 09/02/2012
Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.
Horário: 14 h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Alto Garças - MT, 31 de Janeiro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira
Portaria nº 002/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT
Procurador Geral

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:960D58C2

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2012 RATIFICAÇÃO** **DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO JOEL DE SÁ, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93, com: **JOCINETE SOARES DE AMORIM**, onde ficou acertado o cachê de **R\$ 6.241,60 (Seis mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)** para ministrar cursos na semana pedagógica para professores da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental; por ocasião da realização da Semana Pedagógica em Alto Taquari, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT. 30 de janeiro de 2012.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Emilio da Silva
Código Identificador:5D6E0FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2012 RATIFICAÇÃO** **DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO JOEL DE SÁ, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93, com: **ÉDERSON ANDRADE**, onde ficou acertado o cachê de **R\$ 4.379,29 (quatro mil trezentos e**

setenta e nove reais e vinte e nove centavos) para ministrar cursos na semana pedagógica para professores da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental; por ocasião da realização da Semana Pedagógica em Alto Taquari, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT. 30 de janeiro de 2012.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:4758D3AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREVIAP-FUNDO MUN. PREV. DOS. SERV. MUN. APIACÁS
CONTRATADO: H.BOSA & F.GARCIA LTDA.
CONTRATO n.º. 001/12
VALOR GLOBAL: R\$ 4.203,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS).
OBJETO: ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ECONÔMICA .
PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2012 A 31/12/2012.

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:9A9F3188

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREVIAP-FUNDO MUN. PREV. DOS. SERV. MUN. APIACÁS
CONTRATADO: H.BOSA & F.GARCIA LTDA.
CONTRATO n.º. 002/12
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).
OBJETO: REAVALIAÇÃO ATUARIAL.
PRAZO VIGÊNCIA: 06/01/2012 A 06/02/2012.

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:E031363D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº.741/2012

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 30, INCISO III, DA LEI 721/2011 - LDO DE 2.012 E ARTIGO 5, DA LEI 738/2011 - LOA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2.012. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar O ARTIGO 30, inciso III, DA Lei 721/2011 – LDO de 2.012 e artigo 5, da Lei 738/2011 – LOA, referente ao exercício de 2.012, passando a ter as seguintes redações:

Lei 721/2012 - LDO

Artigo 30 –

inciso

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Lei 738/2012 – LOA

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado na forma da Lei, a abrir crédito suplementar, até o limite de 10% (Dez por cento) do total da despesa fixada, utilizando os recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.

Em 17 de Janeiro de 2.012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:896B0241

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 739/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA EXERCÍCIO DE 2.010/2013 E LDO 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO PALMIERI, Prefeito Municipal Em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA – Plano Plurianual do exercício de 2010 à 2013 o seguinte programa e Ação;

ORGÃO – 05-Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
UNIDADE – 001-Administração Geral Esportes
Aquisição de Imóvel
Aquisição de Imóvel para Construção Mini Estádio
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 16.000,00
ORGÃO – 11-Secretaria Municipal de Infra Estrutura
UNIDADE – 001-Administração Geral Sec. Infra Estrutura
Construção Barracão
Construção Barracão na Sec. de Infra Estrutura
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 90.000,00

Artigo 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2.012 os seguintes programas e Ações:

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
0042-CONSTRUÇÃO DE CRECHE
1.046-CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 1,00

ORGÃO – 05-Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
UNIDADE – 001-Administração Geral Esportes
0038-Aquisição de Imóvel
1.040-Aquisição de Imóvel para Construção Mini Estádio
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 16.000,00

ORGÃO – 08-Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
UNIDADE – 001- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
0041-Construção do Viveiro de Mudanças
1.045-Construção do Viveiro de Mudanças
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 1,00
ORGÃO – 08-Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

UNIDADE – 001- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
0035-Preservação do Meio Ambiente
2.045-Proteção e Recuperação Bacias Hidrográficas
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 5.000,00

ORGÃO – 06-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS
0016-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE
2.048-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 21.000,00

2.052-VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 730.715,00

2.055-MÉDIA ALTA COMPL. AMBUL.HOSP. – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 1.685.859,00

2.058-VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 22.700,00

2.059-VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 50.000,00

ORGÃO – 06-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMAS
0016-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE

1.028-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA HOSPITAL E UNID SAÚDE
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 1,00

2.049-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROGRAMAS
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 51.000,00

2.053-VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMAS
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 270.000,00

2.054-MÉDIA ALTA COMPL. AMBUL.HOSP.
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 480.000,00

2.057-VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMAS
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 7.200,00

2.060-VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMAS
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 35.000,00

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE – ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC. URBANISMO
0034-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO URBANO
2.044-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. SERV. URBANOS
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 579.400,00

ORGÃO – 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE – 001-ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC. INFRAESTRUTURA
0037-CONSTRUÇÃO DE PONTES
1.039-CONSTRUÇÃO DE PONTES NAS ESTRADAS MUNICIPAIS
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 50.000,00

0036-Construção Barracão
1.037-Construção Barracão na Sec. de Infra Estrutura
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.....R\$ 90.000,00

Artigo 3.º - Os recursos para cobertura da abertura dos programas e ações descritas nos artigos 1º e 2º, serão utilizados da anulações ou

adequações de outros programas e ações previstos no PPA, ou através de ajustes de valores no valor total das receitas previstas e das despesas fixadas no PPA, no exercício da elaboração da LDO e LOA, para que possa sempre manter o equilíbrio orçamentário da despesa e receita.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.
Em 21 de Dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO PALMIERI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:97A4B57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 004/2012

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 004/2012** no dia **10/02/2012 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT ou no site /www.apicacas.mt.gov.br/

Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –225.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:1A9B9AA5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CÂMARA MUNICIPAL RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 29 - CENTRO
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Inscrições Pagas e Isentas - Processo Seletivo 1/2012			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
ANA PAULALOPES DUARTE	8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/01/2012
CRISTIANE FERNANDES DUARTE	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/01/2012
DIVINA ETERNA NUNES	7	SERVIÇOS GERAIS	19/01/2012
IVANILDES ALVES FERREIRA	9	SERVIÇOS GERAIS	19/01/2012
JAIR RIBEIRO FARIAS	4	GUARDA	16/01/2012
JOÃO DIMAS LOPES	3	GUARDA	16/01/2012
JUCIANE MARTINS PEREIRA	2	SERVIÇOS GERAIS	16/01/2012
LEDA MARIA VILHALVA	14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/01/2012
MARINALVA ALVES DA SILVA	13	SERVIÇOS GERAIS	20/01/2012
MAYARA FRANCIELLY DUTRATEIXEIRA	12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/01/2012
OSVALDIR JOSÉ DE AMARAL	5	GUARDA	17/01/2012
VANI DE FREITAS SILVA	11	SERVIÇOS GERAIS	20/01/2012
Qde. Inscritos 12			

Publicado por:
Carlos Amado Souza
Código Identificador:E8D7EA06

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2012 -
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2012

Pelo presente Instrumento público de Contrato de Prestação de Serviços, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A) CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, inscrita no C.G.C. nº 15.023.682/0001-25, estabelecida na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, centro, nesta, aqui representada pelo seu presidente **Srº ILÍDIO DA SILVA NETO**, portador da cédula de identidade nº 600.121/SSP-MT e do CPF 135.112.381-53, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº, 573 Bairro Jardim primavera, nesta, neste ato denominado CONTRATANTE.

B) CONTRATADO: JUSSEMAR REBULI PINTO – ME, com sede na Rua Artur Francisco Xavier, nº 555, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.409.467/0001-03, representada neste ato pelo Sr. JUSSEMAR REBOLI PINTO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 843.499.481-04 e do RG nº 963.044 SSP/MT, residente e domiciliado em Araputanga MT, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

03.1 – Contratação de empresa para aquisição de licenças de uso ou cessão de uso, suporte e manutenção dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio, Frotas; prestação de serviços na orientação dos atos contábeis, administrativos e acompanhamento dos trabalhos envolvendo os sistemas locados bem com disponibilizar profissional para gerar e enviar os dados dos Sistema Aplic e LRF do TCE/MT.

VALOR GLOBAL:..... R\$ 42.615,00
QDTE DE PARCELAS:..... 11
VALOR PARCELA:..... R\$ 3.784,09
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:..
01.001.01.031.0001.2001.339039.0000
VIGÊNCIA: 01/02/2012 à 31/12/2012
DATA: 27/01/2012

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:C58CC493

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2012-
PRE**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2012-
PRE**

A) CONTRATANTE: PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, Cep. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATTO**, Brasileiro, Solteiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 24.231.512-4 SSP-SP e do CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

B) CONTRATADO: JUSSEMAR REBULI PINTO – ME, com sede na **Rua Artur Francisco Xavier, nº 555, Bairro Centro**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.409.467/0001-03, representada neste ato pelo Sr. JUSSEMAR REBOLI PINTO, brasileiro, casado, Administrador de

Empresas, portador do CPF nº 843.499.481-04 e do RG nº 963.044 SSP/MT, residente e domiciliado em Araputanga MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

– Contratação de empresa para aquisição de licenças de uso ou cessão de uso, suporte e manutenção dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e Frotas. Ambos atendendo as normatizações do TC-MT para envio do Aplic e Relatórios nos Termos da Portaria MPAS nº 916/2003 e suas alterações.

VALOR: O valor acordado entre as partes é de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinqüenta Reais).

à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

VIGENCIA:04/01/2012 a 31/12/2012

DOTAÇÃO: 10.001.09.122.0002.2069.339039

DATA: 04/01/2012

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:57D27125

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2012-
PRE**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2012

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, Cep. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATTO**, Brasileiro, Casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 24.231.512-4 SSP-SP e do CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado no Município de Araputanga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em Serviços Técnicos Especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios e assessoria jurídica, conforme descrição abaixo:

A) ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA

1. Assessoria no levantamento do tempo de serviço prestado pelos segurados a outros regimes de previdência;
2. Acompanhamento técnico atuarial das ações recomendadas pelo Cálculo Atuarial.
3. Assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.717/98 e Portaria MPAS n.º 402/2008 e alterações posteriores;
4. Na apresentação de palestras, resultado de Reavaliação Atuarial e sobre assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social, perante os Poderes Executivo e Legislativo, Sindicato dos Servidores Públicos, Conselhos Curador e Fiscal e a outros que se fizerem necessários.
5. No encaminhamento de Demonstrativos, Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse), Caráter Contributivo – (Inativos e Pensionistas), Demonstrativo Previdenciário - Encaminhamento à SPS junto ao Site do MPAS.

B) ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

1. Assessoria e acompanhamento na realização de cálculos dos benefícios a serem concedidos ao segurados, bem como das revisões que por ventura ocorrerem.

2. Assessoria e acompanhamento na instrução dos processos de aposentarias e pensões, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência.

3. Acompanhamento de processos: Indicação de todos os modelos dos documentos necessários à montagem.

C) ASSESSORIA JURÍDICA

1. Acompanhamento da Legislação Federal pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social, com objetivo de manter a entidade autárquica sempre atualizada com as novidades ocorridas neste campo.

2. Elaboração de Projetos de Leis e Atos Administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social às mudanças ocorridas na Legislação Federal.

3. Oferecer os subsídios necessários para solucionar os recursos interpostos contra o regime próprio de previdência social;

4. Elaboração de pareceres nos processos de aposentadoria e pensão, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência;

5. Elaboração de pareceres solicitados pelo diretor (a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência.

6. Elaboração de defesa do regime próprio de previdência social junto ao Tribunal de Contas do Estado, no quesito previdenciário.

Valor do Contrato: R\$ 7.900,00 (Sete mil e Novecentos Reais)

- Qtd de Parcelas: 12

- Valor da Parcela: R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais)

VIGENCIA: 04/01/2012 a 31/12/2012

DOTAÇÃO: 09.122.0002.2069.339039.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA: 04/01/2012

Publicado por:

Mariony Saores de Oliveira

Código Identificador:2F41E157

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ECONÔMICA Nº 003/2012- PRE

Contrato De Prestação De Serviços De Assistência e Consultoria Econômica nº 003/2012-PRE

Contrato particular de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Econômica, que firmam entre si, o PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.267.152/0001-43, com sede social na RUA CARLOS LUZ, nº 693, Bairro CENTRO, ARAPUTANGA - MT, neste ato representado pelo Diretor(a) Executivo(a), Sr(a) REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO, brasileiro(a), casado(a), portador do CPF nº 621.490.081-49 e RG . 24.231.512-4 SSP/SP residente e domiciliado em ARAPUTANGA - MT, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e H. BOSA & F.GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, com sede social à Rua Pará, 291, Bairro Centro, Sorriso - MT, CEP 78.890-000, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. IGOR FRANÇA GARCIA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 013.475.576-60, denominada simplesmente CONTRATADO, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria Econômica no acompanhamento da carteira de investimento, com elaboração de relatórios mensais, trimestrais e anuais, visando assim o auxílio no cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos – PAI do PREVIARA, nos termos da legislação vigente.

- Valor do Contrato: R\$ 7.200,00 (Sete Mil Reais)

- Qtd de Parcelas: 12

- Valor da Parcela: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

- Vigência: 04/01/2012 a 31/12/2012

- Dotação: (13) 10.001.09.122.0002.2070 – 33903900 – Serv.Terc. Pessoa Jurídica

- Data do Contrato: 04/01/2012

Publicado por:

Mariony Saores de Oliveira

Código Identificador:4972F36C

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 004/2012-PRE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 004/2012-PRE

O PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA MT, com sede administrativa a Rua Carlos Luz, nº 693, Centro, em Araputanga - MT, inscrita no CGC 03.267.152/0001-43, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade – RG 24.231.512-4 – SSP/SP e CPF 621.490.081-49, Portaria Municipal nº 21/2003, denominado CONTRATANTE, e Sr. ALVARO MARCONI, brasileiro, casado, médico, devidamente inscrito no CPF sob nº 044.440.958-06 e RG 11773-280 SSP/SP e no CRM - MT sob o n.º 446-MT, doravante denominado de CONTRATADO, tem justo e contratado a prestação de Serviços Médicos Periciais, mediante as Cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente contrato é o credenciamento de médico para prestação de serviços profissionais ao CONTRATANTE para realização de perícias médicas conforme Lei Municipal nº 636/2005

DOTAÇÃO: 10.001.09.272.0002.2068.339036 – outros serviços terceiros pessoa física.

VALOR: R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) por Perícia

VIGENCIA: 04/01/2012 a 31/12/2012

DATA: 04/01/2012

Publicado por:

Mariony Saores de Oliveira

Código Identificador:806854E5

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 005/2012-PRE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 005/2012-PRE

O PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA MT, com sede administrativa a Rua Carlos Luz, nº 693, Centro, em Araputanga - MT, inscrita no CGC 03.267.152/0001-43, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade – RG 24.231.512-4 – SSP/SP e CPF 621.490.081-49, Portaria Municipal nº 21/2003, denominado CONTRATANTE, e Sr. RICARDO ROHDE, brasileiro, médico, devidamente inscrito no CPF sob nº 546.453.287-00 e RG 04081936-9 IFP/RJ e no CRM - MT sob o n.º 1850-MT, doravante denominado de CONTRATADO, tem justo e contratado a prestação de Serviços Médicos Periciais, mediante as Cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente contrato é o credenciamento de médico para prestação de serviços profissionais ao CONTRATANTE para realização de perícias médicas conforme Lei Municipal nº 636/2005

DOTAÇÃO: 10.001.09.272.0002.2068.339036 – outros serviços terceiros pessoa física.

VIGENCIA: 04/01/2012 a 31/12/2012

DATA: 04/01/2012

Publicado por:

Mariony Saores de Oliveira

Código Identificador:B3C64B1D

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2012

Pelo presente Instrumento público de Contrato de Prestação de Serviços, que se regula pelos preceitos do Direito Público, aplicando-lhe-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A) CONTRATANTE: PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, Cep. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 03.267.152/0001-43, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATTO**, Brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 24.231.512-4 SSP-SP e do CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

B) CONTRATADO: SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, com sede na Rua **Almirante Barroso**, nº 27, Bairro Jardim Primavera, inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.102/0001-01, representada neste ato pelo Sr. Edonias Alves da Costa, brasileiro, casado, Consultor Técnico, portador do CPF nº 915.353.101-97 e do RG nº 147.3842 SSP/MT, residente e domiciliado em Araputanga MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

– Contratação de para prestação de assessoria contábil na área previdenciária bem como fornecimento de profissional para envio de cargas do aplic ao TCE/MT referente ao exercício de 2012.

- **Valor do Contrato:** R\$ 4.392,00 (Quatro mil trezentos e noventa e dois reais)

- **Qtde de Parcelas:** 12

- **Valor da Parcela:** R\$ 366,00 (Trezentos e sessenta e seis reais).

- **Vigência:** 04/01/2012 a 31/12/2012

- Dotação: (13) 10.001.09.122.0002.2069 – 33903900 – Serv.Terc. Pessoa Jurídica

- Data do Contrato: 04/01/2012

Publicado por:

Mariony Soares de Oliveira

Código Identificador:378A359F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL 001/2012

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, denominado pela sigla FAPEMA, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 18 da Portaria MPS n.º 402 de 10 de dezembro de 2008, torna publico que se encontra a disposição dos servidores municipais, titulares de cargo efetivo a ele vinculado, o registro individualizado contendo as informações descritas nos incisos do artigo em tela.

Os servidores que desejarem retirar seu registro individualizado contendo suas informações previdenciárias relativas ao exercício de 2011 deverão comparecer à sede do FAPEMA, **após o dia 01/02/2012** e fazer sua solicitação mediante prévia identificação.

Aripuanã – MT, 30 de janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:66A2788E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, Senhor MARCELINO VIEIRA CARDOSO, torna público o Pregão Presencial nº 02/2012, Para Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para futura e eventual locação com montagem e desmontagem de som, luz, palco, tenda, fechamento móvel em lona e em metalon, grade de contenção, gerador de energia, segurança, guarda, detector de metal, e toalete móvel, dia 10 de fevereiro de 2012, às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço/MT. Demais informações pelo E_mail: Marcelino_vc@hotmail.com e pelo Fone/Fax (65) 3331 1407, das 07:00 às 13:00 horas, em conformidade com a Legislação vigente.

Barão de Melgaço/MT, 31 de janeiro de 2012

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:3CB56278

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO PORTARIA 024/2012 GESTOR FMDCA

Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Art. 21 da Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Nomear o servidor **ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA** como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpre - se

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Rogério Duarte da Silva

Código Identificador:1717B0C1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 140/2011 - CONVITE Nº 57/2011

Protocolo Nº 20453 de 12/09/2011**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Tipo:** Menor Preço - Global**Objeto:** Carta Convite objetivando a execução de serviços de adequações sanitárias na Praça da Feira, situada na Rua Padre Cassemiro – Centro, na cidade de Cáceres-MT.**Despesas:** Recursos Próprios**Fornecedor:** MEGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**Valor:** R\$ 51.173,22 (Cinquenta e um mil, cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos)**Local e Data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de dezembro de 2011.**LUIS AURELIO ALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:A9A317FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SOB Nº 57/2011 – DO(S) CANDIDATO(S)
CONSIDERADO(S) DESISTENTE(S) E ELIMINADO(S) DA 26ª
CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008**

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

A Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, através da Comissão do Concurso Público 001/2008, designados pelas portarias nº 239 de 26/11/2007, nº 044 de 23/02/2010 e nº 112 de 16/04/2010, **INFORMA** a relação nominal dos candidatos que foram considerados desistentes e eliminados no Concurso Público 001/2008, conforme estabelece o item 9.4 que diz **“Será considerado desistentes e, portanto eliminados do Concurso Público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos”** para preenchimento da vaga para qual foi classificado, ressalvados os casos previstos no art. 14 em seus parágrafos da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, combinado com a Lei Complementar nº 30 de 26 de maio de 1998. Conforme relacionados abaixo.

**RELAÇÃO NOMINAL DO(S) CANDIDATO(S)
CONSIDERADO(S) DESISTENTE(S) E ELIMINADO(S) DA 26ª
CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008**

MAQUEIRO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6ª	JUNIO DE OLIVEIRA CRUZ

ENFERMEIRO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
56ª	GÊNESIS VIVIANE SOARES FERREIRA
57ª	CARLA RAFAELA TEIXEIRA CUNHA

Cáceres, 23 de janeiro de 2012.**SANDRA MARIA NETTO**

Presidenta da Comissão do Concurso Público 001/2008

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:3951ABEF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2012**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – TECNICO NIVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000757	POLIANA SANTOS SPICALSKI	3

Cargo – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIO –AGENTE SANITARIO -SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000833	MARLENE KURTEN TARTARI	8

Cargo – TECNICO DE SAUDE-TECNICO EM RADIOLOGIA-SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000768	HORACIO PEREIRA TERRA NETO	1

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 26 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:1C683E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2012**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Arca S/A Agropecuária**Objeto:** Alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei nº 1.425/2011 de 11 de julho de 2011.**Classificação Orçamentária:** 2.2.20.00.00.00 – Alienação de Bens Imóveis**Valor Total:** R\$ 202.500,00**Prazo:** até 24 meses**Data:** 16/01/2012**Procedimento Licitatório:** Concorrência Pública nº 006/2011**Secretaria:** Desenvolvimento Econômico**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:DD0427F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 002/2012**Partes:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Parecis Máquinas Agrícolas Ltda

Objeto: Alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei nº 1.425/2011 de 11 de julho de 2011.

Classificação Orçamentária: 2.2.20.00.00.00 – Alienação de Bens Imóveis

Valor Total: R\$ 65.300,00

Prazo: até 24 meses

Data: 16/01/2012

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 006/2011

Secretaria: Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:1DA092F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº

003/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Everest Transportes Rodoviários Ltda

Objeto: Alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei nº 1.425/2011 de 11 de julho de 2011.

Classificação Orçamentária: 2.2.20.00.00.00 – Alienação de Bens Imóveis

Valor Total: R\$ 47.500,00

Prazo: até 24 meses

Data: 16/01/2012

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 006/2011

Secretaria: Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:A5CADAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 022, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do serviço público municipal, conforme o disposto no Edital de Concurso Público nº. 001/2007, e sua homologação através do Decreto nº. 036/2008, prorrogado pelo Decreto Executivo nº. 075, de 01 de setembro de 2010,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **CLAUDINEI GERHARDT**, portador do **RG nº. 1051757548 SSP/RS** e **CPF nº. 660.923.700-00**, para ocupar o Cargo de **Agente de Infraestrutura**, Especialidade **Operador Outras Maquinas Trator Pneu**, lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura, neste município de Campo Novo do Parecis, Nível I, Classe A, do quadro de pessoal efetivo do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:4559BE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 003/2012, torna Público aos interessados que realizará, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por empreitada global por lote, tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de empreitada global (mão-de-obra e material), para pintura interna e externa das Emeis (creches) Municipais : Hesta Beata Heidemann (centro), Jordana Araújo da Silva (Boa Esperança), Karine Alves Maforte (Jardim das Palmeiras) e Itamarati Norte, Conforme Planilhas em anexo**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. A abertura do certame será no dia **17 de fevereiro de 2012, às 08h00min (horário local)**, em sua sede à Avenida Mato Grosso, nº. 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis – MT, na sala de Licitação, podendo os interessados retirar o Edital no horário, de expediente da Prefeitura.

Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitação, localizada na Av. Mato Grosso, nº. 66 NE, pelos telefones (0xx65) 3382 5100 e 3382-5147, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis, 27 de janeiro de 2012.

TARCISIO NASCIMENTO DA SILVA

Secretario Cpl

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:3FF851EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº. 016, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a carga horária do cargo Técnico Nível Superior, especialidade Advogado e, dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando disposto na Lei Municipal nº 1.142, de 14 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, que transforma cargos na Administração Direta, reestrutura o Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,

Considerando a criação de novos cargos e especialidades autorizados na Lei Municipal nº. 1.468, de 21 de dezembro de 2011, do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis,

Considerando o que dispõe o art. 20, da Lei 8.906/1994 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinado que a jornada máxima de trabalho do cargo Técnico Nível Superior, Especialidade Advogado, será de 20 (vinte) horas semanais, que correspondem a 100 (cem) horas mensais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4254AEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 021, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

1. CONCEDER, a partir desta data, à Diretora Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas, Senhora ELAINE ALVES DE CARVALHO, percentual de 50% (cinquenta por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:AA2E8308

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011 PROGRAMA SAMU

Técnico da Saúde/Técnico de Enfermagem

Legenda: **C** – Classificado // **D** – Desclassificado // **X** – Ausente

Nº insc.	Candidato	Col	Port.	C. Gerais	C. Esp.	Total P.O.	Título	Total	Situação
003	ROSICLÉIA FERNANDES GOMES	01	6,0	7,5	27	40,5	25,0	65,5	C
004	MARILDA SANTANA SCHNEIDER	02	7,5	7,5	36	51	6,0	57,0	C
005	KEILA APARECIDA DE ALMEIDA	03	6,0	9,0	30	45	10,5	55,5	C
011	NAIR ROCHA DE OLIVEIRA	04	7,5	10,5	33	51	0,0	51,0	C
009	VILMA MARIA DA SILVA	05	4,5	6,0	30	40,5	0,0	40,5	C
002	GILVAN DE MENDONÇA FERREIRA	06	4,5	9,0	27	40,5	0,0	40,5	C
006	TEREZA ANDRADE CORREA	07	6,0	7,5	21	34,5	0	34,5	D
008	EDILENE RODRIGUES DA SILVA BERTAZZO	08	3,0	6,0	24	33	0	33	D
007	JANAINA RODRIGUES DE BARROS	09	6,0	9,0	18	33	0	33	D
001	IVONEI DE FATIMA TIGRE	10	9,0	7,5	15	31,5	0	31,5	D
013	LUCIVAN GOMES DA CONCEIÇÃO SANTOS	11	3,0	4,5	18	25,5	0	25,5	D
012	ROZANGELA NATALIA SANTANA	12	4,5	6,0	12	22,5	0	22,5	D
010	CELIA DE JESUS GOMES	13	0	0	0	0	0	0	X

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de Janeiro de 2012.

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011 Programa SAMU

Portaria 330/11

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F3195A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011 PROGRAMA SAMU

Agente Operacional da Saúde/Condutor de Veículos de Urgência

Legenda: **C** – Classificado // **D** – Desclassificado // **X** – Ausente

Nº insc.	Candidato	Col	Port.	C. Gerais	C. Esp.	Total P.O.	Título	Total	Situação
008	DJAEL DA SILVA ASSUNÇÃO	01	9,0	12	30	51	25,0	76,0	C
003	EDUARDO GONÇALVES MACHADO	02	6,0	10,5	36	52,5	2,0	54,5	C
021	HUGO PAINS DA SILVA	03	6,0	7,5	27	40,5	11,5	51,5	C
005	JAILTON BARROS SOBRAL	04	9,0	12	30	51	0,0	51	C
014	ABEL MAIR SCHEUER DURAQ	05	7,5	7,5	33	48	0,0	48	C
017	GERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	06	6,0	10,5	30	46,5	0,0	46,5	C
004	CLEBER MACHADO SANTOS	07	6,0	10,5	30	46,5	0,0	46,5	C
012	ELCIO FORNECK	08	6,0	12	27	45	0,0	45	C
009	GELIAR CALDERAN	09	6,0	10,5	27	43,5	0,0	43,5	C
006	EDIMAR ASSIS DOS SANTOS	10	6,0	9,0	27	42	0,0	42	C
018	ADRIANO MANENTE	11	7,5	12	21	40,5	0,0	40,5	C
001	FABIO ARCANJO SALOMÃO	12	7,5	4,5	27	39	0,0	39	C
020	AIRTON PAULO TONET	13	4,5	10,5	24	39	0,0	39	C
010	ISAÍAS PEREIRA DA SILVA	14	6,0	7,5	24	37,5	0	37,5	D
002	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS SOUZA DE ANDRADE	15	6,0	7,5	24	37,5	0	37,5	D
023	ADEILDO RODRIGUES VIEIRA	16	7,5	6,0	24	37,5	0	37,5	D
015	ADEILDO JACINTO DOS SANTOS	17	4,5	6,0	27	37,5	0	37,5	D
011	ALAN BATISTA CARDOSO	18	4,5	4,5	27	36	0	36	D
016	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	19	6,0	6,0	21	33	0	33	D
022	GILMAR BRAGA DO CARMO	20	0	0	0	0	0	0	X
007	JOSÉ SILVA GOES	21	0	0	0	0	0	0	X
013	MICHELL JONATAS NOGUEIRA DE CARVALHO	22	0	0	0	0	0	0	X
019	SERGIO VICENTE	23	0	0	0	0	0	0	X

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de Janeiro de 2012.

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011 Programa SAMU

Portaria 330/11

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:55EC3B25

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 004/2012

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel para desenvolvimento de atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

DO VALOR: valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; Unidade: 01 – Departamento de Cultura; Projeto atividade: 2.051 - Manutenção do

Departamento de Cultura; 3.3.90.36.15.00.00.00.010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA: 23/01/2012 a 22/01/2013.

ASSINAM: DORILDO NEVES DE MOURA – Prefeito Municipal em exercício / CONTRATANTE, e VALDIR GOMES GRAVA / CONTRATADO.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:E5932E0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AUGUSTO ZANELLA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ADILSO BARBIERI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 20, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

VIVIAN CAROLINA ACHA AZERO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

OSMIRIA FERREIRA GANDA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IARA PASQUALOTTO DE ANDRADE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ORLANDO FERNANDES CRAISE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IVO FEALHO DE CARVALHO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

PAULO ANDREIS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ROGÉRIO DONATO DE MELO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite

normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 20 de Janeiro de 2012.

MAURA LOPEZ DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:95B71AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e sobre os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Campo Verde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 23, de 20 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 5 e do artigo 37 da CTM e ainda nos artigos 194 e 196 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN).

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a execução dos procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Verde.

RESOLVE:

Seção I

Do Planejamento da Fiscalização dos Tributos Municipais

Art. 1º - O planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano será elaborado pela(s) Gerência(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, no âmbito de sua(s) respectiva(s) área(s) de competência, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração Tributária, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1º - O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Administração Tributária, nas respectivas áreas de competência.

§ 2º - As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de Pesquisa e Investigação.

§ 3º - O planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderá ser segmentado por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

§ 4º - Em situações especiais, o(s) Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, poderão, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, e em consonância com o Coordenador de Administração Tributária, determinar a realização de procedimentos fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este artigo.

Seção II

Dos Procedimentos Fiscais

Art. 2º - Os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ serão executados, em nome desta, pelos Fiscais do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço pela autoridade competente.

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por procedimento fiscal:

I - de fiscalização – as ações que objetivam a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais administrados pela SEFAZ, podendo resultar em constituição de crédito tributário ou em apreensão de livros e documentos de qualquer espécie, inclusive os armazenados em meio magnético ou em qualquer outro tipo de mídia, materiais, livros ou assemelhados encontrados em situação irregular ou que constituam prova de infração à legislação;

II - de diligência - as ações, internas ou externas, destinadas a coletar informações ou outros elementos de interesse da administração tributária, inclusive para atender exigência de instrução processual; verificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias; e orientar o sujeito passivo para o correto cumprimento das obrigações tributárias.

§ 1º - A diligência poderá resultar em lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária acessória.

§ 2º - Após a diligência, havendo necessidade de constituição de crédito tributário, deverá o procedimento ser encerrado e emitida nova Ordem de Serviço, para o realização do procedimento fiscal de que trata o inciso I deste artigo.

§ 3º - Além dos procedimentos fiscais estabelecidos neste artigo, os sujeitos passivos poderão ser intimados, no interesse da administração tributária, a apresentar informações sobre bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros, na forma do artigo 14 desta Instrução Normativa.

§ 4º - O Procedimento Fiscal de Diligência, quando relativo ao ISSQN, não homologa o imposto declarado e recolhido pelo sujeito passivo, referente ao período verificado.

Art. 4º Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos para sua conclusão:

I - até 120 (cento e vinte) dias, nos casos de fiscalização;

II – até 60 (sessenta) dias, nos casos de diligência.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser prorrogados, por até duas vezes, pela autoridade fazendária que determinou o procedimento fiscal.

§ 2º - O Coordenador de Administração Tributária poderá prorrogar os prazos para conclusão dos procedimentos fiscais quantas vezes forem necessárias.

§ 3º - Cada prorrogação observará os prazos máximos estabelecidos neste artigo.

Seção III

Dos Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Subseção I

Das Ordens de Serviço

Art. 5º - Os procedimentos fiscais de que trata o artigo 3º desta Instrução Normativa serão instaurados mediante ato de designação denominado Ordem de Serviço - OS.

Parágrafo Único - Para o Procedimento Fiscal de Fiscalização será emitida Ordem de Serviço de Fiscalização - OSF, e, no caso de diligência, Ordem de Serviço de Diligência - OSD.

Art. 6º - As Ordens de Serviço serão autorizadas pelas seguintes autoridades:

I - Coordenador de Administração Tributária;

II – Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão do ISSQN, do IPTU, do ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, observadas suas respectivas atribuições.

Parágrafo Único - Serão canceladas as Ordens de Serviço nos casos em que o fiscal não tenha cientificado o sujeito passivo do início do procedimento fiscal, dentro do prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 7º - As Ordens de Serviço conterão:

I - a numeração de identificação e controle;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - os tributos a serem verificados;

IV - a natureza do procedimento fiscal a ser executado;

V - período a ser verificado;

VI - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) designados;

VII - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade designadora;

VIII - campo para ciência do(s) fiscal(ais).

Subseção II

Do Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço

Art. 8º - O Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço - TCOS, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento no qual se registra o motivo do cancelamento da Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Após o recebimento do TCOS pelo supervisor ou gerente, será emitida, preferencialmente para o(s) mesmo(s) fiscal(ais), uma nova OS indicando o mesmo sujeito passivo.

Subseção III

Do Termo de Início de Procedimento Fiscal

Art. 9º - O Termo de Início de Procedimento Fiscal - TIPF, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento pelo qual o contribuinte fica cientificado do procedimento fiscal a ser realizado e intimado a apresentar os livros e documentos necessários à realização do referido procedimento.

Art. 10 - O Termo de Início de Procedimento Fiscal conterá:

I - o número da OS originária;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - a natureza do procedimento fiscal a ser executado e os tributos a serem verificados;

IV - o período a ser fiscalizado;

V - o prazo para a realização do procedimento fiscal, o qual será contado a partir da data de ciência do sujeito passivo;

VI - a relação de livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais necessários à realização do procedimento fiscal, bem como, o prazo para entrega destes;

VII - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pela execução da OS;

VIII - o nome, o número do telefone e o endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;

IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O fiscal terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, para dar ciência ao sujeito passivo do início do procedimento fiscal.

§ 2º - Desconsidera-se o prazo a que se refere o § 1º deste artigo, se a notificação for feita por via postal ou por edital, desde que devidamente justificada pelo fiscal perante a autoridade hierarquicamente superior.

Art. 11 - Na hipótese em que as infrações apuradas, em relação aos tributos objeto da OSF, também configurarem, com base nos mesmos elementos de prova, infrações a normas de outros tributos, estas

deverão ser comunicadas à Gerência responsável pelo tributo, que decidirá sobre a conveniência de abertura de nova Ordem de Serviço.

Subseção IV

Do Termo de Alteração de Ordem de Serviço

Art. 12 - As alterações nas OS, decorrentes de inclusão, exclusão ou substituição de fiscal responsável pela sua execução, e de inclusão ou exclusão de períodos de apuração, serão comunicadas ao contribuinte por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Parágrafo Único - O Termo de Alteração de Ordem de Serviço (TAOS) será emitido pela autoridade competente, do qual será dada ciência ao sujeito passivo e conterá os mesmos requisitos estabelecidos no artigo 7º desta Instrução Normativa.

Subseção V

Do Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal

Art. 13 - O Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal - TPPF é o documento pelo qual se dá ciência ao sujeito passivo da prorrogação do prazo para a realização do procedimento fiscal estabelecido na OS, e conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - o número da OS originária, bem como a data da ciência desta;
- III - o prazo de prorrogação;
- IV - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal (ais) responsável (is) pelo procedimento fiscal;
- V - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior;
- VI - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O TPPF deverá ser lavrado em duas vias, antes de expirar o prazo para conclusão do procedimento fiscal, sendo uma entregue ao sujeito passivo.

§ 2º - A contagem do prazo de prorrogação terá início após a data inicialmente prevista para a conclusão do procedimento fiscal.

Subseção VI

Do Termo de Intimação

Art. 14 - O Termo de Intimação - TI é o documento utilizado pela administração tributária para intimar o sujeito passivo a regularizar pendência decorrente de descumprimento de obrigação tributária, a apresentar documentos e/ou informações complementares à realização do procedimento fiscal, bem como a fornecer informações de que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros.

§ 1º - O Termo de Intimação será emitido pelas seguintes autoridades:

- I - pelos gerentes das células de gestão dos tributos municipais;
- II - pelos fiscal (ais), em procedimento fiscal, autorizados mediante Ordem de Serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente.

§ 2º - O Termo de Intimação conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - a descrição clara do que está sendo exigido;
- III - o prazo e o local para o cumprimento da exigência;
- IV - a menção ao dispositivo legal sancionador, no caso do descumprimento da exigência;
- V - a identificação e a assinatura da autoridade responsável pela sua emissão;
- VI - campo para a assinatura e a identificação do sujeito passivo.

Subseção VII

Do Termo de Apreensão

Art. 15 - O Termo de Apreensão - TA, emitido, é o documento utilizado para formalizar a apreensão de livros, documentos, papéis e arquivos físicos ou digitais do sujeito passivo que constituam prova de infração à legislação tributária.

Subseção VIII

Do Termo de Juntada

Art. 16 - O Termo de Juntada - TJ é o documento que atesta a juntada do Aviso de Recebimento (AR) dos documentos relativos ao procedimento fiscal, remetidos ao sujeito passivo por via postal.

Subseção IX

Do Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal

Art. 17 - A conclusão dos trabalhos de Fiscalização ou Diligência será formalizada e cientificada ao sujeito passivo por meio da lavratura de Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal - TCPF, e conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - o número da OS originária, bem como a data da ciência do Termo de Início de Procedimento Fiscal;
- III - o período fiscalizado;
- IV - os livros, documentos e arquivos examinados e que serviram de base para lançamento, se for o caso;
- V - descrição clara e sucinta dos fatos apurados no procedimento fiscal;
- VI - o número, valor e o motivo da lavratura de autos de infração e/ou notificação de lançamento em decorrência do procedimento fiscal, se for o caso;
- VII - a data do término do procedimento fiscal;
- VIII - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;
- IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.
- X - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior.

§ 1º - Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar no TCPF a expressa indicação desta circunstância.

§ 2º - Emitido o TCPF o fiscal terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar ciência ao sujeito passivo, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 4º desta Instrução Normativa.

§ 3º - Desconsideram-se os prazos a que se refere o § 2º deste artigo, se a ciência for realizada por via postal ou por edital.

§ 4º - No caso de cancelamento de Procedimento Fiscal por decurso do prazo previsto no art. 4º desta Instrução Normativa, o fiscal lavrará o TCPF descrevendo os motivos desse cancelamento.

Subseção X

Das Disposições Gerais sobre Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Art. 18 - As Ordens de Serviço e os termos mencionados nesta Instrução Normativa serão emitidos no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças.

§ 1º - Os documentos de que trata o caput deste artigo deverão conter a assinatura da autoridade fazendária responsável pela sua emissão, bem como sua qualificação.

§ 2º - Após a extinção do procedimento fiscal nos termos do art. 20 desta Instrução Normativa, o fiscal deverá compor processo com a Ordem de Serviço, os termos emitidos, os autos de infração ou notificações de lançamento lavrados e demais documentos reunidos durante a ação fiscal, enviando-o ao Gerente ou Supervisor.

§ 3º - No caso de cancelamento de Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa, será adotado o mesmo procedimento do § 2º deste artigo, sendo o processo composto, apenas, pela Ordem de Serviço e o Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço.

§ 4º - Os documentos mencionados no caput deste artigo serão juntados em ordem cronológica de sua emissão, devendo os demais documentos ser anexados àqueles com os quais tenha relação.

Seção IV**Da Notificação ao Sujeito Passivo**

Art. 19. O fiscal dará ciência dos procedimentos fiscais ao sujeito passivo mediante a entrega pessoal dos documentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 1º - Na impossibilidade de ciência pessoal ao sujeito passivo ou representante legal, relativamente aos termos mencionados nesta Instrução Normativa e aos autos de infração ou notificações de lançamento lavrados durante o procedimento fiscal, o fiscal deverá circunstanciar o fato, enviando esses documentos por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º - No caso de notificação por via postal, os documentos deverão ser postados até a data limite estabelecida para a ciência de cada documento.

§ 3º - Nos casos de devolução do AR sem o recebimento pelo destinatário, a Gerência da Célula emitirá o edital de notificação, incluindo a data de publicação no Diário Oficial do Município, no sistema de controle de ação fiscal.

§ 4º - Depois de dada a ciência ao sujeito passivo dos termos previstos no *caput* deste artigo, o fiscal terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para incluir no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças as respectivas datas de ciência.

Seção V**Da Extinção do Procedimento Fiscal**

Art. 20 - O procedimento fiscal se extingue:

I - pela sua conclusão, registrada em TCPF, conforme art. 17 desta Instrução Normativa; ou

II - pelo decurso dos prazos a que se refere o art. 4º desta Instrução Normativa. Parágrafo único. A hipótese de que trata o inciso II deste artigo não implica nulidade dos atos praticados, podendo a autoridade responsável pela emissão da Ordem de Serviço não concluída, determinar a emissão de nova Ordem de Serviço para a conclusão do procedimento fiscal.

Seção VI**Da Distribuição das Ordens de Serviço**

Art. 21 - As Ordens de Serviço para realização de procedimentos fiscais serão distribuídas, individualmente, para cada Fiscal do Tesouro Municipal.

§ 1º - A critério da autoridade competente, o procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um fiscal.

§ 2º - A designação de mais de um fiscal para realizar procedimento fiscal já iniciado será feita por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Art. 22 - A distribuição das ordens de serviço para fins de realização de procedimentos fiscais será feita a critério da Administração Tributária, observados os princípios da impessoalidade e imparcialidade.

§ 1º - Cada Fiscal do Tesouro Municipal poderá ter no máximo 7 (sete) Ordens de Serviço de Fiscalização (OSF) e 7 (sete) Ordens de Serviço de Diligência (OSD) não concluídas, em relação aos procedimentos fiscais que tratam do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).

§ 2º - As autoridades fazendárias que desenvolverem atividades de fiscalização junto à Célula de Gestão Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, poderão acumular, sem estarem concluídas, até 150 (cento e cinquenta) OSF e 150 (cento e cinquenta) OSD, em relação aos procedimentos fiscais relativos à esta célula.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º deste artigo será considerada apenas como uma ordem de serviço à fiscalização realizada em inscrições pertencentes a um mesmo lote ou sujeito passivo.

§ 4º - Independentemente dos limites previstos no § 2º deste artigo, não será emitida nova ordem de serviço ao fiscal que:

I - deixar de emitir o termo previsto no art. 8º desta Instrução Normativa; ou

II - descumprir o disposto no § 4º do art. 17 desta Instrução Normativa.

Seção VII**Da Distribuição de Processos Administrativos**

Art. 23 - A distribuição de processos administrativos que versem no todo ou em parte sobre a tributação, arrecadação ou fiscalização de tributos municipais será feita, prioritariamente, aos Fiscais da SEFAZ, para fins de emissão de informação, parecer, realização de diligência ou fiscalização, na forma desta Seção.

§ 1º - A distribuição dos processos será feita priorizando-se os fiscal es que tiverem o menor número de processos em seu poder.

§ 2º - Caso o processo administrativo distribuído esteja incompleto ou que, a juízo do fiscal designado para emitir parecer, necessite de documentos e/ou informações adicionais, este deverá emitir Termo de Intimação, nos termos do artigo 14 desta Instrução Normativa, solicitando a sua complementação.

§ 3º - O parecer e/ou informação em processo deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I - Preâmbulo: onde deverão ser descritos, resumidamente, a identificação do processo, o requerente e a sua pretensão;

II - Relatório: onde deverá ser citado o fato, a legislação e, opcionalmente, a doutrina e a jurisprudência que tratam do assunto requerido;

III - Conclusão: exposição das razões que fundamentaram o entendimento do fiscal, expressando-se conclusivamente sobre o pleito.

Art. 24 - Deverá ser realizado Procedimento Fiscal de Fiscalização para fins de emissão de parecer nos processos de pedido de imunidade tributária.

§ 1º - Nas fiscalizações previstas neste artigo deverá ser verificado o cumprimento de todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, relativas a todos os tributos municipais e o atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

§ 2º - A critério da Administração Tributária, além dos casos previstos neste artigo, outros processos poderão ser objeto de procedimento fiscal.

Seção VIII**Dos Prazos**

Art. 25 - Os prazos a que se refere esta Instrução Normativa serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Finanças e serão contados a partir da data de ciência.

Art. 26 - A critério da autoridade responsável, o sujeito passivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência dos Termos de Início de Fiscalização ou de Intimação, para a entrega da informação e/ou da documentação solicitada pela autoridade fazendária.

Parágrafo Único – O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período.

Seção IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27 - Nos documentos e termos utilizados nos procedimentos fiscais relativos ao ITBI, os dados identificadores do sujeito passivo deverão apresentar, também, o número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Art. 28 - Os Termos de que trata esta Instrução Normativa serão emitidos em 03 (três) vias, que terão as seguintes destinações:

- I - sujeito passivo;
- II – processo administrativo fiscal, quando instaurado;
- III - arquivo da autoridade responsável pela designação do procedimento fiscal.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda
Port. Nº 060/2010

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:7531C492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 045/2012, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR ARNO SCHLOSSER PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1239/2012, PREGÃO 013/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidor Arno Schlosser para Análise e aprovação dos materiais a serem adquiridos através do Processo nº 1239/2012, Pregão 013/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 27 de janeiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:E4510AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 047/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNA SERVIDORA PARA DELIBERAÇÃO DE ATOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vanderléia Borges Caovilla, matrícula nº 3324, exercendo o cargo de Diretora de Departamento na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, a deliberar sobre os atos técnicos administrativos abaixo relacionados, durante o período de 30 de Janeiro de 2012 a 03 de Fevereiro de 2012, sem nenhum adicional em seus vencimentos.

- Atestar Notas Fiscais;
- C.I-Comunicação Interna;
- Solicitações de Compras;
- Ofícios;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 30 de janeiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:818EF83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 001/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 27 de janeiro de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

EDILENE FERREIRA CAVEQUIA 02º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:223008EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 002/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde

– MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 27 de janeiro de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CHRISTINE FARRAH MARTINS DE AQUINO 02º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RIGOBERTO XIMENES LOPES 02º
FERNANDA CARDOSO DO CARMO 03º
LEANDRO JR. MARQUES DE OLIVEIRA 04º
LUIZ MATEUS COTY 05º
PATRÍCIA DANTAS DE AMORIM 06º

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

JAQUELINE GENTIL RIBEIRO DOS SANTOS 05º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:C87EB5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 112/2009 CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E
CONSERVAÇÃO PREDIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:

Cristhiane Conceição Borges

Código Identificador:32174207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 022/2009
CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: DA LUZ MORAIS & DA LUZ MORAIS LTDA-ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:

Cristhiane Conceição Borges

Código Identificador:A472461E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 021/2009
CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: AMARAL & LIMA LTDA - EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:

Cristhiane Conceição Borges

Código Identificador:5041EA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL REFERENTE, CONTRATO Nº. 111/2007
CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, NOS
PRÉDIOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2012.

DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:

Cristhiane Conceição Borges

Código Identificador:76011680

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 065/2009 CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
PESSOAL (SMP).CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: AMERICEL S/A

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

DATA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:

Cristhiane Conceição Borges

Código Identificador:1F80CC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 093/2009 CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRÉDIOS
PÚBLICOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012, ACRÉSCIMO AO PRESENTE CONTRATO DE 01(UM) PONTO DE MONITORAMENTO NO PSF TARQUÍNIO FERNANDES.

DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:

Cristhiane Conceição Borges

Código Identificador:D1C67EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 017/2011 CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA –ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:9C06CA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 056/2011, CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE

CONTRATADO: COPLAN – CONSULTORIA E
PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2012.

DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:0520614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 057/2011, CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRANSMISSÃO
DE DADOS – INTERNET PARA ATENDER AS ESCOLAS DA
ZONA RURAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE

CONTRATADO: EMTEC – EMPRESA DE TECNOLOGIA
EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2012.

DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:884B1AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 058/2011, CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE
DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE COM O SERVIÇO
DE INTERNET.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE

CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2012.

DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:19C52325

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 120/2011, CUJO OBJETO É
A AQUISIÇÃO DE BIOCATALIZADOR, COMPOSTO DE
LÍQUIDO ENZIMÁTICO ORGÂNICO COMPOSTO DE DUAS
ENZIMAS E TRÊS AÇÚCARES SUPER CONCENTRADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE

CONTRATADO: BASE FORTE IMPERMEABILIZANTE -
LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 18 DE JUNHO
DE 2012.

DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:5166D00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 137/2011, CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS NOS LOGRADOUROS, ESPAÇOS PÚBLICOS
E LIXÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE
MANEJO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – COOTAMAR.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE JANEIRO
DE 2012.

DATA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:DC6DCEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 152/2011, CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM
IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA
DE INFORMÁTICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE

CONTRATADO: COPLAN – CONSULTORIA E
PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2012.

DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:0362AC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 148/2010, CUJO OBJETO É
A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SHOPPING DA
AGRICULTURA FAMILIAR – 1ª E 2ª ETAPA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE

CONTRATADO: TLT CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 06(SEIS)
MESES A PARTIR DE SEU VENCIMENTO.

DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:FD2710B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 018/2011, CUJO OBJETO É
A EXECUÇÃO DA OBRA/PRÉDIO DE 03 (TRÊS) PSF'S.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE

CONTRATADO: J.B.V. DA SILVA & CIA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS
05(CINCO) MESES A CONTAR DO SEU VENCIMENTO.

DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:8594EA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 047/2009, CUJO OBJETO É
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO
ALMOXARIFADO CENTRAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**CONTRATADO: LUIZ NELSON LEHNEN****OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.****DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011**

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:F2CD8910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 48/2009, CUJO OBJETO É
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA
FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**CONTRATADO: ARLINDO PEREIRA****OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.****DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011**

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:566AA79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 087/2009, CUJO OBJETO É
A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
PUBLICIDADE DE MATÉRIAS E INFORMES EM JORNAL
ESCRITO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO DE LIMA - ME****OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E ACRESCE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR DO CONTRATO.****DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011**

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:18DCBDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 161/2009, CUJO OBJETO É
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO
CONSELHO TUTELAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**CONTRATADO: ARAMITAN FARIA CASSIANO JORGE DE CARVALHO****OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.****DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011**

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:8AE04B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2010, CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E
CONSERVAÇÃO PREDIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**CONTRATADO: LIMPRESS SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS - LTDA****OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E ACRESCE AO PRESENTE CONTRATO 01 (UM) FUNCIONÁRIO, PARA ATENDER A LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DO PSF TARQUÍNIO FERNANDES.****DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011**

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:09A89179

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 051/2009, CUJO OBJETO É
A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAMPO VERDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**CONTRATADO: MARIA VERÔNICA GOEDERT****OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.****DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011**

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:4A15A78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 038/2011, CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS
CATEGORIAS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E
PEDREIRO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**CONTRATADO: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME****OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.****DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011**

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:9154FCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 063/2009, CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL DE CÓPIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**CONTRATADO: S. P. ROMITTI & CIA LTDA-ME****OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.****DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011**

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:D373A296

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 090/2009, CUJO OBJETO É
A VEICULAÇÃO DE INFORMES PUBLICITÁRIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: RÁDIO CIDADE BELA LTDA EPP
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E ACRESCE AO CONTRATO ORIGINAL O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:CCF9D536

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 091/2009, CUJO OBJETO É A VEICULAÇÃO DE INFORMES PUBLICITÁRIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: TELEVISÃO REAL LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E ACRESCE AO CONTRATO ORIGINAL O PERCENTUAL DE 23% (VINTE E TRÊS POR CENTO).
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:CFC4F1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 094/2009- CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: SENTINELA SEGURANÇA MONITORADA LTDA - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:D146691D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 143/2009, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E SONORIZAÇÕES DE PEQUENOS E MÉDIOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CLEVTON SCHMIDT DONINI - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E ACRESCE AO CONTRATO ORIGINAL O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:D3F672AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 44/2010, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DA CIDADANIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ODILO LIBRELOTTO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:35CFAABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 64/2010, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ANTONIO FELIZ POZZER
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:0F6934FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 70/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA MINISTRAREM AULAS NA ZONA RURAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: APARECIDO COSTA ROCHA – ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:B44692B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 123/2010, CUJO OBJETO É O ARRENDAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRA RURAL PARA DEPÓSITO DE LIXO, ENTULHOS, GALHOS E OUTROS SERVIÇOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: MARIO BELANDI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:6179E104

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 131/2010, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CAPELA MORTUÁRIA DE CAMPO VERDE-MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE CAMPO VERDE
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:3FA709CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 139/2010, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AOS
PROCEDIMENTOS DE LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E
READEQUAÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS QUANTO
À DISTRIBUIÇÃO DO IC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:1FA33D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 11/2010, CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: COOPSERV'S – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO.
OBJETO: SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 5.977,68 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) MENSAL, CORRESPONDENTE A 06 (SEIS) FUNCIONÁRIAS.
DATA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:4835266E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 11/2010, CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: COOPSERV'S – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:8E35D173

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 96/2010, CUJO OBJETO É
A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DAS ARARAS – 1ª ETAPA,
CAMPO VERDE/MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: SCHILKE COMÉRCIO E MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 01/01/2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:02B8CDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 107/2009, CUJO OBJETO É
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS, JARDINAGEM, IRRIGAÇÃO,
PLANTIO DE GRAMAS, PODA DE GRAMA, LIMPEZA DE
TERRENOS BALDIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: LIMPRESS SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS – LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:39CBFDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 126/2010, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: MALUSA TRANSPORTES LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:4EC8FE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 148/2007, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA JURÍDICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: SILVA FREIRE & VARGAS - ASSESSORIA E ADVOCACIA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:E1C5DD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 231/2009, CUJO OBJETO É
O FECHAMENTO DA ÁREA DO PARQUE DAS ARARAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: SCHILKE COMÉRCIO E MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:3C016694

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 46/2009, CUJO OBJETO É

**A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A
NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: NELSON JOSÉ GARIBOTTI E MARLENE TEREZINHA GARIBOTTI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:50A1FBC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 078/2009, CUJO OBJETO É
 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DESTA
 MUNICIPALIDADE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: PEDRO JOSÉ LEHNEN
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:5E46AE2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 089/2008, CUJO OBJETO É
 O GEORREFERENCIAMENTO, BEM COMO, MEDIÇÃO E
 DEMARCAÇÃO DO PERÍMETRO DOS PROJETOS DE
 ASSENTAMENTO DOM OZÓRIO STÖFFEL (FAZENDA BOA
 ESPERANÇA).**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: GEOMAP PLANEJAMENTO AEROIMAGEM DE SOLO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:A99C7795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 127/2010, CUJO OBJETO É
 A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: AMARAL & LIMA LTDA - EPP
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:8B8F41AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 073/2011,
 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE AUXILIAR DE
 SERVIÇOS GERAIS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: OPORTUNA SERVIÇOS E
 TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE
 DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:C0ADF249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 023/2009- CUJO OBJETO É
 A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: MALUSA TRANSPORTES LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:93FF2EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 50/2009, CUJO OBJETO É
 A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA
 SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ROSÂNIA BARBOSA BORBA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:8DE59D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 002/2011, CUJO OBJETO É
 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
 PACIENTES EM UTI MÓVEL.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
 Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:7377741E

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ABERTURA DO PREGÃO 010/2012 -SRP**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PLOTAGEM**, na Modalidade Pregão nº 010/2012, dia 10 de fevereiro de 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 30 de janeiro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
 Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:133CEEAC

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ABERTURA DO PREGÃO 011/2012 -SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, na Modalidade Pregão nº 011/2012, dia **10 de fevereiro de 2012 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 30 de janeiro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:37356BBD

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ABERTURA DO PREGÃO 012/2012 -SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES**, na Modalidade Pregão nº 012/2012, dia **13 de fevereiro de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 30 de janeiro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:5D4A42C4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº-001/2012.
PREGÃO PRESENCIAL -- Nº-001/2012.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2012 de 03.01.2012, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, nº-001/2011, tipo menor preço por item, no dia: 13.02.2012 às 15:00-horas- (Horário de Brasília) com o objetivo de: **Serviços Contábeis de Elaboração de LDO, Elaboração de LOA, acompanhamento concomitante de índices nas áreas de educação, saúde e Fundeb, elaboração de relatórios gerenciais a cada encerramento de bimestre, acompanhamento da execução Orçamentária e financeira, alimentação do Sistema SIAFI, elaboração das defesas Anuais no que tange as contas anuais de Governo e Gestão, mesmo após o encerramento do exercício de 2012, ou seja, após o encerramento do mandato, bem como alimentação do Sistema GEO Obras para o Tribunal de Contas do Estado.** Conforme Decreto Municipal Nº.-283/2010, e Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **14:00 a 18:00 horas**, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 27 de JANEIRO DE 2012.

NEMIAS FERREIRA MARTINS
Pregoeiro OFICIAL
Portaria nº-002/2012

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:D86C5433

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS AVISO DE RESULTADO PP 04

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº.489/CPL/2012
Pregão Presencial: 04/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2012, deus se por fracassada**, referente a aquisição de: “Contratação de Pessoa Jurídica habilitada a aquisição de materiais e equipamentos permanentes e pessoa física habilitada para estruturação do Viveiro Municipal no apoio e fortalecimento de Gestão Ambiental no Município de Carlinda –MT, por meio de Estruturação Física da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo”

Carlinda/MT, em 27 de Janeiro de 2012.

ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Ana Biatriz Lima Batistão
Código Identificador:7495B0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS AVISO DE RESULTADO PP 03

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº.: 489/CPL/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2012, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: DAPARÉ E DAPARÉ LTDA - EPP**, referente a aquisição de: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**”.

Carlinda/MT, em 27 de Janeiro de 2012.

ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Ana Biatriz Lima Batistão
Código Identificador:EB767FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS AVISO DE RESULTADO PP 11

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº.: 497/CPL/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2012**, **sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: MUNDIAL CONST. ELÉTRICOS LTDA -EPP**, referente a aquisição de: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE”**

Carlinda/MT, em 27 de Janeiro de 2012.

ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Ana Biatriz Lima Batistão
Código Identificador:AA52A04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE RESULTADO PP 09**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº.: 495/CPL/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2012**, **sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA**, referente a aquisição de: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE”**.

Carlinda/MT, em 27 de Janeiro de 2012.

ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Ana Biatriz Lima Batistão
Código Identificador:6B22906C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE RESULTADO PP 12**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº.: 498/CPL/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2012**, **sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: WANDERLEY BRICATE**, referente a aquisição de: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO A CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE EVENTOS PRODUÇÃO, COM VIABILIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA”**

Carlinda/MT, em 27 de Janeiro de 2012.

ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Ana Biatriz Lima Batistão
Código Identificador:865A8F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE RESULTADO PP 13**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº.: 499/CPL/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2012**, **sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: WANDERLEY BRICATE**, referente a aquisição de: **“Contratação de empresa especializada em publicidade jornalística”**.

Carlinda/MT, em 27 de Janeiro de 2012.

ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Ana Biatriz Lima Batistão
Código Identificador:C92C87DC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2012**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 24.771.859/0001-62. CONTRATADO: ROBERTE MAMEDES DE LIMA, CPF n.º 936.863.151-49. OBJETO: Acrescentar no objeto do contrato principal o seguinte serviço, a ser prestado pelo Contratado à Contratante: Pintura interna nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Castanheira, sendo um total de 120 m2 (cento e vinte metros quadrados), nos prazos e condições da legislação vigente. Reajustar o valor do contrato, em decorrência do acréscimo quantitativo dos serviços prestados, conforme especificado na Cláusula anterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 30/01/2012. VIGÊNCIA: até 05/03/2012. ASSINA PELO CONTRATANTE: WALMIR MOREIRA – Presidente da Câmara. ASSINA PELO CONTRATADO: ROBERTE MAMEDES DE LIMA. VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

WALMIR MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

Publicado por:
Marcelo dos Anjos Ribeiro
Código Identificador:1783BE4B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2011

1. Objeto do contrato:

1.1 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E TURISMO NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.**Contratado:**

SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.735.808/0001-70, situada a, Rua General Melo 02 bairro Dom Aquino - CUIABÁ - MT.

Data do contrato: 28 de junho de 2011

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor do contrato: R\$ 497.425,93 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)

Forma de pagamento: em até 15 (quinze) dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal, junto a Secretaria de Finanças e após atestado do servidor responsável.

Chapada dos Guimarães, em 28 de junho de 2011.

FLAVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:5DF86C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
HOSPITAL SANTO ANTONIO - CNPJ N.º 02.485.175/0001-61

CARTA CONVITE Nº.001/2012.**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães Hospital Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação- CPL torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em 06 de Fevereiro de 2012 as 13:00, na sala da Diretoria Administrativa, situada a Rua E, Nº 243, Bairro; Santa Cruz em Chapada dos Guimarães reunira para recebimento e julgamento da documentação e das propostas relativa ao Certame, na Modalidade Carta Convite, para Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares de uso exclusivo desta unidade de saúde, Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães-MT.

O Edital ficara a disposição dos interessados na sede desta Fundação Assistencial de Saúde, situado na Rua; E, Nº 243, Bairro; Santa Cruz em Chapada dos Guimarães-MT, a partir do dia 27 de Janeiro de 2012, durante horário de expediente, sem taxa de recolhimento.

Telefone para Contato (65) 3301-1679

Chapada dos Guimarães-MT, 27 de Janeiro de 2012.

JUSCELINA DE ALMEIDA FERNANDES.

Presidente da CPL.

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:886CFAC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TESTE SELETIVO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental para formação do Quadro de Reserva de Vagas deste município

1.2. Os professores selecionados serão contratados sempre que houver aulas livres, tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural em decorrência de:

- Licença médica do titular do cargo,
- Licença maternidade,
- Recusa de posse de candidato concursado
- Aulas livres insuficientes para efetivação de concursado,
- Afastamento do professor titular nas situações amparadas pela legislação.

1.3. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital.

Anexo I	Conteúdos programáticos
Anexo II	Formulário de inscrição
Anexo III	Ficha de contagem de pontos para a segunda fase do Processo Seletivo
Anexo IV	Cronograma de trabalhos

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. A seleção será realizada pela Comissão Organizadora nomeada através da Portaria nº 004/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Travessa 3, s/n, Centro – Chapada dos Guimarães, mediante preenchimento de formulário específico, (Anexo II), no período de 31/01/2012 à 07/02/2012 e serão gratuitas.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos documentos constantes no Anexo III, RG e CPF com apresentação dos originais.

3.4. Dos requisitos para a inscrição

3.4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei,

3.4.2. Ter 18 anos completos,

3.4.3. Estar, no mínimo, cursando Graduação na área da Educação

3.4.4. Excepcionalmente serão aceitas inscrições de candidatos com apenas nível médio/magistério

4. DA SELEÇÃO

4.1. As provas serão realizadas no dia 12/02/2012, na Escola Municipal Monteiro Lobato, situada no Bairro Santa Cruz, das 8:00 h às 12:00 horas,

4.2. Os candidatos deverão comparecer no local e dia marcados, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

4.3. Não será permitida a entrada de candidato sem a apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

4.4. A prova da primeira etapa do Processo Seletivo é de caráter eliminatório conforme o item 5.1.1 deste Edital.

4.5. As questões da Prova Objetiva terão valores iguais, 4 (quatro pontos para cada acerto)

4.6. Fica reservado aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.

4.7. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após o encerramento do horário previsto para o término das mesmas.

4.8. A candidata em necessidade especial, que tiver de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que permanecerá em sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança.

5. DA CLASSIFICAÇÃO**5.1. DA PRIMEIRA FASE DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1.1. Será considerado aprovado na primeira fase do Processo Seletivo o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais de acertos das questões da Prova Objetiva, a qual representará 80% (oitenta por cento) do valor do Teste Seletivo, sendo que a segunda fase representará os 20% (vinte por cento) restantes.

5.1.2. A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha composta de 32 questões, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada.

5.1.3. O gabarito do Teste Seletivo Simplificado será divulgado no dia 13/02/2012.

5.1.4. O resultado parcial do Teste Seletivo Simplificado será divulgado, em Edital, no dia 15/02/2012 contendo a classificação e o número de pontos obtidos pelo candidato, cujos pontos serão computados à segunda fase do processo.

5.1.5. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, serão classificados os de maior idade.

5.2. DA SEGUNDA FASE DA CLASSIFICAÇÃO

5.2.1. A Segunda Fase do presente Processo Seletivo Simplificado terá como avaliação a contagem de pontos referente à Formação, na forma do Anexo III do presente edital.

5.2.2. A classificação final do Teste Seletivo Simplificado será o resultado dos pontos obtidos na primeira fase, somado aos pontos obtidos na segunda fase.

5.2.3. O Presidente da Comissão Organizadora divulgará o resultado final no dia 16/02/2012, não havendo recurso será homologado em 48 (quarenta e oito) horas.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que se sentir lesado poderá entrar com recurso, desde que o faça dentro de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para julgar os recursos interpostos.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO DO CARGO

7.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará a expectativa de direito, na forma do item 1.2 do presente edital, a um Contrato Temporário em caráter excepcional, ficando a concretização desse ato condicionada a observância rigorosa da ordem classificatória, às disposições legais pertinentes; sendo fator determinante a saúde física e mental do candidato.

7.2. A contratação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico Administrativo de Contratos Temporários com contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

7.3. A jornada de trabalho será de 20 horas aulas semanais, podendo, excepcionalmente, ser ampliada ou reduzida conforme legislação em vigor.

7.4. No ato da assinatura do contrato é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

• 2 (duas) cópias do Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo pleiteado,

• 2 (duas) fotos 3x4 recentes,

• 2 (duas) cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou de dispensa, se masculino.

• 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

• 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento.

• 2 (duas) cópias do PIS / PASEP

OBS: Será necessária a apresentação dos originais de todos os documentos solicitados acima.

7.5. O candidato que, na assinatura do contrato ou qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua contratação cancelada.

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Ser aprovado no Teste Seletivo Simplificado,

8.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se masculino, militares

8.3. Ser brasileiro nato, naturalizado ou amparado pelo Art. 12, § 1º, da Constituição Federal

8.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo,

8.5. Cumprir todas as determinações deste Edital.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL**9.1. Os contratos temporários poderão ser rescindidos:**

a) Sempre que a vaga voltar a ser ocupada pelo titular efetivo ou estabilizado ou preenchida por concursado.

b) Quando o contratado deixar de desempenhar suas funções ou atribuições, respeitados seus direitos.

c) Apedido.

10. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

10.1. Os professores contratados terão as funções e atribuições previstas na LC 40/2010

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração dos professores contratados obedecerá a Tabela Salarial abaixo e será proporcional à carga horária semanal trabalhada.

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor	Ensino Médio	20 horas	682,66
Professor	Superior	20 horas	1.023,99

12. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em até 3 (três) dias após sua realização, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) horas caso haja interposição recursos.

12.2. Os casos que não estiverem expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo Simplificado nomeada pelo Prefeito Municipal através de Portaria, tornando pública a decisão.

Chapada dos Guimarães, 26 de janeiro de 2012

FLÁVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2012 DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável para realização de Teste Seletivo Simplificado para seleção de professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental para formação do Quadro de Reserva de Vagas deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES,

no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de contratação temporária de professores para o preenchimento de vagas existentes na Rede Municipal de Ensino, em decorrência de afastamento por licença médica, licença maternidade, recusa de posse de candidato concursado ou de outros afastamentos do titular de cargo, previstos em Lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de professores que formarão o Quadro de Reserva de Vagas deste município para possíveis contratos temporários, durante o Ano Letivo de 2012, tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural.

Artigo 2º - A Comissão será composta de 03 (três membros) representantes dos Profissionais da Educação deste município que elegerão entre si um presidente e um secretário para, dentro da observância das diretrizes legais, conduzirem os trabalhos.

Artigo 3º - Ficam designados para comporem a Comissão os seguintes profissionais:

Nome	Cargo /função	Órgão de lotação
Atanilza Maria dos Santos	Professora	Secretaria Municipal de Educação
Eduarda Regina Moraes	Professora	E. M. Monteiro Lobato
Leuniza Soares Cardoso	Professora	E. M. Monteiro Lobato (Sindicato)

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de janeiro de 2012.

FLÁVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE CONTEÚDOS****Gestão Democrática Conteúdos Programáticos:**

- Conhecimentos Pedagógicos Gerais e específicos,
- Legislação Educacional: Nacional, estadual e Municipal,
- Tendências Pedagógicas atuais da Educação,
- Psicologia da Educação,
- PCNs,
- Função da Escola,

- Didática/Currículo/Avaliação/Metodologia/Planejamento,
- Formação Continuada
- Alfabetização e Letramento,
- Leitura e compreensão dos sentidos do texto,
- Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem,
- Temas Transversais: temáticas atuais nos âmbitos municipal, estadual e nacional relevantes e divulgadas nas áreas de cidadania, política e economia; Educação e Direitos Humanos; questões étnico-raciais, meio ambiente e movimentos ecológicos; risco social: analfabetismo, violência e desemprego; tecnologia e consumo; gênero e sexualidade, Identidade Cultural; ECA

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. Nome do candidato			Nº da Inscrição		
Nacionalidade		Naturalidade		Data de nascimento/...../.....	
RG	Órgão expedidor	Data da exp./...../.....	CPF		
Sexo () Masculino () Feminino			Estado civil		
Endereço residencial:			Bairro		
CEP	Cidade	Estado			
Telefone residencial		Telefone comercial		Celular	
E-mail:					
Escola/ localidade preferencial para trabalhar					
() Zona Urbana () Zona Rural		Escola:			
Turma que pretende lecionar: () Educação Infantil () Séries Iniciais () Séries Finais - Disciplina :					
Formação: () Magistério () Propedêutico () Pedagogia () Outra -					

Declaro-me ciente dos termos e condições constantes no Edital nº 001/2012

Chapada dos Guimarães, ... /.....de 2012.

Assinatura do Candidato ou Procurador

ANEXO III**FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS**

Nome do Candidato:

Formação	Nível	Pontuação	Atuação	Resultado
Graduação	Pedagogia/Normal Superior	8,00	Educação infantil e Séries Iniciais	
Ensino Médio	Magistério	4,00	Educação Infantil e Séries iniciais	
Graduação	Licenciatura plena em áreas específicas	8,00	6º ao 9º Ano	
Aperfeiçoamento Profissional	Certificados na área específica onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados devidamente registrados, somando até 200 horas realizados a partir de 2010.	A cada 40 horas 1,00 ponto, até o limite de 4 pontos		
Aperfeiçoamento em serviço	Certificados na área específica onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados devidamente registrados pela Secretaria Municipal de Educação, MEC, somando até 200 horas realizados a partir de 2010.	A cada 40 horas 1,00 ponto, até o limite de 4 pontos		

Tempo de serviço no magistério público municipal	2,00 pontos para cada um dos dois últimos anos (2010 e 2011) trabalhados em escolas da rede pública municipal		
--	--	--	--

Total de pontos obtidos	
-------------------------	--

ANEXO IV**CRONOGRAMA DOS TRABALHOS**

ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrições	31/01 a 07/02/2012
Homologação das inscrições	09/02/2012
Prova Objetiva	12/02/2012
Divulgação do resultado da 1ª fase	15/02/2012
Divulgação do resultado final	16/02/2012
Homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado	23/02/2012

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:61191E2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2012

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Sr. **CLAUDIO SCALON**, Matrícula nº 487, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 010/2012, firmado com a empresa ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 20 de Janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:7EC52F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2012

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso das atribuições legais

conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Sr. **CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA**, Matrícula nº 2885, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 011/2012, firmado com a empresa MEGA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 20 de Janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:1F03933A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 065/2012

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Sra. **ODILCE PILONETO**, Matrícula nº 2282, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 012/2012, firmado com a empresa COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 23 de Janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:7D97B553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 066/2012

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo

Município de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Sr. **EMERSON FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula nº 2877, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2011, firmado com a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 24 de Janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:E22199E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 006/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de plotagens de projetos das diversas Secretarias Municipais de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. ADJUDICADO	TOTAL
SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS – ME	21.310,00	

A Ata Integral de Registro de Preços dos serviços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 30 de Janeiro de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Erivaldo Evaristo de Lima

Código Identificador:72F6E021

DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO/2012 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
CONTRATADO: ELIAS CORREIA DA SILVA

OBJETO: Locação, por parte do LOCADOR ao LOCATÁRIO, de 01(uma) casa de alvenaria, coberta com telhas, divida em quatro salas, com edícula no fundo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, localizada na Rua Machado de Assis, nº 731, Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia nesta cidade de Colíder, o qual será utilizado exclusivamente para instalação do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense.

VALOR: R\$ 13.200,00

VIGÊNCIA: 02/01/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:605034C8

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTRATO DE RATEIO**

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA - MT
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

OBJETO: Constitui objeto o presente termo á consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 595/2003 de 04 de Agosto de 2003, em consonância com o Capítulo II, Art. 7º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.

VALOR: R\$ 50.141,88,

VIGÊNCIA: 24/01/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:20C113B9

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTRATO DE RATEIO**

CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

OBJETO: Constitui objeto o presente termo á consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 021/2001 de 04 de Abril de 2001 em consonância com o Capítulo II, Art. 7º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.

VALOR: R\$ 34.138,44

VIGÊNCIA: 26/01/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:3C6973FB

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTRATO DE RATEIO**

CONTRATODE RATEIO Nº 003/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAA DO NORTE - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

OBJETO: Constitui objeto o presente termo á consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 214/97 em consonância com o Capítulo II, Art. 7º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.

VALOR: R\$ 134.087,40

VIGÊNCIA: 30/01/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:89B14B53

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTRATO DE RATEIO**

CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
OBJETO: Constitui objeto o presente termo á consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 214/97 em consonância com o Capítulo II, Art. 7º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.

VALOR: R\$ 54.985,32

VIGÊNCIA: 27/01/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:136E5E66

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTRATO DE RATEIO**

CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

OBJETO: Constitui objeto o presente termo á consecução das ações previstas na Lei Municipal nº. 523/96 em consonância com o Capítulo II, Art. 7º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.

VALOR: R\$ 388.476,00

VIGÊNCIA: 27/01/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:CEA708C2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52100001/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2012

VALIDADE: 11 (onze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual *Aquisição de Combustíveis e derivados*

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Empresa S. S. Comercio e Derivados de Petróleo Ltda – EPP.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	GABINETE DA PREFEITA					
01	Óleo diesel	LT	20.000	Ipiranga	2.299	45.980,00
02	Gasolina comum	LT	5.000	Ipiranga	3.529	17.645,00
03	Filtro de diesel PSL 998	Und	15	Tecfil	39,93	598,95
04	Filtro de ar ARS 7109	Und	20	Tecfil	39,95	799,00
	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE					
05	Gasolina comum	LT	5.000	Ipiranga	3.529	17.645,00
06	Óleo Náutico	Und	100	Ipiranga	11,99	1.199,00
	SEC. MUN. FINANÇAS					
07	Gasolina comum	LT	6.000	Ipiranga	3.529	21.174,00
	SEC. MUN. DE AÇAO					

	SOCIAL.					
08	Gasolina comum	LT	20.000	Ipiranga	3,529	70.580,00
	SEC. MUN. DESPORTO E LAZER.					
09	Gasolina comum	LT	15.000	Ipiranga	3,529	52.935,00
	SEC. MUN. DE AGRICULTURA					
10	Óleo diesel	LT	80.000	Ipiranga	2,299	183.920,00
11	Gasolina comum	LT	15.000	Ipiranga	3,529	52.935,00
12	Filtro de diesel PSL 998	Und	20	Tecfil	39,93	798,60
13	Filtro lubrificante PSL 327	Und	20	Tecfil	44,95	899,00
14	Filtro de ar ARS 7109	Und	25	Tecfil	39,95	998,75
16	Óleo 90 diferencial balde de 20 LT	Und	50	Ipiranga	249,00	12.450,00
	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO					
17	Óleo diesel	LT	5.000	Ipiranga	2,299	11.495,00
	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
18	Óleo 40 balde de 20 LT	Und	120	Ipiranga	144,00	17.280,00
19	Óleo 90 diferencial balde de 20 LT	Und	80	Ipiranga	249,00	19.920,00
20	Óleo 2 tempos de 01 LT	Und	600	Ipiranga	11,99	7.194,00
22	Fluido de freio	Und	400	Ipiranga	8,00	3.200,00
23	Filtro de ar AP 2710	Und	50	Tecfil	44,90	2.245,00
24	Óleo diesel	LT	230.000	Ipiranga	2,299	528.770,00
25	Gasolina comum	LT	50.000	Ipiranga	3,529	176.450,00
26	Filtro de óleo diesel FC 161	Und	100	Tecfil	5,00	500,00
27	Filtro lubrificante PSL 300	Und	100	Tecfil	92,90	9.290,00
29	Pré-filtro diesel PSC 72/2	Und	40	Tecfil	12,970	518,80
30	Óleo Náutico	Und	250	Ipiranga	11,99	2.997,50
	SEC. DE SAÚDE					
32	Óleo diesel	LT	100.000	Ipiranga	2,299	229.900,00
33	Gasolina comum	LT	60.000	Ipiranga	3,529	211.740,00
34	Pré-filtro diesel	Und	50	Tecfil	10,00	500,00
35	Filtro de ar AP 2220	Und	20	Tecfil	104,00	2.080,00
36	Filtro lubrificante do motor PSC 340	Und	20	Tecfil	63,00	1.260,00
37	Filtro de óleo diesel 496	Und	30	Tecfil	22,00	660,00
38	Filtro de óleo diesel PSC 498	Und	30	Tecfil	44,66	1.339,80
41	Óleo Náutico	Und	100	Ipiranga	11,99	1.199,00
42	Óleo 90 diferencial balde de 20 LT	Und	100	Ipiranga	249,00	24.900,00
	SEC. MUN. DE OBRAS					
43	Óleo diesel	LT	390.000	Ipiranga	2,299	896.610,00
44	Gasolina comum	LT	100.000	Ipiranga	3,529	352.900,00
45	Filtro de óleo diesel FC 161	Und	120	Tecfil	5,00	600,00
46	Filtro de óleo diesel PSC/155	Und	70	Tecfil	8,98	628,60
47	Filtro de ar AP 2710	Und	55	Tecfil	44,90	2.469,50
48	Filtro lubrificante PSL 300	Und	80	Tecfil	92,90	7.432,00
49	Filtro de óleo lubrificante PSL 300	Und	80	Ipiranga	92,90	7.432,00
50	Filtro de água PSA 331	Und	60	Tecfil	41,98	2.518,80
51	Filtro hidráulico HF 6834	Und	60	Tecfil	63,00	3.780,00
52	Pré-filtro diesel PSC 72/2	Und	40	Tecfil	12,97	518,80
55	Filtro de óleo diesel PSD 470/1	Und	20	Tecfil	44,95	899,00
56	Filtro lubrificante PSL 301	Und	20	Tecfil	39,95	799,00
57	Filtro de ar 2017	Und	20	Tecfil	54,95	1.099,00
58	Filtro compressor de ar 5374	Und	20	Tecfil	145,00	2.900,00
59	Filtro de ar AP 9834	Und	20	Tecfil	59,95	1.199,00
60	Filtro de ar secundário	Und	20	Tecfil	32,95	659,00
62	Óleo 90 diferencial balde de 20 LT	Und	30	Ipiranga	249,00	7.470,00
64	Óleo 40 o balde com 20 LT	Und	25	Ipiranga	144,00	3.600,00
67	Fluido de freio	Und	180	Ipiranga	8,00	1.440,00
68	Óleo 2 tempos de 01 LT	Und	150	Ipiranga	11,99	1.798,50

Empresa Auto Posto Modelo Ltda – ME.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	SEC. DE AGRICULTURA					
15	Óleo 15 W 40	Und	20	Lubrimotors	190,00	3.800,00
	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
21	Graxa o balde de 20 LT	Und	150	Lubrimotors	135,00	20.250,00
28	Filtro do diesel PSC 410	Und	50	Tecfil	35,00	1.750,00
31	Óleo hidráulico 68 – balde de 20 LT	Und	100	Lubrimotors	120,00	12.000,00
	SEC. MUN. DE SAÚDE					
39	Graxa o balde de 20 LT	Und	30	Lubrimotors	135,00	4.050,00
40	Óleo 15 W 40 motor turbinado – Balde de 20 LT.	Und	50	Lubrimotors	190,00	9.500,00
	SEC. MUN. DE OBRAS					
53	Filtro do diesel PSC 410	Und	40	Tecfil	35,00	1.400,00
54	Filtro de ar C 23440/1	Und	30	Tecfil	110,00	3.300,00
61	Óleo 10 W hidráulico – Balde de 20 LT.	Und	30	Lubrimotors	155,00	4.650,00
63	Óleo hidráulico 68 – balde de 20 LT	Und	40	Lubrimotors	120,00	4.800,00
65	Óleo 15 W 40 motor turbinado – Balde de 20 LT.	Und	30	Lubrimotors	190,00	5.700,00
66	Óleo ATF balde de 20 LT	Und	30	Lubrimotors	195,00	5.850,00

69	Graxa o balde de 20 LT	Und	150	Lubrimotors	135,00	20.250,00
----	------------------------	-----	-----	-------------	--------	-----------

Empresa Auto Posto Centro Norte Ltda.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	SEC. MUN. SAÚDE					
70	Óleo diesel	LT	20.000	Ipiranga	2,599	51.980,00
71	Gasolina comum	LT	5.000	Ipiranga	3,699	18.495,00
72	Óleo 90 diferencial balde de 20 LT	Und	10	Texaco	230,00	2.300,00
73	Óleo 15 W 40 motor turbinado – Balde de 20 LT.	Und	10	Ipiranga	230,00	2.300,00
74	Graxa o balde de 20 LT	Und	10	Texaco	340,00	3.400,00
76	Óleo 2 tempos de 01 LT	Und	50	Ipiranga	14,00	700,00
	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
77	Óleo diesel	LT	20.000	Ipiranga	2,599	51.980,00
78	Gasolina comum	LT	15.000	Ipiranga	3,699	55.485,00
79	Graxa o balde de 20 LT	Und	20	Texaco	340,00	6.800,00
80	Óleo 15 W 40 motor turbinado – Balde de 20 LT.	Und	20	Ipiranga	230,00	4.600,00
82	Filtro lubrificante do motor PSC 340	Und	20	Tecfil	64,00	1.280,00
	SEC. MUN. DE OBRAS					
83	Óleo diesel	LT	25.000	Ipiranga	2,599	64.975,00
84	Gasolina comum	LT	5.000	Ipiranga	3,699	18.495,00
85	Óleo 15 W 40 motor turbinado – Balde de 20 LT.	Und	10	Ipiranga	230,00	2.300,00
86	Óleo 2 tempos de 01 LT	Und	50	Ipiranga	14,00	700,00
87	Graxa o balde de 20 LT	Und	10	Texaco	340,00	3.400,00

Colniza - MT, 30 de Janeiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:FB0FA65F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2012 – PMC****PROCESSO: 52100059/2012**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na locação de ônibus para transporte escolar, viagens na realização de eventos, cursos, capacitação, seminários, gincanas, eventos esportivos e locação de uma caminhonete capacidade de 4000 quilos para atender transporte da merenda escolar, material didáticos, permanentes e construção para escolas Municipais através da Prefeitura Municipal de Colniza/MT**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **15 de Fevereiro de 2012, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** ou via E-MAIL prefeituracolniza@hotmail.com a retirada do

mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza - MT 30 de janeiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:901DD72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2012 – PMC

PROCESSO: 52100073/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. O Objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de duas caminhonetes ¾ para atender necessidades de busca e distribuição de alimentos da Unidade de Beneficiamento, classificação, embalagem e rotulagem de produtos da agricultura familiar, conforme contrato de repasse nº 031.0289/36/2009/MDA/CAIXA**, de acordo com especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 de Fevereiro de 2012, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** ou via E-MAIL **prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza - MT 30 de janeiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:DBC5E05

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º 003/2012 - DE: 23.01.2012

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público Municipal, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 12 de setembro de 2011, Anexo Único do Edital Complementar n.º 011, de 21 de novembro de 2011, Edital Complementar n.º 012, de 21 de dezembro de 2011 e Decreto de Homologação n.º 001, de 02 de janeiro de 2012, para os cargos de:

ACS – MICRO ÁREA - 10

Nome	Classificação
Rosângela Aparecida Veronezi	01º Lugar

RECEPCIONISTA - SEDE

Nome	Classificação
Carolina Proehl Pereira	01º Lugar

MERENDEIRA

Nome	Classificação
Ivania Ferrari da Silva	02º Lugar
Marcia Cruz de Souza	03º Lugar

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ FEMININO - SEDE

Nome	Classificação
Angela Maria Oliveira Miranda	03º Lugar
Vera Lucia da Silva	04º Lugar
Euzi Pereira Ferreira	05º Lugar
Mariuzza Rodrigues Chaves	06º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do item 7.4, do Edital n.º 001, de 09 de setembro de 2011, do Concurso Público.

Art. 3º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:C76BC054

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º 004/2012 - DE: 23.01.2012

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Ficam convocados as pessoas abaixo relacionados nos termos do Decreto n.º. 009/2012 de 23.01.2012, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a Contratação com carga horária de até 24 horas semanais:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA -SEDE

Nome
Maria Marta Dias da Rocha
Joseane Luiz
Poany Alves Dias Sampaio
Lenice Maria Ribeiro Lopes
Zinete Pereira Tavares Gonçalves
Ines Maria Basgal Ribas
Jacielle Aparecida Cardoso
Lucia Helena de Souza Avila
Ramona Ribeiro

Ana Maria Coelho
Ana Carolina Avila Pereira
Raytiby Natalie Cordeiro da Silva
Rosângela Aparecida de Julio Piovezan
Vera Cleonice Petry
Sivanir Fatima de Souza de Pádua
Cleire Neves Sales
Andreia Felisberta dos Santos Souza
Elmira do Nascimento Tolino
Idaci da Aparecida Jobins
Adriana Pohl

Art. 2º. Os documentos para a contratação deverão ser apresentados conforme normas do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O não comparecimento no período de 07(sete) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga para contratação.

Art. 4º. A contratação objeto do presente Edital, não prejudicará a classificação dos candidatos no resultado do Concurso Público nº. 001/2011, que deverão ser convocados na ordem, e conforme necessidade da Administração Pública, para futura efetivação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:E0FEF148

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 005/2012 - DE: 24.01.2012

MARCELO BEDUSCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE COMODORO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea “a”, e com os arts. 88, Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, com os arts. 85, § 1º, incisos I, II, § 2º e 3º; e 86 da Lei Municipal nº 1.330/2011 (PCCS/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal 1.329/2011, Lei Municipal nº 1.328/2011 e Lei Municipal nº 1.326, de 29 de Julho de 2011 (PCCS/Servidores) e alterações posteriores, e, Decreto n.º 008, de 23 de janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a contratação de prestadores de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na legislação epígrafa, para não prejudicar o Serviço Público Municipal, tendo-se em vista o não preenchimento total das vagas abertas no último concurso público realizado pela Administração Pública Municipal, e de acordo com a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para este fim deflagrados,

FAZ SABER a quem possa interessar,

QUE se encontram abertas à seleção para a prestação de serviços públicos por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante **Processo Seletivo Simplificado para atuar nas escolas do Campo conforme abaixo**,

a) O candidato ao cargo de professor para a Educação do Campo - Multisseriada será aceita qualquer licenciatura (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia, Educação Física entre outras).

Professor - Escola do Campo- Multisseriada – carga horária 24 horas

Escola	Localidade	Nº de Vagas	Series	Salário Base
E.M. Darcy Ribeiro	24 km da sede do município	02	(1º ao 9º Ano)	R\$ 1.182,26
E.M. Castelo Branco	35 km da sede do município	01	(6º ao 9º Ano)	R\$ 1.182,26

E. M. Clodoaldo Fernandes	108 km da sede do município	01	(1º ao 9º Ano)	R\$ 1.182,26
E. M. Carlos Pompermayer	70 km da sede do município	02	(Pre ao 5º Ano)	R\$ 1.182,26
E. M. Estrela o Guaporé	60 km da sede do município	03	(1º ao 9º Ano)	R\$ 1.182,26

Cargo	Localidade	Nº de Vagas	Salário Base
Monitor de Educação Básica – carga horária 40 horas	Campo	02	R\$ 622,00

Auxiliar de Serviços Gerais – carga horária 40 horas

Escola	Localidade	Nº de Vagas	Salário Base
E. M. Estrela do Guaporé	60 km da sede do município	01	R\$ 622,00
E. M. Castelo Branco	34 km da sede do município	01	R\$ 622,00
E. M. Vale do Guaporé	90 km da sede do município	01	R\$ 622,00

B) O processo seletivo objeto deste edital dar-se-á com análise **curricular, entrevista e avaliação psicológica**, conforme constante da Resolução de Consulta nº.14/2010 do TCE/MT.

1. *Curriculum Vitae* atualizado para análise, pela Comissão de Trabalho para realização do Processo Seletivo/2012, dos candidatos a Professores e ou Monitores de Educação Básica, para contratação por tempo determinado na Secretaria Municipal de Educação - Escolas do Campo, considerando-se, pela ordem: a) Formação; b) Projetos de relevância social desenvolvidos no ano de 2011; c) experiência profissional em escola do campo; d) curso de formação continuada na área de educação; e) tempo na unidade escolar; f) comprovante de residência.

2. Entrevista, que será realizada pela comissão instituída pelo decreto nº 008/2012 e a avaliação com parecer psicológico que será realizada por uma profissional da área, que observarão: a) segurança; b) desembaraço; c) domínio dos conteúdos pertinentes; d) ética profissional; e) disponibilidade para o trabalho; f) compromisso com as políticas públicas pertinentes.

3. A entrevista, a avaliação psicológica e a avaliação do *Curriculum Vitae* serão realizadas no dia **30 de janeiro de 2012, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h**, nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Prefeito Valdir Masutti, n.º 3.924**.

4. Critérios de Avaliação:

- a) *Curriculum Vitae*: nota máxima 6.0
- b) Entrevista: nota máxima 2.0
- c) avaliação psicológica: nota máxima 2.0

5. A aprovação se dará mediante a somatória dos pontos do *Curriculum Vitae*, Entrevista e Avaliação Psicológica, dando resultado final. Nos casos de empate será observado:

- a) curso de formação continuada na área específica: campo;
- b) morar na localidade;
- c) tempo na unidade escolar.

6. O resultado será divulgado no dia 31 de janeiro, nos meio de comunicação do município e nos murais da SEMEC e Prefeitura Municipal.

7. O Regime Jurídico das contratações é Estatutário.

8. O Regime Previdenciário será o do Regime Geral da Previdência Social.

9. A Documentação exigida para a Contratação será de acordo com as exigências da Administração.

FAZ SABER AINDA QUE, os candidatos aprovados, mas não classificados para admissão imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, objeto deste Edital, constituirão um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o ano de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de janeiro de 2012.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:21F3FC0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2012 - DE: 23.01.2012

“Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores do campo, e Monitor de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea “a”, e com os arts. 88, Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, a Lei Municipal nº 1330/2011(PCCS/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal nº 1329, de 29 de julho de 2011(Estatuto dos Profissionais da Educação Básica) e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, já previsto na Legislação Municipal pertinente em vigor, epigrafada e,

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, Professores do Campo e Monitor de Educação Básica e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 131 e art. 133 da Lei municipal 1.329/2011 de 29.07.2011 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de Consulta nº 14/2010 do TCE MT.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores do campo, e Monitor de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A contratação objeto da presente regulamentação far-se-á, no que couber, de acordo com os arts. 88, Parágrafo único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal nº 1330/2011(PCCS/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal nº 1329, de 29 de julho de 2011(Estatuto dos Profissionais da Educação Básica) e se condicionará até a realização de novo CONCURSO PÚBLICO pela Administração Pública Municipal, ou no máximo até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Os candidatos aprovados, mas não classificados para admissão imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado objeto deste Decreto, constituirá um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública Municipal, durante o ano de 2012.

Art. 4º. O processo seletivo objeto deste Decreto dar-se-á por análise curricular, entrevista e seleção psicológica, conforme constante da Resolução de Consulta nº. 14/2010 do TCE MT

Art. 5º. Fica nomeada a Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado conforme constante no Art. 4º, objeto deste Decreto, conforme abaixo.

Marcia Regina Simpione Carraro	Presidente
Andréia Regina Piovezan Rocha	Membro
Ataíde Ferreira da Faria Filho	Membro
Lusiane do Socorro Costa Reis	Membro
Josemar Pereira Hidalgo	Membro

Art. 6º. Eventuais dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Trabalho, instituído por este Decreto, dada à relevância da matéria, editar-se-á novo Decreto.

Art. 7º. Os membros ora nomeados conforme constante no art. 5º, não perceberão remuneração.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2012.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:CCE6EE71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2012 - DE: 23.01.2012

“Autoriza a contratação de Professores classificados no Concurso Público nº. 001/2011, para a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea “a”, e com os arts. 88, Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, a Lei Municipal nº 1330/2011(PCCS/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal nº 1329, de 29 de julho de 2011(Estatuto dos Profissionais da Educação Básica) e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, já previsto na Legislação Municipal pertinente em vigor, epigrafada e,

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em substituição a Professores efetivos afastados, por auxílio doença, salário maternidade e nomeados para cargos em comissão e,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, para a não realização de processo seletivo e,

CONSIDERANDO haver professores classificados no Concurso Público nº. 001/2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a contratação de Professores classificados no Concurso Público 001/2011 para a Secretaria Municipal de Educação em substituição a Professores efetivos afastados, por auxílio doença, salário maternidade e nomeados para cargos em comissão.

Art. 2º. A contratação objeto da presente regulamentação far-se-á, no que couber, de acordo com os arts. 88, Parágrafo único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal nº 1330/2011(PCCS/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal nº 1329, de 29 de julho de 2011(Estatuto dos Profissionais da Educação Básica).

Art. 3º. A contratação objeto do presente Decreto, não prejudicará a classificação dos candidatos no resultado do Concurso Público nº. 001/2011, que deverão ser convocados na ordem, e conforme necessidade da Administração Pública, para futura efetivação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:CBC42BE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2012 - PORTARIA - REMOÇÃO -
NEILANE TELMA DE OLIVEIRA ASSIS

Portaria nº 017/2012 de 27 de Janeiro 2012

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a remoção, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 045, da Servidora a Sra. MARIA RITA ALVES REIS, efetiva no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO Matrícula - 000333 Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE PARA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:4E7DAD2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2012 - REMOÇÃO - MARIA RITA ALVES REIS

Portaria nº 017/2012 de 27 de Janeiro 2012

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a remoção, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 045, da Servidora a Sra. MARIA RITA ALVES REIS, efetiva no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO Matrícula - 000333 Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE

PARA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:BC2BDE0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2012 - LICENÇA PREMIO - VANIA ALVES RIBEIRO

Portaria nº 018/2012 de 30 de Janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. VANIA ALVES RIBEIRO - Matrícula 000023, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DA LICENÇA	
31/01/2005	29/01/2010	01/02/2012	30/04/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Janeiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:182D492A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2012 - PORTARIA - REMOÇÃO -
NEILANE TELMA DE OLIVEIRA ASSIS

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a remoção, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 045, da Servidora a Sra. NEILANE TELMA DE OLIVEIRA ASSIS, efetiva no cargo de PROFESSORA LIC PLENA EM LETRAS Matricula - 010182 Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE PARA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:F0E3F196

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012

Do Objeto: Prestação de serviços médicos especializados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu compreendendo: todos os procedimento de cirurgia em geral, atendendo na unidade ambulatorial do CISAX, cumprindo uma jornada de 20 (vinte) horas por semana, bem como a realização de 15(quinze) consultas por dia

Do Preço: R\$ 164.400,00

Do Prazo: 06/01/2012 a 31/12/2012

Da Dotação: 01.001.04.122.003.2002.31.90.34.00.00

Dispensa Licitação nº 01/2012

Assinantes:

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Presidente do Cisax

Contratante

AFFONSO PENNA B.LIMA JUNIOR

Contratado

Cpf nr 307.953.629-00

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D46CA7C6

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012

Do Objeto: Locação de Imóvel para a sede do consórcio.

Do Preço: R\$ 25.920,00

Do Prazo: 06/01/2012 A 31/12/2012

Da Dotação: 01.001.04.122.003.2002.33.90.36.00.00

Dispensa Licitação nr 002/2012

Assinantes:

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Presidente do Cisax

Contratante

PAULO ROBERTO CUNHA

Contratado

Cpf : 274.137.641-72

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A5F51B7A

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2012

Do Objeto: Contratação de assessoria e consultoria especializada em administração pública, para acompanhamento das áreas de pessoal, licitação, contratos e prestação de contas de convênios.

Do Preço: R\$ 14.400,00

Do Prazo: 06/01/2012 a 31/12/2012

Dispensa Licitação 003/2012

Da Dotação: 01.001.04.122.003.2002.33.90.39.00.00

Assinantes:

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Presidente do Cisax

Contratante

AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PUBLICA LTDA. –

Contratada

Cnpj : 26.804.377/0004-30

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0A61A9B6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 ERRATA

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, pregoeiro oficial do Município de Conquista D'Oeste, faz saber aos interessados que a descrição do objeto sofreu alteração para fazer constar que o veículo descrito como ANO/MODELO 2012, passa a ser MODELO 2012.

Considerando que a modificação realizada não afeta a formulação de propostas pelos interessados, decide manter a abertura da sessão na mesma data e local marcados anteriormente.

Conquistam D'Oeste, 30 de Janeiro de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:EAA58087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2012

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELE DIAGNÓSTICO LTDA.

OBJETO: serviços de Assessoria Cardiológica Transtelefonica

06 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0011.2073 – Manutenção do Programa Mac

VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

VENCIMENTO: 12(doze) meses

DATA: 02/01/2012

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:C0E4DCA8

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2012, tendo como Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VTS e VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE EMISSORA DE TELEVISÃO DE INTERESSE DESSE MUNICÍPIO E DA POPULAÇÃO EM GERAL”, com abertura no dia 30 janeiro de 2012 às 10:00 horas, prorrogando para o dia 16 de fevereiro de 2012 às 10:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na

cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirir pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 30 de janeiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:7CA09492

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012**

O Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, Sr. Maury Souza da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as Justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do município, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e conforme estabelece o Artigo 26, ordeno sua publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, e autorizo a Locação.

OBJETO: Locação de imóvel residencial, localizado na Avenida Rio Branco, s/n - centro, Curvelândia-MT, sendo que o mesmo será utilizado para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e Lazer pelo período de 11 (onze) meses.

FORNECEDOR: Paulo Gonçalves Santos.

VALOR: R\$ 10.351,00 (dez mil trezentos e cinquenta e um reais) a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 941,00 (novecentos e quarenta e um reais).

Curvelândia-MT, 30 de janeiro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves do Carmo

Código Identificador:4C8B81F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012**

O Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, Sr. Maury Souza da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as Justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do município, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e conforme estabelece o Artigo 26, ordeno sua publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, e autorizo a Locação.

OBJETO: Locação de imóvel residencial, localizado na Avenida Rio Branco, km 28, na chácara primavera, Curvelândia-MT, sendo que o mesmo será utilizado para funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Básica e Laboratório de Exames pelo período de 11 (onze) meses.

FORNECEDOR: Maria Ismar Gonçalves Santos.

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) a serem pagos em 11 (onze) parcelas iguais mensais de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Curvelândia-MT, 30 de janeiro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves do Carmo

Código Identificador:A0BEE178

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
T.P. 006/2012 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
PSF JD BOA ESPERANÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº. 006/2012, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER JUNTO AO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO: JARDIM BOA ESPERANÇA**. Sendo a abertura e julgamento no dia 14/02/2012 às 08:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT., a pasta completa contendo o Edital na íntegra, estará a disposição dos interessados: Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília nº. 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação, CEP: 78.380-000.

Denise-MT, 30 de Janeiro de 2012.

JANAINA VIANA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:5081B832

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2012**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido conforme requerimento nº. 065/2012, a servidora **Edeviges Verônica Barczynsyn**, nomeada para o cargo de Agente Público Municipal função Atendente de Cidadania, pelo Decreto nº. 057/2006 de 25 de setembro de 2006 e empossada em 25 de outubro de 2006.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 25 de janeiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:9539DFA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2012**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei nº 006/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) ano de afastamento sem remuneração para trato de interesse particular conforme o requerimento, o servidor público efetivo ocupante do Cargo de Agente operacional de Manutenção função Motorista, **JOSE MOREIRA DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº. 008/1991 e empossado em 01 de março de 1991, tendo seu período de gozo, conforme abaixo:

Período de Gozo: Início - 23/01/2012

Término - 22/01/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 23 de janeiro de 2011.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:13B0EA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2011

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011 – ASS: 26/01/2012 – referente à aditivo de 25% no lote 06, totalizando 03 caixas no valor de R\$480,00(quatrocentos e oitenta reais) e 25% no lote 07, totalizando 30 baldes no valor de R\$ **3.180,00** (três mil cento e oitenta reais), passando o valor total da Ata de Registro de Preços de **R\$ 77.075,00** (setenta e sete mil setenta e cinco reais) para **R\$ 80.735,00** (oitenta mil setecentos e trinta e cinco reais) de **R\$ 77.075,00** (setenta e sete mil setenta e cinco reais) para **R\$ 80.735,00** (oitenta mil setecentos e trinta e cinco reais) . Detentor: **FÁBRICA QUÍMICA PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de empresa para **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUÍDOS E GRAXAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. **DIAMANTINO /MT em 26 de janeiro de 2012.**

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:1E817428

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2012**

DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011; Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo, O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da

legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. José Ferreira Lopes Junior do Cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:05DB247B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA004/2012**

DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011; Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo, O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. José Ferreira Lopes Junior para o cargo de Gerente de Gestão, Cargo subordinado diretamente à Secretaria de Administração a partir de 02 de janeiro de 2012. Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:72590ECD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2012**

PORTARIA 005/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011; Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sr.ª Dandra Renata Souza Lima do Cargo de Chefe de Ensino Formal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:5059733A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2012**

PORTARIA 006/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequacionamento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear a Srª Dandra Renata Souza Lima para o cargo de Supervisão de Licitação e Compras, Cargo subordinado diretamente à Secretaria de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:080CC76A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2012**

PORTARIA 007/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequacionamento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Paulo Pereira Ernesto de Luna do Cargo de Chefe de Setor de Agência de Trânsito, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:E6A845AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2012**

PORTARIA 008/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequacionamento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. Paulo Pereira Ernesto de Luna, para o cargo de Gerência de Trânsito, Cargo subordinado diretamente à Secretaria de Infraestrutura e Obras, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:141A399A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2012**

PORTARIA 009/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;

Considerando a necessidade de promover o adequado reequacionamento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Dásio José dos Reis do Cargo de Chefe de Setor de Almojarifado, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:77CD90C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2012**

PORTARIA 010/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;

Considerando a necessidade de promover o adequado reequacionamento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. Dásio José dos Reis, para o cargo de Chefe de Gabinete, Cargo subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:13F58106**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2012**

PORTARIA 011/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:
Art. 1º- Exonerar A Srª. Roseli Antunes dos Santos do Cargo de Chefe de Setor de Programas Sociais, a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:0B25046D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2012**

PORTARIA 012/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:
Art. 1º- Nomear a Srª. Roseli Antunes dos Santos, para o cargo Supervisão de Proteção Social Básica, Cargo subordinado diretamente à Secretaria de Assistência Social , a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:0B4ED2B4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2012**

PORTARIA 013/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:
Art. 1º- Exonerar o Sr. Gelcimar Ferreira Clara da Silva do Cargo de Chefe de Coordenador do Projeto de Ação Digital, a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:9B71C67D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2012**

PORTARIA 014/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:
Art. 1º- Nomear o Sr. Gelcimar Ferreira Clara da Silva, para o cargo de Assessor Técnico I, Cargo subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito , a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:A166032D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2012**

PORTARIA 015/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Fábio Junior das Neves Silva do Cargo de Chefe de Setor de Unidade Municipal de Cadastro, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

-

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:361D26BE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 016/2012

PORTARIA 016/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;

Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve: Art. 1º- Nomear o Sr. Fábio Junior das Neves Silva, para o cargo de Gerência Financeira, Cargo subordinado diretamente à Secretaria de Finanças e Planejamento , a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:239CE0A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 017/2012

PORTARIA 017/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;

Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Alberone Rezende do Cargo de Chefe de Assessor de Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:E2D60F89

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 018/2012

PORTARIA 018/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;

Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. Alberone Rezende, para o cargo de Assessor Técnico I, Cargo subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito , a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:4C2552DB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 020/2012

PORTARIA 019/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;

Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Anivaldo Euclides de Freitas do Cargo de Chefe de Setor de Viação e Obras Públicas, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:AA8CD79D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 020/2012

PORTARIA 020 /GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;

Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas

atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. Anivaldo Euclides de Freitas, para o cargo de Gerências Obras Públicas, Cargo subordinado diretamente à Secretaria de Infraestrutura e Obras, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:EC5E333E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2012**

PORTARIA 021/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequilíbrio em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Fernando Soares Tomáz do Cargo de Chefe de Setor de Serviços Urbanos, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:F928AEB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2012**

DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequilíbrio em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. Fernando Soares Tomáz, para o cargo de Supervisão de Infraestrutura Urbana e Rural, Cargo subordinado diretamente à Secretaria de Infraestrutura e Obras, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:870AEDE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2012**

DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;

Considerando a necessidade de promover o adequado reequilíbrio em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Dirce Pereira do nascimento Oliveira do Cargo de Chefe de Setor de Biblioteca, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:5D24D249

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2012**

PORTARIA 024 /GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;

Considerando a necessidade de promover o adequado reequilíbrio em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear a Srª: Dirce Pereira do Nascimento Oliveira, para o cargo de Gerência de Cultura e Turismo, Cargo subordinado diretamente à Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:D89AC6C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2012**

PORTARIA 025/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;

Considerando a necessidade de promover o adequado reequilíbrio em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Sebastião de Paula Costa do Cargo de Chefe de Setor de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:0017B661

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 026/2012

PORTARIA 020 /GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. Sebastião de Paula Costa, para o cargo de Gerência de Desenvolvimento Social, Cargo subordinado diretamente à Secretaria de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:E4F0E989

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 027/2012

PORTARIA 027/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Srª: Dailma Rodrigues de Oliveira Costa do Cargo de Chefe de Setor de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:3EF4C379

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 028/2012

PORTARIA 028 /GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear a Srª: Dailma Rodrigues de Oliveira Costa, para o cargo de Gerência de Assistência Social, Cargo subordinado diretamente à Secretaria de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:120B8D49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 029/2012

PORTARIA 029/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar A Srª: Maria Aparecida de Oliveira Souza, do Cargo de Chefe de Setor Pessoal, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:5A08BA24

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 030/2012

PORTARIA 030 /GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear a Srª: Maria Aparecida de Oliveira Souza, para o cargo de Gerência Administrativa, Cargo subordinado diretamente à Secretaria de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:52A830A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2012**

PORTARIA 031/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Vanderley de Souza do Cargo de Chefe de Setor de Tributação, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:E26848BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2012**

PORTARIA 032/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. Vanderley de Souza, para o cargo de Gerência de Tributação e Planejamento, Cargo subordinado diretamente à Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:F34EDA0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2012**

PORTARIA 033/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Srª: Heidiany Pupim do Cargo de Coordenador de Serviços de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:2E7551BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2012**

PORTARIA 034/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear a Srª: Heidiany Pupim, para o cargo de assessor Técnico I, Cargo subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:04BD62CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2012**

PORTARIA 035/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:
Art. 1º- Exonerar o Sr. Edmar de Assis, do Cargo de Coordenador da divisão de Processamento de Dados, a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:E1ADAF19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2012

PORTARIA 036/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:
Art. 1º- Nomear o Sr. Edmar de Assis, para o cargo de Assessor Técnico I, Cargo subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:228BE73A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2012

PORTARIA 037/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Srª: **Margarete Eslália Moreira do Cargo de Chefe de Setor da Junta Militar**, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:17ABE614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2012

PORTARIA 020 /GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente.
Art. 1º- Nomear a Srª **Margarete Eslália Moreira**, para o cargo de **Supervisão da Junta de Serviço Militar**, Cargo subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:C101501F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2012

PORTARIA 039/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:
Art. 1º- Exonerar o Sr. **José de Paula Costa** do Cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:BD459ED9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2012**

PORTARIA 040/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:
Art. 1º- Nomear o Sr. José de Paula Costa, para o cargo de Assessor Técnico III, Cargo subordinado diretamente ao gabinete do prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:9FC6415D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2012**

PORTARIA 041/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:
Art. 1º- Exonerar o Sr. Edumar Manoel Fonseca do Cargo de Chefe de Setor Agrícola e Pecuária, a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:EAB5DEFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2012**

PORTARIA 042/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da

legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. Edumar Manoel Fonseca, para o cargo de Gerência de Planejamento, Cargo subordinado diretamente à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:30BFDA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2012**

PORTARIA 043/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:
Art. 1º- Exonerar o Sr. Márcelio José Dourado do Cargo de Chefe de Setor Desporto e Lazer, a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:9C457F61

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2012**

PORTARIA 044/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:
Art. 1º- Nomear o Sr. Márcelio José Dourado, para o cargo de Supervisão de Esportes, Cargo subordinado diretamente à Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:D34ABBC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2012

PORTARIA 045/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:
Art. 1º- Exonerar o Sr. José Carlos da Silva do Cargo de Secretário Municipal de Compras, a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:276427FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2012

PORTARIA 046/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:
Art. 1º- Nomear o Sr. José Carlos da Silva, para o cargo de Secretário de Turismo e Comunicação, a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:4282C27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2012

PORTARIA 047/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;

Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:
Art. 1º- Exonerar o Sr. Delvair Mota da Silva do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:D35AF90A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2012

PORTARIA 048 /GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:
Art. 1º- Nomear o Sr. Delvair Mota da Silva, para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:9B2B5589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2012

PORTARIA 049/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reequadramento em cada cargo,
O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:
Art. 1º- Exonerar A Sr.ª: Solene Maria da Silva, do Cargo de Secretário Municipal de Fazenda, a partir de 02 de janeiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:1FAEA5B7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2012**

PORTARIA 050/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011; Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo, O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sr.ª Solene Maria da Silva, para o cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:B604F865**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2012**

PORTARIA 051/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011; Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo, O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Aldiane Ferreira Marques, do Cargo de Secretário Municipal Desporto e Lazer, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:DFD7A012**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2012**

PORTARIA 052/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;

Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. Aldiane Ferreira Marques, para o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:BD66E586**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2012**

PORTARIA 053/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;

Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Luiz Gustavo Alarcon do Cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:46658653**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2012**

PORTARIA 054/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;

Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. Luiz Gustavo Alarcon, para o cargo de Gerência de Planejamento e Administração, Cargo subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:AC1513B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2012**

PORTARIA 055/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Benjamitas Ferreira da Silvado Cargo de Coordenador de P.S.F, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:47F8D300

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2012**

PORTARIA 056/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;
Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. Benjamitas Ferreira da Silva, para o cargo de Assessor Técnico I, Cargo subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:7897951C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2012**

PORTARIA 057/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Concede Férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições; Resolve:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/01 a 01/02/2012, conforme menciona abaixo:

Adiléia Pereira de Oliveira Cardoso.

Agrícola Neves da Cruz.

Almerita Luiz do Nascimento Carmo.

Altais Marques.

Angela Maria Torrente da Mata.

Celita Fernandes de Oliveira e Silva.

Cloves Martins Fagundes.

Eva Pelegrini Calbo de Oliveira.

Evando Mota do Nascimento.

Felipe Marques de Aquino.

Francisco Pereira.

Heloíza Gonçalves Montoro Martins.

João Ferreira da Silva.

José do Prado Taveira.

Leida do Couto Prado.

Luciana Cardoso Gomes.

Luiz da Silva.

Márcia Aparecida Augustini Neves.

Márcio Pinheiro.

Maria de Lourdes Augustini

Maria Esperança Barbosa Rosan.

Maria Neuda Reis Brito.

Nelzi Rocha Vieira.

Patrícia de Andrade.

Pedro Guevara Pereira.

Rosane Antunes dos santos.

Rozieli Antonia Macedo.

Suzileine Gonçalves Lacerda.

Zilma Guilherme Almeida da Conceição.

Artigo 2º. Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se!

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:DFC3A97F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2012**

PORTARIA 058/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Concede Férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições; Resolve:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02/01 a 01/02/2012, conforme menciona abaixo:

Elaine Cláudia do Nascimento

Geni Mota Poquiqui.

Karina Lourenço Agostinho.

Luciano Dolci Almeida.

Maria Nilza Reis da Silva

Artigo 2º. Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se!

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:AC174F62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 059/2012

PORTARIA 059/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;

Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Leonardo Duarte Medeiros do Cargo de Secretário Municipal de Viação de Obras Públicas, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:09F0518B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 060/2012

PORTARIA 060/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;

Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. Leonardo Duarte Medeiros, para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:439FE6CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 061/2012

PORTARIA 061/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;

Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Exonerar A Srª. Josilene Ferreira Serpa do Cargo de Chefe de Setor Ambiental e Recursos Hídricos, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:473FE2C5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 062/2012

PORTARIA 062/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “ Exonerar e, concomitantemente, nomear servidor em face de alteração na nomenclatura de cargo ”.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 550/2011;

Considerando a necessidade de promover o adequado reenquadramento em cada cargo,

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º- Nomear a Srª. Josilene Ferreira Serpa, para o cargo de Assessor Técnico II, Cargo subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:483C1448

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 063/2012

PORTARIA 063/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: NOMEIA DIRETORIA DA UEX CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA CORREA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE-MT.

O Excelentíssimo senhor LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, os membros abaixo para compor a Diretoria da UEX, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da Escola Municipal Alzira Correa dos Santos, Município de Figueirópolis D' Oeste-MT.

Diretoria da UEX:**Presidente: Adileia Pereira de Oliveira Cardoso**

RG: 106 294 75 SSP/MT

CPF: 778 120 421 20

Endereço: Comunidade Santa Hermínia

Fone: (65) 84 290 612

Vice-Presidente: Leida do Couto Prado

RG: 161 5445 2 SSP/MT

CPF: 010 989 701 36

Endereço: Rua Santa Catarina nº 415

Fone: (65) 84 666 897

1ª Secretária:**Marcia Aparecida Agustini Neves**

RG: 16 100 984 0

CPF: 580 696 741 72

Endereço: Rua Amapá nº 145

Fone: (65) 3235 1105

2ª Secretária: Lindaura Alves da Cruz

RG: 065 4783 - 4 SSP/MT

CPF: 009 784 621 – 42

Endereço: Comunidade São Benedito

Fone: (65) 99 679 479

1ª Tesoureira: Almerita Luiz do nascimento

RG: 0916990 3 SSP/MT

CPF: 593 943 661 72

Endereço: Comunidade São Bendito

Fone: 99 053 823

2ª Tesoureira: Patrícia de Andrade

RG: 163 932 9 5 SSP/MT

CPF: 023 317 391 96

Endereço: Rua Acre, s/nº

Fone: 84 056337

Conselho Fiscal:**Membros Efetivos:****Amilton José da Cruz**

RG: 5123332- SSP/MT

CPF/MF 429.375.401-63

Endereço: Comunidade Palmital

Fone: 99 679 479

Suzilene Gonçalves Lacerda

RG: 0931063 0 SSP/MT

CPF: 767 600 571 04

Endereço: Rua Rio Grande do Sul s/nº

Fone: 84 53 6737

Membros Suplentes:**Agrícola Neves da Cruz**

RG: 249 187 SSP/MT

CPF 162 252 011 49

Endereço: Comunidade São Benedito

Fone: 99 679 479

Marina Perpétuo da Cruz

RG: 167 357 3 0

CPF: 010 080 111 00

Endereço: Comunidade palmital

Fone: 99 679 479

Conselho Deliberativo:**Shirlei Duarte Resende Rodrigues**

RG: 918 016 SSP/MT

CPF: 615 720 471 00

Endereço: Rua Rio Grande do Sul , nº 28

Fone: 84 715 850

Maria Nêda dos Reis Brito

RG: 0528 078 – 8 SSP/MT

CPF: 459 158 651 00

Endereço: Rua Minas Gerais s/nº

Fone: 84 058120

Conselheiros:**Sueli Fernandes Pinto**

Certidão de casamento sob nº 1.877 fls 177 do livro nº B-007

Endereço: Comunidade São Benedito

Fone: 99 679 479

Bruna de Oliveira Queiroz

Certidão de nascimento- Livro 12-A Folha 39v Termo 12.940

Endereço: Comunidade São Benedito

Fone: 99 679 479

Regina Pereira dos Santos

RG: 127 6252 0

CPF: 050 596 601 84

Endereço: Palmital

Fone: 99 679 479

Felipe Marques de Aquino

RG: 1723991 – 5

CPF: 024 639 751 99

Endereço: Rua Mato Grosso nº 125

Fone: 84 536 863

Artigo 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:E891993E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 064/2012**

PORTARIA 063/GAB/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: NOMEIA DIRETORIA DA UEX
CONSELHO FISCAL E CONSELHO
DELIBERATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL
ALZIRA CORREA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE
FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE-MT.

O Excelentíssimo senhor LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, os membros abaixo para compor a Diretoria da UEX, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da Escola Municipal Alzira Correa dos Santos, Município de Figueirópolis D' Oeste-MT.

Diretoria da UEX:**Presidente: Adileia Pereira de Oliveira Cardoso**

RG: 106 294 75 SSP/MT

CPF: 778 120 421 20

Endereço: Comunidade Santa Hermínia

Fone: (65) 84 290 612

Vice-Presidente: Leida do Couto Prado

RG: 161 5445 2 SSP/MT

CPF: 010 989 701 36

Endereço: Rua Santa Catarina nº 415

Fone: (65) 84 666 897

1ª Secretária:**Marcia Aparecida Agustini Neves**

RG: 16 100 984 0

CPF: 580 696 741 72

Endereço: Rua Amapá nº 145

Fone: (65) 3235 1105

2ª Secretária: Lindaura Alves da Cruz

RG: 065 4783 - 4 SSP/MT

CPF: 009 784 621 – 42

Endereço: Comunidade São Benedito

Fone: (65) 99 679 479

1ª Tesoureira: Almerita Luiz do nascimento

RG: 0916990 3 SSP/MT

CPF: 593 943 661 72

Endereço: Comunidade São Bendito

Fone: 99 053 823

2ª Tesoureira: Patrícia de Andrade

RG: 163 932 9 5 SSP/MT

CPF: 023 317 391 96

Endereço: Rua Acre, s/nº
Fone: 84 056337

Conselho Fiscal:

Membros Efetivos:

Amilton José da Cruz

RG: 5123332- SSP/MT
CPF/MF 429.375.401-63
Endereço: Comunidade Palmital
Fone: 99 679 479

Suzilene Gonçalves Lacerda

RG: 0931063 0 SSP/MT
CPF: 767 600 571 04
Endereço: Rua Rio Grande do Sul s/nº
Fone: 84 53 6737

Membros Suplentes:

Agrícola Neves da Cruz

RG: 249 187 SSP/MT
CPF 162 252 011 49
Endereço: Comunidade São Benedito
Fone: 99 679 479

Marina Perpétuo da Cruz

RG: 167 357 3 0
CPF: 010 080 111 00
Endereço: Comunidade palmital
Fone: 99 679 479

Conselho Deliberativo:

Shirlei Duarte Resende Rodrigues

RG: 918 016 SSP/MT
CPF: 615 720 471 00
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 28
Fone: 84 715 850

Maria Nêuda dos Reis Brito

RG: 0528 078 – 8 SSP/MT
CPF: 459 158 651 00
Endereço: Rua Minas Gerais s/nº
Fone: 84 058120

Conselheiros:

Sueli Fernandes Pinto

Certidão de casamento sob nº 1.877 fls 177 do livro nº B-007
Endereço: Comunidade São Benedito
Fone: 99 679 479

Bruna de Oliveira Queiroz

Certidão de nascimento- Livro 12-A Folha 39v Termo 12.940
Endereço: Comunidade São Benedito
Fone: 99 679 479

Regina Pereira dos Santos

RG: 127 6252 0
CPF: 050 596 601 84
Endereço: Palmital
Fone: 99 679 479

Felipe Marques de Aquino

RG: 1723991 – 5
CPF: 024 639 751 99
Endereço: Rua Mato Grosso nº 125
Fone: 84 536 863
Artigo 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Valdir Nonato de Oliveira

Código Identificador:9C237B2E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez a servidora Sra. MARIA MIRTES MUHLBEIER”.

O prefeito municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40,§1º, I da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12,I,da lei nº 194, de 22 de Agosto de 2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Anexo III, da lei Municipal nº 455/2011, que altera a Lei nº 04 de 30 de Novembro de 2010 (Planos de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos Municipais do Municípios de Gaúcha do Norte);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. MARIA MIRTES MUHLBEIER, brasileira, casada portadora da célula de identidade RG nº 587229 SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº 913.148.441-72, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível “IV”, classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do PREVENORTE, nº **2011.03.00011P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gaúcha do Norte-MT, 30 janeiro de 2012.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:1F65A5A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia os membros para compor a comissão que irá exarar parecer sobre o edital do concurso público municipal.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia servidores públicos abaixo relacionados para compor a comissão examinadora do edital do concurso público municipal, com a finalidade e exarar parecer final.

- Marisa Usinger, portadora do CPF nº 885.250.231-91 e RG nº 1282347-3 SSP/MT.
- Elza Hineraski, portadora do CPF nº 262.403.860-49 e RG nº 1305220-9 SSP/MT
- Lurdes Pakoski Lobelein portadora do CPF nº 832.524.281-72 e do RG nº 1180012-7 SSP/MT.

Parágrafo Único: A Comissão terá a responsabilidade de examinar minuciosamente, buscado sempre a Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência do edital para concurso público municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se..

Gaúcha do Norte, 27 de Janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra:

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:6597BFDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 24/2012

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços em odontologia na Unidade de Saúde da Família – Cotrel, por um período de 02 (dois) mês

DATA: 19/01/2012

CONTRATADA: TONICLEBERSON DE SOUZA JUNIOR

VALOR R\$ 6.400,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:6F39D9D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 25/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO, MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

DATA: 20/01/2012

CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA

VALOR R\$ 21.728,62

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:BA2E8839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 26/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO, MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

DATA: 20/01/2012

CONTRATADA: H7 SUPERMERCADO LTDA

VALOR R\$ 19.084,62

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:9547ED95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 27/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,

MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO, MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

DATA: 20/01/2012

CONTRATADA: R. C. MACCARI – ME

VALOR R\$ 17.063,74

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:741F9385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 28/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO, MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

DATA: 20/01/2012

CONTRATADA: REZER FRUTUOSO & CIA LTDA

VALOR R\$ 706,10

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:B7681340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 29/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

DATA: 23/01/2012

CONTRATADA: AUTO PEÇAS TAMOIROS LTDA

VALOR R\$ 137.329,54

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:1C2DB601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 30/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, para atender necessidades da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

DATA: 25/01/2012

CONTRATADA: BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME

VALOR R\$ 50.368,20

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:72A32A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 31/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para manutenção e conservação de veículos (chapeação, pintura, estofaria, jateamento) para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

DATA: 25/01/2012

CONTRATADA: JOEL ANTONIO POLETTI - ME

VALOR R\$ 83.274,24

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:D82701B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 32/2012

OBJETO: Locação de um imóvel com construção em alvenaria com 834,40 m² de área construída, Lote nº 11, Quadra 103, Setor 04, situado na Avenida Guarantã, neste município de Guarantã do Norte/MT, destinado ao funcionamento do CRID – Centro de Reabilitação Irmã Dalva de Guarantã do Norte/MT por um período 06(seis) meses

DATA: 25/01/2012**CONTRATADA:** CESAR DE LIMA LAYDNER**VALOR R\$ 9.000,00**

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:62AFB576

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 33/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, para atender necessidades das Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

DATA: 27/01/2012**CONTRATADA:** A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA - ME**VALOR R\$ 15.404,52**

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:CBE1EE53

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 34/2012

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para REALIZAÇÃO DE CONCERTOS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINÁRIOS, E MOTOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

DATA: 27/01/2012**CONTRATADA:** V. D. DE SOUZA SERVIÇO - ME**VALOR R\$ 7.350,00**

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:97DA3957

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 35/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de material de processamento de dados / equipamento permanente /energético/ material para áudio / vídeo e foto destinados a atender as Secretarias de Secretaria de administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT.

DATA: 27/01/2012**CONTRATADA:** AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REPRES. DE SERVIÇOS LTDA - ME**VALOR R\$ 43.213,30**

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:E8AACA29

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 36/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de material de processamento de dados / equipamento permanente /energético/ material para áudio / vídeo e foto destinados a atender as Secretarias de Secretaria de administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT

DATA: 27/01/2012**CONTRATADA:** JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - ME**VALOR R\$ 42.156,65**

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:1C6347A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 37/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de material de processamento de dados / equipamento permanente /energético/ material para áudio / vídeo e foto destinados a atender as Secretarias de Secretaria de administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT.

DATA: 27/01/2012**CONTRATADA:** MARCELO DIAS MACHADO – ME**VALOR R\$ 39.268,50**

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:B7E5048E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 38/2012

OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES E FORNECIMENTO DE EXTINTORES PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

DATA: 27/01/2012**CONTRATADA:** AMAZONIA COM. DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA**VALOR R\$ 3.559,50**

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:D29A216A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 39/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA USO EM TORNO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

DATA: 30/01/2012**CONTRATADA:** FABIULA DANIELE DONA KEINER - ME**VALOR R\$ 23.692,75**

Guarantã do Norte, 30 de janeiro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:37D9416A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2011.

TERESINHA PARAIBA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RESOLVE:

DIVULGAR, após verificação de regularidade, o resultado final dos candidatos às vagas para Professores Substitutos, conforme relação a seguir:

NIVEL SUPERIOR NAS AREAS DA EDUCAÇÃO-PEDAGOGIA				
Nº. INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
032	Theresinha Bussolaro	9,00	APROVADA	1º.
135	Regina Bachega de Oliveira	9,00	APROVADA	2º.
126	Maria Dalva D. de Freitas dos Santos	8,00	APROVADA	3º.
098	Marta Viera Lucas	7,75	APROVADA	4º.
210	Brenda Banega Fanola	7,25	APROVADA	5º.
158	Rosana Rodrigues Costa	7,25	APROVADA	6º.
162	Dorvalina Ribeiro Tosta	7,00	APROVADA	7º.
051	Irenilda Martins Correa Cardoso	7,00	APROVADA	8º.
102	Vanusa dos Santos Boesing Dias	7,00	APROVADA	9º.
040	Rogério Leandro Gewinski	7,00	APROVADO	10º.
077	Bruna Geovana dos Santos	7,00	APROVADA	11º.
070	Maria Luiza Perotto Sroczynski	6,75	APROVADA	12º.
053	Matilde Rodrigues Dalzotto	6,50	APROVADA	13º.
178	Daian Raquel Menegon	6,50	APROVADA	14º.
085	Mirelle Fernandes Dezuani	6,50	APROVADA	15º.
111	Marilene Reis	6,25	APROVADA	16º.
216	Cristiane da Silva Calioni	6,25	APROVADA	17º.
081	Maria Rodrigues do Nascimento	6,00	APROVADA	18º.
107	Siboneide Alves Pereira	6,00	APROVADA	19º.
118	Sueli Pacheco Rolin	6,00	APROVADA	20º.
059	Keila Cristina de Oliveira Melo	6,00	APROVADA	21º.
171	Antonia Alves Ferreira	6,00	APROVADA	22º.
034	Joicele Neris Alves Dornelas	6,00	APROVADA	23º.
056	Vanessa Cristina Antonio	5,75	APROVADA	24º.
175	Nayara Camargo Reis	5,75	APROVADA	25º.
090	Joelma Silva e Silva	5,75	APROVADA	26º.
089	Luzia Caetano Lopes Terra	5,50	APROVADA	27º.
157	Cleuza Salete Kosvoski	5,50	APROVADA	28º.
166	Valdete Blasius da Silva	5,50	APROVADA	29º.
061	Inês Fabris Ferreira	5,00	APROVADA	30º.
101	Maria Aparecida de Melo Bolonha	5,00	APROVADA	31º.
110	Rosimeire Goulart	5,00	APROVADA	32º.
213	Eunice Carmen Tschope	4,75	APROVADA	33º.
067	Rozeli de Souza Rodrigues	4,50	APROVADA	34º.
167	Guiomar Fedatto	4,25	APROVADA	35º.
195	Marciane Inês Maximovitz	4,25	APROVADA	36º.
125	Maristela Maria Mergen Antoniazzi	4,00	APROVADA	37º.
092	Vânia Cristina Vitorino	4,00	APROVADA	38º.
220	Neusa Rosane Garlini Sandin de Melo	3,50	APROVADA	39º.
208	Lauzinete Oliveira Miranda	3,50	APROVADA	40º.
214	Kellyane de Lima Macedo	3,50	APROVADA	41º.
078	Helma Andrade Chaves	2,75	APROVADA	42º.
074	Luzia Silva	2,50	APROVADA	43º.

218	Celio Ribeiro da Silva	2,50	APROVADO	44º.
091	Geny Ribeiro de Souza	2,50	APROVADA	45º.
190	Ana Vitoria Dociati	0,00	AUSENTE	AUSENTE
042	Joicimara Vergutz	0,00	AUSENTE	AUSENTE
196	Joselia Fazio	0,00	AUSENTE	AUSENTE
122	Renata Siqueira de Souza	0,00	AUSENTE	AUSENTE
072	Sueli Ribeiro Fava	0,00	AUSENTE	AUSENTE

MATEMATICA				
Nº. Inscrição	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
049	Sidineia Aparecida Cerqueira	6,75	APROVADA	1º
076	Elton Cecon	6,75	APROVADO	2º
168	Diane Sehnem	5,50	APROVADA	3º
058	Luiz Abel Ferreira	5,25	APROVADO	4º
181	Aline Arend	0,00	AUSENTE	AUSENTE

EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
064	Íanix Lemischka	8,00	APROVADO	1º
104	Claudiane Pereira Bastos	7,00	APROVADA	2º
068	Francieli de Souza Rodrigues	6,50	APROVADA	3º
065	Adnilson José Cordeiro	6,00	APROVADO	4º

CIÊNCIAS				
Nº INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
130	Marcos Constantino	9,00	APROVADA	1º
129	Jaqueline Boff de Lima	7,00	APROVADA	2º
193	Nelli Rose Bocato	6,75	APROVADA	3º
048	Fernando Martins dos Santos	6,50	APROVADO	4º
036	Edilaine Vitale	6,50	APROVADA	5º
083	Lucimar Aparecida Batista	6,00	APROVADA	6º
052	Dionaldi de Souza	5,50	APROVADO	7º
037	Vanessa Ferreira Santos	5,50	APROVADA	8º
029	Patrícia Fernanda Borre Gross	5,25	APROVADA	9º
050	Rosani Aparecida Santos Bagatini	5,00	APROVADA	10º
038	Andréia de Souza Pedroso	5,00	APROVADA	11º
041	Valeria Ferreira dos Santos	5,00	APROVADA	12º
044	Célia Ferreira M. da Silva	4,75	APROVADA	13º
165	Joniamar Aparecida Reis	4,50	APROVADA	14º
124	Neide de Oliveira Ribeiro	4,50	APROVADA	15º
084	Marcos Machado Américo	4,50	APROVADO	16º
082	Vanessa Aparecida Malveira	4,50	APROVADA	17º
172	Sergio Barea	4,50	APROVADO	18º
030	André Delgado Gomes	3,25	APROVADO	19º
127	Adriana Candida do Carmo	3,00	APROVADA	20º
109	Ironi Teresinha Calisto	2,75	APROVADA	21º
121	Dilvanete Cunha Silva	2,50	APROVADA	22º
205	Ademar Boeing	2,50	APROVADA	23º
217	Claudenor Scarabelot Simiano	0,00	AUSENTE	AUSENTE
215	Edineia Mass	0,00	AUSENTE	AUSENTE

LETRAS				
Nº INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
046	Elizangela Aparecida da Silva Nascimento	10,00	APROVADA	1º
159	Solange Ghisleri	8,50	APROVADA	2º
054	Zirley Regina Nunes Santos	8,00	APROVADA	3º
120	Helen Cristina Duarte Ávila	8,00	APROVADA	4º
180	Márcia Maria Carrijo dos Santos	7,50	APROVADA	5º
211	Maria Lucia de Farias da Silva	7,50	APROVADA	6º
080	Sinara Andrea Caovilla da Silva	7,00	APROVADA	7º
088	Maria Aparecida Barnabé dos Santos	7,00	APROVADA	8º
184	Uagna Leviatan Tolomeu	6,75	APROVADA	9º
186	Adriana Brambilla	6,50	APROVADA	10º
191	Luiza Fernandes dos Santos	6,00	APROVADA	11º
045	Carla Andréia M. de Alencar	6,00	APROVADA	12º

035	Márcia Cristina da Silva Pereira	6,00	APROVADA	13°
031	Natalia Regina Bussolaro	6,00	APROVADA	14°
106	Aline de Albuquerque Castilho	5,75	APROVADA	15°
105	Nerci Chimenos Malavazi	5,00	APROVADA	16°
169	Ana Paula Alves	4,75	APROVADA	17°
075	Eva Valadaris de Sousa	4,50	APROVADA	18°
188	Cintia Suellen Pires	4,00	APROVADA	19°
097	Vagna Luciana Manica	4,00	APROVADA	20°
185	Aline Milke Walker	3,00	APROVADA	21°
039	Aparecida Gonçalves de Oliveira	1,75	APROVADA	22°
033	Ana Aparecida Back Antonagi	1,50	APROVADA	23°
100	Gláucia Antonow	0,00	AUSENTE	AUSENTE
155	Jocelia Nunes Antunes	0,00	AUSENTE	AUSENTE
123	Lidiani Aparecida Angeli	0,00	AUSENTE	AUSENTE
112	Tairine Silva de Almeida	0,00	AUSENTE	AUSENTE
179	Rubia Mara M. dos Santos Bussolaro	0,00	AUSENTE	AUSENTE

PEDAGOGIA EDUCAÇÃO-INFANTIL

Nº INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
057	Vera Márcia Pedroni	8,00	APROVADA	1°
160	Roseani Constatino da Silva	6,50	APROVADA	2°
079	Ivanilda Rosa da Luz	5,00	APROVADA	3°
131	Antonio Carlos Nazario	4,25	APROVADO	4°
170	Márcia Fabiana de oliveira	4,00	APROVADA	5°

ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

Nº INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
073	Salete Aparecida Moratelli	9,00	APROVADA	1°
071	Ângela Maria Bortolozzo	9,00	APROVADA	2°
099	Cintia Daiane Lima	9,00	APROVADA	3°
219	Keidiani Pereira	8,00	APROVADA	4°
164	Vanessa Aparecida de Lima	7,50	APROVADA	5°
113	Valéria Maria da Silva	6,75	APROVADA	6°
103	Ilisane Inês Knebel	6,75	APROVADA	7°
009	Shirley Lemos de Oliveira	6,25	APROVADA	8°
055	Jessica da Silva Urbietta	4,75	APROVADA	9°
174	Ivone Bezerra da Silva	4,25	APROVADA	10°
060	Jane Franco de Andrade	4,00	APROVADA	11°
047	Joana Madalena Semprebom Negrini	3,75	APROVADA	12°
156	Marilza Conceição Perez	3,00	APROVADA	13°
117	Denise da Silva Souza	0,00	AUSENTE	AUSENTE
119	Marilza Moreira Mendes	0,00	AUSENTE	AUSENTE
177	Raquel Rosa dos Santos	0,00	AUSENTE	AUSENTE

ENSINO MÉDIO/NÃO INDÍGENA - MAGISTÉRIO

Nº Insc.	NOME	DO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
043	Antonia Ximenes	Aparecida	4,00	APROVADA	1°

HISTORIA

Nº Insc.	NOME	DO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
116	Carlos	Aparecido da Silva	8,00	APROVADO	1°
128	Silvana da Silva	Ferreira	7,50	APROVADA	2°
094	Patrícia Ricken	Lewin	7,00	APROVADA	3°
209	Lucimara Ercego		6,75	APROVADA	4°
198	Marciana Bertol		6,25	APROVADA	5°
095	Adair	Aparecida N. de Oliveira	6,00	APROVADA	6°
066	Ralcia Camargo	Pereira	3,50	APROVADA	7°
096	Danilo	Carvalho Ferreira	3,25	APROVADO	8°

GEOGRAFIA

Nº Insc.	NOME	DO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
062	Maria de Lourdes de	São José	8,50	APROVADO	1°
197	Celi Bussolaro		5,00	APROVADA	2°
154	Salete	Jascov Fehmberger	4,25	APROVADA	3°
063	Marly de Fátima L. dos Santos		4,00	APROVADA	4°

069	Márcia Riva de Melo Ferri	3,75	APROVADA	5°
093	Vilmar Calisto	3,25	APROVADO	6°

NÍVEL SUPERIOR/GRADUADO NA ÁREA EDUCAÇÃO/ INDÍGENA – CIÊNCIAS SOCIAIS

Nº Insc.	NOME	DO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
001	Peranko Panara		7,00	APROVADO	1°

ENSINO MÉDIO/ MAGISTÉRIO/INDÍGENA**MAGISTÉRIO/ ALDEIA KBK**

Nº Insc.	NOME	DO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
007	Bepnhi Menkragnoti		7,00	APROVADO	1°
028	Bepoio Kaiapo		5,00	APROVADO	2°

MAGISTÉRIO/ ALDEIA NASSEPOTITI

Nº Insc.	NOME	DO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
132	Iotikia Panara		7,00	APROVADO	1°
086	Krekeansã Panara		7,00	APROVADO	2°
134	Sakiera Panara		5,00	APROVADO	3°

MAGISTÉRIO/ ALDEIA PUKANY

Nº Insc.	NOME	DO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
145	Kokobá Kayapo		6,00	APROVADO	1°
147	Kukrytyra Bepkure		5,00	APROVADO	2°

MAGISTÉRIO/ ALDEIA SONKEWE

Nº Insc.	NOME	DO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
003	Pôto Panara		7,00	APROVADO	1°

ENSINO FUNDAMENTAL/PROFESSOR INDÍGENA**FUNDAMENTAL – ALDEIA PUKANY**

Nº Insc.	NOME	DO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
146	Bekire Mekranotire		9,00	APROVADO	1°
149	Kruapreti Bepkangati		8,00	APROVADO	2°

FUNDAMENTAL – ALDEIA KBK

Nº Insc.	NOME	DO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
138	Bepronti Kayapo	Mekranotire	9,00	APROVADO	1°.
139	Bere Mekragnoti	Re	8,00	APROVADO	2°.
017	Kaprep mekranotire		8,00	APROVADO	3°.
012	Matmare Menkragnoti		7,00	APROVADO	4°.
008	Norotire Mekranotire		7,00	APROVADO	5°.
021	Patka Re Raibi	Mekranotire	6,00	APROVADO	6°.
011	Patko Re Mekraknoti		6,00	APROVADO	7°.
006	Pidjoko Mekranotire		5,00	APROVADO	8°.
010	Pin-Ry Mekranotire		5,00	APROVADO	9°.
141	Pre-y Mekranotire		4,00	APROVADO	10°.
140	Takakti Kayapo	Mekrangnoitire	4,00	APROVADO	11°.
013	Top-Ti Mekranotire		4,00	APROVADO	12°.
142	Bepkramrek Mekranotire		3,00	APROVADO	13°.
022	Panh Ke Mekranotire		2,00	APROVADO	14°.
163	Meningo Mekranotire		2,00	APROVADO	15°.
026	Beptutop Mekrangnotire		0,00	AUSENTE	AUSE AUSENTE

FUNDAMENTAL – ALDEIA NASSEPOTITI

Nº Insc.	NOME	DO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
137	Kuka Panara		10,00	APROVADO	1°
136	Kabakra Panara		8,00	APROVADO	2°
019	Kunity Metuktire	Panara	6,00	APROVADO	3°
002	Soti I Panara		5,00	APROVADO	4°
005	Tepuin Mekraknoti		5,00	APROVADO	5°

FUNDAMENTAL – ALDEIA KWYERERE

Nº Insc.	NOME	DO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
204	Bepko Re Mekraknoti		7,00	APROVADO	1°
203	Bepkototi Mekranotire		7,00	APROVADO	2°
202	Pajaka Mekranotire		5,00	APROVADO	3°
201	Kawyrere Mekranotire		4,00	APROVADO	4°

FUNDAMENTAL – ALDEIA OMEJKRAKUM

Nº Insc.	NOME	DO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
153	Mapri Mekragnoti		5,00	APROVADO	1°

FUNDAMENTAL – ALDEIA KAKAKUBEN

Nº Insc.	NOME	DO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
----------	------	----	-------	-----------	-------

	CANDIDATO			
152	Bepnoi Mekrangnotire	7,00	APROVADO	1º
FUNDAMENTAL – ALDEIA PYKNGRAITIRE				
Nº Insc.	NOME CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
206	Bepngrati Aorekti	6,00	APROVADO	1º
FUNDAMENTAL – ALDEIA KWATUN				
Nº Insc.	NOME CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
161	Takakho Mekragnotire	6,00	APROVADO	1º
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ MERENDEIROS/INDÍGENA				
FUNDAMENTAL/INCOMPLETO				
Nº Insc.	NOME CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
018	Takakto Mekraknoti Re	10,00	APROVADO	1º
027	Pantnhin Menkagnoti Re	9,00	APROVADO	2º
148	Djore Kayapó	9,00	APROVADO	3º
133	Kokiara Panara	8,00	APROVADO	4º
207	Kranpedjore Kaiapo	7,00	APROVADO	5º
182	Baka Kayapo	6,00	APROVADO	6º
200	Takakmakoko Kaiapo	5,00	APROVADO	7º
023	Bepieti Mekragnotire	0,00	AUSENTE	AUSENTE
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ ZELADORES/INDÍGENA E CAMPO				
FUNDAMENTAL/INCOMPLETO				
Nº Insc.	NOME CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
014	Imo Re Menkraknoti	10,00	APROVADO	1º.
144	Pinte Kayapo	10,00	APROVADO	2º.
187	Maria Izabel Santos da Silva	10,00	APROVADO	3º.
143	Possua Panara	10,00	APROVADO	4º.
150	Teka Re Kaiapo	10,00	APROVADO	5º.
015	Pó e Mekragnoite Re	10,00	APROVADO	6º.
020	Kora Kaiapo	10,00	APROVADO	7º.
016	Bengoti Mekragnotire	10,00	APROVADO	8º.
004	Sakora Panara	10,00	APROVADO	9º.
192	Aline de Souza M. de Santana	10,00	APROVADO	10º.
114	Pamela Stefania Diniz	10,00	APROVADO	11º.
183	Patrícia Alexandra Diniz	9,00	APROVADO	12º.
194	Sebastiana Pinheiro Caetano	9,00	APROVADO	13º.
189	Patrícia Pedro Boeing	8,00	APROVADO	14º.
115	Maria Aparecida da Silva Santos	7,00	APROVADO	15º.
024	Ireo Kayapo	5,00	APROVADO	16º.
108	Elesina Alberton Duarte	1,00	APROVADO	17º.
199	Banhi Mekjragnotire	00,00	AUSENTE	AUSENTE
025	Beka Mekragnotire	00,00	AUSENTE	AUSENTE
151	Myngo Kayapo	00,00	AUSENTE	AUSENTE
212	Antonio Alves Moreira	00,00	AUSENTE	AUSENTE
176	Eva Alves de Lima Magalhães	00,00	AUSENTE	AUSENTE

Guarantã do Norte – MT, 30 de Janeiro de 2012

TERESINHA PARAÍBA

Presidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo 012/2011

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:143A6136

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO QUANTO A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS-

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2011- ANULAÇÃO DE QUESTÃO -

A Comissão de Aplicação e Correção do Teste Seletivo nº 012/2011, nomeada pela Portaria Interna nº 012/2011, após análise minuciosa resolve anular a questão nº 03 do referido teste seletivo, por considerá-la de natureza subjetiva, dando margem a mais de uma interpretação, o que pode incorrer em prejuízos aos candidatos. Sendo:

3- Um diretor de estabelecimento de ensino indaga ao coordenador, no dia de sua visita à sala de aula, seu deve comunicar a outras instâncias (e quais seriam estas) os casos de alunos com número elevado de faltas. O Coordenador, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96) deveria informá-lo que:

a)(X) Devem ser notificados aos Conselho Tutelar do Município, ao juiz da Comarca e à Diretoria de Ensino apenas os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

b)() Deve ser notificada ao Conselho Tutelar a relação de alunos que apresentem quantidade de faltas acima do percentual permitido em lei que é de vinte cinco por cento.

c)(X) Somente devem ser comunicado ao Conselho Tutelar ou Ministério Público os casos em que os alunos tenham atingido o percentual de cinquenta por cento do total de dias letivos.

d)() A notificação ao Conselho Tutelar do Município, ao Juiz da Comarca deve ser feita quando os casos de ausência configurarem-se como evasão escolar.

A questão em tela apresenta duas alternativas de respostas, tanto a opção A quanto a opção C podem ser consideradas corretas, devido ao teor subjetivo da sentença, tanto que ambas se completam e não se contradizem. Como na questão existe somente uma alternativa correta e tal situação se apresentou e visando não prejudicar os candidatos a Comissão em consenso resolve anular a referida questão, atribuindo o valor de 1,0 (um) ponto a todos os candidatos, preservando os interesses de todos e o princípio da impessoalidade que norteia a administração pública.

Guarantã do Norte, 23 de janeiro de 2012.

COMISSÃO DE APLICAÇÃO E CORREÇÃO

PRESIDENTE

MEMBROS

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:899C60F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2011

O Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, **MERCIDIO PANOSSO** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de conformidade ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 012/2011 HOMOLOGA o Processo Seletivo, para os cargos relacionados conforme extrato do edital publicado no Jornal Oficial dos Municípios, lista complementar no mural do Paço Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Guarantã do Norte/MT, 30 de janeiro de 2012

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:D270E6BC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESMO DE CONVÊNIOS FIRMADOS NO MES 12-2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Convênios firmados no mês 12/2011

N. Conv.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
004/2011	Pref. Guiratinga Mun.	APAE- Guiratinga-MT	Rep.financeiro para fortalecimento de custeio com despesas de materiais de consumo	800,00	02 a 31/12/2011

Guiratinga/MT, 25 de janeiro de 2012

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerteh Souza Ferreira

Código Identificador:940BF05C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua dos Girassóis, nº. 387, Ipiranga do Norte – MT, CEP 78.578-000, inscrita no CNPJ 07.209.245/0001/72, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ORLEI JOSÉ GRASSELLI, portador do RG nº. 9026524737 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº. 394.062.100-53, doravante denominada simplesmente Contratante e do outro a Srª. ÉRIKA SUZI CAMPOS, brasileira, portadora do RG nº. 2455446-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 294.248.048-30, residente e domiciliada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, situada na Rodovia dos Pioneiros, MT 222, km 72, Zona Rural, neste município de Ipiranga do Norte/MT, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente contrato temporário de trabalho de acordo com as cláusulas seguintes:

– Fica a Contratada admitida no quadro de servidores temporários da Contratante para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada semanal de 40 horas.

– Os serviços serão prestados na Micro Área Tupy, na Zona Rural do Município.

– O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com base legal no artigo 4º, inciso III da Lei nº. 234/2009, iniciando-se em 25/01/2012 e findando em 31/12/2012.

- Pelo comprimento desse contrato, a Contratada perceberá mensalmente, a importância de R\$ 796,20 (Setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), sendo, R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) de salário mensal, R\$ 112,00 (Cento e doze reais) referente ao incentivo previsto na Lei nº. 167/2007 e R\$ 62,20 (Sessenta e dois reais e vinte centavos) correspondente à insalubridade, além de R\$ 672,76 (Seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) de 11/12 avos de 13º salário proporcional, R\$ 672,76 (Seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) de 11/12 avos de férias proporcional e mais R\$ 224,23 (Duzentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) referente a 1/3 de férias proporcional (33,33%), totalizando o valor de R\$ 10.487,19 (Dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

-O valor deste contrato é fixo, entretanto poderá ser reajustado proporcionalmente ao seu tempo caso haja reajuste para os demais servidores municipais.

– A Contratada se responsabiliza civil e criminalmente por danos que venha causar a terceiros ou à Contratante no exercício de seu cargo, seja por culpa ou dolo.

6.1 – Ressalvados os casos onde devam prevalecer outras leis penais ou civis, a apuração de faltas cometidas no desempenho das funções da Contratada será feita por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, aplicando-se no que couber o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 008/2005.

6.2 – Nos casos em que os danos possam ser reparados de forma pecuniária, fica desde já autorizado o desconto automático em folha de pagamento.

– Desde já a Contratada aceita a promoção de todos os descontos previstos e lei de natureza obrigatória.

– As despesas decorrentes deste contrato serão empenhadas na dotação orçamentária 08.002.10.301.0043.2035.31.9004 – Contrato por tempo determinado - da Secretaria Municipal de Saúde e serão pagas com recursos do PASCAR e próprios da Contratante.

– O presente contrato extinguirá automaticamente pelo decurso normal de seu prazo, podendo ser rescindo por qualquer das partes, a qualquer tempo.

9.0 – Deu origem a este contrato o Processo Seletivo nº. 005/2011.

10.0 – Esta contratação foi celebrada com fulcro nos inciso IX, art. 37 da CF/88, regulamentado pela Lei Municipal nº. 234/2009.

11.0 – A Contratada declara estar ciente de todas as condições da contratação, não podendo alegar ignorância posteriormente à assinatura deste contrato.

12.0 – Aplica-se a Contratada o Regime Geral de Previdência Social.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Ipiranga do Norte – MT., 25 de Janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Contratante

ÉRIKA SUZI CAMPOS

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome

CPF:

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:E318C8DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. Inacia Josefa da Silva Oliveira, portadora do CPF 680.365.744-20, Servidora do Município de Itanhanga lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 17 de janeiro de 2011 a 16 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:DD72815C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 2012****Contratante:** Câmara Municipal de Itaúba**Contrato Aditivo ao nº QUARTO TERMO ADITIVO ao C nº 003/2009****Contratada:** ATUAL ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA**Objeto do aditivo:** O presente contrato tem como objetivo prestação de serviços, assumindo a responsabilidade técnica Contábil da Câmara Municipal de Itaúba - MT além de acompanhamento de todas e quaisquer prestação de contas, dentro ou fora do município, para o mês de fevereiro de 2012.**Valor Mensal :** R\$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais)**Vigência :** fevereiro de 2012- 1 mês.

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:6FA29928

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 002/2012****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2012**

A Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, através do seu Pregoeiro Oficial, senhor **LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA**, torna publico para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial 001/2012, que tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS e MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA** do tipo **Menor Preço Por Item**, obteve-se o seguinte resultado: A Empresa **ORFEU CINAT FILHO - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.959.849/0001-97, venceu o certame com o valor total de **R\$ 787.380,00 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Oitenta Reais)**; a Empresa **ARNALDO DA SILVA MONTEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.460/0001-50, venceu o Certame com o valor total de **R\$. 2.556.473,60 (Dois Milhões Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos)**; a Empresa **F. M. DO COUTO PAIVA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.540.581/0001-01, venceu o certame com o valor total de **R\$. (Hum Milhão, Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Dois Reais e Oitenta Centavos)**; a Empresa **SOLANGE DA SILVA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.444.693/0001-28, venceu o Certame com o valor total de **R\$. 457.240,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta Reais)** e Empresa **ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.657/0001-94, venceu o certame com o valor total de **R\$. 656.732,00 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, setecentos e Trinta e Dois Reais)**

Itiquira-MT, 31 de Janeiro de 2012.

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:3D5210C9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto: “registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), Posto Central, e outras unidade da Secretaria Municipal de Saúde”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2012 - 08:30 h -MT. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,. Informações: tel. (66)3461 7923. Jaciara 27 de janeiro de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:C7BBAE3B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL**

Edital de Convocação

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2012.

A audiência será realizada no dia 31/01/2012 a partir das 17 h, no Plenário da Câmara Municipal, para atender a determinação Constitucional do art. 166, § 1º, sito a Avenida João Ponce de Arruda, S/N, centro, Jangada/MT

Jangada/MT, 30 de janeiro de 2012

VALDECIR KEMER

Prefeito

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:F674DC60

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 015-2012****DECRETO Nº. 015 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.**

“CRIA NOVA VAGA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:**Artigo 1º** - Fica criada a seguinte vaga no serviço Público Municipal:

ORD.	Cargo (Categoria)	Nº TOTAL DE VAGAS
01	MEDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS	01

Artigo 2º. As vagas criadas por este decreto serão preenchidas pelos aprovados no Concurso Público nº 001/2011, obedecida a ordem de classificação.**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru – MT, 30 de Janeiro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:B703FE26**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO AO CONTRATO 033-2011**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 033/2011

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

DISTRATADA: LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: serviços de Ampliação do Prédio do DAE. Adequação do Sistema de Captação de Água e Ampliação e Readequação do Prédio do CEDECA

VALOR DISTRATADO: 61.362,48 (Sessenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

JAURU – MT, 30 de Janeiro de 2012.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:FD5704BF**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2012**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Sr. José Alcir Paulino, torna público que estão à disposição na Prefeitura Municipal de Juara e no site www.juara.mt.gov.br, a quem interessar possa os Demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2011 e Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2011, em conformidade com art. 52 da LRF.

Juara, 30 de janeiro de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:D1FC3EEF**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE****CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012****PROCESSO LICITATÓRIO 001/2012****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012****SRP 001/2012**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE – MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeadas pelas portarias nº 002 e 003 ambas de 05 de Janeiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 001/2012**, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de combustível para Câmara Municipal de Lambari D'Oeste- MT**, com abertura prevista para o dia 09/02/2012 às 8h00 min., tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritas no Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Cópias do Edital e informações estarão disponíveis, na Câmara Municipal, de Lambari D'Oeste – MT, localizada à Rua Francisco Moreira Neto, nº 90N, Bairro Centro, no horário das 07h00 as 11h00min.

Informações: (65) 3228-1184

Lambari D'Oeste - MT, em 26 de Janeiro de 2012

JESLEI GABRIEL B. NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:92BEE5F5**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2012****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2012****PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2012****SRP 002/2012**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE – MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeadas pelas portarias nº 002 e 003 ambas de 05 de Janeiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 002/2012**, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza) para Câmara Municipal de Lambari D'Oeste- MT**, com abertura prevista para o dia 09/02/2012 às 11h00 min., tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritas no Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Cópias do Edital e informações estarão disponíveis, na Câmara Municipal de Lambari D'Oeste – MT, localizada à Rua Francisco Moreira Neto, nº 90N, Bairro Centro, no horário das 07h00 as 11h00min.

Informações: (65) 3228-1184

Lambari D'Oeste - MT, em 26 de Janeiro de 2012

JESLEI GABRIEL B. NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:C37ADB08**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 069/2009****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE - MT**CONTRATADA:** ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 009/2009**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação do Contrato de Assessoria Tributária nº 069/2009.

1.1.2 – Estimar o valor a ser empenhado no exercício financeiro de 2012.

1.1.3 – Indicação do recurso orçamentário para cobrir as despesas do presente termo aditivo no exercício financeiro de 2012.

VALOR: O valor estimativo para o exercício de 2012 para efeitos de empenho prévio e estimativo será da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRazo E Vigência DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº. 069/2009, previsto em sua cláusula sexta, fica prorrogado a contar de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

ORIGEM: Contrato n.º. 069/2009.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV e § 3º, no art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 069/2009.

Lambari D'Oeste – MT, 29 de Dezembro de 2011.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:A260FD07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 007/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Joci Piccini, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: GUARDA DE PATRIMÔNIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	ELITE FRANCISCA DA SILVA
3º	BRUNO NICACIO DA CONCEIÇÃO CHAVES
4º	CLEBER OLIVEIRA TELES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 31 de Janeiro de 2012.

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

VERA LUCIA MIQUELIN

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:64086DFA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.310 DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Estende-se a regulamentação do Regime de Adiantamento e sua forma de prestação de contas, ao PREVILUCAS, e dá outras providências.

JOCI PICCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.947 de 1º de junho de 2011 e no Decreto Municipal 2.232 de 08 de julho de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o PREVILUCAS a regulamentação dos adiantamentos de despesas que não possam ser subordinado ao processo normal de aplicação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estendidas ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS, todos os termos regulamentares dispostos no Decreto Municipal nº 2.232 de 08 de julho de 2011, que trata do regime de adiantamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 26 de janeiro de 2012.

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Diretora Interina do PREVILUCAS

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Cristiane Maciel de Oliveira

Código Identificador:8BC48044

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2011

Objeto da Licitação: Contratação de mão de obra na construção da Praça do Bairro Rio Verde no município de Lucas do Rio Verde MT.

Data de Abertura: 13/01/2011

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA BOMSUCCESSO LTDA – ME

Valor: R\$ 42.151,19 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e um real e dezenove centavos)

Lucas do Rio Verde MT, 27 de Janeiro de 2012.

FABIO RICARDO RAABE

Presidente CPL

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemberg

Código Identificador:33B202EC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE PREGAO Nº 018/2012

Objeto: Aquisição de material para uso na construção do PSF III – Posto de Saúde da Família do Bairro Menino Deus, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Dia: 15/02/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 15/02/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 15 de fevereiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 30 de janeiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:241B7815

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 18/2012

DATA: 26/01/2012

CREDOR: MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PODA E CORTE DE ÁRVORES EM DETERMINADOS LOCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VIGENCIA: 26/01/2012

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme execução dos serviços

VALOR: Empenhos realizados conforme execução dos serviços

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 2/2012

FABIO RICARDO RAABE

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador: 7BA084B5

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 19/2012

DATA: 27/01/2012

CREDOR: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO, DE FORMA INTEGRAL, DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA PADARIA E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE.

VIGENCIA: 27/03/2012

Nº NE/ANO: 01162/2012, 01154/2012, 01155/2012

VALOR: R\$ 11200.00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 3/2012

FABIO RICARDO RAABE

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador: C291E6CA

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 20/2012

DATA: 27/01/2012

CREDOR: CUIABA COMERCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TECNICA

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO, DE FORMA INTEGRAL, DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA USO NA PADARIA E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE.

VIGENCIA: 27/03/2012

Nº NE/ANO: 01163/2012, 01153/2012

VALOR: R\$ 8708.80 (OITO MIL SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 3/2012

FABIO RICARDO RAABE

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador: 32EC8190

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 21/2012

DATA: 27/01/2012

CREDOR: ELER DE SOUZA E CIA LTDA

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO, DE FORMA INTEGRAL, DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO NA PADARIA E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE

VIGENCIA: 27/02/2012

Nº NE/ANO: 01148/2012, 01149/2012, 01150/2012

VALOR: R\$ 6800.00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 3/2012

FABIO RICARDO RAABE

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador: 775B4FDD

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 22/2012

DATA: 27/01/2012

CREDOR: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, TINTAS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

VIGENCIA: 26/01/2013

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 152/2011

FABIO RICARDO RAABE

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador: 0E1F88E4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 23/2012

DATA:27/01/2012**CREDOR:** COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**VIGENCIA:**26/01/2013**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 152/2011**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:718A0016

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 24/2012**DATA:**27/01/2012**CREDOR:** CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**VIGENCIA:**26/01/2013**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 152/2011**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:1CE3B39F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 25/2012**DATA:**27/01/2012**CREDOR:** F. SANCHES & CIA LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**VIGENCIA:**26/01/2013**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 152/2011**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:4B61885B

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 26/2012**DATA:**27/01/2012**CREDOR:** MARLI T. TERRA E CIA LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**VIGENCIA:**26/01/2013**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 152/2011**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:AACA7581

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 27/2012**DATA:**27/01/2012**CREDOR:** GABIATTI E GABIATTI LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**VIGENCIA:**26/01/2013**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 152/2011**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:B0598FEA

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 28/2012**DATA:**27/01/2012**CREDOR:** COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**VIGENCIA:**26/01/2013

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 152/2011

FABIO RICARDO RAABE
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Publicado por:
 Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:8B9CB5C9

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
 EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
 CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 29/2012
DATA:27/01/2012
CREDOR: CALHAS COLLI LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
VIGENCIA:26/01/2013
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 152/2011

FABIO RICARDO RAABE
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:AC6598E5

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
 EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
 CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 30/2012
DATA:27/01/2012
CREDOR: WCH COMERCIO DE TINTAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
VIGENCIA:26/01/2013
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 152/2011

FABIO RICARDO RAABE
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:6DB83583

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
 EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
 CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 31/2012
DATA:27/01/2012
CREDOR: PETEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
VIGENCIA:26/01/2013
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 152/2011

FABIO RICARDO RAABE
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:1F18D7AB

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
 EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
 CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 32/2012
DATA:27/01/2012
CREDOR: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
VIGENCIA:06/01/2013
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 152/2011

FABIO RICARDO RAABE
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:55B32B04

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
 EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
 CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 33/2012
DATA:27/01/2012
CREDOR: P.R.P BORGES COMERCIO - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
VIGENCIA:26/01/2013
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 152/2011

FABIO RICARDO RAABE
 Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
 CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:D13C3BF6

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 34/2012**DATA:**27/01/2012**CREDOR:** TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**VIGENCIA:**23/01/2013**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 152/2011**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:C70741F4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 35/2012**DATA:**27/01/2012**CREDOR:** AÇOLUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**VIGENCIA:**26/01/2013**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 152/2011**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:90A18674

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 36/2012**DATA:**27/01/2012**CREDOR:** ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VIGENCIA:26/03/2012**Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**VALOR:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais**PROC. LICITATÁRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 152/2011**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:8D68E71A

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 97/2011**CONTRATADO:** MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP**DATA:**26/01/2012**MOTIVO ADITIVO:** ADITIVO DE VALOR 1,52%**VALOR ADITIVADO:** 1907.90(UM MIL NOVECIENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**Nº NE/ANO:** 01133/2012**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:51743C8D

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JANEIRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 405/2011**CONTRATADO:** NADIR DE AMORIM SOUZA ME**DATA:**27/01/2012**MOTIVO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO**DATA DA VIGÊNCIA:** 28/02/2012**FABIO RICARDO RAABE**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:84185ED5

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE PREGAO 19/2012**

Objeto: Contratação de empresa para execução (material e mão de obra) da Grade de ferro para uso no Lago Municipal Harry Muller – Loteamento Maffini, Lucas do Rio Verde - MT

Dia: 14 de Fevereiro de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:00 horas, do dia 14 de Fevereiro de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 14 de Fevereiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 30 de janeiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:B03FD2AB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 04/2012

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar das escolas municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e manutenção da Padaria Escolar do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/01/2012.

EMPRESAS VENCEDORAS: Supermercado Romancini Ltda, vencedora dos Lotes 01, 03, 06, 11, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 34, 39, 40, 43, 47, 50, 54, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 83, 84, 86, 89, 96, 111, 112, totalizando o valor de R\$ 208.890,43 (duzentos e oito mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e tres centavos); Lima Felisberto & Cia Ltda, vencedora dos lotes 02, 04, 05, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 52, 53, 55, 56, 62, totalizando o valor de R\$ 47.762,40 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); Mercado Jardim Primavera Ltda ME, vencedora dos lotes 09, 13, 17, 21, 27, 36, 37, 38, 42, 57, 70, 90, totalizando o valor de R\$ 63.316,42 (sessenta e tres mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos); Geller Supermercado Ltda, vencedora dos lotes 18, 28, 32, 33, 35, 41, 46, 51, 59, 63, 64, 71, 77, 87, 88, 93, 95, 104 totalizando o valor de R\$ 34.845,21 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos); Laticínio Rio Verde Ltda, vencedora dos lotes 48, 49, totalizando o valor de R\$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais); E.M. Ehrig & Cia Ltda, vencedora do lote 60, totalizando o valor de R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais); JL Comércio Varejista de Gas Ltda ME, vencedora do lote 61, totalizando o valor de R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais); Cooperativa Regional Auriverde, vencedora dos lotes 65, 66, 67, totalizando o valor de R\$ 39.772,00 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais).

Lucas do Rio Verde MT, 30 de Janeiro de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:68088E64

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 – REGISTRO DE PREÇO 002/2012

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 – REGISTRO DE PREÇO
002/2012**

Objeto: Prestação de Serviços de consertos e manutenções de equipamentos hidráulicos e da frota do SAAE, compreendendo Torno e Solda, Alinhamento, Balanceamento, Conserto de Pneus e Lavagem dos Veículos incluindo mão de obra e fornecimento de material,

conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 10/02/2012.

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713.

Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 10/02/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 30 de janeiro de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:23C1B58D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, APROVADOS E DESCLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2012 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES CONFORME EDITAIS Nº S 001 E 002/2012.

LEGENDA UTILIZADA:

NP = NOTA DE PROVA ESCRITA

NF = NOTA FINAL

DESC = DESCLASSIFICADO

AP = ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA

INSC= INSCRIÇÃO

C= CLASSIFICAÇÃO

GI = GRAU DE INSTRUÇÃO

CARGO: PROFESSOR

FUNÇÃO: PROFESSOR

1. CANDIDATOS INSCRITOS COM PNE

1.1 – NÃO HOUVE CANDIDATOS

2. CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS

Nº	INSC	NOME	C	GI	AP	NP	NF
		PEDAGOGIA					
01	001	MADALENA MOREIRA DE OLIVEIRA	1º	10,00	10,00	7,00	27,00
02	020	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	2º	10,00	10,00	6,75	26,75
03	006	JOSIMEIRE GOMES DE MEIRA	3º	10,00	10,00	6,25	26,25
04	015	ILEUZA SOUZA RIBEIRO MEIRA	4º	10,00	10,00	6,00	26,00
05	002	ROZANI ABREU ORMOND	5º	10,00	10,00	6,00	26,00
06	008	EITIE NE FRANÇA DE LIMA	6º	10,00	10,00	6,00	26,00
07	019	ALESSANDRA DA CRUZ SANTOS DO PRADO	7º	10,00	10,00	5,85	25,85
08	007	KELLIS TRINDADE SOUZA	8º	10,00	10,00	5,40	25,40
09	031	MARKLEY LOPES BARRETO	9º	10,00	10,00	5,40	25,40
10	026	MARCIA ARRUDA DOS SANTOS	10º	10,00	10,00	5,00	25,00
11	004	JUCELIA BATISTA DOURADOS SOUZA OLIVEIRA	11º	10,00	10,00	4,75	24,75
12	005	TATIANE ASCARI	12º	10,00	10,00	4,75	24,75
13	024	ELIANE DE ARRUDA	13º	10,00	10,00	4,70	24,70
14	014	EZANDREIA SOUZA GOMES	14º	10,00	8,85	5,85	24,70
15	021	IZAÍRA JESSIE COELHO PORTELA DA SILVA	15º	10,00	8,550	6,15	24,70
16	043	VALDECI RIBEIRO DA SILVA	16º	10,00	10,00	4,68	24,68
17	003	JESSICA CRISTINA DE SANTANA	17º	10,00	10,00	4,65	24,65
18	023	VALDINEIA DA SILVA PEREIRA	18º	10,00	8,500	4,90	23,40
19	018	SOLANGE GOMES DOS SANTOS	19º	10,00	7,775	5,15	22,925
20	017	ADRIANA ROSÁRIO	21º	10,00	9,000	3,90	22,90
21	009	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	22º	10,00	6,825	5,65	22,475
22	016	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS	20º	10,00	5,20	6,75	21,95
23	030	EDINÉIA TRINDADE DE SOUZA MARQUES	23º	10,00	7,000	3,55	20,55
24	013	VALDIRENE DOMINGUES	24º	10,00	2,975	5,15	18,125

25	032	FABIANI DE PINHO SANTANA	25º	10,00	2,750	4,65	17,40
26	012	ALESSANDRA LAURA BATISTA		10,00	1,500	4,00	15,50
27	027	WALKIRIA DO ROSARIO DOMINGOS	DESC	DESC	DESC	DESC	DESC
28	040	ANGELA SANTANA DA SILVA	DESC	DESC	DESC	DESC	DESC
29	037	ELZA FREITAS LOPES DA CRUZ SANTOS	DESC	DESC	DESC	DESC	DESC
30	034	ELIUDE DIAS PEREIRA	DESC	DESC	DESC	DESC	DESC
	038	ELKA BEATRIZ MONTEIRO E MAYER	DESC	DESC	DESC	DESC	DESC
		MATEMÁTICA					
01	022	LUCILENE DE ARAUJO PINOTE DE ALMEIDA	1º	10,00	9,00	6,25	25,25
02	025	CÁRLA VIEIRA MARTINS	2º	10,00	10,00	4,90	24,90
		EDUCAÇÃO FÍSICA					
01	011	EVANELSON MOREIRA SANTOS	1º	10,00	10,00	6,40	26,40
02	033	ANNA PATRICIA SILVA MACEDO	2º	10,00	10,00	6,10	26,10
03	042	DEBORA SILVANA LEANDRO VASCONCELOS	DESC	DESC	DESC	DESC	DESC
		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
01	036	BRUNNA KAROLLINE QUINTEIRO DE SOUZA	1º	10,00	8,675	6,00	24,675
02	041	ADRIANA DE ARAUJO LEITE	2º	10,00	6,175	6,00	22,175
		LETRAS					
01	035	ANGELICA MACIEL DE LIMA	1º	10,00	6,650	4,90	21,55
02	039	CLAUDISSEIA GOMES MEIRA	DESC	DESC	DESC	DESC	DESC
03	028	RUTE CARVALHO RODRIGUES	DESC	DESC	DESC	DESC	DESC
04	029	SIMONI RODRIGUES DOS SANTOS	DESC	DESC	DESC	DESC	DESC
		HISTÓRIA					
01	010	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO	1º	10,00	7,750	4,40	22,15

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 30 de Janeiro de 2012.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretaria Municipal de Educação

FLORINDO OLIVEIRA ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:AFB18A2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 405/2012

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Informa que a Portaria de nº 387/2011 publicada em 05 de dezembro de 2011, contém erros na progressão por merecimento e tempo de serviço (classe e nível), da servidora abaixo relacionada, razão pela qual **RETIFICA** e publica a mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE – SE

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no trigésimo dia do mês de janeiro de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

N.º	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	PERFIL
1	LINDALVA ALVES SOUZA	C	5	APOIO DE SERVIÇOS ADM.	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:CE97D6D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 119/2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA– MT

O Prefeito Municipal de Nortelândia MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Edital nº 001/2011 de 30 de Março de 2011, item 4 do referido Edital, Decreto Municipal nº 095/2011, de 17 de Agosto de 2011, e o Decreto Municipal nº 098/2011 de 01 de Setembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da Administração Municipal, o candidato classificado dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, **deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Av. Prefeito João Macaúba**, nº 82, Centro, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho;

Art.3º Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo **Decreto Federal N.º 70.436 de 18 de abril de 1972;**

II- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (apresentando certidão de quitação eleitoral);

IV - estar quite com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;

V - gozar de boa saúde física e mental;

VI - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII - comprovar por ocasião da posse, diploma de conclusão do curso de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional;

VIII - possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame realizado por junta médica oficial vinculada ao Município de Nortelândia;

IX - não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

X - não receber proventos de aposentadoria e não ocupar ou receber proventos de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do **artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal**;

XI - apresentar declaração de não exercer atividade privada incompatível com sua atividade funcional, não ter nenhum vínculo com empresa privada como sócio proprietário ou de Diretoria;

XII - apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar que tenha **implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes ou contravenção**.

XIII - apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual Nº. 4.487, de 18 de junho de 2002, e na Instrução Normativa nº 04, de 15 de agosto de 2001;

XIV - apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo conselho de classe, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

XV - apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

XVI - apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de Vacina dos filhos menores de **seis anos**, fotocópia do Título de Eleitor, com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral, fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

XVII - diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar. Registro no Conselho de Classe;

XVIII - fotocópia de cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

XIX - fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;

XX - comprovante de endereço residencial (cópia da conta de água, luz ou telefone);

XXI - fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – C.N.H. de acordo com a categoria exigida (quando for o caso de Motorista);

XXII - 02 fotos 3x4 recente, tirada de frente;

XXIII - não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT ou outro órgão público que foi aprovado no Concurso Público;

XXIV - não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;

XXV - o não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha ser aprovado no Concurso Público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas;

Art. 4º Os candidatos ora convocados deverão nesta oportunidade assinar sua nomeação ao respectivo cargo em que foi classificado no concurso 001/2011, ou ainda assinar o termo de desistência do cargo, sendo ainda considerado desistente o candidato que deixar de comparecer dentro do prazo estipulado pela Administração.

Art. 5º A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital, ressalvados os casos definidos por lei.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de janeiro de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Anexo Único do Decreto nº 119/2012 - Convocação

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CL.	Candidatos	Nº Documento
1º	Hindianara Luana Rodrigues Leite Pacheco	CPF: 01614293198

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:F843583C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 406, DE 30 DE JANEIRO DE 2012**

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

Considerando o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 (Lei Geral das Licitações), Lei Federal 10.520/02 (Pregão), e especialmente os itens 02, 12 e 14 do Edital do Pregão Presencial nº 001/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão Municipal de Transporte Escolar, com competência para realizar Vistoria Geral dos Veículos das empresas interessadas em participar do processo licitatório para contratação de prestação de serviços de transporte Escolar:

AUGUSTO COSTA LIMA – Presidente;
JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES – Membro;
PAULO PEREIRA DE ALMEIDA – Membro;

Art. 2º Os membros da Comissão elaborarão laudo atestando se os veículos se encontram em condições de realizar o transporte objeto do certame.

Art. 3º A aprovação nesta vistoria é requisito para participação no certame e consequente celebração do instrumento contratual, caso ela não ocorra, o licitante será desclassificado.

Art. 4º A vistoria fica agendada para o dia 06 de fevereiro de 2012, das 08h00 às 11h00, no pátio do Departamento de Transportes, e os licitantes interessados ficam, desde já, intimados a comparecer.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE JANEIRO DE 2012.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:318588FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2012-
PREGÃO PRESENCIAL 001/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2012

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2012, na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual **aquisição de aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso da frota do município de Nova Bandeirantes/MT, relativamente aos seguintes produtos (óleo diesel, gasolina comum, álcool, óleo lubrificantes)**, com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Bandeirantes-MT, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do pregão presencial, processado sob o n.º 001/2012, objeto do processo nº 012/2012. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá sua vigência até 31/12/2012, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Empresa vencedora: **G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA-EPP**

CNPJ: 09.176.226/0002-01

Endereço: Av. José Francisco Otênio, s/nº-centro-Nova Bandeirantes/MT-cep: 78.565-000

Telefone: (66) 3572-1205

E-mail: g3bandeirantes@hotmail.com

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 2.816.608,00 (Dois milhões oitocentos e dezesseis mil e seiscentos e oito reais)

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	ALCOOL	LITRO	13.700	R\$ 2,45	R\$ 33.565,00
2	GASOLINA	LITRO	83.500	R\$ 3,44	R\$ 287.240,00
3	ÓLEO DIESEL	LITRO	768.500	R\$ 2,65	R\$ 2.036.525,00
4	ARREFECIMENTO ANTI CONGELANTE (LIQUIDO) BALDE 20 LITROS	UNIDADE	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
5	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - FRASCO 500ML	UNIDADE	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
6	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - FRASCO 500 ML	UNIDADE	110	R\$ 14,00	R\$ 1.540,00
7	FLUIDO DE FREIO DOT 5 - FRASCO DE 500ML	UNIDADE	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
8	ÓLEO 10W30 - BALDE 20 LITROS	UNIDADE	130	R\$ 213,00	R\$ 27.690,00
9	ÓLEO 140 - BALDE 20 LITROS	UNIDADE	25	R\$ 205,00	R\$ 5.125,00
10	ÓLEO 15W40 (API CF4) - BALDE 20 LITROS	UNIDADE	25	R\$ 225,00	R\$ 5.625,00
11	ÓLEO 15W40 (API CG4 ocea E3) - BALDE 20 LITROS	UNIDADE	150	R\$ 252,00	R\$ 37.800,00
12	ÓLEO 15W40 (API CG4) - BALDE 20 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 239,00	R\$ 23.900,00
13	ÓLEO 15W40 (API Ci 4/CH4 ocea 7) P/INJEÇÃO ELETRONICA DIESEL - BALDE 20 LITROS	UNIDADE	150	R\$ 239,62	R\$ 35.943,00
14	ÓLEO 15W40 (API CI4) - BALDE 20 LITROS	UNIDADE	175	R\$ 220,00	R\$ 38.500,00
15	ÓLEO 15W40 MOTOR A GASOLINA - FRASCO 1 LITRO	UNIDADE	90	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
16	ÓLEO 2 TEMPOS - FRASCO 500ML	UNIDADE	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
17	ÓLEO 20W50 MOTOR A GASOLINA - FRASCO 1 LITRO	UNIDADE	130	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00
18	ÓLEO 40 - BALDE 20 LITROS	UNIDADE	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
19	ÓLEO 40 (API CF) - BALDE 20 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
20	ÓLEO 40 CF 4 - BALDE 20 LITROS	UNIDADE	150	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
21	ÓLEO 50 P/ TRANSMISSÃO - BALDE 20 LITROS	UNIDADE	50	R\$ 218,00	R\$ 10.900,00
22	ÓLEO 68 - BALDE 20 LITROS	UNIDADE	80	R\$ 195,00	R\$ 15.600,00
23	ÓLEO 80W90 - BALDE 20 LITROS	UNIDADE	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00

24	ÓLEO 80W90 - FRASCO 1 LITRO	UNIDADE	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
25	ÓLEO 90 GL5 - BALDE 20 LITROS	UNIDADE	290	R\$ 227,00	R\$ 65.830,00
26	ÓLEO ATF - 20 LITROS	UNIDADE	160	R\$ 230,00	R\$ 36.800,00
27	ÓLEO CARTER 5W30 - FRASCO DE 1 LITRO	UNIDADE	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
28	ÓLEO DE TRANSMISSÃO CÂMBIO AUTOMÁTICO L200 SPORT - FRASCO 1 LITRO	UNIDADE	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
29	ÓLEO MINERAL PARA FREIOS	LITRO	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
30	ÓLEO P/ CÂMBIO 80W - FRASCO 1 LITRO	UNIDADE	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
31	ÓLEO P/ CÂMBIO DEXRON 3 - FRASCO 1 LITRO	UNIDADE	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
32	ÓLEO P/ DIREÇÃO ATF - FRASCO DE 1 LITRO	UNIDADE	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
33	ÓLEO SAE 30 - BALDE 20 LITROS	UNIDADE	75	R\$ 212,00	R\$ 15.900,00
34	ÓLEO w10 - BALDE 20 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
35	TAMBOR DE GRAXA P/ ROLAMENTO DE 170KG ALTA TEMPERATURA	UNIDADE	10	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:95550114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2012

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 001/2012**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para uso da frota municipal relativamente aos seguintes produtos (óleo diesel, gasolina comum, álcool, e óleos lubrificantes)**. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEOS LTDA-EPP**. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Valdir Pereira dos Santos, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, conforme resultado indicado abaixo:

1-G3 COMÉRCIO DE DERIVADO DE PETROLÉOS LTDA EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 2.816.608,00 (Dois milhões oitocentos e dezesseis mil seiscentos e oito reais)

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:BF4A133A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATOS 002/ 2012

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	VIGENCIA	CONTRATADO	OBJETO	Nº E MODALIDADE DA LICITAÇÃO	VALOR R\$
002/2012	02/01/2012	90(noventa) dias	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA	REALIZAÇÃO DO CALCULO ATUARIAL		R\$4.780,00

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E0430775

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATOS 001/ 2012**

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	VIGENCIA	CONTRATADO	OBJETO	Nº E MODALIDADE DA LICITAÇÃO	VALOR R\$
001/2012	02/01/2010	12 MESES	FRANCINALDO RIBEIRO DE ALENCAR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA		R\$7.980,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B1BC8361

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ 2012**

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	VIGENCIA	CONTRATADO	OBJETO	Nº E MODALIDADE DA LICITAÇÃO	VALOR R\$
Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 004/2011	02/01/2012	12 MESES	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA		R\$7.980,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A7F06778

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREVIDENCIA DOS SERV. PÚBLICO MUNICIPAL DE
NOVA SEGUNDO TERMO ADITIVO/ 2012**

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	VIGENCIA	CONTRATADO	OBJETO	Nº E MODALIDADE DA LICITAÇÃO	VALOR R\$
Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 003/2012	02/01/2010	12 MESES	ACPI-ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADM PÚBLICA		R\$5.847,86

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9FB13552

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 029/2012**

O Senhor VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;
R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar os Senhores Izaru Belarmino Leite, Secretário Municipal de Administração matrícula nº 1492; Allison Vinícios Oliveira, Coordenador de Recursos Humanos matrícula nº 1733; Evandro Tavares de Lima, Secretário Adjunto de Saúde matrícula nº 918; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Seletivo Público 001/2012 competindo-lhes a prática de todos os atos necessários aos referidos processos.

ARTIGO 2º: O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 30 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

IVAINÉ MOLINA
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:EB0DDF39

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 030/2012**

O Senhor VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;
R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subsequentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: ZELADORA

Classificação Nome do Candidato

14º GEANE BENITES

15º ELIANE EDI RODRIGUES

16º JULIANA APARECIDA CORPA

17º SILVIA SCARABELI SILVA

18º MARIA HELENA ALVES DE SOUZA

19º NEIDE APARECIDA S. DE SOUZA

CARGO: MERENDEIRA

Classificação Nome do Candidato

13º MARLENE DOS SANTOS ROCHA

14º NELI MARTINS DE FREITAS

CARGO: GUARDA

Classificação Nome do Candidato

33º CLAUDIO BERNACHI DA COSTA

34º ROBERTO DIAS BENTO

35º NERTECI FERREIRA TELES

CARGO: MOTORISTA

Classificação Nome do Candidato

35º OSMAR ALVES MOREIRA

36º FABIO APARECIDO DELLATESTA

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- 02 Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- 02 Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- 02 Xérox e documento original do Título de Eleitor;
- 02 Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação);
- 02 Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- 02 Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;

- h) 02 Xerox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
 i) 02 Xerox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 776/2010);
 j) 02 Xerox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
 k) 02 Xerox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
 l) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
 m) 02 Xerox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
 n) 02 Declaração de Bens;
 o) Declaração de não infringência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
 p) 02 Declaração de residência e Telefone para Contato.
 q) 02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
 r) 02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os Convocados para o cargo de Zeladora, Merendeira, Guarda e Motorista exercerão suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 30 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

IVAIINE MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:37B35462

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
02/2012

Objetivo: Contratação de empresa para realizar transporte escolar.

Vencedor(s): **Gabriela Turismo e Transportes LTDA. CNPJ 26.591.719/0001-38:** lote 01 – R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro; lote 04 – R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por quilometro. **Eliane Cezario de Amorim - ME CNPJ 10.603.301/0001-63:** lote 03 – R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro; lote 07 – R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por quilometro; lote 08 – R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por quilometro; lote 09 – R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro; lote 10 – R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro. **Eronildo de Melo - ME CNPJ 11.502.779/0001-60:** lote 05 – R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por quilometro; lote 06 – R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por quilometro. **E.V.S. Silveira-ME CNPJ**

10.562.790/0001-52: lote 02 – R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro.

Homologação e Adjudicação dia 30/01/2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:7E56C6DE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2011

CONCURSO PUBLICO 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

O Sr. OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2011, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 019– MOTORISTA DE ONIBUS

Clas. NOME

01º CLODOALDO PEREIRA GARCIA

02º ADERSON SOUZA DA SILVA

Nova Maringá - MT, 30 de Janeiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Admilson de Souza

Código Identificador:3F953E0D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 02/2012 no dia 10/02/2012 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS E DE BOTIJOES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E AGUA MINERAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo “Licitação – 2012”. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:222ABB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 010-2012

DECRETO N. 010/2012
DE 04 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT”.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 226/2003 de 23/05/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os membros abaixo relacionados:

Presidente:

Kelen Fernanda da Silva Monteiro

Vice Presidente:

Alexandre Camargo Vaccaro

1º Secretário:

Silvana da Silva Costa

2º Secretário:

Lana Mara Bueno Ferreira Oliveira

Membros:

Adauto Nequinho da Silva

Marins Valcarenghi

Renato Michael Zanella

Adauto Moreira da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário em especial ao Decreto n.063-A/2011.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT., 04 de Janeiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

COMUNIDADES E ESTRADAS ATINGIDAS

1	COMUNIDADE SANTA TEREZINHA II MT- 208 BAR DO PRETO
2	COMUNIDADE SÃO FRANCISCO MT-208 JOÃO GATO MT-208 FAZ. GERVÁSIO
3	FAZENDA TULINHO ESTRADA PIRACICABA
4	SETOR INDUSTRIAL PERIMETRAL NORTE – ENTRADA Dr. LÚCIO PERIMETRAL NORTE – ENTRADA Sr RAI PERIMETRAL NORTE ESQ. PERIMETRAL LESTE.
5	COMUNIDADE N. S DO CARMO ESTRADA OURINHO
6	COMUNIDADE SANTA SALETE ESTRADA MOGI DAS CRUZES
7	FAZENDA COLIBRI MT-160 RIO DO TREVO
8	FAZENDA SONHO MEU MT-208 – PONTE TORTA
9	COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS ESTRADA SÃO BERNARDES
10	COMUNIDADE BELA VISTA MT-417
11	COMUNIDADE SANTA LUZIA ESTRADA MIGUEL SCALZER
12	COMUNIDADE SÃO JOSÉ MT-417 ENTRE FAZ. RENACER / FAZ. DELLA ROSA MT-417 FAZ. IVAIR MINEIRO
13	ACESSO PARANORTE MT-417 – PRÓXIMO RIO AZUL
14	ACESSO NOVA BANDEIRANTES ESTRADA RODEADOR
15	COMUNIDADE SÃO JOSÉ DO APUY ESTRADA ACESSO APIACÁS

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:6D925319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2012

De 09 de Janeiro de 2012.

SÚMULA:FICA NOMEADA A SRA. CLAUDINEIA DE CARVALHO, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. CLAUDINEIA DE CARVALHO, para o cargo de Auxiliar Administrativo no USF I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 09 de Janeiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:7FC2D722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2012

Data de 23 de janeiro de 2012.

SÚMULA: “Dispõe sobre o aumento de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 003/2011, e dá outras providências”.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, prefeita municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência de vagas disponíveis no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Lei nº 334 de 17 de dezembro de 2007;

Considerando que a prestação de serviços públicos tem sido realizada com quadro reduzido de funcionários;

Considerando que segundo determinação do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a investidura em cargo público ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
Considerando que o número de vagas ofertadas no Concurso Público através do Edital nº 001/2010, foram insuficientes para garantir uma melhora no serviço público ofertado a população, e

Considerando que segundo o resultado oficial do Concurso Público nº 001/2010 existem candidatos aprovados além do número de vagas ofertadas no Edital de Concurso nº 001/2010.

Resolve:

Art. 1º Aumentar o número de vagas ofertadas no Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2010, dos seguintes cargos:

**ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 01 VAGA
COZINHEIRA/MERENDEIRA DO PETI - 01 VAGA
ZELADORA DO PETI - 01 VAGA**

Art. 2º Diante do aumento do número de vagas deverão ser convocados os aprovados nos respectivos cargos, na ordem de classificação até o limite de vagas ofertadas neste Decreto.

Art. 3º A convocação dos candidatos aprovados em razão do aumento de número de vagas através deste Decreto, será efetuada via Edital expedido pela Prefeitura Municipal e publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, obedecendo às determinações expostas no Edital de Concurso Público nº 001/2010.

Art. 4º A nomeação e a posse dos candidatos aprovados através do aumento de número de vagas dos cargos expostos no artigo 1º serão levadas e efeito nos termos dispostos no Edital nº 003/2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde, 23 de janeiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:8AB74428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 022/2012**

Data de 23 de janeiro de 2012

SÚMULA: “NOTIFICA E REGULAMENTA O LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, (ALVARÁ/2012) NOS TERMOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E DO ARTIGO 11 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL”

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam notificados os contribuintes do Lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento para o exercício de 2012, nos termos do Código Tributário Nacional e da Lei nº 197/2001, com as alterações da Lei 293/2005.

Artigo 2º - O pagamento do tributo mencionado no artigo anterior será efetuado por meio de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês, pelo Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

Artigo 3º - O carne em referência, será entregue mediante recibo, pela Fazenda Municipal no endereço onde são exercidas as atividades sujeitas a fiscalização de localização, instalação e funcionamento.

Parágrafo Único. Caso o Contribuinte não receba o carnê, deverá retirá-lo no Departamento de Tributos, localizado na Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, com sede na Avenida Mato Grosso s/nº, Centro, observadas as datas limites para pagamento.

Artigo 4º - Os Contribuintes poderão optar pelas seguintes opções de pagamento, conforme sua classificação:

I – Contribuintes enquadrados na modalidade Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) poderão quitar o ALVARÁ/2012, em parcela única até a data limite de 29/02/2012, com desconto de 50 % (cinquenta por cento).

II – As demais empresas, com enquadramento diverso do citado no inciso anterior, bem como os profissionais liberais, poderão efetuar o pagamento em parcela única até a data limite de 29/02/2012, com desconto de 10 % (dez por cento)

Parágrafo Único. Os contribuintes poderão ainda optar pelo pagamento em cinco parcelas iguais, sem desconto, assim distribuídas:

1º) 29/02/2012; **2º)** 29/03/2012; **3º)** 29/04/2012; **4º)** 29/05/2012 e **5º)** 29/06/2012.

Artigo 5º - Ultrapassada as datas limites para quitação, previstas no artigo anterior, os contribuintes inadimplentes estarão sujeitos às cominações legais previstas no Código Tributário Nacional e Municipal (Lei Municipal 197/2001), bem como multa, juros e correções monetárias.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, 23 de janeiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:9007F705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 023/2012**

DECRETO Nº 023/2012

Data de 24 de janeiro de 2012

SÚMULA: “Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso afetadas por fortíssimas chuvas, enxurradas e inundações graduais, e dá outras providências”.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Resolução nº 03, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando que o Município de Nova Monte Verde está situado dentro da Amazônia Legal, logo acima do paralelo 13 (treze), cujo período chuvoso se estende entre os meses de outubro a abril;

Considerando que contrariando a normalidade dos anos anteriores, em dezembro de 2011 e janeiro de 2012 as fortes chuvas intensificaram-se por demais, tornando-se motivo de grande preocupação, medo e insegurança por parte da população monteverdense e demais pessoas direta e indiretamente ligadas ao Município de Nova Monte Verde;

Considerando que devido à intensificação e prolongação das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes e bueiros acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade das estradas vicinais e das rodovias estaduais que cortam o Município;

Considerando competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

Considerando que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;

Considerando que a intensidade desses desastres de origem natural são dimensionados como de nível II, médio porte;

Considerando concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local, e

Considerando ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Município de Nova Monte Verde – MT, provocada por fortíssimas chuvas, enxurradas e inundações graduais, a qual é caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela situação de anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Avaliação de Danos.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas as situações de emergência.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações de resposta as situações tidas como emergenciais.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa situação emergencial, de prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação de estradas, bueiros e pontes desde que possam ser concluídas no período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivo e ininterrupto, contado a partir da caracterização desta situação emergencial, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Nova Monte Verde, 24 de janeiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

COMUNIDADES E ESTRADAS ATINGIDAS

1	COMUNIDADE SANTA TEREZINHA II MT- 208 BAR DO PRETO
2	COMUNIDADE SÃO FRANCISCO MT-208 JOÃO GATO MT-208 FAZ. GERVÁSIO
3	FAZENDA TULINHO ESTRADA PIRACICABA
4	SETOR INDUSTRIAL PERIMETRAL NORTE – ENTRADA Dr. LÚCIO PERIMETRAL NORTE – ENTRADA Srº RAI PERIMETRAL NORTE ESQ. PERIMETRAL LESTE.
5	COMUNIDADE N. S DO CARMO ESTRADA OURINHO
6	COMUNIDADE SANTA SALETE ESTRADA MOGGI DAS CRUZES
7	FAZENDA COLIBRI MT-160 RIO DO TREVO
8	FAZENDA SONHO MEU MT-208 – PONTE TORTA
9	COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

	ESTRADA SÃO BERNARDES
10	COMUNIDADE BELA VISTA MT-417
11	COMUNIDADE SANTA LUZIA ESTRADA MIGUEL SCALZER
12	COMUNIDADE SÃO JOSÉ MT-417 ENTRE FAZ. RENACER / FAZ. DELLA ROSA MT-417 FAZ. IVAIR MINEIRO
13	ACESSO PARANORTE MT-417 – PRÓXIMO RIO AZUL
14	ACESSO NOVA BANDEIRANTES ESTRADA RODEADOR
15	COMUNIDADE SÃO JOSÉ DO APUY ESTRADA ACESSO APIACÁS

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:865ACA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 024/2012

Data: 27 de janeiro de 2012.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA, PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Bens Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário em especial o Decreto n. 139/2011 de 01 de novembro de 2011.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 27 de Janeiro 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:06D85A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 025/2012

DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

-

SÚMULA:FICA EXONERADO A PEDIDO O SR. APARECIDO INÁCIO DE OLIVEIRA, DO CARGO DE MOTORISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. APARECIDO INÁCIO DE OLIVEIRA, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 27 de janeiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:27D9E42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2011
QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 18 de dezembro de 2011 e homologado no dia 02 de janeiro de 2012, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
3º	Jocileide de Souza Lima Freitas	Secretaria de Assistência Social	Zeladora
7º	Vera Lucia Martins	Secretaria de Saúde – PSF III	Auxiliar de Enfermagem

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo. O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;
CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);
PIS/PASEP;
CPF;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;
CARTEIRA DE TRABALHO;
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);
CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA (CIVIL E CRIMINAL) DAS CIDADES ONDE O CANDIDATO TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS; (SITE: www.tjmt.jus.br);
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;
01 FOTO 3X4;
C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 30 de janeiro de 2012

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano)

(nome completo)
Assinatura

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:E7FB8499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011
QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 17 de abril de 2011 e homologado no dia 02 de maio de 2011, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	CARGO
7º	Raquel Barbosa Ferreira	Secretaria de Assistência Social	Facilitador/Monitor

O candidato convocado por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
 DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;
 CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;
 TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
 CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);
 PIS/PASEP;
 CPF;
 CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS);
 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;
 CARTEIRA DE TRABALHO;
 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);
 DECLARAÇÃO DE BENS;
 DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;
 01 FOTO 3X4;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 30 de janeiro de 2012

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:DDCAE1FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de graxa, fluídos e óleo lubrificantes, cuja abertura deu-se no dia 26 de janeiro de 2011, às 14:00 (quatorze horas), do qual sagrou-se vencedora a empresa: PIVA & CIA LTDA, CNPJ – 33.711.920/0001-77, VALOR R\$ 130.656,00. Os itens 04,09 e 10 do lote I, e o item 05 do lote II, foram desertos e frustrados. Nova Mutum/MT, 26 de janeiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:CA6FAC3B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de materiais de construção para reforma das instalações da Escola Produtiva Ranchão, data de abertura: 27.01.2012 às 08:00 horas, do qual foram vencedoras a seguintes empresas: Itens - 01,03,05,06,07,08,10,13,18,19,21,23,26,27,28,29,30 - CIMENART COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ – 12.399.023/0001-08, VALOR TOTAL R\$ 7.037,77. Itens: 02,04,09,11,12,14,15,16,17,20,22,24,25,31,32,33,34,35 - L.P.D.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ – 37.476.686/0001-00, VALOR TOTAL R\$ 6.921,87. Os

representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos.Nova Mutum/MT, 27 de janeiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:28E7C1BE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Estrutura Metálica, Camarotes, Banheiros Químicos e Tendas para o Carnaval 2012. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 10 de fevereiro de 2012. HORÁRIO: 16:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 30 de janeiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:DA741658

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2011

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados o resultado de Habilitação da concorrência Pública 008/2011 cujo objeto trata a Contratação de empresa especializada na construção de escola infantil tipo “B” do programa Pró-Infância padrão FNDE no bairro Jardim Ágata. Foi Habilitada a empresa SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 10.735.808/0001-70 e foram INABILITADAS as empresas TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ 24.683.120/0001-07 e ALTARE INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ 05.861.634/0001-52. Fica aberto o prazo de acordo com o artigo 109 da Lei 8.666/93 para as empresas INABILITADAS interpor recurso contra a sua inabilitação. Nova Mutum – MT, 25 de Janeiro de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI

Presidente da Cpl

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:0005D6C5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2011

O Município de Nova Mutum - MT, através da Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados que recebeu os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços da Concorrência Pública 009/2011 cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução de obras Pavimentação no Bairro Flor do Cerrado 1ª Etapa no Município de Nova Mutum- MT das seguintes empresas: Construtora Verdes Mares Ltda inscrita no Cnpj 03.604.341/0001-64, Lbo Construtora de Obras Ltda inscrita no Cnpj 05.164.192/0001-95, Mjc – Construção Civil Ltda inscrita no Cnpj - 02.322.728/0001-65 e a empresa Terranorte Engenharia e Serviços Ltda inscrito no Cnpj 24.683.120/0001-07. Após aberto os envelopes de Habilitação das empresas a comissão decidiu por efetuar uma análise detalhada de todos os documentos de Habilitação para garantir a observância do princípio constitucional da isonomia para que a licitação seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade,

da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. Na data do dia 01 de Fevereiro de 2012, será publicado o resultado da fase de Habilitação. Nova Mutum – MT, 25 de Janeiro de 2011.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI

Presidente da Cpl

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:2D94C7C1

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2011

O Município de Nova Mutum - MT, através da Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados que recebeu os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços da Concorrência Pública 010/2011 cujo objeto trata Contratação de empresa para execução de Obras de Pavimentação no Bairro Bela Vista 2ª Etapa no Município de Nova Mutum-MT das seguintes empresas: Construtora Verdes Mares Ltda inscrita no Cnpj 03.604.341/0001-64, Lbo Construtora de Obras Ltda inscrita no Cnpj 05.164.192/0001-95, Mjc – Construção Civil Ltda inscrita no Cnpj - 02.322.728/0001-65, T R PREDICOM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP Inscrito no CNPJ 03.791.330/0001-30 e a empresa Terranorte Engenharia e Serviços Ltda inscrito no Cnpj 24.683.120/0001-07. Após aberto os envelopes de Habilitação das empresas a comissão decidiu por efetuar uma análise detalhada de todos os documentos de Habilitação para garantir a observância do princípio constitucional da isonomia para que a licitação seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. Na data do dia 01 de Fevereiro de 2012, será publicado o resultado da fase de Habilitação. Nova Mutum – MT, 26 de Janeiro de 2011.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI

Presidente da Cpl

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:B0828D02

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2011

O Município de Nova Mutum - MT, através da Comissão Permanente de Licitação informa a todos os interessados que recebeu os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços da Concorrência Pública 011/2011 cujo objeto trata Contratação de empresa para execução de obras Pavimentação no Bairro Flor do Cerrado 2ª Etapa no Município de Nova Mutum- MT das seguintes empresas: Construtora Verdes Mares Ltda inscrita no Cnpj 03.604.341/0001-64, Lbo Construtora de Obras Ltda inscrita no Cnpj 05.164.192/0001-95, Mjc – Construção Civil Ltda inscrita no Cnpj - 02.322.728/0001-65, T R PREDICOM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP Inscrito no CNPJ 03.791.330/0001-30 e a empresa Terranorte Engenharia e Serviços Ltda inscrito no Cnpj 24.683.120/0001-07. Após aberto os envelopes de Habilitação das empresas a comissão decidiu por efetuar uma análise detalhada de todos os documentos de Habilitação para garantir a observância do princípio constitucional da isonomia para que a licitação seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. Na data do dia 01 de Fevereiro de 2012, será publicado o resultado da fase de Habilitação. Nova Mutum – MT, 26 de Janeiro de 2011.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI

Presidente da Cpl

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:94D8920D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012 AVISO

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TEM COMO FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, ENSINO INFANTIL, E EDUCAÇÃO ESPECIAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 14(QUATORZE) DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 30 DE JANEIRO DE 2012.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:0AF43EC9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

EDITAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N.º 005/2011 – GABARITOS

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer

torna público ***Gabarito Oficial da prova objetiva*** do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal, por excepcional interesse público, PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Com vista à seleção e posterior contratação de conformidade com as Leis Municipais: Lei Municipal nº. 775/2008 (Estatuto Geral dos Servidores), Lei Complementar Municipal nº. 022/2010 (Que dispõe sobre Carreira dos Profissionais da Educação); Lei Municipal nº. 529/2002 (que regulamenta contratação temporária) e suas alterações posteriores.

ÁREA: PEDAGOGIA

PORTUGUES E MATEMÁTICA

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	A	B	C	B	C	B	C	B	D	D	C	C	A	C	B	C	A	C	C	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	A	D	B	D	B	B	C	D	B	A	D	C	C	A	C	D	B	A	D	C

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTUGUES E MATEMÁTICA

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	A	B	C	B	B	D	C	C	B	D	C	C	A	C	B	B	A	C	C	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Gabarito	A	D	C	D	C	B	C	C	A	D	A	B	A	C	D	B	A	C	C	B

Nova Olímpia-MT, 29 de janeiro de 2012.

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:71295F0C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 020/2012

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Planejamento para responder interinamente pelo Santa Helena Previ.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeado nos termos da legislação vigente a Secretária Municipal de Planejamento Srª Bruna Maria Procópio Martins Parron, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.378.509-5 SSP/MT e CPF nº 931.375.401-00, para responder interinamente pelo Santa Helena Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena/MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata esta portaria faz jus aos vencimentos do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e não acumulará outra remuneração pela nova atribuição, sendo os serviços considerados de excepcional interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/01/2012 à 23/02/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:810D5CC0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 021/2012

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, a servidora:

FRANCIANE PAULATTI DE SOUZA, Matrícula 211

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro designado.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão nº 001/2012, no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, os servidores:

Welinton Maciel Lopes, Matrícula 306

Tiago Carlos de Oliveira, Matrícula 562

Lenice Teodoro de Souza, Matrícula 554

Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA/MT, em 25 de janeiro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 25/01/2012 à 25/02/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:F409BD25

SANTA HELENA PREVI PORTARIA 001/2012

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão Por Morte em favor da Sra. Sandra Lucia Rodrigues Camargo em decorrência do falecimento do servidor Sr. Fernando Renato Missasse .”

A Diretora Executiva do SANTA HELENA PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40 §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 28, inciso II, da Lei 143 de 31 de janeiro de 2005, e Lei n.º 343/2009 e Lei sob n.º 061/2002 que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Fernando Renato Missasse, brasileiro, casado, portador do RG n.º 110.055.4-8, SSP/MT e CPF n.º 835.970.001-00, servidor efetivo no cargo de Motosita, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com proventos Integrais, rateado ao dependente da seguinte forma: em favor da Sra. Sandra Lucia Rodrigues Camargo, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 204.654.6-7 e do CPF n.º 044.500.711-74, residente e domiciliada neste município, cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do SANTA HELENA-PREVI, n.º 2012.07.0001P, a partir de 25/12/2011 data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 25 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOVA SANTA HELENA - MT, 19 de janeiro de 2012.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:1617C31B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO PP 003 -2012

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a publico divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade **pregão presencial** n.º 003/2.012, processo administrativo n.º 014/2.012, o qual tem objeto a “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**”; Empresas habilitadas e vencedoras: WELISLEY GOMES GUIMARÃES ME, inscrita no CNPJ n.º. 10.279.377/0001-85, valor final R\$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais); ANTONIO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ n.º 11.701.131/0001-12, valor final R\$ 213.502,55 (duzentos e treze mil quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e EDIVAN ALVES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ n.º. 08.900.800/0001-70, valor final R\$ 16.981,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e um reais).

Nova Xavantina – MT, 31 de janeiro de 2012.

WALMIR ARRUDA COSTA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:74C69834

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CAMARA MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONCURSO PUBLICO 001

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Novo Mundo - MT, especialmente nomeada pela Portaria n.º 009/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público n.º 001/2011, TORNA PÚBLICO:

- I. Divulgar a listagem completa dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição de inscrição do Concurso Público e os que foram concedidos os pedidos de isenção da taxa, de acordo com as normas e até a data estabelecida no Edital n.º 001/2011;
- II. Divulgar que não houve candidatos PNE (Portadores de Necessidades Especiais);
- III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 8 do Edital n.º 001/2011, contado da data da publicação deste Edital;
- IV. Comunicar que não houve pedidos de candidatos na condição de isentos da taxa de recolhimento;
- V. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da listagem referida no inciso I, que se dirijam até à Câmara Municipal de Novo Mundo-MT munido dos documentos comprobatórios e formulário de recurso devidamente preenchido na forma prevista do anexo VII do Edital n.º 001/2011, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- VI. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Câmara Municipal de Novo Mundo - MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Novo Mundo (MT), 30 de Janeiro de 2012.

JOICE MAFINI
Presidente da Câmara Municipal

MAIRA CARDOSO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Concurso
Portaria 009/2011

Publicado por:
Solange Maria Antonia de Almeida
Código Identificador:ADE4D479

CAMARA MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR 002 DE CONCURSO PUBLICO 001/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Novo Mundo - MT, especialmente nomeada pela Portaria n.º 009/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público n.º 001/2011, TORNA PÚBLICO:

I. Divulgar a relação com o local de realização das Provas Objetivas, que serão realizadas no dia **05 DE FEVEREIRO DE 2012**, nos seguinte local e horário:

Horário	Local	Cargo
08h00min (Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial do Estado de Mato Grosso).	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ALCIDES FERREIRA PRIMO" Rua Jequitibá, s/n, bairro Dama de Ouro- Novo Mundo - MT Próximo ao posto de Saúde	- Agente Financeiro e Patrimonial - Atendente - Auxiliar de Serviços Gerais - Contador - Controle interno - Técnico em informática - Vigilante

II. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 00h45min no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova.

III. Divulgar que as Provas Práticas, serão realizadas às 13h00min dia **05 DE FEVEREIRO DE 2012**, devendo os candidatos comparecerem com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no recinto de realização das provas, no seguinte local e horário:

Horário	Local	Cargo
13h00min (Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial do Estado de Mato Grosso).	Câmara Municipal de Novo Mundo, localizada na Av. Ayrton Senna, s/nº - em Novo Mundo MT.	ATENDENTE AGENTE FINANCEIRO E PATRIMONIAL

IV. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanojamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Novo Mundo (MT), 30 de Janeiro de 2012.

JOICE MAFINI

Presidente da Câmara Municipal

MAIRA CARDOSO DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Concurso

Portaria 009/2011

Publicado por:

Solange Maria Antonia de Almeida

Código Identificador:D3048A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2012 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 110/2011, de 23/08/2011, e Portaria nº 012/2012, de 27/01/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 15/02/2012, às 08H00, para **Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Com Rodas para Atendimento à Secretaria de Obras**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e pelo telefone 066 3539 6065 no mesmo horário.

Novo Mundo – MT, 30 de janeiro de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira e Presidente Cpl

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Ferreira de Oliveira

Código Identificador:940DC3F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 041/2011

Aditivo nº 001ao contrato 041/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **L.A da Silva - ME** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto: Prestação de serviço de carreta prancha para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Paranatinga. Valor: R\$ **118.625,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**. Período: 02/01/2012 a 31/10/2012.

Paranatinga, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:617AA8BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DE PRAZO AO CONTRATO
071/2011

Aditivo nº 001 de Prazo ao contrato 071/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Emam Emulsões e Transportes Ltda** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto: Aquisição de Materiais de consumo para pavimentação asfáltica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura. Período: 30/12/2011 a 20/07/2012.

Paranatinga, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:5BC7AF96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 DE PRAZO AO CONTRATO
033/2011

Aditivo nº 002 de Prazo ao contrato 033/201 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Construtora Alfer Ltda** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da seguinte obra: Serviços de Urbanização dos Canteiros Centrais das Avenidas Brasil e Mato Grosso, no Município de Paranatinga, conforme Convênio nº 241/2010. Período: 30/12/2011 a 30/05/2012.

Paranatinga, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:3393E947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 DE PRAZO AO CONTRATO
052/2011

Aditivo nº 002 de Prazo ao contrato 052/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Luis Carlos Ramos Comércio e Serviços - ME** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto: Contrato tem por objeto Aquisição de materiais e equipamentos de comunicação para implantação da unidade do SAMU no município. Período: 30/12/2011 a 29/02/2012.

Paranatinga, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:78DB98C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DE PRAZO AO CONTRATO
054/2011

Aditivo nº 001 de Prazo ao contrato 054/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Construtora Alfer Ltda** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PRÓINFÂNCIA. Conforme Convênio nº 702355/2010 junto ao Fundo Nacional de Educação - FNDE, no Município de Paranatinga. Período: 07/12/2011 a 28/09/2012.

Paranatinga, 07 de dezembro de 2011.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:5465B02B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DE PRAZO AO CONTRATO
062/2011

Aditivo nº 001 de Prazo ao contrato 062/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Construtora Alfer**

Ltda Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, por empreitada global, da Obra Terminal Rodoviário, no município de Paranatinga, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 0333203-83/2010, possuindo 1760,69 m² de área construída. Período: 07/12/2011 a 28/06/2012.

Paranatinga, 07 de dezembro de 2011.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:E8EB2865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DE PRAZO AO CONTRATO
064/2011

Aditivo nº 001 de Prazo ao contrato 064/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Contratação de Empresa para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos da Saúde, dos grupos A, B e E. Período: 30/12/2011 a 16/11/2012.

Paranatinga, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:7A86B103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/FRUSTRADA PREGÃO
PRESENCIAL 068/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 de Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2011**, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Agricultura, sendo declarada licitação frustrada.

Paranatinga-MT, 30 de janeiro de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:5B1310C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o SR. VOLMIR COLUSSI, inscrito no CPF sob o nº 482.653.300-49, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 27 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:F6D262A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a Srª. MARCIA PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 024.416.921-78, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:851AE93E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a SRª. MARCIA PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 024.416.921-78, para responder pelo cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO, nos termos do art. 28 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:D01A29AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Srº. DANIEL SCHILO, inscrito no CPF sob o nº 004.682.690-45, para responder pelo cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, nos termos do art. 28 da nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:FE695F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Srº. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.688.861-53 para responder pelo Cargo de Chefe de DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, nos termos do art. 42 da Lei nº. 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 30 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:71569D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Srº. ANTÔNIO FRANCISCO, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.372.668-03 para responder pelo Cargo de Chefe de DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, nos termos do art. 42 da Lei nº. 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 30 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:6AF6330F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Srº. BRUNO VIRGOLINO ANGELIM RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.498.181-32 para responder pelo Cargo de Chefe de DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, nos termos do art. 42 da Lei nº. 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 30 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:A158E4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o Srº. IRANIL SILVA PAIVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.591.471-34 do Cargo de Chefe de DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:0CDB6199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Srº. IRANIL SILVA PAIVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.591.471-34 para responder pelo Cargo de Chefe de DIVISÃO DE DIVISA e FRONTEIRA nos termos do art. 28 da Lei nº. 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 30 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:7032ECDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o Srº. JOÃO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.432.831-49 do Cargo de Chefe de DIVISÃO DE CULTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:57EB64D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Srº. JOÃO ALVES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.432.831-49 para responder pelo Cargo de Chefe de DIVISÃO DE DIVISA e FRONTEIRA nos termos do art. 28 da Lei nº. 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 30 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:244A1FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2012 DE 24 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Srª. LUZIA FRANCISCA DE AGUIAR SILVA, portadora do RG nº 1260393-7 SSP/MT e do CPF nº 018.367.391-33, para responder pelo cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 24 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item

2 da Constituição Federal vigente, confere o presente TERMO DE POSSE a:

SRª. LUZIA FRANCISCA DE AGUIAR SILVA, portadora do RG nº 1260393-7 SSP/MT e do CPF nº 018.367.391-33, por ter sido aprovado (a) em CONCURSO PÚBLICO nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 042/2012 de 24 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário Municipal de Administração

LUZIA FRANCISCA DE AGUIAR SILVA
Agente de Serviços Gerais

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 24 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:2AD2F080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2012 DE 24 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Srª. SANDRA ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 1258878-4 SSP/MT e do CPF nº 860.714.911-34, para responder pelo cargo efetivo de VIGIA.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 24 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente TERMO DE POSSE a:

SRª. SANDRA ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 1258878-4 SSP/MT e do CPF nº 860.714.911-34, por ter sido aprovado (a) em CONCURSO PÚBLICO nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de VIGIA em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 040/2012 de 24 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário Municipal de Administração

SANDRA ALVES DA SILVA
Vigia

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 24 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:E0488DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2012 DE 24 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. GUILHERME HUMBERTO DA COSTA CARVALHO, portador do RG nº 1500390-6 SJSP/MT e do CPF nº 010.591.841-50, para responder pelo cargo efetivo de ENFERMEIRO PADRÃO, COREN-MT nº 210.619.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 24 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente TERMO DE POSSE ao:

SR. GUILHERME HUMBERTO DA COSTA CARVALHO, portador do RG nº 1500390-6 SJSP/MT e do CPF nº 010.591.841-50, por ter sido aprovado (a) em CONCURSO PÚBLICO nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de ENFERMEIRO PADRÃO em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 041/2012 de 24 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME HUMBERTO DA COSTA CARVALHO
Enfermeiro Padrão

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 24 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:48DF4068

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - VIVIANE GARCIA SUZARTE BARBOSA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Viviane Garcia Suzarte Barbosa	02/01/2012 03/06/2012	Aditivo do Contrato nº 033/2011	R\$ 4.319,39

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:FC994CB5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
083/2012	Marcelo Rodrigues dos Santos	09/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 9.937,42

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:7A2F7DE3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - LUCIANA BERTUOL

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
084/2012	Luciana Bertuol	01/01/2012 31/01/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 846,94

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:990A61BA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - LUZILENE RODRIGUES CAMPOS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
085/2012	Luzilene Rodrigues Campos	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária II	R\$ 8.487,84

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:9561562F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - PAULO HENRIQUE PEREIRA DA CONCEIÇÃO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
041/2012	Paulo Henrique Pereira da Conceição	02/01/2012 31/12/2012	Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Mao de Obra Pesada	7.464,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:4B4A5C08

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ADEMIR DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
042/2012	Ademir da Silva	02/01/2012 31/12/2012	Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	7.464,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:701C7F47

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ALTAMIRO FARIA LEMOS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
043/2012	Altamiro Faria Lemos	02/01/2012 31/12/2012	Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Borracheiro.	10.270,08

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:4F4B6676

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ANGELA MARIA DE SOUZA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
044/2012	Angela Maria de Souza	02/01/2012 31/12/2012	á Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	7.464,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:183508D6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - BENEDITO APARECIDO PAULINO DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
045/2012	Benedito Aparecido Paulino da Silva	02/01/2012 31/12/2012	á Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Mao de Obra Pesada	7.464,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:64B42721

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - DOMINGOS JOÃO SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
046/2012	Domingos João Silva	02/01/2012 31/12/2012	á Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Operador de Maquinas Rodoviárias.	11.865,36

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:C61893B8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - EDMILSON OLIVEIRA DA CRUZ

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
047/2012	Edmilson Oliveira da Cruz	02/01/2012 31/12/2012	á Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	7.464,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:844242A7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - EZEQUIEL NETO DE SOUZA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
048/2012	Ezequiel Neto de Souza	02/01/2012 31/12/2012	á Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	7.464,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:C84963AA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - GILSON ROSA XAVIER

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
049/2012	Gilson Rosa Xavier	02/01/2012 31/12/2012	á Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	7.464,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:046CE1BE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - IROZ VIEIRA DINIZ

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
050/2012	Iroz Vieira Diniz	02/01/2012 31/12/2012	á Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	7.464,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:5632D35A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - JAIRO PEREIRA ROSA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
051/2012	Jairo Pereira Rosa	02/01/2012 31/12/2012	á Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Mao de Obra Pesada.	7.464,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:BECD8626

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - JULIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
052/2012	Julio Ferreira de Oliveira	02/01/2012 31/12/2012	á Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	7.464,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:26F15954

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - KATIANE FURTADO DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
053/2012	Katiane Furtado da Silva	02/01/2012 31/12/2012	á Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	7.464,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:3A355D5B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - MARCELO BRAZ VENUTI

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
054/2012	Marcelo Braz Venuti	02/01/2012 31/12/2012	á Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Mao de Obra Pesada.	7.464,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:A0E6376C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - MAURO MOREIRA DOS SANTOS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
055/2012	Mauro Moreira dos Santos	02/01/2012 31/12/2012	á Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Carpinteiro.	10.270,08

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:11125789

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - NEIDE DOS SANTOS PINHO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
056/2012	Neide dos Santos Pinho	02/01/2012	á Contrata para exercer a função	7.464,00

		31/12/2012	correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	
--	--	------------	---	--

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:C07F8C88

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ODAIR FERNANDES TONDORF

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
057/2012	Odair Fernandes Tondorf	02/01/2012 31/12/2012	Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Mão de Obra Pesada.	7.464,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:ABF68527

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - SHARON MARJORIE ALVES DE PAULA LEOCADIO.

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
058/2012	Sharon Marjorie Alves de Paula Leocadio.	02/01/2012 31/12/2012	Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Médico.	114.480,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:67A7ED71

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - VANDERLEI RODRIGUES DE JESUS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
059/2012	Vanderlei Rodrigues de Jesus	02/01/2012 31/12/2012	Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	7.464,00

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:271C36A5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - MAYARA MARJORI DA SILVA NOGUEIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
060/2012	Mayara Marjori da Silva Nogueira	02/01/2012 31/12/2012	Contrata para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo I.	7.317,96

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:89962E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2012 DE 24 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2010, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 07 de abril de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 18.6 do Edital do concurso público nº 001/2010, será realizado toda quarta-feira das 7:00 às 11:00 horas, pela profissional Fanny Olívia Carrillo Mendoza, no Hospital São Benedito, situado na Avenida Brasil, e os demais

exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pela mesma.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – O atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra) poderá ser realizado todos os dias de segunda a sexta-feira das 15:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, Centro.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por médico psiquiatra);
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete à Junta Médica Oficial nomeada a qual expedirá gratuitamente a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Exame Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e **duas cópias** dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

- Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;

- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (duas) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2010.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 24 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 011 – ENFERMEIRO PADRÃO		
COL.	INSC.	NOME:
009	1217	ANA CAROLINA MARQUES BRAGA

CARGO: 024 – PEDREIRO		
COL.	INSC.	NOME:
004	0112	MAURO MOREIRA DOS SANTOS

CARGO: 026 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
COL.	INSC.	NOME:
026	1465	LAURA ELISANGELA DE ALMEIDA MEZARI
027	0886	DAIANE SILVA CRUVINEL

CARGO: 057 – AGENTE DE AGUA E SANEAMENTO		
COL.	INSC.	NOME:
003	0862	SONIA MARIA DE ALMEIDA NETA

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:77EE7F5A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044/2012 DE 24 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2011, Termo de Homologação Decreto nº 740/2011 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 07 de dezembro de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1 – O Exame Admissional será realizado por Médico do Trabalho, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pelo Médico do PSF ao qual o candidato aprovado pertence.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – O atestado de aptidão mental (expedido por medico psiquiatra) poderá ser realizado todos os dias de segunda a sexta-feira das 15:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, Centro.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por medico psiquiatra);
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de contratação em cargo público do Município de Paranatinga compete ao Médico do Trabalho o qual expedirá a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Exame Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para contratação na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e uma cópia dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

- Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;

- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 01 (uma) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2011.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 24 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA DE VEICULO LEVE		
COL.	INSC.	NOME:
4º	0308	ELOVI BARBOSA CHAVES
5º	0278	IOLINDA GOMES CASTILHO ARAUJO
6º	0285	DIEGO DAVID SILVA PAIVA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II		
COL.	INSC.	NOME:
2º	0380	FLAVIO BATISTA DE SOUZA

CARGO: TECNICO AGRICOLA		
COL.	INSC.	NOME:
1º	0428	JOSE VICENTE FERREIRA

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:7BF7A52A

GABINETE DO PREFEITO D E C R E T O Nº 0738/2011. FL. 01/02

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº **0787/2011**, de 29 de julho de 2011, de conformidade com o nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.** conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

09.002.04.122.0002.2089.3190.11.00.00.....	R\$ 15.200,00
09.004.04.122.0002.2090.3190.04.00.00.....	R\$ 5.000,00
05.001.10.301.0004.2027.3390.30.00.00.....	R\$ 100,00
05.001.10.301.0004.2022.3390.39.00.00.....	R\$ 100,00
03.001.28.846.0003.1030.3390.47.00.00.....	R\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 22.400,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

08.004.08.243.0015.2082.3390.30.00.00.....	R\$ 15.200,00
03.001.04.123.0002.1023.4690.71.00.00.....	R\$ 5.000,00
08.004.08.243.0015.2083.3390.36.00.00.....	R\$ 200,00
04.001.04.122.0002.2020.3390.36.00.00.....	R\$ 2.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 22.400,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de dezembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 01 / 12 / 2011.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:5E0C6BD9

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 854 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

“Altera o Artigo 42 da Lei 573/2009 – Estrutura Administrativa - e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, VILSON PIRES, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer dentro da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - O artigo 9º, V, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

V - Secretarias Municipais de Natureza Fim:

5.1 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 5.5.1 Departamento de Esporte e Lazer
 5.5.2 Chefe de Divisão de Esporte e Lazer

Art. 3º - O artigo 42 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 42 - Ficam criados os seguintes cargos:
 1(um) Cargo de Secretário (a) de Esporte e Lazer;
 1(um) Cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer;
 3(três) Cargo de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 27 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:86E54D22

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 855 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

“Altera o Artigo 28 da Lei 573/2009 – Estrutura Administrativa - e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, VILSON PIRES, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Chefe de Divisão de Divisa e Fronteira dentro da Secretaria de Finanças.

Art. 2º - O artigo 9º, IV, da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

V - Secretarias Municipais de Natureza Meio:
 4.1 Secretaria Municipal de Finanças
 4.1.1 Departamento Econômico e Financeiro
 4.1.1.1 Divisão de Cadastro
 4.1.1.2 Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização
 4.1.1.3 Divisão de Divisa e Fronteira
 4.1.2 Departamento de Contabilidade
 4.1.2.1 Divisão de Prestação de Contas
 4.1.2.2 Divisão de Empenho, Liquidação e Pagamento
 4.1.2.3 Divisão de Controle e Arquivo

Art. 3º - O artigo 28 da Lei nº 573/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 42 - Ficam criados os seguintes cargos:
 1 (um) Cargo de Secretário (a) de Finanças;
 1 (um) cargo de Contador;
 1 (um) Cargo de Diretor de Departamento Econômico Financeiro;
 1 (um) cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade;
 7 (sete) Cargos de Chefe de Divisão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 27 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:7435257E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 856 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paranatinga e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. Vilson Pires, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV, estabelecido alínea d), do art.8º da Lei 035/2003, passa a vigorar na coluna “VAGAS DISPONIVEIS” segundo as alterações abaixo discriminadas:

Cargo de Recepcionista passa de 15 vagas para 25 vagas.

Art. 2º - O Anexo IV, da Lei 035/2003 fica atualizado conforme a tabela em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, em 27 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:4CFA8287

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 57 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o SR. VOLMIR COLUSSI, inscrito no CPF sob o nº 482.653.300-49, para responder pelo Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS nos termos do art. 47 da Lei nº 573/2009

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 30 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:040640DB

GABINETE DO PREFEITO D E C R E T O Nº 0737/2011. FL. 01/02

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0727/2010, de 06 de dezembro de 2010, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 22.856,22 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Dois

Centavos), no Orçamento do Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Crédito Suplementar.:

13.001.17.512.0020.2104.3390.39.00.....R\$ 5.337,80
 13.001.17.512.0020.2104.3190.04.00.....R\$ 5.218,97
 13.001.17.512.0020.2104.3190.11.00.....R\$ 10.444,18
 13.001.17.512.0020.2104.3190.13.00.....R\$ 1.855,27

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 22.856,22

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo II – Anulação de :

13.001.17.512.0020.2104.3390.30.00.....R\$ 10.821,19
 13.001.17.512.0020.2104.3191.13.00.....R\$ 3.482,34
 13.001.17.512.0020.2104.3290.22.00.....R\$ 2.436,07
 13.001.17.512.0020.2104.3390.14.00.....R\$ 1.700,00

13.001.17.512.0020.2104.3390.33.00.....R\$ 902,89
 13.001.17.512.0020.2104.4690.71.00.....R\$ 47,99
 13.001.09.271.0003.2105.3390.47.00.....R\$ 412,84
 13.001.17.512.0020.2104.3390.36.00.....R\$ 3.052,90

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 22.856,22

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de dezembro de 2011.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 01 / 12 / 2011.

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:47326DB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
060 NOMEAÇÃO ARLETE DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº. 060/2.012
DE 04 DE JANEIRO DE 2.012

Dispõe sobre nomeação de Professor para exercer o cargo de Diretor *Pro Tempore* e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Professora, para exercer a função de DIRETORA, na Escola Municipal:

ARLETE SILVA DOS SANTOS – “Escola Municipal Ari Griesang”.

ART.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
 No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:9ABCBAD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 004/2011 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

II – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a **Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA**, do Convênio n.º 004/2011, passando a sua vigência a vigorar até a data de 31/01/2012.

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de Dezembro de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
 Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo
 Concedente

PAULO CEZAR DENDENA
 Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
 Proponente

Publicado por:
 Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:0277E767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 009/2011 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, e ASSOCIAÇÃO LAR DO IDOSO “AMOR E FRATERNIDADE”.

II – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a **Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA**, do Convênio n.º 009/2011, passando a sua vigência a vigorar até a data de 31/01/2012.

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de Dezembro de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo
Concedente

BENTA NOLETA DE BRITO BORGES

Presidente da Associação Lar do Idoso “Amor e Fraternidade”
Conveniente

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:89DB4A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 003/2011 que entre si celebram o a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO** e o **CONSELHO DELIBERATIVO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUNDAMENTAL VIDA E ESPERANÇA**, visando a descentralização das aquisições e despesas com a manutenção desse estabelecimento escolar

II – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a **Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA**, do Convênio n.º 003/2011, passando a sua vigência a vigorar até a data de 31/01/2012.

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de Dezembro de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

EVA ADIVÍNCULA SÃO MIGUEL

Presidente da C.D.E.E.M.E.F. VIDA E ESPERANÇA

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador:347ABB3B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012- PR SRP 001/12.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADM PÚBLICA MUNICIPAL DE P.DA SERRA – MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, PROGRAMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 471.373,63. **DO PAGAMENTO:** após liquidação. **CONTRATO Nº 003/12. DATA ASSINATURA: 23/01/2012. ASSINANTES:** TEIXEIRA & SCALLOSSI- LTDA Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:

Deliana Silva
Código Identificador:2E0C9D1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
01/2012 MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 01/012

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT torna público que fará realizar no dia 13/02/2012 às 14h30min horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº. 300, objeto: Contratação de Empresa para terceirização de linhas para realização do Transporte Escolar do município de Ponte Branca – MT, conforme Edital e anexos. Poderão participar desta licitação todas as empresas compatíveis com o objeto em licitação. Maiores informações pelo telefone 66 34661252.

Ponte Branca – MT, 30 de janeiro de 2012.

Original assinada

LEILA NOGUEIRA ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:41B9C968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2012

AVISO DE CHAMADA PUBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012
CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT torna público que fará realizar Chamada Pública nº 001/2012, no dia 29/02/2012 às 09h00min horas, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº. 300 fone/fax (66) 3466 1252, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar da agricultura familiar e empreendedor familiar rural (conforme Resolução do FNDE e PNAE), para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ponte Branca/MT. Poderão participar desta Chamada Pública todas as pessoas físicas e jurídicas que se enquadrarem no inteiro teor do edital e seus anexos. Maiores informações pelo telefone (66) 34661252.

Ponte Branca – MT, 30 de janeiro de 2012.

Original assinada

ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:36F9C0A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através do Pregoeiro Oficial Sr. Anésio Braga Ortencio Munhoz, comunica a adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2011, referente ao Pregão Presencial nº 085/2011, contratação de serviços de Xerox e encadernação, realizada pela Administração da Empresa **ROSANI C. HEIDEMANN-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.784.882/0001-72. Pontes e Lacerda/MT, 30 de janeiro de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:5D465341**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 003/2012- PMPL****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 009/2012-PMPL)**

PREGÃO Nº. 003/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA PARA ATENDER O PÚBLICO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 09 de fevereiro 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 09 de fevereiro de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 30 de janeiro de 2012.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:6127C419**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2010****Parecer Jurídico nº. 002/2012.**

Serve o presente para dispor sobre consulta, do Senhor Prefeito, a respeito de Rescisão Unilateral face à Empresa R.R.R. – JEROS CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP, contratada através do Processo de Licitação Tomada de Preços nº 006/2010 para a execução da obra de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística-CENTRO DE EVENTOS, Contrato nº 161/2010, Convênio 2628.028148692/2008, ante os dispositivos legais, as cláusulas contratuais expostas e documentos apresentados e acostados que comprovam a paralisação injustificada da execução da obra, seguida da negligência na sua administração, o total abandono do canteiro de obras, a completa escusa em retomar definitivamente a construção até seu termo agravadas pela falta de comunicação do representante da contratada, somos de Parecer favorável a rescisão unilateral do Contrato nº 161/2010 celebrado em 04/10/2010 entre o Município de Pontes e Lacerda-MT e a Empresa R.R.R. JEROS CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP, nos termos do artigo 79, I, c/c art. 78, V, ambos da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda, 30 de janeiro de 2012.

JAIR FRANCO DE CARVALHO

Assessor Jurídico

OAB/MT 4.129-B

STELLA MARIA LOPES MUGARTE

Assessora

OAB/RO 2.804

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão Administrativa referente ao Parecer Jurídico nº 002/2012 - Rescisão Unilateral face à Empresa R.R.R. JEROS CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP, Tomada de Preços nº 006/2010, Contrato nº 161/2010, Convênio 2628.028148692/2008. **Considerando** a fundamentação do Parecer Jurídico nº 002/2012,

com a comprovação das irregularidades apontadas pelo Engenheiro Fiscal Senhor Junior F. Alves Moreira, tais como a paralisação injustificada da execução da obra, concomitante à negligência na sua administração, seguida do total abandono do canteiro de obras, a completa escusa em retomar definitivamente a construção até seu termo, agravadas pela falta de comunicação do representante da contratada, no uso das atribuições a mim concernentes, dou por **rescindido** o presente Contrato nº 161/2010, **determino** ao Senhor Secretário de Cultura que assuma a posse da obra de acordo com as disposições do art. 80, I, II, e IV da Lei 8.666/93. Após a apresentação da medição rescisória pelo Setor de Engenharia desta Administração Pública com fulcro no art. 87, II e III da Lei 8.666/93 e Contrato nº 161/2010 **aplico e torno definitivas** as seguintes sanções contratuais e legais pertinentes ao caso: 1) multa contratual no percentual de 3% do valor do contrato, cf. cláusula 8ª do mesmo; 2) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Pontes e Lacerda-MT. Notifique-se; Publique-se. Pontes e Lacerda, 30 de janeiro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:08A05878**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

Em relação à Tomada de Preços nº 006/2010, Convênio nº 2628.028148692/2008 para a execução da obra de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística-CENTRO DE EVENTOS, localizado no município, a **Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT NOTIFICA a Empresa R.R.R. JEROS CONSTRUÇÃO E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS LTDA-EPP** sobre a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato nº 161/2010, em razão da paralisação injustificada da execução da obra, concomitante à negligência na sua administração, seguida do total abandono do canteiro de obras, a completa escusa em retomar definitivamente a construção até seu termo, agravadas pela falta de comunicação do representante da contratada. Pontes e Lacerda-MT, 30 de janeiro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:926FA854**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Idade à servidora Sra. Zilda Facipieri da Silva.”

O Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Emenda Constitucional n.º 041/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 768 de 09 de novembro de 2004, que rege a Previdência Municipal e anexo I da Lei Complementar n.º 095/2011;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade, à servidora Sra. Zilda Facipieri da Silva, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1345141-3, SSP/MT, e do CPF sob o n.º 906.098.591-53, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível “C”, referência “13”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devidamente matriculada sob o n.º 00517, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2011.02.00204P, a partir de 01/02/2012, data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 24 de Janeiro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:95DB3CA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 05/2012

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT. Através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº1, de 09 de Janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios, nº 1385 em 13 de Janeiro de 2012, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital, ou seja:

7.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

Onde se lê:

c) Garantia nas mesmas modalidades e critérios previsto no caput e § 1º do art. 56 da Lei 8666/93, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

Leia se: (Acrescenta item c.1)

c) Garantia nas mesmas modalidades e critérios previsto no caput e § 1º do art. 56 da Lei 8666/93, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

c. 1) – O Valor estimado de que trata o item anterior é de R\$ 127.800,00(cento e vinte e sete mil e oitocentos reais);

Esclarecimento quanto à vigência do contrato:

O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12(Meses) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período limitado a 60(sessenta) meses, nos termos definidos pela lei 8.666/93.

A proposta da licitante deverá ser com base estimada em 12 (doze) meses, prazo de vigência do futuro contrato.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pregoeiro

Publicado por:

Roosevelt da Guia Ortega

Código Identificador:612A4F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº.: 001/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **ARLINDO DA SILVA** - Objeto:. O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de saúde. – Valor - O Contratado receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais - Prazo: Os Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº. 469/2011, de 21 de Dezembro de 2011. Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **05.05004.10.301.0110.2039-3.1.90.04.00.00**

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:3636C653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº.: 002/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **Elizete Ferreira Silva** - Objeto:. O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de saúde. – Valor - O Contratado receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais - Prazo: Os Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº. 469/2011, de 21 de Dezembro de 2011. Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **05.05004.10.301.0110.2039-3.1.90.04.00.00**

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:28A4B5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº.: 003/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **Luciana Conceição da Silva** - Objeto:. O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de saúde. – Valor - O Contratado receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais - Prazo: Os Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº. 469/2011, de 21 de Dezembro de 2011. Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **05.05004.10.301.0110.2039-3.1.90.04.00.00**

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:D4350EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº.: 004/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **Maria Aparecida da Silva Duarte** - Objeto:. O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de saúde. – Valor - O Contratado receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais - Prazo: Os Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº. 469/2011, de 21 de Dezembro de 2011. Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **05.05004.10.301.0110.2039-3.1.90.04.00.00**

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:352D382A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº.: 005/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA** - Objeto:. O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a

acima qualificada para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de saúde. – Valor - O Contratado receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais - Prazo: Os Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº. 469/2011, de 21 de Dezembro de 2011. Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **05.05004.10.301.0110.2039-3.1.90.04.00.00**

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:E654227C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº.: 006/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **Maria de Fatima Sales de Oliveira** - Objeto:. O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de saúde. – Valor - O Contratado receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais - Prazo: Os Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº. 469/2011, de 21 de Dezembro de 2011. Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **05.05004.10.301.0110.2039-3.1.90.04.00.00**

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:4D0ECF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº.: 007/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **Maria Dorcelina da Silva** - Objeto:. O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de saúde. – Valor - O Contratado receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais - Prazo: Os Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº. 469/2011, de 21 de Dezembro de 2011. Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **05.05004.10.301.0110.2039-3.1.90.04.00.00**

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:64EFFE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº.: 008/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **Marilu Costa da Silva** - Objeto:. O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de saúde. – Valor - O Contratado receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais - Prazo: Os Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº. 469/2011, de 21

de Dezembro de 2011. Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **05.05004.10.301.0110.2039-3.1.90.04.00.00**

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:5FF2DEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº.: 009/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **NEUZA DO ESPIRITO SANTO SILVA** - Objeto:. O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de saúde. – Valor - O Contratado receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais - Prazo: Os Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº. 469/2011, de 21 de Dezembro de 2011. Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **05.05004.10.301.0110.2039-3.1.90.04.00.00**

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:834A36E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº.: 010/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **NILSON DE PAULA FARIA** - Objeto:. O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de saúde. – Valor - O Contratado receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais - Prazo: Os Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº. 469/2011, de 21 de Dezembro de 2011. Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **05.05004.10.301.0110.2039-3.1.90.04.00.00**

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:9E3C8CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº.: 011/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **Regina Francisca Dias de Carvalho** - Objeto:. O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de saúde. – Valor - O Contratado receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais - Prazo: Os Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº. 469/2011, de 21 de Dezembro de 2011. Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **05.05004.10.301.0110.2039-3.1.90.04.00.00**

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:DB15F6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº.: 012/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **Rosilene Ponce** - Objeto: O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de saúde. – Valor - O Contratado receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais - Prazo: Os Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº. 469/2011, de 21 de Dezembro de 2011. Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **05.05004.10.301.0110.2039-3.1.90.04.00.00**

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:85DADB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº.: 011/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **Regina Francisca Dias de Carvalho** - Objeto: O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de saúde. – Valor - O Contratado receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais - Prazo: Os Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº. 469/2011, de 21 de Dezembro de 2011. Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **05.05004.10.301.0110.2039-3.1.90.04.00.00**

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:6151A523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº.: 013/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **Silvone Alves Fernandes** - Objeto: O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de saúde. – Valor - O Contratado receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais - Prazo: Os Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº. 469/2011, de 21 de Dezembro de 2011. Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **05.05004.10.301.0110.2039-3.1.90.04.00.00**

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:535FD0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº.: 014/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **BENILZA DA COSTA SILVA** - Objeto: O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada

para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITARIO Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de saúde. – Valor - O Contratado receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais - Prazo: Os Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº. 469/2011, de 21 de Dezembro de 2011. Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **05.05004.10.305.0130.2069-3.1.90.04.00.00**

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:BAA586B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº.: 015/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **GISELDA FERREIRA DA SILVA** - Objeto: O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITARIO Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de saúde. – Valor - O Contratado receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais - Prazo: Os Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº. 469/2011, de 21 de Dezembro de 2011. Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **05.05004.10.305.0130.2069-3.1.90.04.00.00**

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:99C95F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº.: 016/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **SOELI REGINA DE OLIVEIRA** - Objeto: O contratante, entende-ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse, na forma do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, CONTRATA a acima qualificada para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITARIO Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de saúde. – Valor - O Contratado receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais - Prazo: Os Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias terão contratos por prazo indeterminado e se submeterão ao regime jurídico único do município, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº. 469/2011, de 21 de Dezembro de 2011. Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **05.05004.10.305.0130.2069-3.1.90.04.00.00**

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:C977A926

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTROLADORIA GERAL

RESOLUÇÃO Nº 29/2011

Aprova a Instrução Normativa nº 19/2011, que regulamenta os procedimentos a ser adotado na emissão de parecer técnico conclusivo das contas anuais da Prefeitura Municipal de Poxoréu e do Fundo Municipal de Previdência.

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto nº 018/2008;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral disciplinar os procedimentos administrativos, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 19/2011, que regulamenta os procedimentos a ser adotado na emissão de parecer técnico conclusivo das contas anuais da Prefeitura Municipal de Poxoréu e do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 30 de março de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Controlador Geral

Publicado por:

Maria Luiza Pio dos Reis

Código Identificador:AFFE609A

CONTROLADORIA GERAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2011

Regulamenta os procedimentos a ser adotado na emissão de parecer técnico conclusivo das contas anuais da Prefeitura Municipal de Poxoréu e do Fundo Municipal de Previdência.

Versão: 01

Aprovada em: 30 de março de 2011

Ato de Aprovação: Resolução nº 29/2011

Base Legal: Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Orgânica do TCE/MT.

Abrangência: Controladoria Geral, Secretaria de Finanças e Poxoréu-Previ.

Sistema Administrativo: Controle Interno

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controladoria Geral é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos para a emissão de parecer técnico conclusivo das contas anuais da Prefeitura Municipal de Poxoréu e do Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º - A Controladoria Geral deverá observar e operacionalizar, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CONCEITOS

Art. 2º - São conceitos que norteiam esta Instrução Normativa:

1. Despesas de Capital

Despesas realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos.

2. Despesa Pública

Compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder competente, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade prevista no orçamento.

3. Execução Financeira

Utilização dos recursos financeiros visando atender à realização dos projetos e/ou atividades, atribuídos às unidades executoras.

4. Execução Orçamentária da Despesa

Utilização dos créditos consignados no Orçamento e nos créditos adicionais, visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às unidades executoras.

5. Exercício Financeiro

Período correspondente à execução orçamentária. No Brasil coincide com o ano civil.

6. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Lei que compreende as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

7. Lei Orçamentária Anual (LOA)

Lei que representa o fluxo previsto de ingressos e de aplicação de recursos de uma entidade pública para o período de um ano. Contendo a discriminação da receita e da despesa pública, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo.

8. Operação de Crédito

Levantamento de empréstimo pelas entidades da administração pública, com o objetivo de financiar seus projetos e/ou atividades.

9. Plano Plurianual

Lei que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato do Prefeito Municipal, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte.

10. Receita

Conjunto de recursos monetários de que o Estado dispõe para cobrir suas despesas durante um exercício financeiro.

11. Receita Orçamentária

Total das rendas previstas num orçamento, que se espera arrecadar, sob a forma de tributos, dentro de certo período.

12. Unidades Executoras

São as diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle.

13. Unidade Orçamentária

O segmento da administração direta a que o orçamento do Município consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e sobre os quais exerce o poder de disposição.

RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Constitui responsabilidades pela execução desta Instrução Normativa:

1. Das Unidades Executoras:

- fornecer os documentos e informações solicitadas pela Controladoria Geral;
- repassar a prestação anual de contas à Controladoria Geral, com antecedência de 30 (trinta) dias do prazo final para envio ao TCE-MT, para possibilitar os trabalhos técnicos necessários;

2. Da Controladoria Geral:

- solicitar as informações e documentos necessários ao desenvolvimento de seu trabalho;
- elaborar o Parecer Técnico Conclusivo com técnica, responsabilidade e imparcialidade.

PROCEDIMENTOS

Art. 4º - São procedimentos para a emissão de Parecer Técnico Conclusivo:

1. A Controladoria Geral dará Parecer Técnico Conclusivo, emitido pelos Técnicos de Controle Interno, Auditor(a) do Controle Interno, homologado pelo Controlador Geral, sobre a prestação de contas anual do Poder Executivo Municipal e do Fundo Municipal de Previdência.

2. As regras aqui estabelecidas aplicam-se à administração direta e indireta, no que couber.

3. O Parecer Técnico Conclusivo conterá avaliação quanto aos seguintes aspectos:

- a) comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- b) cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito;
- c) observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar;
- d) observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;
- e) verificação da observância aos limites constitucionais de aplicação nas áreas de educação e saúde;
- f) aplicações dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;
- g) destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- h) observância aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- i) observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo;
- j) cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, a partir das contas do exercício.

4. O Parecer conterá, ainda, se for o caso, informações acerca das providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos e tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, com indicação do tipo de procedimento, o número de registro, os fatos ensejadores, a data de instauração e a data de comunicação do fato ao Tribunal de Contas.

5. Quanto ao Regime Próprio de Previdência dos servidores municipais, o Parecer deverá evidenciar também:

- a) o montante inscrito em restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias;
- b) o detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e aqueles repassados ao regime próprio de previdência;
- c) os procedimentos adotados quando da renegociação da dívida com o regime próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas;

d) se os registros da dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios, especialmente no que diz respeito a Restos a Pagar, Dívida Ativa, Contribuições a Receber e Empréstimos.

6. Até 15 de março de cada ano, ou o primeiro dia útil subsequente, as Contas Anuais do ano anterior deverão ser enviadas à Controladoria Geral para vista e emissão de seu parecer.

6.1. Para fins de consolidação das contas anuais, as autarquias municipais deverão encaminhar seus balanços para a contabilidade da prefeitura até o dia 31 de janeiro de cada ano.

7. Após emissão de Parecer Técnico Conclusivo da Controladoria Geral, o que deve acontecer até 05 de abril de cada ano, ou primeiro dia útil subsequente, o Prefeito Municipal emitirá pronunciamento expresso e indelegável, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O servidor público que descumprir as disposições desta normativa ficará sujeito à responsabilização administrativa.

Art. 6º - Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma Interna deverá ser solucionada pela Controladoria Geral.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 30 de março de 2011.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA

Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA

Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Pio dos Reis

Código Identificador:82C033ED

CONTROLADORIA GERAL RESOLUÇÃO Nº 31/2011

Aprova a Instrução Normativa nº 20/2011, que regulamenta os procedimentos para alienação de bens mediante leilão ou concorrência Pública no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto nº 018/2008;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral disciplinar os procedimentos administrativos, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 20/2011, que regulamenta os procedimentos para alienação de bens mediante leilão ou concorrência pública no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 15 de junho de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Controlador Geral

Publicado por:

Maria Luiza Pio dos Reis

Código Identificador:1668E459

CONTROLADORIA GERAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2011

Regulamenta os procedimentos para alienação de bens mediante leilão ou concorrência pública no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Versão: 01

Aprovada em: 15 de junho de 2011

Ato de Aprovação: Resolução nº 31/2011

Base Legal: Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Orgânica do TCE/MT.

Abrangência: Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Sistema Administrativo: Aquisições (Compras, Licitação e Contratos).

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controladoria Geral é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos para alienação de bens mediante leilão ou concorrência pública no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Administrativas deverão observar e operacionalizar, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CONCEITOS

Art. 2º - São conceitos que norteiam esta Instrução Normativa:

1. Alienação

Toda transferência de domínio de bens a terceiros (art. 6º, IV da Lei 8.666/93).

2. Concorrência Pública

É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto (art. 22, § 1º da Lei 8.666/93). É cabível, qualquer que seja o valor do objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis (art. 23, § 3º da Lei 8.666/93).

3. Contrato

Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas.

4. Edital

É o documento pelo qual a administração leva ao conhecimento público a abertura de licitação, fixando as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas.

5. Leilão

É a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19 da Lei 8.666/93, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação (art. 22, § 5º da Lei 8.666/93).

6. Licitação

É o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas no edital, empresas e ou pessoas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços, ou na compra de bens da Administração. A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes.

7. Sistema de Controle Interno

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Controladoria Geral.

RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Constitui responsabilidades pela execução desta Instrução Normativa:

1. Da Unidade Administrativa requerente da realização da licitação:

- solicitar a realização da licitação, indicando o objeto;
- elaborar justificativa legal e relação dos bens a serem leiloados.

2. Comissão Especial de Leilão e Comissão de Licitação:

- dirigir e documentar o processo administrativo da licitação, conforme determina a legislação aplicável e esta Instrução Normativa;
- avaliar os bens objeto do Leilão, ou Concorrência, em conjunto com quem tenha conhecimento na área do objeto, quando for o caso, fixando o preço mínimo de arrematação, que será igual ao preço da avaliação;
- definir os lotes, se for o caso;
- elaborar o edital e o contrato, este último quando for o caso;
- remeter o processo à Assessoria Jurídica, para parecer;
- ao Presidente da Comissão cabe assinar o Edital, após aprovado pela Assessoria Jurídica;
- receber os documentos de habilitação, quando for o caso;
- receber os recursos eventualmente interpostos e julgá-los;
- promover a entrega dos bens, mediante documento comprobatório e registro na ata do Leilão;
- remeter ata do Leilão ao Chefe do Poder Executivo, inclusive prestando contas dos recursos arrecadados, que, no caso da Administração Direta, deverão ser depositados na conta específica do ente, e no caso da Administração Indireta, na conta específica de cada Órgão.

3. Leiloeiro:

- assinar o edital da licitação;
- realizar o Leilão;
- proclamar o(s) vencedor(es);
- adjudicar o objeto ao vencedor;
- elaborar a ata ao final;
- encaminhará a ata para o Chefe do Poder Executivo, para homologação.

4. Assessoria Jurídica do Município:

- examinar e aprovar a minuta do Edital de Licitação e seus anexos, emitindo parecer jurídico.

5. Chefe do Poder Executivo:

- autorizar a realização da licitação;
- homologar o resultado da licitação;

6. Da Controladoria Geral:

- orientar a Comissão Especial Leilão, a Comissão de Licitação e o Chefe do Poder Executivo, sempre que solicitado.

PROCEDIMENTOS

Art. 4º - São procedimentos para a realização de alienação de bens:

1. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (art. 3º da Lei 8.666/93).

2. A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado.

4.1 O disposto neste item não impedirá a habilitação de interessados residentes ou sediados em outros locais.

5. A **alienação** de bens da Administração, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação, autorização legislativa, quando se tratar de imóveis e licitação, devendo obedecer às seguintes normas:

I - quando **imóveis**, a licitação será na modalidade de concorrência, podendo ser usado o leilão para alienação de bens cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento.

II - quando **móveis**, dependerá de licitação na modalidade Leilão, até o limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, e acima desse limite, será na modalidade Concorrência (art. 17, § 6º da Lei 8.666/93).

6. As alienações serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei 8.666/93, como:

- a) é **dispensada** nos casos do art. 17 da Lei 8.666/93;
- b) é **dispensável** nos casos do art. 24 da Lei 8.666/93;

7. Os membros da Comissão Especial de Leilão e da Comissão de Licitação serão capacitados através de cursos, seminários externos e consultoria, quando for o caso.

8. Normas gerais a serem observadas por toda a Administração para Alienação de Bem por meio de Licitação na Modalidade LEILÃO:

8.1 Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, utilizada para:

a) Móveis (arts. 22, § 5º, e 17, § 6º da Lei 8.666/93):

- quando atestado que são inservíveis para a Administração;
- produtos legalmente apreendidos ou penhorados;
- cuja avaliação, isolada ou globalmente, não seja superior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93.

b) Imóveis (art. 19 da Lei 8.666/93), atestando-se que a aquisição tenha derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento (admitindo-se também, nesse caso, a Concorrência).

8.2 O Leilão pode ser:

a) **Leilão Comum**: realizado por Leiloeiro Oficial e rege-se pelas disposições do Decreto Federal n. 21.981/32, com suas alterações posteriores.

b) **Leilão Administrativo**: realizado por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.3 Deve ser nomeada **Comissão Especial de Leilão**, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, composta de no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes (art. 51 da Lei 8.666/93), e, quando Administrativo o Leilão, contendo leiloeiro.

8.3.1 Essa comissão será responsável pelos procedimentos para a realização do leilão, inclusive elaboração da minuta do edital, receber, examinar e decidir sobre recursos, se houver, ressalvados os atos de competência do Prefeito Municipal.

8.3.2 Após o Leilão, essa Comissão entregará os bens arrematados, mediante documento comprobatório e registro na ata do Leilão, e ainda remeterá a ata do Leilão ao Chefe do Poder Executivo, inclusive prestando contas dos recursos arrecadados, que, no caso da Administração Direta, deverão ser depositados na conta específica do ente, e no caso da Administração Indireta, na conta específica de cada Órgão.

8.3.3 Os membros da Comissão Especial responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão (art. 51, § 3º da Lei 8.666/93).

8.3.4 A investidura dos membros das Comissões Especial de Leilão e do leiloeiro (no caso de Leilão Administrativo) não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

8.4 O procedimento de Licitação deve iniciar com a abertura do processo administrativo, devidamente formalizado, autuado, protocolado, numerado, com (art. 38 da Lei 8.666/93):

- a) solicitação do titular da unidade requerente (bem móvel: onde estiver tombado; bem imóvel: onde estiver registrado) para parecer do Setor de Patrimônio, quando for o caso;
- b) após, solicitação do titular da unidade requerente da alienação, dirigida ao Setor de Licitação, para que seja realizado o leilão, contendo indicação sucinta do objeto e justificação do interesse público da alienação, sua necessidade e conveniência;
- c) avaliação do bem, feita por quem tenha conhecimento na área do objeto ou Comissão de Avaliação, a fim de fixar um preço mínimo de sua arrematação;
- d) Despacho do Chefe do Poder Executivo, autorizando a abertura do processo licitatório e realização do Leilão (artigo n. 38 da Lei 8.666/1993).

8.5 A partir de então, no caso de **Leilão Comum**, o procedimento será cometido a Leiloeiro Oficial, observando-se as regras do Decreto n. 21.981/32.

8.5.1 O leiloeiro procederá conforme determina o decreto mencionado.

8.5.2 Serão aplicáveis ao Leilão Comum as regras dispostas abaixo, quando for o caso.

8.6. Já no caso de **Leilão Administrativo**, seguirá o Processo Administrativo de Licitação, ao qual devem ser juntados:

- a) autorização legislativa, quando se tratar de bens imóveis;
- b) Manifestações Técnicas, se necessário, sobre especificação do objeto;
- c) ato de designação da Comissão Especial de Leilão e do Leiloeiro, este último quando for o caso;
- d) definição do tipo da licitação, que para o leilão deve ser maior lance/oferta;
- e) manifestação acerca da conveniência de exigir-se ou dispensar-se a prestação de garantia, quando for o caso (artigo n. 56 da Lei 8.666/1993);
- f) minutas de Edital, Contrato (quando for o caso) ou outro instrumento: elaboração do edital e seus anexos, com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial (artigo n. 38, incisos I e X da Lei 8.666/1993);
- g) Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, para exame e aprovação da minuta do Edital de Licitação e seus anexos (art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93);
- h) comprovantes das publicações do Edital resumido (aviso);
- i) atas, relatórios e deliberações da Comissão;
- j) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a Licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- l) atos de homologação da Licitação e adjudicação do objeto ao vencedor;
- m) recursos eventualmente interpostos pelos licitantes e as respectivas manifestações e decisões sobre os mesmos;
- n) despacho de revogação ou de anulação da Licitação, quando for o caso;
- o) outros comprovantes de publicações e demais documentos relativos à Licitação.

8.7 A numeração das folhas do processo administrativo deve ser numérica e seqüencial, com a rubrica do servidor logo abaixo do número.

8.7.1 A capa do processo deve ser contada na numeração.

8.8 As assinaturas devem ser identificadas, contendo o nome completo do servidor e o cargo que ocupa, podendo ainda constar outro dado que o identifique, preferencialmente o número da matrícula.

8.9 As assinaturas de testemunhas devem ser identificadas por nome completo e número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

8.10 O **Edital**, no seu preâmbulo, conterá claramente o número de ordem e série anual, nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução, o tipo de licitação, o critério de julgamento, o local, dia e hora para recebimento da documentação e início da abertura dos envelopes, quando for o caso, e indicará ainda, obrigatoriamente (art. 40 da Lei 8.666/93):

- a) objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, indicando o estado em que se encontrem;
- b) prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 da Lei 8.666/93 e para execução do contrato, quando for o caso;
- c) sanções para o caso de inadimplemento;
- d) prazo para impugnação do edital;
- e) documentos de habilitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, que são dispensáveis no leilão, podendo ser exigidos para comprovação de que o interessado dispõe de condições econômicas para honrar suas propostas/lances;
- f) data para a Comissão receber os documentos de habilitação, se exigidos no edital;
- g) local e horário para possibilitar o exame prévio, pelos interessados, dos bens a serem alienados;
- h) locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- i) condições de pagamento, prevendo:

- prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
- critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, quando for o caso;
- j) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- l) exigência de seguros, quando for o caso;
- m) instruções e normas para os recursos;
- n) condições de recebimento do objeto da licitação;
- o) outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

8.11 No Edital e/ou no Contrato deve constar também que:

- a) o leiloeiro não será obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes, podendo invertê-la conforme sua conveniência;
- b) o estado e as condições dos bens/lotes objeto do edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores;
- c) os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente;
- d) a simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas no Edital;
- e) o adquirente que não integralizar o valor do saldo do arremate no prazo estabelecido perderá, em favor do Município, a importância do sinal mais a comissão do Leiloeiro, possibilitando a nova venda do bem, independentemente de notificação ou interpelação de qualquer natureza;
- f) o arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos no edital ou contrato será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas em lei, além do impedimento de participar dos próximos leilões do Município até que fique sanada a irregularidade;
- g) os encargos tributários que eventualmente incidirem sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

8.12 O original do edital deverá ser datado e rubricado em todas as folhas pelos membros da Comissão Especial de Leilão e assinado pelo Leiloeiro, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

8.13 Constituem **Anexos do Edital**, dele fazendo parte integrante, quando for o caso:

- a) descrição do objeto e preços unitários ou por lotes;
- b) a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor, quando for o caso;
- c) as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

8.14 O prazo mínimo até a realização da sessão de apresentação dos lances será de 15 (quinze) dias, conforme art. 21, § 2º, III da Lei 8.666/93.

8.14.1 Esse prazo será contado a partir da última publicação do edital resumido, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

8.15 O aviso contendo o resumo do edital, embora realizado no local da repartição interessada, deverá ser publicado com antecedência, no mínimo, por uma vez:

- a) no Jornal Oficial dos Municípios e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será alienado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, como a publicação eletrônica em páginas da internet;
- b) em local apropriado na sede da Prefeitura.

8.15.1 O aviso conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e demais informações necessárias.

8.16 O prazo para impugnação do edital e seus termos expira, para o licitante, no segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, quando for o caso, ou da sessão do Leilão.

8.17 O recebimento dos envelopes de habilitação, quando for o caso, se dará conforme os procedimentos descritos abaixo:

8.17.1 Após publicação do aviso do edital, o licitante deve apresentar aos responsáveis pela licitação, até o dia, horário e local fixados, sua documentação de habilitação, quando exigida, em envelope separado, fechado e rubricado no fecho.

8.17.2 Os envelopes devem estar identificados em suas partes externas frontais com dados da empresa participante, da licitação e da documentação, em caracteres destacados. Exemplo:

NOME DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
LEILÃO N. xx/xxxx
ENVELOPE N. 01: DOCUMENTAÇÃO

8.17.3 Poderá haver recurso em face da decisão sobre a habilitação, no prazo de até 2 (dois) dias após a mesma. Será dado prazo de 2 (dois) dias para os demais licitantes impugnarem o recurso. A Comissão receberá, examinará e decidirá os recursos.

8.18 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos (art. 43 da Lei 8.666/93):

- a) ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, pelo leiloeiro e pela Comissão;
- b) abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, quando exigida, e sua apreciação;
- c) devolução do envelope fechado aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- d) após, o leiloeiro abrirá o procedimento e receberá os lances de viva voz, classificará e julgará os lances de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, declarando o resultado final do certame;
- e) a adjudicação poderá ser feita pelo leiloeiro e pela comissão, e a homologação do Leilão será feita pelo Chefe do Poder Executivo, que também fará a publicação do resultado do certame.

8.18.1 Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

8.19 A interposição de recursos – quanto à habilitação e julgamento – pode ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Se interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, em cinco dias úteis. A Comissão receberá, examinará e decidirá os recursos.

8.20 O licitante vencedor, por ocasião do arremate, deverá de imediato, fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro comprovando-os por documentos idôneos. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, de pronto, novo pregoamento, sem que caiba ao pseudo licitante qualquer direito à reclamação.

8.21 Os bens arrematados serão pagos à vista ou no percentual estabelecido no edital, não inferior a 5% (cinco por cento) e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues ao arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

8.21.1 No leilão de bem móvel, este será entregue mediante assinatura do Termo de Recebimento do bem e após cumpridas as condições expostas no edital.

8.21.2 No leilão de bem imóvel, a escritura pública somente será entregue após o recebimento integral do valor de alienação.

8.22 Após finalização do procedimento licitatório, deverão ser registradas tempestivamente as informações no sistema pelo Setor de Contabilidade, observando-se o layout do Sistema APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas, a ser enviado ao Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE-MT.

8.23 Deverá ser emitido, pelo Setor de Licitação, Relatório relativo a licitações e contratos para remessa nos balancetes mensais, de acordo com o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT.

8.24 O servidor que preparar o processo de licitação para arquivo deve revisar se estão presentes os requisitos indicados nesta Instrução Normativa.

9. Normas gerais a serem observadas por toda a Administração para Alienação de Bem por meio de Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA:

9.1 Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

9.1.1 É utilizada para alienações de:

- a) bem **móvel**, cujo objeto esteja avaliado em valor superior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - art. 17, § 6º c/c art. 23, II, c da Lei 8.666/93), não se exigindo registro ou cadastramento prévio dos interessados, realizada com ampla publicidade para assegurar a ampla participação. Para valor menor poderá ser permitido o Leilão;
- b) de bens **imóveis** da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, precedida de avaliação e de autorização legislativa. Se a aquisição do bem deriva de procedimento judicial ou de dação em pagamento poderá também ser utilizada a modalidade de Leilão.

9.2 A **Comissão de Licitação**, permanente ou especial, deverá ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por portaria, e será composta de no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes (art. 51 da Lei 8.666/93).

9.2.1 Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

9.2.2 A investidura dos membros das Comissões não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

9.3 Para a Alienação de bem público por meio de Concorrência será respeitado o seguinte procedimento:

- a) solicitação do titular da unidade requerente (bem móvel: onde estiver tombado; bem imóvel: onde estiver registrado) para parecer do Setor de Patrimônio, quando for o caso;
- b) após, solicitação do titular da unidade requerente da alienação, dirigida ao Setor de Patrimônio, para que seja realizada a alienação, contendo indicação sucinta do objeto e justificação do interesse público da alienação, sua necessidade e conveniência;
- c) avaliação do bem, feita por quem tenha conhecimento na área do objeto, a fim de fixar um preço mínimo de sua arrematação;
- d) Despacho do Chefe do Poder Executivo, autorizando a abertura do processo licitatório e realização da Concorrência;
- e) autorização legislativa no caso de bem imóvel;
- f) Manifestações Técnicas, se necessário, sobre especificação do objeto;
- g) ato de designação da Comissão de Licitação;
- h) definição do tipo de licitação, que para alienação maior oferta;
- i) manifestação a cerca da conveniência de exigir-se ou dispensar-se a prestação de garantia (art. 56 da Lei 8.666/1993);
- j) minutas de Edital, Contrato quando for o caso, ou outro instrumento: elaboração do edital e seus anexos, com base nos

elementos fornecidos na solicitação inicial (art. 38, incisos I e X da Lei 8.666/1993).

9.4 Na concorrência para a venda de bens **imóveis**, a fase de **habilitação** limitar-se-á à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação (art. 18 da Lei 8.666/93).

9.5 O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou a realização do evento será (art. 21, § 2º da Lei 8.666/93) de 30 (trinta) dias.

9.5.1 Esse prazo será contado a partir da última publicação do edital resumido, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

9.6 O **Edital**, no seu preâmbulo, conterá claramente o número de ordem e série anual, nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução, o tipo de licitação, o critério de julgamento, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará ainda, obrigatoriamente (art. 40 da Lei 8.666/93):

- a) objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- b) prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 da Lei 8.666/93 e para execução do contrato, quando for o caso;
- c) sanções para o caso de inadimplemento;
- d) condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, quando for o caso, e forma de apresentação das propostas;
- e) critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- f) locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- g) condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- h) o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
- i) critério de reajuste, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, se for o caso;
- j) condições de pagamento, prevendo:
 - prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, quando for o caso;
- l) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- m) exigência de seguros, quando for o caso;
- n) instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- o) condições de recebimento do objeto da licitação;
- p) outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

9.7 O original do edital deverá ser datado e rubricado em todas as folhas pelos membros da Comissão e assinado pelo Presidente da Comissão de Licitação, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

9.8 Constituem **Anexos do Edital**, dele fazendo parte integrante, quando for o caso:

- a) a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
- b) as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

9.9 Após elaborado o Edital, o processo será enviado à Assessoria Jurídica que dará Parecer Jurídico, para exame e aprovação da minuta do Edital de Licitação e seus anexos (art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93);

9.10 A numeração das folhas do processo administrativo deve ser numérica e seqüencial, com a rubrica do servidor logo abaixo do número.

9.10.1 A capa do processo deve ser contada na numeração.

9.11 As assinaturas devem ser identificadas, contendo o nome completo do servidor e o cargo que ocupa, podendo ainda constar outro dado que o identifique, preferencialmente o número da matrícula.

9.12 As assinaturas de testemunhas devem ser identificadas por nome completo e número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

9.13 O aviso contendo o resumo do edital, embora realizado no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

- a) no Jornal Oficial dos Municípios e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será alienado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, como a publicação eletrônica em páginas da internet;
- b) em local apropriado na sede da Prefeitura.

9.13.1 O aviso conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e demais informações necessárias.

9.14 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação (art. 41, § 2º da Lei 8.666/93).

9.15 O recebimento dos envelopes se dará conforme os procedimentos descritos abaixo:

9.15.1 Após publicação do aviso do edital, o licitante deve apresentar aos responsáveis pela licitação, até o dia, horário e local fixados sua documentação de habilitação e sua proposta de preço, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho.

9.15.2 O licitante interessado em participar de concorrência não necessita encaminhar seu representante legal para entregar os envelopes com a documentação e as propostas escritas e/ou se fazer presente na reunião de abertura dos envelopes.

9.15.3 Os envelopes devem estar identificados em suas partes externas frontais com dados da empresa participante, da licitação, da documentação e das propostas, em caracteres destacados. Exemplo:

NOME DA EMPRESA

CNPJ DA EMPRESA

CONCORRÊNCIA N. xx/xxxx

ENVELOPE N. 01: DOCUMENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA

CNPJ DA EMPRESA

CONCORRÊNCIA N. xx/xxxx

ENVELOPE N. 02: PROPOSTA DE PREÇOS

9.16 Na habilitação e fases seguintes, a licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- a) abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;
- b) devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- d) verificação de cada proposta, que deve ter valor igual ou superior ao da avaliação, e demais requisitos do edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- e) julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

f) deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

9.16.1 A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.17 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.18 O Resultado da habilitação deve ser divulgado na imprensa oficial ou por comunicação direta a todos os licitantes, de acordo com a ata respectiva.

9.19 O resultado do julgamento será divulgado na imprensa oficial ou por comunicação direta a todos os licitantes, de acordo com a ata respectiva.

9.20 A interposição de **recursos** quanto à habilitação e julgamento, pode ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Se interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, em 5 (cinco) dias úteis. A Comissão receberá, examinará e decidirá sobre esses recursos.

9.21 Após finalização do procedimento licitatório, deverão ser registradas tempestivamente as informações no sistema pelo Setor de Contabilidade, observando-se, nos municípios, o layout do Sistema APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas, a ser enviado ao Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE-MT.

9.22 Deverá ser emitido, pelo Setor de Licitações, Relatório relativo a licitações e contratos para remessa nos balancetes mensais, de acordo com o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT.

9.23 O servidor que preparar o processo de licitação para arquivo deve revisar se estão presentes os requisitos indicados nesta Instrução Normativa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O servidor público que descumprir as disposições desta normativa ficará sujeito à responsabilização administrativa.

Art. 6º - Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma Interna deverá ser solucionada pela Controladoria Geral.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 15 de junho de 2011.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA
Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:B454A602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Público nº 004/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2012

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 004/2010, de 09 de dezembro de 2010, homologado em 09/02/11, através do Decreto nº 109/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 10 de fevereiro de 2011, página 83 a 85, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 004/2010, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

Apoio Operacional Diurno

Nº Inscrição Nome Nota Resultado
07 089 UDINÉIA RODRIGUES DA SILVA 7,5 Classificado

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 26 de janeiro de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:15391F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº. /2012, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a regulamentação da Lei 1.500 de 20 de Janeiro de 2012, disciplina o enquadramento dos servidores abrangidos, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica de Poxoréu, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 1.500, de 20 de janeiro de 2012 – Plano de Cargos Carreiras e Salários dos servidores públicos de Poxoréu.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº. 1.500, de 20 de janeiro de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos de Poxoréu, exceto os servidores da Educação, os quais são regidos pela norma legal pertinente.

Art. 2º - A Lei nº. 1.500, de 20 de janeiro de 2012 possui o objetivo de reestruturar os cargos, a carreira e os salários dos servidores públicos do Município de Poxoréu, tendo por finalidade organizá-la, estruturá-la e estabelecer as normas de enquadramento.

Art. 3º - A política de pessoal do Poder Executivo Municipal será fundamentada na valorização do servidor, com base na dignificação do cargo público, tendo como objetivos e princípios:

I. profissionalização e aperfeiçoamento dos servidores municipais;

II. remuneração compatível com a complexidade e a responsabilidade do cargo;

III. remuneração e promoção dos servidores de acordo com o tempo de serviço, merecimento e aperfeiçoamento profissional;

IV. condições para a realização do trabalho;

V. sistema de avaliação de desempenho profissional.

Parágrafo Único – Atendendo o disposto no artigo 20 a 23 da Lei nº. 1.500, datada de 20/01/2012 o Prefeito Municipal poderá autorizar Licença para qualificação profissional.

a) O pedido da licença deverá ser instruído com o comprovante da Matrícula no curso, informando a duração, o período, carga horária e a instituição promotora, cujo deferimento ocorrerá mediante autorização do Chefe do Poder Executivo após competente análise da administração que julgará a importância da qualificação no interesse público.

b) O servidor em licença para qualificação gozará de todos os benefícios e vantagens da carreira.

c) Serão instituídas Normas complementares que instruirão a concessão do benefício.

Art. 4º - A Carreira dos servidores públicos municipais obedecerá a progressão constituída por classes A, B, C e D (Escolaridade) e níveis (tempo de exercício no cargo) de 01 a 30 anos (se mulher) e de 01 a 35 anos (se homem).

Art. 5º - As atribuições de cada cargo são aquelas constantes do anexo VI, da Lei 1.500, datada de 20 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Considera-se quadro de cargos, vagas, escolaridade mínima e carga horária aqueles constantes do anexo I, Lei 1.500, datada de 20 de janeiro de 2012

Art. 6º - Considera-se o quadro de transformação de cargos aqueles constante do anexo II, Lei 1.500, datada de 20 de janeiro de 2012

Art. 7º - O quadro de cargos em extinção é o que consta no anexo III, Lei 1.500, datada de 20 de janeiro de 2012

Art. 8º - Os subsídios dos servidores municipais são os constantes dos Grupos de Subsídios do Anexo V da Lei 1.500/2012 e do anexo I da Portaria 383 de 23/01/2012 que regulamenta o grupo de servidores abrangidos pelas Leis 741/99 e 816/2001, reconhecidos pela Portaria 366, de 07/12/2011, publicada no D.O dos municípios do Estado de Mato Grosso em 15/12/2011.

Art. 9º - A revisão geral dos subsídios estabelecidos para os servidores, bem como para os cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, sendo o mês de março como data base.

CAPITULO II

DAS NORMAS GERAIS PARA O ENQUADRAMENTO

Art. 10 - O servidor nomeado para a carreira dos servidores públicos municipais, em virtude de aprovação em concurso público, será enquadrado na classe de escolaridade e nível inicial da carreira.

Parágrafo Único – Os servidores que se encontrarem no exercício da carreira serão reenquadrados, observando o disposto na Lei 1.500, datada de 20 de janeiro de 2012, vedada a redução de salário e quaisquer prejuízos na carreira.

Art. 11 – Compete a Comissão de Enquadramento devidamente nomeada para tal fim:

I. elaborar normas de enquadramento e submetê-las à aprovação do Prefeito;

II. elaborar as propostas de atos coletivos de enquadramento e encaminhá-las ao Prefeito.

§1º. Para cumprir o disposto no inciso II, a Comissão se valerá dos assentamentos funcionais dos servidores e de informações colhidas junto às Chefias imediatas dos órgãos onde estejam lotados.

§2º. Os atos coletivos de enquadramentos serão baixados sob a forma de listas nominiais através de ato do Prefeito Municipal.

Art. 12 - Do enquadramento não poderá resultar em redução de subsídio.

§1º. O servidor enquadrado ocupará, dentro da faixa de subsídio no novo cargo, o padrão cujo subsídio seja igual ao do cargo que estiver ocupando na data da vigência desta lei, e não havendo coincidência de subsídio, ocupará o padrão imediatamente superior dentro da faixa de subsídio da classe e, caso não seja possível sanar a diferença será atribuído como vantagem nominalmente identificável, que será

reajustada na mesma época e pelos mesmos índices que reajustar o subsídio.

§2º. O cálculo do tempo para enquadramento é o prestado à administração pública do Município de Poxoréu, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§3º. O servidor que até a presente data não houver tido progressão, fará jus a ela, observadas as normas deste capítulo.

Art. 13 - No processo de enquadramento serão considerados os seguintes fatores:

I. atribuições realmente desempenhadas pelo servidor na Prefeitura;

II. a nomenclatura e descrição de atribuições do cargo para o qual o servidor foi nomeado;

III. nível de remuneração do cargo;

IV. experiência específica;

V. grau de escolaridade exigível para o exercício do cargo;

VI. habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

VII. Direito adquirido demonstrado, mediante processo.

Art. 14 - O servidor que se encontrar afastado, à disposição e/ou licença não remunerada, somente poderá ser enquadrado quando oficialmente reassumir o seu respectivo cargo.

Art. 15 - O Prefeito Municipal baixará atos coletivos de enquadramento com o disposto neste capítulo até 60 (sessenta) dias após a data de publicação desta lei.

Art. 16 - O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta, dirigir-se ao Prefeito Municipal petição fundamentada solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

Art. 17 - O pedido de revisão será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para análise e parecer sobre a procedência ou não do mesmo, que encaminhará dentro de 15 (quinze) dias o parecer ao Prefeito Municipal para a aprovação.

Art. 18 - A ementa da decisão será publicada no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo da decisão.

Art. 19 - Na realização do enquadramento, os servidores municipais ficam dispensados de preencherem os requisitos definidos nas especificações do novo cargo.

CAPITULO III

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Art. 20 – Considera-se Cargo Técnico aqueles **de nível médio cujo exercício sejam exigidos conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, com curso técnico ou profissionalizante de acordo com as normas do CEE-MT e MEC**

Art. 21 - Os atuais ocupantes dos cargos transformados em Técnico em Administração poderão ser enquadrados na função do cargo, desde que apresentem a Comissão de Enquadramento o apostilamento de estudos e desempenho de função de confiança aceitos em qualquer uma das situações abaixo:

I - de Certificados de Curso na área afim, com carga horária igual ou superior 180 (cento e oitenta) horas, apurados nos últimos 05 (cinco) anos;

II - de curso de Pós-graduação na área de gestão, economia, política, gerência de cidade e Planejamento, independente da graduação e,

III – da experiência em exercício de função de confiança igual ou superior a 03 (três) anos, comprovada por atos oficiais.

Parágrafo Primeiro: A comprovação do apostilamento de Estudos ou desempenho da função de confiança dos atuais Assistentes Administrativos e Auxiliar de Processamento de dados para enquadramento no Cargo de Técnico em Administração deverá ser instruída mediante Requerimento dirigido a Comissão de Enquadramento até 30 dias, a partir da publicação deste decreto.

Parágrafo Segundo – Enquanto não houver o enquadramento com os estudos necessários, o servidor receberá 90% (noventa por cento) dos subsídios da classe e do nível.

Art. 22 – Os servidores municipais que fizerem cursos superiores (tecnólogos) serão enquadrados na tabela correspondente do cargo, com o subsídio correspondente a 90% (noventa por cento) da classe de vencimentos do Ensino Superior, conforme dispõe o art. 62 da Lei 1.500, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 23 - A carga horária dos servidores públicos será de 08 (oito) horas diárias e 40 semanais, exceto para os ocupantes dos cargos

de Técnico em Administração que desempenharão jornada de 06 (seis) horas diárias ininterruptas.

Art. 24 – Fica extinto o cargo de Encarregado de Torre de TV, conforme dispõe o art. 62 da Lei 1.500, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 25 – Fica a Secretaria de Administração incumbida do diagnóstico dos servidores em desvios de função e da apresentação de alternativas para atender o disposto no art. 50 da Lei 1.500, de 20/01/2012, no prazo de 60 dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 26 - Fica a Secretaria de Administração incumbida da estruturação de pessoal para o Centro de Capacitação Técnico Administrativo do Município de Poxoréu, instituído pela Lei 995, datada de 05/10/2005 para implementar o disposto nos artigos 14 a 19 da Lei 1.500, de 20 de Janeiro de 2012.

Art. 27 - Para efeito de enquadramento dos servidores, fazem parte deste decreto o anexo IV da Lei 1.500, de 20 de janeiro de 2012 e o anexo I da Portaria 383, datada de 23 de janeiro de 2012.

Art. 28 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, 25 de janeiro de 2012.

RONANFIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:BB21332D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 001 DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO N. 006/2012**

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público que houve **ALTERAÇÃO NO EDITAL E NA DATA DE ABERTURA** do processo de licitação nº **006/2012**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 006/2012.**

REALIZAÇÃO: 10 de fevereiro de 2012.

Horário: 14h (horário local)

AVISA que houve alteração no edital e na data de abertura DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2012, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, ou pelo e-mail: cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência - MT, 30 de janeiro de 2012.

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:291D6ECD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 001/2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**

A Gestora Municipal Senhora Maralucia Pinto Pereira, juntamente com a Pregoeira do Município de Ribeirão Cascalheira, torna-se

público o processo licitatório 02/2012 modalidade Pregão Presencial n. 001/2012.

Objeto: Registro de Preço para “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E INSUMOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT. **Data:** 09/01/2012 **Horário:** 09:00 hs(horário de Brasília) **Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira- MT, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 66- 3489 18 38.

Ribeirão Cascalheira-MT, 30 de janeiro de 2.012.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:8A567ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2012, NOS TERMOS DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2011 DO PROCESSO
LICITATÓRIO N. 046/2011**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa C. A Bensi CNPJ: 05.422.333/0001-22

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Iluminação Pública na Avenida Padre João Bosco, desde o Posto Parreira até a Rodoviária, com extensão de 900 metros em rede de baixa tensão, contendo 17 postes de concreto circular 12/200 e 17 luminárias de 150 Watts de vapor de sódio, neste município, conforme memorial Descritivo e projetos.

DA ASSINATURA: 02.01.2012

DO VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DA VIGÊNCIA: Execução 15 (quinze) dias

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal.

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:27BC66E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2012, NOS TERMOS DO
PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2011 DO PROCESSO
LICITATÓRIO N. 040/2011.**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa K. F. C. Linauer - ME, CNPJ 08.233.432/0001-54,

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de caminhão pipa, com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, para atender a demanda da administração municipal.

DA ASSINATURA: 02.01.2012

DO VALOR: R\$ 14.560,01 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais e um centavo).

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 02/01/2012 à 07/04/2012

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Representante Legal Katia Flavia Costa Linauer.

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:C2B36F19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2012, NOS TERMOS DO
PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2011 DO PROCESSO
LICITATÓRIO N. 040/2011.**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Welton G. dos Santos CNPJ 05.562.915/0001-04,
 OBJETO: Prestação de serviços especializados na locação de palco para eventos, som, luz, publicidade volante, produção de áudio e vídeo, para atender a demanda da administração municipal.
 DA ASSINATURA: 02.01.2012
 DO VALOR: R\$ 27.830,01 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais e um centavo).
 DA VIGÊNCIA: – O prazo para execução de todos os serviços é de 02/01/2012 à 07/10/2012
 ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Welton Gomes dos Santos.

Publicado por:
 Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:BD6EED14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2012, NOS TERMOS DO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2011 DO PROCESSO
 LICITATÓRIO N. 040/2011.**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Edinalva P. Rosa - ME CNPJ 07.847.125/0001-09.
 OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de refeições individuais (self service e marmiteix), destinados aos funcionários da administração pública, que prestarão serviços fora do horário de expediente ou a serviço na zona rural do município (visitas domiciliares ou a serviços de manutenção das estradas).
 DA ASSINATURA: 02.01.2012
 DO VALOR: R\$ 29.378,68 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
 DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 02/01/2012 à 07/10/2012.
 ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Representante Legal Edinalva Pereira Rosa.

Publicado por:
 Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:FABD3319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2012, NOS TERMOS DO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2011 DO PROCESSO
 LICITATÓRIO N. 039/2011.**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa R. G. de Oliveira Mesquita CNPJ 13.763.500/0001-27.
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações, para atender a demanda do município de Ribeirão Cascalheira – MT, conforme discriminação a seguir:
 • Análise e auditoria dos procedimentos licitatórios realizados até a presente data, referente ao mês de janeiro de 2012;
 • Análise preventiva de documentos administrativos e orientação técnica “in loco”, por telefone, fax e internet na área de licitações e acompanhamento na elaboração de editais e minutos de contrato;
 • Orientação na formalização de procedimentos licitatórios de compras e serviços, obras e serviços de engenharia em todas as modalidades.
 DA ASSINATURA: 02.01.2012
 DO VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).
 DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 02/01/2012 à 29/01/2012.
 ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Representante Legal Roniely Gomes de Oliveira Mesquita

Publicado por:
 Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:4FA5CDE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2012, NOS TERMOS DO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2011 DO PROCESSO
 LICITATÓRIO N. 031/2011.**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa L. M. S. Luz - ME CNPJ 10.792.773/0001-01.
 OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo, conforme especificações contidas no anexo III, parte integrante do edital.
 DA ASSINATURA: 02.01.2012
 DO VALOR: R\$ 65.433,34 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
 DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 02/01/2012 à 27/05/2012
 ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Representante Legal Lucio Marcus Sousa Luz.

Publicado por:
 Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:AD327162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2012, NOS TERMOS DO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2011 DO PROCESSO
 LICITATÓRIO N. 043/2011.**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa E. Icassatti Corazza - EPP CNPJ 14.353.574/0001-58.
 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação pela Contratada de serviços de horas máquinas, para atender a demanda do Município, de acordo com o anexo I – termo de referência, de conformidade com as especificações e instruções constantes do Processo n. 043/2011 que, independentemente de transcrição, passam a integrar este instrumento.
 DA ASSINATURA: 02.01.2012
 DO VALOR: R\$ 54.777,78 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).
 DA VIGÊNCIA: O prazo para execução de todos os serviços é de 02/01/2012 à 21/10/2012.
 ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Representante Legal Eric Icassatti Corazza.

Publicado por:
 Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:2F51EB3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO N. 045/2011.**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa C Gabriel de Araujo - ME CNPJ: 11.246.641/0001-47
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 15 (quinze) dias.
 DA ASSINATURA: 02.01.2012
 ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Cleves Gabriel de Araujo.

Publicado por:
 Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:23F0FBB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO N. 050/2011.**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Caetano & Pitaluga Advogados S/S CNPJ: 06.949.967/0001-09.
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 01/01/2012 à 31/12/2012, de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DA ASSINATURA: 02.01.2012

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Doutor Vinicius Ribeiro Alves Caetano.

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:05BFFA53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N. 061/2011.**

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa J. C. R. Leite - ME CNPJ: 37.488.988/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 04 (quatro) meses.

DA ASSINATURA: 02.01.2012

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Jose Carlos Reis Leite.

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:473A2673

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NOMEAÇÃO E POSSE**

Portaria nº. 11/PMR/GP/2012 Em, 23 de Janeiro de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação e posse da Diretora Executiva Previdenciária do Previ Ribe para Gestão 2012/2015 e dá outras providências”.

Aparecido Marques Moreira, Prefeito do Município de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei e atendendo os dispositivos constantes no artigo 73 da Lei Complementar Municipal nº. 028/2007 e Considerando o resultado da eleição realizada em 07/01/2012 para escolha do Diretor (a) Executivo Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT para Gestão 2012/2015:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e empossar a Senhora TANIA CARRIJO ROLDÃO para exercer o Cargo de Diretora Executiva Previdenciária do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT PREVI-RIBE para a Gestão 2012/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de validade a partir do dia 09/01/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:D79958A9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EU, Neuza Maria de Souza Silva – Prefeita deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente processo licitatório Modalidade Pregão presencial em referencia, a empresa **A. A. DA SILVA ASSESSORIA, CNPJ 10.676.722/0001-14**, portador do RG sob nº 726.442 SSP/MT e CPF nº 483.350.021-34, que sagrou-se vencedora do certame, com um valor total de R\$ 82,500.00 (oitenta e dois e quinhentos mil reais). Cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços especializados de Assessoria e Consultoria Contábil englobando a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) ambas para o exercício de 2013, Consultoria Administrativa para o setor de Licitação da Prefeitura, bem como Consultoria no acompanhamento da regularidade da Prefeitura em relação ao CAUC, CADIN e SIGCON.** Informamos ainda que, o valor readequado da empresa encontram-se em anexo ao processo para apreciação de todos os interessados.

RIO BRANCO - MT, 18 de Janeiro de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:15860FD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007**

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade; Considerando a aplicação das provas objetivas ocorrido no dia 29/01/2012.

RESOLVE:

I – Divulgar o gabarito preliminar das provas do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1 alínea “c” do Edital nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.acpi.inf.br

Rio Branco, em 30 de janeiro de 2012.

MARIA CÉLIA ROMA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:9BC8CE7D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PORTARIA Nº. 01/CMR/2012 .**

A Presidenta da Câmara Municipal de Rondolândia-MT, no exercício das atribuições legais que lhes são concedidas pelo Art. 31, XIX, do Regimento Interno e Art. 41, IV, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de adequação das funções a serem exercidas pelos servidores do Quadro Efetivo dentro da Estrutura Administrativa desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Lei nº 256, de 27/12/2011 que autoriza a designação de servidor de carreira dos quadros da Câmara Municipal para responder pela unidade de controle interno até que seja realizado concurso público para o provimento do cargo de Auditor Público da Câmara; RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora Tereza Rodrigues da Costa, Auxiliar Administrativa do Quadro

Permanente desta Câmara Municipal – para exercer a Função de CONTROLADORA INTERNA nos Termos da Lei nº. 255 de 27/12/2011 e Lei nº. 257 de 27/12/2011

Art. 2º - Fica o Assessor Jurídico da Câmara Municipal responsável para orientar o (a) controlador(a), exercendo todo o acompanhamento da execução das rotinas e cumprimento dos sistemas administrativos.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 03 de janeiro de 2012.

ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO

Presidenta CMR

Publicado por:

Rita de Cassia Reco Soares

Código Identificador:B7BD70DC

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012, Objeto: “Contratação de Serviço de Transporte Escolar”**., processado nos autos dos processos apensos de nº. 027/2012 - SEMEC, 028/2012 - SEMEC e 029/2012 - SEMEC.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de Fevereiro de 2012.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 30 de Janeiro de 2012.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Edimar Ricarte

Código Identificador:166E40F3

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012, Objeto: “Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos (Merenda Escolar)”**., processado nos autos dos Processos Administrativos Apenso de nº. 065/2012 – SEMEC, 066/2012 – SEMEC, 067/2012 – SEMEC, 068/2012 – SEMEC e 069/2012 – SEMEC.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de Fevereiro de 2012.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 30 de Janeiro de 2012.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Edimar Ricarte

Código Identificador:D43A10CD

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICACAO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(inc. IV, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, do art. 70 da LOM)

Processo administrativo nº 1278/2011-SEMEC, de 26/12/2011.

Apenso: PROC. Nº 1279/2011/SEMEC, DE 26/12/2011.

Modalidade de licitação: Adesão a Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 18/2011/FNDE.

Fonte de Recursos: Termo de Compromisso nº 54/2011

Objeto: *Aquisição de ônibus destinados ao transporte escolar.*

Na homologação do dia 26/01/2012 publicada no dia 27/01/2012, no J.O.M., ano VII, nº1395. P. 75, no número 2, onde se lê:

"

1) PROCESSO Nº 1279/2011/SEMEC, DE 26/12/2011

- MAM LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	Onibus Rural Escolar ORE2	1	214.880,00	214.000,00

Deve-se ler:

"

2) PROCESSO Nº 1279/2011/SEMEC, DE 26/12/2011

- MAM LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	Ônibus Rural Escolar ORE2	1	214.880,00	214.880,00

"

Rondolândia – MT, 27 de janeiro de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Fransisco da Silva

Código Identificador:1D4A1DD2

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2012 - SEMUSA/DRH

O presidente da Comissão de Credenciamento designado pelo Decreto nº 656/GAB/PMR de 16 de dezembro de 2011, com fundamento na Lei nº. 156 de 13 de abril de 2007 e Lei nº. 206 de 24 de abril de 2009 e por tudo quanto consta no Processo Administrativo nº 1255/2011 de 12 de dezembro de 2011 – SEMUSA, torna público o resultado final dos procedimentos de credenciamento nº 001/2012 publicado no J.O.M. – AMM e murais de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal, em que apareceram os candidatos Augusto Cesar Maia de Souza, Angel Arturo Ramirez Machado e Rudyard Alexei Murillo Garvizu em que todos os candidatos foram julgados Habilitados pela Comissão de Credenciamento, considerando que todos apresentaram os documentos exigidos no Edital de Credenciamento.

Considerando que trata-se de procedimentos ao qual aplica-se os mesmos em Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de (05) cinco dias para interposição de recurso na forma do Art. 109, I, “a Rondolândia-MT, 30 de janeiro de 2012.

NEIDSON GOMES TEMPONI

Presidente

MAPA FINAL CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

N.º 001/2012 – SEMUSA/DRH

CLAS.	PONT.	CREDENCIADO
1º	42	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO
2º	39	AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUZA
3º	28	RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU

NEIDSON GOMES TEMPONI

CLARA SILVA ANDRADE OLIVEIRA**JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:84BDBB9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 666/GAB/PMR, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

PODER EXECUTIVO

Nomeia MAURO KELLER no cargo político em comissão de Secretário Municipal de Governo.

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município; DECRETA: Art. 1º - Nomeio MAURO KELLER no cargo político em comissão de Secretário Municipal de Governo. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 07/01/2012. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia –MT, 26 de Janeiro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:6147374B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 667/GAB/PMR, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

PODER EXECUTIVO

Divulgar os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo na Administração Pública Municipal no ano de 2012, exceto para os serviços considerados imprescindíveis à comunidade.

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município,

Considerando os feriados civis declarados pelas leis federais nº 662, de 6 de abril de 1949, nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 e nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002; bem como ainda o feriado declarado pela Lei Estadual nº 7.879, de 27 de dezembro de 2002 e os feriados declarados pelas leis municipais;

Considerando, ainda, a necessidade de marcar nova data para as comemorações do aniversário de emancipação política do Município que ocorreria no próximo dia 28 de janeiro de 2012, suspenso em decorrência da declarada de situação anormal caracterizada como situação de emergência, de que tratam os Decretos nºs 662/GAB/PMR, de 20/01/2012 e 664/GAB/PMR, de 25/01/2012;

DECRETA: Art. 1º. Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e ponto facultativo para o ano de 2012 para o cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, bem como, muda a data para as comemorações do aniversário de emancipação política do Município para o dia **21 de abril de 2012.**

I – 1º de janeiro (domingo), Confraternização Universal - feriado nacional;

II – 20 de fevereiro (segunda-feira), ponto facultativo;

III – 21 de fevereiro (terça-feira), Carnaval - ponto facultativo;

IV – 22 de Fevereiro (quarta-feira) de Cinzas - ponto facultativo até às 14 horas;

V – 06 de Abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – ponto facultativo;

VI – 08 de Abril (domingo) Pascoa – feriado nacional;

VII – 21 de Abril (sábado) Tiradentes e Comemoração do aniversário do Município – feriado

VIII – 30 de Abril (segunda-feira) ponto facultativo;

IX - 1º de Maio (terça-feira), dia do trabalho - feriado nacional;

X - 24 de maio (quinta-feira), Nossa Senhora Auxiliadora – feriado municipal;

XI - 25 de maio (sexta-feira), ponto facultativo;

XII - 07 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – feriado nacional;

XIII – 08 de junho (sexta-feira), ponto facultativo;

XIV – 7 de setembro (sexta-feira), Independência do Brasil - feriado nacional;

XV – 12 de outubro (sexta-feira), Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XVI – 28 de outubro (domingo) – ponto facultativo - Dia do Servidor Público;

XVII - 2 de novembro (sexta-feira), Dia de Finados - feriado nacional;

XVIII - 15 de novembro (quinta-feira), Proclamação da República feriado nacional;

XIX – 16 de novembro (sexta-feira), Dia da Cavalcada da Padroeira - Ponto Facultativo;

XX – 20 de Novembro (terça-feira) Dia da Consciência Negra - feriado estadual;

XXI - 24 de dezembro (segunda-feira), ponto facultativo;

XXII - 25 de dezembro (terça-feira), Natal - feriado nacional;

XXIII - 31 de dezembro (segunda-feira), ponto facultativo;

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos municipais à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogan-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2012.

BERTILHO BUSS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:B8A3B657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 668/GAB/PMR, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

PODER EXECUTIVO

Nomeia Comissão Especial de Fiscalização dos Contratos nº 01/PGM/OMR/2012 e nº 02/PGM/PMR/2012 na forma do Art. 67, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores; DECRETA: Art. 1º - Nomeio Comissão Especial de Fiscalização dos Contratos nº 01/PGM/PMR/2012 e nº 02/PGM/PMR/2012 que tratam da aquisição de ônibus para o transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação na forma do Art. 67, da Lei nº 8666/93, que atuara sob a presidência do primeiro: - PRESIDENTE: ELIO FREITAS DA SILVA, - MEMBRO: GILSON SOUZA DOS SANTOS, - MEMBRO: MARTINHO TRINDADE DE ALMEIDA. Art. 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na Clausula Quinta dos Contratos nºs 01/PGM/PMR/12 e nº 02/PGM/PMR/2012. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:4A0B3747

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 669/GAB/PMR/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

PODER EXECUTIVO

Exonera BALTAZAR DE MEDEIROS no cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º. Exonera BALTAZAR DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 30 de Janeiro de 2012.

BERTILHO BUSS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:91B4F3DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/PGM/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **MARCIA APARECIDA ALVES**, CPF nº 471.021.102-78 – Objeto: Termo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 13/PGM/2011, prorrogado pelo Termo de Prorrogação nº 02/PGM/2011 – Fundamento: Ato Administrativo nº 87/GAB/PMR/2011; sub-clausula 4.2 da Clausula Quarta do Contrato nº 13/PGM/PMR/11 e Lei nº 8.666/93 suas alterações - prazo: (06) seis meses; re-início: 01/01/2012 – termino: 30/06/2012 - proc. nº 54/2011-SEMAD - Empenho nº 08.000003-12 – R\$ 4.200,00.

Publicado por:
 Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:D4FA6CC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/PGM/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **LORIVAL LUIZ DA SILVA**, CPF nº 190.653.452-72 – Objeto: Termo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 14/PGM/2011, prorrogado pelo Termo de Prorrogação nº 03/PGM/2011 – Fundamento: Ato Administrativo nº 88/GAB/PMR/2011; sub-clausula 4.2 da Clausula Quarta do Contrato nº 14/PGM/PMR/11 e Lei nº 8.666/93 suas alterações – prazo: (06) seis meses; re-início: 01/01/2012 – termino: 31/06/2012 - proc. nº 55/2011-SEMAD - Empenho nº 08.000005-12 – R\$ 2.700,00.

Publicado por:
 Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:605703AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/PGM/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **ANTONIO MIRANDA PESSOA**, CPF nº 470.811.209-20 – objeto: Termo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 15/PGM/2011, prorrogado pelo Termo de Prorrogação nº 04/PGM/2011 – Fundamento: Ato Administrativo nº 88/GAB/PMR/2011; sub-clausula 4.2 da Clausula Quarta do Contrato nº 15/PGM/PMR/11 e Lei nº 8.666/93 suas alterações – prazo: por (06) seis meses – re-início: 01/01/2012 – termino: 30/06/2012 - proc. nº 56/2011-SEMAD - Empenho nº 08.000004 - 12 – R\$ 2.400,00.

Publicado por:
 Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:157A6964

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04/PGM/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **OLIVEIRA RODÃO MONTEIRO NETO**, CPF nº 628.16.949-91 – objeto: Termo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 16/PGM/2011, prorrogado pelo Termo de Prorrogação nº 05/PGM/2011 – Fundamento: Ato Administrativo nº 90/GAB/PMR/2011; sub-clausula 4.2 da Clausula Quarta do Contrato nº 16/PGM/PMR/11 e Lei nº 8.666/93 suas alterações – prazo: (06) seis meses – re-início: 01/01/2012 – termino: 30/06/2012 - proc. nº 58/2011-SEMAS - Empenho nº 07.000003-12 – R\$ 3.300,00.

Publicado por:
 Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:EF1759D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05/PGM/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **JOSE MOURA FILHO**, CPF nº 021.813.392-87 – objeto: Termo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 19/PGM/2011, prorrogado pelo Termo de Prorrogação nº 07/PGM/2011 – Fundamento: Ato Administrativo nº 91/GAB/PMR/2011; sub-clausula 4.2 da Clausula Quarta do Contrato nº 19/PGM/PMR/11 e Lei nº 8.666/93 suas alterações – prazo: (06) seis meses – re-início: 01/01/2012 – termino: 30/06/2012 - proc. nº 62/2011/SEMOSP - Empenho nº 06.000002-12 – R\$ 12.000,00.

Publicado por:
 Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:8DAFFA6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PGM/PMR/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 E **MARCOPOLO S/A**, CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03 - Objeto: aquisição de (02) dois ônibus ORE 1, 4x4 para transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - processo administrativo FNDE nº 23034.000461/2011-51 – Recursos: Termo compromisso nº54/2011-FNDE - processo administrativo prefeitura nº1278/2011/SEMEC, Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2011-FNDE, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 – vigência: 12 (doze) meses - valor: R\$ 372.000,00 – empenho n: 04000009/2012-SEMEC, DE 26/01/2012 – Programa de Trabalho : aquisição de ônibus para transporte escolar - data: 27/01/2012

Publicado por:
 Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:5193ED61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/PGM/PMR/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 E **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ sob o nº 06.020.318/000-10 - Objeto: aquisição de (01) um ônibus ORE 2, para transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - processo administrativo FNDE nº 23034.000461/2011-51 – Recursos: Termo compromisso nº54/2011-FNDE - processo administrativo prefeitura nº 1279/2011/SEMEC, Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2011-FNDE, para

Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005 – vigência: 12 (doze) meses - valor: R\$ 214.880,00 – empenho n: 04000010/2012-SEMEC, DE 26/01/2012 – Programa de Trabalho : aquisição de ônibus para transporte escolar - data: 27/01/2012

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:E4035C4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 09/2012

PORTARIA Nº 09/2012
DATA: 24 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Exonera o Srº MARCOS AMBROSIO DOS SANTOS do cargo de CHEFE DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER.

GERSON ANTONIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera o Srº MARCOS AMBROSIO DOS SANTOS do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido do mesmo conforme solicitação, datada em 24/01/2012.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria de nº 066/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 24 DE JANEIRO DE 2012.

Registre-se e Publique-se

GERSON ANTONIO MAURINA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:989CCD37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 10/2012

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia em caráter efetivo, os Candidatos Aprovados e Classificados no Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Carmem, para os cargos que especificam.

GERSON ANTONIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º – Nomeia em caráter efetivo, os Candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Carmem, para os cargos que segue:

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA

CLAS.	Nº INSC.	NOME
04	428	KESCIMARA ALVES DE PAIVA

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR I A IV

CLAS.	Nº INSC.	NOME
1	397	MAURA SIRLENE MORILHA LEAO
2	453	ROSMARI FAVARETTO WALKER
3	65	LUCIANA MARIA WARMLING
5	474	ROSILDA VAZ DE SOUZA
7	158	ALINE MAYARA BERTOLINE

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL LICENCIATURA PLENA

CLAS.	Nº INSC.	NOME
1	685	ADRIANE GAVLIK

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	Nº INSC.	NOME
1	425	MARCOS AMBROSIO DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MAGISTÉRIO

CLAS.	Nº INSC.	NOME
1	492	AMANDA PATRICIA KOCHHANN
3	317	ROSILDA DUARTE DA SILVA
4	299	ELIANE LEAL LIMA
6	583	FABIANA CRISTINA DE SOUZA

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 25 DE JANEIRO DE 2012.

Registre-se e Publique-se

GERSON ANTONIO MAURINA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:21DF03EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 11/2012

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia em caráter efetivo, o Candidato Aprovado e Classificado no Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Carmem, para o cargo que especifica.

GERSON ANTONIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º – Nomeia em caráter efetivo, o Candidato aprovado e classificado no Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Carmem, para o cargo que segue:

CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO

CLAS.	Nº INSC.	NOME
01	396	JOSE CARLOS PESSOA

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 30 DE JANEIRO DE 2012.

Registre-se e Publique-se

GERSON ANTONIO MAURINA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:F81C48A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2011

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato nº 023/2011, de 08 de fevereiro de 2011, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de nº 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Srº. GERSON ANTONIO MAURINA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de nº 785252 SSP/MT e do CPF nº 594.995.831-49, denominado CONTRATANTE e o (a) Srº(a). MARTA REGINA MARICATTO, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 062.031.818-03, denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1º: A Rescisão se faz conforme solicitação do CONTRATADO.

Clausula 2º: O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 30 de janeiro de 2012.

GERSON ANTONIO MAURINA

MARTA REGINA MARICATTO

TESTEMUNHAS:

VALDIR AP. SARTORELO

JULIANA DE ALMEIDA GOLO

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:1EED11DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2012

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EURÍPEDES NERI VIEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93, juntamente com suas posteriores alterações assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções:

Marcus Simões Vieira – Presidente

Astor Albrecht – Secretário

Luis Marcelio Carvalho – Membro

Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes os seguintes Servidores Municipais.

Gizelli Aparecida de Oliveira Padilha – 1º Suplente

Paulo Roberto da Cruz Pinto – 2º Suplente

Art. 4º - No caso de impedimento de qualquer um dos integrantes da Comissão de Licitações, esse será substituído pelos membros suplentes, respeitando a ordem do primeiro para o segundo membro.

Art. 5º - A Comissão de que trata o artigo 1º, terá validade até 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal

Santa Cruz do Xingu/MT, 05 de Janeiro de 2012

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:E8EF79B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2011

“DISPÕE SOBRE O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO AUTORIZADO A EFETUAR A BAIXA DA DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **EURÍPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Departamento Municipal de Arrecadação autorizado a efetuar a Baixa da Dívida Ativa referente ao ano 2006 por motivo de prescrição do prazo legal para cobrança e execução, conforme Art.63 da lei complementar 01/2001, de 10 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 09 DE JANEIRO DE 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:DF235710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/SAD/2012

“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURÍPEDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte PORTARIA:

Considerando que o servidor o Sr. **Junior Rempel Marengo**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a exoneração do cargo Efetivo de Digitador de Programa de Saúde.

Art. 1º - Fica demitido o servidor em cargo Efetivo, o Sr. **JUNIOR REMPEL MARENGO**, ocupante do Cargo de **DIGITADOR DE PROGRAMA DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - O citado Servidor foi nomeado pela portaria nº 028/SAD/2007 de 01 de junho de 2007.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria 028/SAD/2007 de 01 de junho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 05 DE JANEIRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:D5E07E3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/SAD/2011**

"NOMEIA LEILOEIRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT".

Eurípides Neri Vieira, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas Gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria.

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores, para executar e responder pelas atividades de Leiloeiro Administrativo do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.
Jucileya Mota da Costa – Leiloeiro Oficial
Admir Lopes Ricardo – Leiloeiro Substituto

Art. 2º - Os Leiloeiros de que se trata esta Portaria será responsável pela realização e efetivação de leilão público de bens pertencentes a esta municipalidade, autorizados e processados na forma da lei.

Art. 3º - Os servidores nomeados por esta Portaria não serão remunerado pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como de relevantes interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 001/SAD/2011 de 03 de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 05 DE JANEIRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:FCCEE0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/SAD/2012**

"DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU".

Eurípides Neri Vieira, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas Gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria.

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, os servidores:
Dormelindo Lanzarin (Pregoeiro Oficial)
Astor Albrecht (Substituto)

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como suplentes da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu os servidores:
Wilson Pereira da Silva (1º Membro Oficial)
Jocelito Carlos Linck (2º Membro Oficial)
Marcio José Kerkhoff (Substituto)
Jessica Souza Silva (Substituto)

Parágrafo único: Em caso de qualquer impedimento legal, de qualquer um dos membros oficiais, estes serão substituído pelo 1º ou 2º suplente substituto respectivamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 021/SAD/2011 de 10 de março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 05 DE JANEIRO DE 2012.

EURIPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:F398CDB7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – EDITAL
COMPLEMENTAR 05 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO
DASPROVAS ESCRITAS REALIZADA EM 29/01/2012**

. O Prefeito Municipal e a Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Rita do Trivelato/MT, no uso de suas atribuições legais, tornam público que o **Gabarito das Provas Escritas realizadas em 29/01/2012** encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br e www.prefeituradetrivelato.com.br a partir desta data, dando início na contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. **Santa Rita do Trivelato/MT, 30/01/2012.**
ROBERTO JOSÉ MORANDINI-Prefeito Municipal /

PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA
Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:B771A856

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2011 DE 01 DE DEZEMBRO**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **ROBERTO JOSÉ MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.099.048,41 (Um milhão noventa e nove mil e quarenta e oito reais e quarenta e um centavo)** conforme a Lei Municipal nº 391/2011, para atender a seguinte dotação orçamentária

DOTAÇÃO - SUPLEMENTADA	
02.001.04.122.0003.2016.3190.13.0000	R\$ 5.502,00
02.001.04.122.0003.2016.3191.13.0000	R\$ 600,00
02.001.04.122.0003.2016.3390.39.0000	R\$ 1,00
02.001.04.122.0003.2026.3190.11.0000	R\$ 16.500,00
03.001.04.122.0002.2011.3390.39.0000	R\$ 702,00
03.001.04.122.0003.2017.3190.11.0000	R\$ 8.833,00
03.001.04.122.0003.2017.3190.13.0000	R\$ 5.000,00
03.001.04.122.0003.2017.3191.30.0000	R\$ 2.000,00
03.001.04.122.0003.2017.3390.30.0000	R\$ 1.400,00
03.001.04.122.0003.2017.3390.36.0000	R\$ 350,00
03.001.04.122.0003.2017.3390.39.0000	R\$1.000,00
04.001.04.122.0003.2021.3190.11.0000	R\$ 20.290,00
04.001.04.122.0003.2021.3190.13.0000	R\$ 4.500,00
04.001.04.122.0003.2021.3390.36.0000	R\$ 200,00
04.001.04.122.0003.2021.3390.39.0000	R\$ 49.410,00
04.001.04.122.0003.2021.3390.47.0000	R\$ 14.530,00
04.001.04.122.0003.2021.3390.30.0000	R\$ 1.754,00
05.001.04.122.0043.1068.4490.52.0000	R\$ 122.916,28
05.001.15.452.0003.2095.3190.11.0000	R\$ 51.687,00
05.001.15.452.0003.2095.3190.13.0000	R\$ 6.807,00
05.001.15.452.0003.2095.3191.13.0000	R\$ 2.184,00
05.001.15.452.0003.2095.3390.30.0000	R\$ 73.100,00
05.001.15.452.0003.2095.3390.36.0000	R\$ 705,00
05.001.15.752.0003.2095.3390.39.0000	R\$ 16.833,48
05.001.25.751.0021.2104.3390.30.0000	R\$ 1.065,00
06.001.10.122.0012.2044.3190.04.0000	R\$ 69.900,00
06.001.10.122.0012.2044.3190.09.0000	R\$ 100,00
06.001.10.122.0012.2044.3190.11.0000	R\$ 117.770,00
06.001.10.122.0012.2044.3190.13.0000	R\$ 26.760,00
06.001.10.122.0012.2044.3190.13.0000	R\$ 20.500,00
06.001.10.122.0012.2044.3390.30.0000	R\$ 11.300,00
06.001.10.122.0012.2044.3390.36.0000	R\$ 2.082,00
06.001.10.122.0012.2044.3390.39.0000	R\$ 8.107,00
06.001.10.122.0012.2044.3390.39.0000	R\$ 1.800,00
06.001.10.301.0040.2120.3390.36.0000	R\$ 2.241,00
06.002.10.301.0026.2060.3390.30.0000	R\$ 1.060,00
07.001.12.361.0005.1018.4490.51.0000	R\$ 64.403,15
07.001.12.361.0005.2072.3190.04.0000	R\$ 3.873,00
07.001.12.361.0005.2072.3190.10.0000	R\$ 12.102,00
07.001.12.361.0005.2072.3190.13.0000	R\$ 2.537,00
07.001.12.361.0005.2072.3390.30.0000	R\$ 7.450,00
07.001.12.361.0005.2072.3390.39.0000	R\$ 6.210,00
07.001.12.361.0006.2075.3390.30.0000	R\$ 7.607,00
07.001.12.361.0006.2075.3390.39.0000	R\$ 1,00
07.001.13.392.0036.2091.3390.39.0000	R\$ 1.530,00
07.002.12.361.0006.2080.3190.04.0000	R\$ 24.986,00
07.002.12.361.0006.2080.3190.11.0000	R\$ 49.100,00
07.002.12.361.0006.2080.3190.13.0000	R\$ 1,00
07.002.12.361.0006.2080.3191.13.0000	R\$ 7.828,00
07.002.12.361.0006.2081.3190.04.0000	R\$ 37.100,00
07.002.12.361.0006.2081.3190.11.0000	R\$ 71.600,00
07.002.12.361.0006.2081.3190.13.0000	R\$ 2.586,50
07.002.12.361.0006.2081.3191.13.0000	R\$ 11.700,00
08.001.08.122.0014.2027.3190.11.0000	R\$ 32.100,00
08.001.08.122.0014.2027.3190.13.0000	R\$ 1.386,00
08.001.08.122.0014.2027.3191.13.0000	R\$ 1.234,00
08.001.08.122.0014.2027.3390.36.0000	R\$ 1.400,00
08.001.08.122.0014.2027.3390.39.0000	R\$ 13.863,00
08.001.08.243.0018.2029.3390.36.0000	R\$ 3.961,00
08.001.08.243.0022.2030.3390.30.0000	R\$ 1.061,00
08.001.16.482.0014.2098.3390.30.0000	R\$ 35.639,00
09.001.20.605.0003.2101.3190.11.0000	R\$ 12.600,00
09.001.20.605.0003.2101.3191.13.0000	R\$ 400,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.099.048,41

Art. 2º - Para atender a suplementação aberta no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, com base no art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

FONTE DE RECURSO:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
02.001.04.122.0003.2012.3190.11.0000	R\$ 21.906,81
02.001.04.122.0003.2012.3190.13.0000	R\$ 3.500,00
02.001.04.122.0003.2016.3390.14.0000	R\$ 1.586,00
02.001.04.122.0003.2016.3390.30.0000	R\$ 3.029,00

02.001.04.124.0003.2026.3390.14.0000	R\$ 920,00
02.001.04.131.0002.2024.3390.39.0000	R\$ 6.321,92
03.001.04.122.0002.2011.3390.30.0000	R\$ 290,00
03.001.04.122.0003.1006.4490.52.0000	R\$ 1.474,77
03.001.04.122.0003.2013.3390.39.0000	R\$ 833,00
03.001.04.122.0003.2014.3390.39.0000	R\$ 300,00
03.001.04.122.0003.2017.3390.30.0000	R\$ 600,00
03.001.04.122.0003.2017.3390.14.0000	R\$ 1.200,00
03.001.04.122.0003.2017.3390.36.0000	R\$ 2.000,00
03.001.04.122.0003.2018.3390.36.0000	R\$ 1.440,00
03.001.04.122.0003.2018.3390.39.0000	R\$ 3.740,00
03.001.04.122.0003.2025.3390.39.0000	R\$ 4.000,00
03.001.04.122.0003.2121.3390.30.0000	R\$ 2.437,00
03.001.04.122.0003.2121.3390.36.0000	R\$ 330,00
03.001.04.122.0003.2121.3390.39.0000	R\$ 1.800,00
03.001.04.122.0003.2121.4490.52.0000	R\$ 2.100,00
03.001.04.126.0003.2022.3390.30.0000	R\$ 1.980,00
03.001.04.126.0003.2022.3390.39.0000	R\$ 1.000,00
03.001.04.128.0003.2023.3390.14.0000	R\$ 1.000,00
03.001.04.128.0003.2023.3390.30.0000	R\$ 1.000,00
03.001.04.128.0003.2023.3390.39.0000	R\$ 550,00
04.001.04.122.0003.2021.3190.04.0000	R\$ 4.600,00
04.001.04.122.0003.2021.3190.09.0000	R\$ 275,00
04.001.04.122.0003.2021.3191.13.0000	R\$ 6.900,00
04.001.04.122.0003.2021.3390.14.0000	R\$ 480,00
04.001.04.122.0003.2021.3390.30.0000	R\$ 520,00
04.001.99.999.9999.9999.9999.99.0000	R\$ 110.000,00
05.001.04.122.0003.2020.3390.36.0000	R\$ 2.000,00
05.001.04.122.0003.2020.3390.39.0000	R\$ 1.867,00
05.001.15.122.0003.2093.3390.30.0000	R\$ 500,00
05.001.15.122.0003.2093.3390.39.0000	R\$ 575,00
05.001.15.451.0021.1026.4490.51.0000	R\$ 500,00
05.001.15.451.0021.1027.4490.51.0000	R\$ 228.605,46
05.001.15.451.0021.2094.3390.39.0000	R\$ 4.045,00
05.001.15.452.0003.2095.3190.04.0000	R\$ 10.070,00
05.001.15.452.0003.2095.3190.09.0000	R\$ 100,00
05.001.15.452.0003.2095.3390.14.0000	R\$ 1.609,00
05.001.15.452.0021.1028.4490.52.0000	R\$ 502,00
05.001.15.452.0021.1029.4490.52.0000	R\$ 1.698,00
05.001.15.452.0021.2096.3390.30.0000	R\$ 1.670,00
05.001.15.452.0021.2096.3390.36.0000	R\$ 2.000,00
05.001.15.452.0021.2096.3390.39.0000	R\$ 2.340,00
05.001.15.452.0021.2097.3390.39.0000	R\$ 4.304,00
05.001.17.512.0016.1032.4490.51.0000	R\$ 30.000,00
05.001.17.512.0021.2099.3390.39.0000	R\$ 6.000,00
05.001.25.751.0021.2104.3390.39.0000	R\$ 4.320,00
05.001.26.782.0015.1038.3390.39.0000	R\$ 260,00
05.001.26.782.0015.1039.3390.30.0000	R\$ 2.050,00
05.001.26.782.0015.1039.3390.39.0000	R\$ 820,00
05.001.04.122.0043.1068.4490.52.0000	R\$ 6.300,00
06.001.10.122.0012.2044.3390.14.0000	R\$ 1.620,00
06.001.10.122.0012.2045.3390.30.0000	R\$ 865,00
06.001.10.122.0012.2045.3390.36.0000	R\$ 400,00
06.001.10.122.0012.2045.3390.39.0000	R\$ 4.780,00
06.001.10.128.0012.2046.3390.14.0000	R\$ 1.840,00
06.001.10.128.0012.2046.3390.36.0000	R\$ 2.040,00
06.001.10.128.0012.2046.3390.39.0000	R\$ 838,00
06.001.10.301.0012.1016.4490.51.0000	R\$ 5.986,00
06.001.10.301.0012.2048.3390.30.0000	R\$ 2.823,47
06.001.10.301.0012.2048.3390.32.0000	R\$ 270,00
06.001.10.301.0012.2049.3390.30.0000	R\$ 4.680,00
06.001.10.301.0012.2049.3390.39.0000	R\$ 1.900,00
06.001.10.301.0012.2050.3390.30.0000	R\$ 1.700,00
06.001.10.301.0012.2050.3390.39.0000	R\$ 2.010,00
06.001.10.301.0012.2051.3390.30.0000	R\$ 1.050,00
06.001.10.301.0012.2051.3390.39.0000	R\$ 2.750,00
06.001.10.301.0012.2055.3390.30.0000	R\$ 1.500,00
06.001.10.301.0012.2055.3390.39.0000	R\$ 1.500,00
06.001.10.301.0040.2120.3390.39.0000	R\$ 320,00
06.002.10.301.0012.2056.4490.52.0000	R\$ 5.000,00
06.002.10.301.0026.2058.3390.30.0000	R\$ 6.000,00
06.002.10.301.0027.2062.4490.52.0000	R\$ 7.000,00
06.002.10.301.0027.2065.3390.30.0000	R\$ 800,00
06.002.10.302.0028.2066.3390.39.0000	R\$ 498,00
06.002.10.302.0028.2067.3390.30.0000	R\$ 500,00
06.002.10.302.0028.2068.3390.30.0000	R\$ 19.728,00
06.002.10.302.0028.2068.3390.39.0000	R\$ 6.080,00
06.002.10.303.0029.2069.3390.30.0000	R\$ 2.000,00
06.002.10.304.0030.2070.4490.52.0000	R\$ 7.200,00
06.002.10.305.0030.2071.3390.30.0000	R\$ 4.000,00
07.001.12.306.0006.2073.3390.30.0000	R\$ 23.400,00
07.001.12.361.0005.1043.4490.52.0000	R\$ 1.370,00
07.001.12.361.0005.2072.3190.09.0000	R\$ 415,00
07.001.12.361.0005.2072.3191.13.0000	R\$ 9.970,00
07.001.12.361.0005.2072.3390.14.0000	R\$ 2.230,00
07.001.12.361.0005.2072.3390.36.0000	R\$ 2.000,00

07.001.12.361.0005.2072.3390.41.0000	R\$ 1.900,00
07.001.12.361.0006.1020.4490.52.0000	R\$ 2.180,00
07.001.12.361.0006.2074.3390.30.0000	R\$ 2.800,00
07.001.12.361.0006.2074.3390.39.0000	R\$ 2.505,00
07.001.12.361.0006.2075.3390.36.0000	R\$ 8549,00
07.001.12.361.0006.2076.3390.36.0000	R\$ 8.000,00
07.001.12.361.0006.2076.3390.39.0000	R\$ 19.890,00
07.001.12.361.0006.2078.3390.36.0000	R\$ 2.000,00
07.001.12.361.0006.2078.3390.39.0000	R\$ 1.338,00
07.001.12.361.0006.2079.3390.30.0000	R\$ 8.000,00
07.001.12.365.0007.1021.4490.51.0000	R\$ 465,00
07.001.12.365.0007.2085.3390.30.0000	R\$ 3.800,00
07.001.12.365.0007.2085.3390.39.0000	R\$ 2.154,50
07.001.13.392.0009.1022.4490.52.0000	R\$ 1.000,00
07.001.13.392.0009.1023.4490.52.0000	R\$ 1.298,00
07.001.13.392.0009.2089.3390.30.0000	R\$ 4.539,00
07.001.13.392.0009.2089.3390.39.0000	R\$ 569,00
07.001.13.392.0036.2088.3390.36.0000	R\$ 1.800,00
07.001.13.392.0036.2088.3390.39.0000	R\$ 1.000,00
07.001.13.392.0036.2090.3390.39.0000	R\$ 134,00
07.001.13.392.0036.2091.3390.30.0000	R\$ 3.790,00
07.001.13.392.0036.2115.3390.30.0000	R\$ 1.000,00
07.001.13.392.0036.2115.3390.39.0000	R\$ 3.000,00
07.001.13.392.0036.2115.3390.30.0000	R\$ 1.700,00
07.001.13.392.0036.2115.3390.30.0000	R\$ 1.000,00
07.001.27.812.0010.2105.3390.30.0000	R\$ 1.150,00
07.001.27.812.0010.2105.3390.39.0000	R\$ 2.216,90
07.001.27.812.0010.2106.3390.30.0000	R\$ 999,00
07.001.27.812.0010.2106.3390.39.0000	R\$ 1.752,68
07.002.12.361.0006.2080.3190.09.0000	R\$ 5.624,00
07.002.12.361.0006.2080.3390.30.0000	R\$ 8.144,90
07.002.12.361.0006.2080.3390.39.0000	R\$ 3.500,00
07.002.12.361.0006.2080.4490.52.0000	R\$ 4.000,00
07.002.12.361.0002.2081.3190.90.0000	R\$ 875,00
07.002.12.364.0011.2087.3390.30.0000	R\$ 1.000,00
07.002.12.364.0011.2087.3390.39.0000	R\$ 1.659,00
07.002.12.365.0007.2082.3390.30.0000	R\$ 10.000,00
08.001.08.122.0014.2027.3190.04.0000	R\$ 9.211,00
08.001.08.122.0014.2027.3190.09.0000	R\$ 695,00
08.001.08.122.0014.2027.4490.52.0000	R\$ 1.810,00
08.001.08.241.0017.2114.3390.30.0000	R\$ 3.715,00
08.001.08.241.0017.2114.2280.39.0000	R\$ 1.543,00
08.001.08.243.0018.2029.3390.30.0000	R\$ 3.000,00
08.001.08.243.0018.2029.3390.39.0000	R\$ 3.000,00
08.001.08.243.0022.2030.3390.39.0000	R\$ 2.090,00
08.001.08.244.0014.2031.3390.30.0000	R\$ 1.130,00
08.001.08.244.0014.2031.3390.36.0000	R\$ 4.650,00
08.001.08.2440014.2031.3390.39.0000	R\$ 2.475,00
08.001.08.244.0014.2032.3390.30.0000	R\$ 2.400,00
08.001.08.244.0014.2032.3390.39.0000	R\$ 19,00
08.001.08.244.0014.2031.3390.30.0000	R\$ 1.700,00
08.001.08.244.0014.2031.3390.36.0000	R\$ 2.216,00
08.001.08.244.0014.2034.3390.39.0000	R\$ 7.710,00
08.001.08.244.0014.2037.3390.30.0000	R\$ 2.424,00
08.001.08.244.0014.2037.3390.39.0000	R\$ 500,00
08.001.08.244.0014.2037.3390.30.0000	R\$ 1.203,00
08.001.08.244.0014.2038.3390.39.0000	R\$ 1.250,00
08.001.08.244.0014.2117.3390.30.0000	R\$ 1.000,00
08.001.08.244.0014.2117.3390.39.0000	R\$ 1.000,00
08.001.08.244.0023.2039.3390.30.0000	R\$ 2.400,00
08.001.08.244.0023.2039.3390.39.0000	R\$ 5.000,00
08.001.08.244.0024.2040.3390.30.0000	R\$ 2.400,00
08.001.08.244.0024.2040.3390.39.0000	R\$ 6.000,00
08.001.08.422.0014.2041.3390.30.0000	R\$ 2.029,00
08.001.16.482.0014.2098.3390.39.0000	R\$ 5.000,00
08.002.08.241.0014.1062.3390.30.0000	R\$ 1.616,00
08.002.08.241.0014.1062.3390.36.0000	R\$ 500,00
08.002.08.241.0014.2108.3390.30.0000	R\$ 2.500,00
08.002.08.241.0014.2108.3390.39.0000	R\$ 2.950,00
08.002.08.242.0014.2109.3390.30.0000	R\$ 1.260,00
08.002.08.242.0014.2109.3390.39.0000	R\$ 650,00
08.002.08.244.0014.2028.3390.30.0000	R\$ 2.765,00
08.002.08.244.0014.2028.3390.39.0000	R\$ 4.000,00
08.002.08.244.0014.2042.3390.30.0000	R\$ 2.000,00
08.002.08.244.0014.2042.3390.39.0000	R\$ 3.600,00
08.002.08.244.0014.2110.3390.30.0000	R\$ 2.000,00
08.002.08.244.0014.2110.3390.39.0000	R\$ 1.150,00
09.001.11.334.0034.2111.3390.39.0000	R\$ 1.500,00
09.001.13.392.0003.2119.3390.39.0000	R\$ 377,00
09.001.18.541.0019.1051.3390.30.0000	R\$ 1.796,00
09.001.18.541.0019.1051.3390.39.0000	R\$ 5.000,00
09.001.20.542.0013.2100.3390.30.0000	R\$ 4.122,00
09.001.20.542.0013.2100.3390.39.0000	R\$ 2.500,00
09.001.20.605.0003.2101.3190.09.0000	R\$ 1.000,00
09.001.20.605.0003.2201.3190.13.0000	R\$ 3.305,00
09.001.20.605.0003.2101.3390.14.0000	R\$ 1.900,00

09.001.20.605.0003.2101.3390.30.0000	R\$ 6.629,00
09.001.20.605.0003.2101.3390.36.0000	R\$ 885,00
09.001.20.605.0003.2101.3390.39.0000	R\$ 1.864,00
09.001.20.605.0004.1034.4490.52.0000	R\$ 14.574,00
09.001.20.606.0004.2102.3390.30.0000	R\$ 1.000,00
09.001.20.606.0004.2102.3390.39.0000	R\$ 3.000,00
09.001.23.692.0032.1044.4490.51.0000	R\$ 12.000,00
09.001.25.606.0004.1036.3390.39.0000	R\$ 4.000,00
10.001.09.272.0035.2043.7799.99.0000	R\$ 168.300,00
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$ 1.099.048,41

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, 01 de Dezembro de 2011

ROBERTO.JOSE.MORANDINI

Prefeito.Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:D9020B24

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 310/2012

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2012.

O Senhor **SILVIO SOUTO FELISBINO**, Prefeito do município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o Exercício Financeiro de 2012, compreendendo:

I.O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e Entidades da administração direta.

II. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - A receita orçamentária estimada na forma desta Lei totaliza um valor de **R\$ 8.530.000,00** (Oito Milhões Quinhentos e Trinta Mil Reais), ficando para **Administração Direta R\$ 8.150.000,00** (Oito Milhões Cento e Ciquenta Mil Reais) e para a **Administração Indireta, R\$ 380.000,00** (Trezentos e Oitenta Mil Reais), que serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante dos seguintes desdobramentos.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
CONSOLIDADO	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	605.960,00
Receita de Contribuições	175.000,00
Receita de Patrimonial	73.500,00
Receita de Serviços	55.500,00
Transferências Correntes	7.501.800,00
Outras Receitas Correntes	29.240,00
Dedução do FUNDEB	(1.139.000,00)
Total das Receitas Correntes	7.302.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-
Amortização de Empréstimos	-
Transferências de Capital	1.021.500,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00
Total das Receitas de Capital	1.026.500,00

Receita Intra-Orçamentária Corrente	201.500,00
TOTAL DA ADM. DIRETA/INDIRETA	8.530.000,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	605.960,00
Receita de Contribuições	175.000,00
Receita de Patrimonial	73.500,00
Receita de Serviços	55.500,00
Transferências Correntes	7.501.800,00
Outras Receitas Correntes	29.240,00
Dedução do Fundef	(1.139.000,00)
Total das Receitas Correntes	7.302.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-
Amortização de Empréstimos	-
Transferências de Capital	1.021.500,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00
Total das Receitas de Capital	1.026.500,00

I – Total da Administração Direta	8.328.500,00
--	---------------------

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	120.000,00
Receita de Patrimonial	58.500,00
Outras Receitas Correntes	-
Total das Receitas Correntes	178.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	-
Amortização de Empréstimos	-
Total das Receitas de Capital	-
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	201.500,00

II – Total da Administração Indireta	380.000,00
---	-------------------

TOTAL GERAL (I+II)	8.530.000,00
---------------------------	---------------------

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos desta lei totaliza um valor de **R\$ 8.530.000,00** (Oito Milhões Quinhentos e Trinta Mil Reais), para a Administração Direta e Administração Indireta, e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
CONSOLIDADO	
Despesas Correntes	7.431.149,50
Despesas de Capital	870.012,00
Reserva de Contingência	116.938,50
Reserva do R.P.P.S.	111.900,00
Total Geral	8.530.000,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	7.166.549,50
Despesas de Capital	866.512,00
Reserva de Contingência	116.938,50
Total da Administração Direta	8.150.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	264.600,00
Despesas de Capital	3.500,00
Reserva do R.P.P.S.	111.900,00
Total da Administração Indireta	380.000,00
TOTAL GERAL	8.530.000,00

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	444.000,00
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	207.000,00
Controladorias	58.000,00
Assessoria Jurídica Municipal	52.250,00
Secretaria Mun.de Admin.e Planejamento	773.725,00
Secretaria Municipal de Agricultura	195.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.251.762,00
Secretaria Municipal de Fazenda	682.688,50
Secretaria Municipal de Governo	75.250,00
Secretaria Mun. Infra Estrutura, Obras e Serv.	922.994,50
Secretaria Municipal de Assistência Social	592.950,00
Secretaria Municipal de Saúde	1.701.280,00

Secretaria Mun. de Turismo,Esporte e Lazer	193.100,00
Total da Administração Direta	8.150.000,00

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
PREVIMSA	268.100,00
Reserva do R.P.P.S.	111.900,00
Total da Administração Indireta	380.000,00
TOTAL GERAL	8.530.000,00

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	444.000,00
04. Administração	2.427.957,50
08. Assistência Social	557.950,00
10. Saúde	1.716.280,00
11. Trabalho	81.500,00
12. Educação	2.194.762,00
13. Cultura	57.000,00
15. Urbanismo	70.000,00
16. Habitação	35.000,00
17. Saneamento	25.000,00
18. Gestão Ambiental	30.000,00
20. Agricultura	105.000,00
23. Comercio e Serviços	50.000,00
25. Energia	5.000,00
26. Transporte	40.512,00
27. Desporto e Lazer	143.100,00
28. Encargos Especiais	50.000,00
99. Reserva Contingência	116.938,50
Total da Administração Direta	8.150.000,00

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
09. Previdência Social	268.100,00
Reserva do R.P.P.S.	111.900,00
Total da Administração Indireta	380.000,00
TOTAL GERAL	8.530.000,00

IV – Por Sub-funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031. Ação Legislativa	444.000,00
122. Administração Geral	2.356.957,50
123. Administração Financeira	24.500,00
125. Normatização e Fiscalização	111.500,00
128. Formação de Recursos Humanos	10.000,00
131. Comunicação Social	20.000,00
241. Assistência Social ao Idoso	8.000,00
242. Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	48.500,00
244. Assistência Comunitária	496.450,00
301. Atenção Básica	1.468.230,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	103.050,00
303. Suporte Profilático e Terapêutico	55.000,00
304. Vigilância Sanitária	85.000,00
306. Alimentação e Nutrição	155.000,00
331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador	81.500,00
361. Ensino Fundamental	1.545.112,00
365. Educação Infantil	489.650,00
392. Difusão Cultural	57.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana	55.000,00
452. Serviços Urbanos	15.000,00
482. Habitação Urbana	35.000,00
512. Saneamento Básico Urbano	25.000,00
541. Gestão Ambiental	30.000,00
601. Promoção da Produção Vegetal	15.000,00
606. Extensão Rural	5.000,00
695. Turismo	50.000,00
752. Energia Elétrica	5.000,00
782. Transporte Rodoviário	40.512,00
812. Desporto Comunitário	143.100,00
843. Serviço da Dívida Interna	50.000,00
999. Reserva Contingência	116.938,50
Total da Administração Direta	8.150.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
126. Tecnologia da Informática	3.500,00
271. Previdência Básica	264.600,00
777. Reserva Legal	111.900,00
Total da Administração Indireta	380.000,00
TOTAL GERAL	8.530.000,00

V – Por Programas:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
---------------	-------

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1. Melhoramento do Processo Legislativo	45.000,00
2. Processo Legislativo	391.000,00
3. Divulgação Oficial	28.000,00
4. Apoio Administrativo	1.799.707,50
5. Planejamento Governamental	231.600,00
7. Formação e Desenv.de Recursos Humanos	10.000,00
8. Administração, Fiscalização e Controle	434.250,00
9. Formação do Patrimônio dos Serv.Pub.Mun	81.500,00
10. Operações Especiais	50.000,00
12. Reestruturação do Transporte Rodoviário	40.512,00
13. Saúde Para Todos	1.816.780,00
14. Expansão e Melhoria Rede Pub.de Saúde	50.000,00
16. Promover a Economia	105.000,00
19. Merenda Escolar	155.000,00
20. Expansão e Melhoria Ensino Fundamental	640.112,00
21. Transporte Escolar	351.500,00
22. Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	211.150,00
23. Apoio a Cultura	77.000,00
24. Incentivo ao Turismo	30.000,00
25. Desenvolver o desporto amador	60.000,00
26. Valorizar as Pessoas da Terceira Idade	8.000,00
27. Atendimento c/ Portadores Deficiência	5.000,00
28. Assistência Social Geral	441.950,00
29. Apoio a Criança e Adolescente	48.500,00
34. Educação Básica – Fundeb 60%	499.500,00
38. Atenção a Assistência Social	89.500,00
39. Educação Básica – Fundeb 40%	332.500,00
999. Reserva de Contingência	116.938,50
Total da Administração Direta	8.150.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
40. PREVIMSA	268.100,00
777. Reserva Legal	111.900,00
Total da Administração Indireta	380.000,00
TOTAL GERAL	8.530.000,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidade da administração Direta é de R\$ 1.716.280,00 (Um milhão setecentos e dezesseis mil duzentos e oitenta reais) da administração indireta é de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) totalizando R\$ 2.096.280,00 (Dois Milhões, noventa e seis mil duzentos e oitenta reais).

Administração Direta Saúde R\$ 1.716.280,00

Administração Indireta Previdência R\$ 380.000,00

Total da Administração Direta e Indireta R\$ 2.096.280,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º - Os Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos anexos da Lei Federal 4.320/64, que integram esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:3062DC6F

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº.001/2012

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E EXTENSÃO RURAL NO ÂMBITO DO

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT, PARA O ANO LETIVO DE 2012

Dispõe sobre a contratação de profissionais da educação de nível superior com formação específica para atuar como nutricionista, professores substitutos dos docentes que exercem função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores e para preencher as vagas relativas as disciplinas onde os respectivos cargos não foram preenchidos por concurso (aulas livres), e profissionais da educação não docentes para atuar temporariamente nos cargos apoio administrativo, cooperação técnica, vigia, merendeiras, serviços gerais, auxiliar de sala, suprimindo as vagas dos profissionais docentes nos casos retro mencionados e em ambos os casos (profissionais docentes e não docentes) que estejam em gozo de férias, de licenças na forma da lei, ou ainda estejam afastados temporariamente do serviço público sem perder o vínculo funcional, nos estritos limites e permissivos legais.

Considerando a necessidade de contratação temporária por tempo determinado no período de 27/02/2012 à 14/12/2012, visando complementar o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Afonso – MT, para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, comunica aos interessados que será realizado o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o cargo de **PROFESSOR, TECNICO ADMINISTRATIVO (AUXILIAR DE SALA) E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL SUBSTITUTO**, em decorrência das vagas oriundas dos profissionais efetivos e estáveis que estão na função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, licenças, e/ou aulas livres, cooperação técnica, desvio de função e readaptação e ainda para os cargos de **NUTRICIONISTA** e **MOTORISTA**, em cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 24 da Lei nº 9.394 de 20/12/96; na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 0007/2009, de 28/12/2009, na Lei Complementar Municipal nº 002/2007, de 29/10/2007, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação, na Lei 11.494/07 do FUNDEB, na Instrução Normativa nº 001/2012 da SME do Município de Santo Afonso - MT; e Resoluções do Conselho Nacional da Educação – CNE, Conselho Estadual da Educação – CEE-MT e do Conselho Municipal de Educação – CME, e demais legislações correlatas, de acordo com o que segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se à contratação de professores, apoio e técnico administrativo educacional e formação de cadastro de reserva em substituição aos professores efetivos e estáveis que estão na função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, cooperação técnica, desvio de função e readaptação, licenças, e na atribuição/preenchimento por profissionais do magistério para suprir as lacunas decorrentes de aulas livres em função do não preenchimento de vagas por anterior concurso público, bem como para contratação de profissional de nível superior para o cargo de nutricionista, e ainda profissional motorista, para suprir, respectivamente, as vagas ocasionadas pelo gozo de afastamento e férias, atendendo assim situações de excepcional interesse público na forma da lei.

1.2. Este processo Seletivo Público será realizado pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 24/2012, que será auxiliada por empresa especializada na realização de certames dessa natureza, contratada na forma da legislação em vigor.

2. DOS VENCIMENTOS

2.1 O valor do subsídio para os contratados será de acordo com o descrito no ANEXO I (**QUADRO DE VAGAS**)

2.2. O número de vagas para os contratos temporários será de acordo com o descrito no **ANEXO I**; os demais classificados comporão o

Cadastro de Reserva, sendo convocados conforme a disponibilidade de vagas existentes, posterior à atribuição de classes e/ou aulas dos profissionais efetivos.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O Contrato temporário para os profissionais substitutos, será de 27/02/2012 à 14/12/2012, para os professores e os Contratos de substituição de Licenças, conforme o período destinado às Licenças do Profissional.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente, ou por meio de Procuração Particular com firma reconhecida em cartório, mediante cópia dos documentos seguidos dos documentos originais. Não serão aceitas as inscrições ou documentos enviados via FAX ou E-MAIL.

4.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a comissão do Teste Seletivo Simplificado considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do mesmo.

4.3 O professor realizará sua inscrição conforme sua habilitação (licenciatura), seja na Educação Infantil e no Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 30 (trinta) de janeiro a 10 (dez) de fevereiro de 2012.

6. DA GRATUIDADE DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos interessados.

7. LOCAL DAS PROVAS E DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, no período descrito no subitem 5.1. deste edital.

7.2 Horário: Das 08:00 às 12:00 horas.

7.3 Documentações Necessárias:

- 01 cópia dos documentos pessoais: CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço (cópia de conta de água, energia ou telefone, ou ainda, se for o caso, mediante declaração idônea com firma reconhecida, do proprietário do imóvel, ou ainda, cópia de contrato de aluguel);

- 01 cópia do atestado, histórico ou diploma do curso Ensino Superior em Licenciatura e ensino médio ou fundamental para os demais cargos.

- 01 cópia dos certificados de atualização pedagógica, dos últimos três anos

- 01 Declaração do Tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Ensino de Santo Afonso – MT emitida pela Unidade Escolar respectiva ou pela Secretaria Municipal de Educação.

- 01 Certificado de especialização em psicopedagogia ou em Educação Especial – EE, habilitados em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), aprofundamento e enriquecimento curricular, estimulação precoce, ensino da língua portuguesa para surdos, atividades cognitivas, orientação e mobilidade, comunicação aumentativa e alternativa, e experiência de 01 (um) ano com esse tipo de atividade, para os candidatos ao cargo de professor da sala de recurso multifuncional.

7.4 Os candidatos que não satisfaçam o requisito de 01 (um) ano de experiência na regência de sala multifuncional poderão se inscrever no certame, ficando condicionado o deferimento de sua inscrição ao não comparecimento de candidatos que satisfaçam essa exigência.

7.5 Quaisquer informações falsas ou não comprováveis documentalmente na Ficha de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das penalidades cabíveis de ordem administrativa ou criminal.

7.6 Os documentos necessários para a participação no processo do teste seletivo simplificado deverão ser apresentados, preferencialmente, pelos interessados no ato da inscrição, e até no dia da realização do Teste Seletivo (Avaliação Escrita).

7.7 Para a realização da prova o candidato deverá apresentar documento oficial com foto.

7.8 A ficha de inscrição consta no **ANEXO III** deste edital.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1. Os aprovados contratados deverão submeter-se ao regime jurídico administrativo **especial**, conforme os direitos e obrigações estabelecidos na Lei Municipal nº 002/2007, de 29/10/2007, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais da Educação, e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, com recolhimento de suas contribuições previdências ao INSS.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais para o cargo de professor da Educação Básica formado em pedagogia e auxiliar de sala (Creche e Pré-Escola); anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental; guarda apoio administrativo e dos anos finais (6º ao 9º ano) conforme a quantidade de horas-aulas existentes, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 002/2007, de 29/10/2007.

10. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

10.1. As atribuições das classes e/ou aulas livres e de substituição serão definidas de acordo com a Instrução Normativa 01/2012, que trata do ano letivo de 2012, considerando em todos os seus efeitos a atribuição das classes e/ou aulas e funções dos professores efetivos, que aconteceu em 19/12/2011.

10.1. As classes e/ou aulas serão atribuídas de acordo com a classificação constante do resultado final, seja para as turmas formadas por unidocência ou em áreas do conhecimento, conforme Quadro de Pessoal para o ano letivo de 2012, definido pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2. Os demais aprovados ficarão no Cadastro de Reserva, sendo convocados e contratados, durante o ano letivo, conforme as novas vagas que surgirem.

10.3. O exercício do cargo obedecerá as normas previstas no Estatuto e Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais da Educação, nas normas gerais da Prefeitura Municipal de Santo Afonso, e nas normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Escolas de Lotação (Plano de Desenvolvimento da Escola, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da Escola).

11 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 - Da Prova Objetiva

11.2 - Os conteúdos para as Provas Objetivas serão indicados e divulgados como parte integrante do presente Edital.

11.3 - A Prova para os cargos de Nível fundamental e Médio contará com 20 (vinte) questões objetivas distribuídas entre questões de Português, e conhecimentos gerais.

11.4 Para os cargos de Nível Superior, a prova contará com 20 (vinte) questões objetivas, sendo: distribuídas entre conhecimentos gerais e específicos de professores.

11.5 - As questões serão de múltipla escolha, contendo uma resposta certa em cada questão.

11.6 - A Prova Objetiva será realizada **no dia 17/02/2012, das 08:00 às 12:00 hs.**

11.7 - A prova Objetiva deverá ser realizada no **prazo máximo de 04 (quatro) horas**, conforme descrito no item anterior.

11.8 - Local da Prova: **Escola Municipal de 1º Grau “Sebastião Tavares da Silva”.** **Endereço: Rua Deputado Murilo Domingos, s/nº, saída p/ Tangará da Serra, Bairro Vila Alta – Santo Afonso – MT.**

11.9 - Os candidatos **deverão se apresentar no local da prova com 30 minutos de antecedência.**

11.10 - Os candidatos deverão portar o protocolo da inscrição ou documento de identidade que contenha foto, munidos de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1 - O candidato que **não atingir no mínimo 50%** (cinquenta por cento) na pontuação da Prova Objetiva será **desclassificado**.

12.2 - Em caso de **empate**, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, deverá decidir levando em conta os seguintes **critérios**:

12.2 - maior graduação (titulação acadêmica);

12.1 - maior nota da prova específica;

12.2 - o que for mais idoso (critério cronobiológico).

13 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação Final

13.1 - A classificação final dos candidatos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**, será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto das provas objetivas considerando 1,0 (um) ponto para cada resposta correta.

13.2 - A classificação final dos candidatos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto das provas considerando 1,0 (um) ponto para cada resposta correta, acrescida da pontuação obtida na contagem de títulos, somente para efeitos de classificação final.

14 - DA CONTAGEM DE TÍTULOS

14.1 - a mensuração dos pontos para efeito de classificação, serão os seguintes;

a) 1,0 (um inteiro) ponto para o Ensino Superior Licenciatura.

b) 1,0 (um inteiro) ponto para atualização pedagógica (2009 à 2011) na área da Educação, soma-se a carga horária dos certificados e divide-se por 40(quarenta) com limite de 5 (cinco) pontos.

c) 2,0 (dois inteiros) pontos para pós-graduação *lato sensu* (especialização) na área em que se inscrever, limitado um único título;

d) 3,0 (três inteiros) pontos para mestrado na área que se inscrever, limitado a um único título;

e) 4,0 (quatro inteiros) pontos para doutorado na área que se inscrever, limitado a um único título.

14.2. - Somente serão aceitos títulos com validade reconhecida pelo MEC.

14.3 - Não será permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação após o horário estabelecido para o seu início.

14.4 - O tempo de realização da avaliação será de 04 (quatro) horas e o candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início, portando caneta esferográfica azul ou preta, carteira de identidade ou documento de identificação oficial com foto, e os documentos que porventura faltaram no momento da inscrição.

14.5 O candidato que, durante a realização da avaliação, for colhido em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas será eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado.

14.6 Não será permitido qualquer tipo de consulta e/ou uso de calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular e relógio.

14.7 A elaboração das provas e sua correção ficará sob a responsabilidade da Comissão do Teste Seletivo Simplificado, que poderá solicitar a elaboração via contratação direta ou procedimento licitatório pertinente dos serviços de profissionais ou de empresa especializada para essa finalidade.

15. RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final com a lista classificatória será divulgado no dia **24/02/2012 às 11:00 horas** afixada no mural da Prefeitura Municipal de Santo Afonso, na Secretaria Municipal de Educação e no site www.santoafonso.mt.gov.br e publicado na imprensa oficial do município (Diário Oficial da AMM).

16. DA LOTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

16.1 Os profissionais aprovados serão lotados nas escolas e turmas nos termos do quadro de vagas, conforme da Secretaria Municipal de Educação conforme disposto neste edital.

16.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado serão convocados de acordo com sua classificação seguindo a ordem decrescente e de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Santo Afonso, conforme as vagas de classes e/ou aulas existentes e que surgirem durante o ano letivo de 2012.

16.3 Os contratos serão realizados pela Prefeitura Municipal de Santo Afonso, via Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo às normas da Lei Municipal nº 291/2011, e normas gerais de contratação para o serviço público municipal.

16.4 Os profissionais contratados serão lotados nas escolas onde existirem as vagas conforme Quadro de Pessoal estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e obedecerão às cláusulas contratuais, as normas gerais vigentes, àquelas previstas no Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação e outras normas inerentes ao cargo estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Escolas onde serão lotados.

16.5 Os aprovados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos: Cópia do RG e CPF, Título de Eleitor, Quitação Eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço, comprovante do grau de escolaridade, carteira de trabalho, número PIS/PASEP foto 3 x 4, cartão de vacina atualizado, número de agência e conta bancária do Banco do Brasil e Certidão Negativa de Tributo Municipal. Todos os documentos em 02 (duas) vias, 01 para o Departamento de Recursos Humanos e 01 para a Escola que for lotada.

16.6 Os profissionais contratados deverão participar das horas atividades, do planejamento coletivo, da formação continuada, de reuniões pedagógicas, eventos e outras ações previstas no PDE, PPP, Regimento Escolar, PES e Plano de Trabalho da Escola e da Secretaria Municipal de Educação.

17. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

17.1 O presente Processo Seletivo Público Simplificado 001/2012, terá validade de **05/03/2012 a 14/12/2012**.

17.2 Os profissionais classificados, formarão o Cadastro de Reserva, e poderão ser convocados, a qualquer tempo, se houver a necessidade durante o ano letivo de 2012, no período de validade do presente teste seletivo, obedecido o critério a classificação..

17.3. A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo, poderá abrir novo certame, caso não existam mais candidatos classificados para assumir as vagas que surgirem ao longo do ano letivo de 2012, ou até mesmo com a extinção ou conclusão deste teste seletivo simplificado.

17.5 Caso haja durante o ano, Concurso Público Municipal, e, existindo vaga para o cargo de professor, vigia, auxiliar de sala e apoio administrativo os aprovados serão convocados ainda na vigência deste processo.

18. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE's

18.1 Serão reservadas aos candidatos PNE's o correspondente a 10% (dez por cento) das vagas, atendendo à legislação pertinente.

18.2. Os candidatos às vagas reservadas aos PNE's deverão declarar seu interesse no momento da inscrição, e trazer atestado médico que declare a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.

18.3. As vagas reservadas aos PNE's não preenchidas remanescerão aos demais candidatos por ordem de classificação.

19. DOS RECURSOS

19.1. Caberá interposição de recurso, no prazo de 48 hs (quarenta e oito) horas, contra questões das provas a que participar, e contra erros na atribuição das notas e classificação geral para o resultado final.

19.2. Os recursos previstos no item anterior deverão ser feitos por escrito, endereçados ao presidente da comissão do responsável pelo Processo Seletivo Público Simplificado, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Santo Afonso - MT, devendo

estar devidamente fundamentado, contendo dados e informações verídicas do candidato, bem como, informe sobre a identidade do reclamante.

19.3. Serão liminarmente rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo, não fundamentado e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

19.4. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão deste Processo Seletivo Público Simplificado ressalvado os casos de erro crasso na elaboração de questões, ou na errônea quantificação da pontuação para efeito de classificação dos candidatos, ou de avaliação em desacordo com as normas deste edital, caso em que poderá ser retificado o resultado por ato fundamentado da Secretária Municipal de Educação mediante recurso dirigido pelo candidato prejudicado, por representante do CME, ou dos CDE.

19.5. Os resultados dos recursos não providos serão entregues somente ao candidato que o interpuser.

19.6. Os recursos julgados improcedentes resultarão em anulação da questão ou questões e a pontuação será destinada a todos os candidatos independente da interposição de recurso.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas do presente Processo de seleção, contidas neste Edital.

20.2. O candidato inscrito será considerado desistente caso não compareça para a realização da avaliação objetiva.

20.3 Será considerado desistente ou anulada a inscrição do candidato que não entregar no ato da inscrição ou até no momento da prova, todos os documentos solicitados neste Edital.

20.4 Será considerado desistente o candidato aprovado que não comparecer à convocação para a contratação sem os documentos solicitados neste Edital, e outros, que o Departamento de Recursos Humanos solicitar.

21. DOS CASOS OMISSOS, DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA E DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

21.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, que se for necessário, fará publicar Editais Complementares de ratificação ou retificação.

21.2 As regras constantes do presente Edital, pressupõem a observância aos princípios fundamentais da Administração e a obediência às leis vigentes e à CF/88, ficando o gestor da área educacional autorizado, a avocar a competência sempre que entender violadas as normas de regência, especialmente a legislação mencionada na parte preambular deste edital, através de decisão fundamentada.

21.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso – MT, 26 de janeiro de 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

MARIA CONCEIÇÃO CARLOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

E.M.P.G SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA E CEI IRMÃ LUIZA CASSIOLATO

CARGO	Nº VAGAS	CAND. PNE'S	CARGA HORARIA	SUBSÍDIO
Professor Pedagogo	03	01	20 h/a	890,00
Auxiliar de sala (CEI)	02	-	20 h/a	R\$ 356,00
Sala de recurso multifuncional (qualificação em Ed.Especial)	01	01	20 h/a	R\$ 890,00
Nutricionista	01		10 h/a	R\$ 637,50
História	01	-	08 h/a	R\$ 356,39
Geografia	01	-	08 h/a	R\$ 356,39
Língua Inglesa	01	-	13 h/a	R\$ 579,13
Educação Artística	01	-	03 h/a	R\$ 133,64
Educação Religiosa	01	-	04 h/a	R\$ 178,19
Ciências Biológicas	01	-	09 h/a	R\$ 400,93

ESCOLA EXTENSÃO PECUAMA

CARGO	Nº VAGAS	CAND. PNE'S	CARGA HORARIA	SUBSÍDIO
Professor Pedagogo (multiseriada)	03	01	20 h/a	R\$ 890,00
Professor para as disciplinas matemática, história, geografia, e ciências biológicas (multiseriada)	01	-	22h/a	R\$ 980,04
Professor para as disciplinas Português, Artes, Ed.religiosa, Ed. Artística Ed. Física e Inglês (multiseriada)	01	-	18h/a	R\$ 801,87
Apoio Administrativo Educacional	01		20 h/a	R\$ 622,00

CARGO	Nº VAGAS	CAND. PNE'S	CARGA HORARIA	SUBSÍDIO
MOTORISTA	01	-	40 h/a	R\$ 742,00

ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

DO RECURSO

Nome do Candidato: _____

N.º da Inscrição: _____ Cargo: _____

1 - Solicitação:

1.1 - De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de (assinalar com X o (s) objeto (s) recorrido (s)):

1.1.1 - () Indeferimento de inscrição.

1.1.2 - () Da prova teórica (objetiva).

1.1.3 - () Da prova prática.

1.1.4 - () Pontuação de Título.

2 - Observações necessárias à sua formulação:

2.1 - Qualquer espécie de recurso deverá ser redigido de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

2.1.1 - Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do cargo a que está concorrendo.

2.1.2 - Argumentação lógica e consistente (justificativa).

ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

Ficha de Inscrição nº. _____/2012

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1 – Nome candidato: _____

2 – Endereço completo: _____

Telefone _____

3 – Município: _____ 4 – Estado: _____

5 - RG: _____ 6 - CPF: _____

7 – Data de nascimento: ____/____/____ 8 – Naturalidade: _____

9 – Estado Civil: _____

II – GRAU DE INSTRUÇÃO

1 – () Nivel Fundamental

2 – () Nivel Superior

3 – () Portador de Necessidades especiais

Curso: _____

Santo Afonso - MT ____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do Resp. pela Inscrição

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

ANEXO IV
 (Parte 01)

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICAS

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICAS

Para os Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL

Apoio Administrativo Educacional

Língua Portuguesa: (conhecimento mínimo): sílabas, substantivos, masculino e **Motorista**

feminino, singular e plural, vogais, consoantes, acentuação, formação de frases, aumentativo, diminutivo, sinônimos, antônimos, separação de sílabas, interpretação de texto.

Conhecimentos Gerais: *Atualidades

Para os Cargos de NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE SALA

Língua Portuguesa: (conhecimento mínimo): sílabas, substantivos, masculino e feminino, singular e plural, vogais, consoantes, acentuação, formação de frases, aumentativo, diminutivo, sinônimos, antônimos, separação de sílabas, interpretação de texto. Conhecimentos Básicos de 1º Socorros; Noções de Recreação; Noções de Esportes; Lazer; Alimentação; Noções de Higiene pessoal com crianças de 0 a 7 anos; Noções de como alimentar crianças; Aptidão e Habilidades para lidar com criança.; A Recreação, Os Brinquedos de Roda, Rodas Cantadas, Pequenos Jogos, Contests, Os Brinquedos, Finalidade da Recreação, As Brincadeiras.

Conhecimentos Gerais: *Atualidades

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICAS

Para os Cargos de SUPERIOR

PROFESSOR (TODOS)

Língua Portuguesa: Conhecimentos básicos sobre a alfabetização, concepções de linguagem e escrita; Transdisciplinaridade: por uma racionalidade transversal; Violência e Educação; Sociedade do conhecimento enquanto sociedade aprendente; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases; Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais.

Conhecimentos Gerais: *Atualidades

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:D88DD794

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Santo Antonio de Leverger-MT, através de seu representante legal, torna público que alterou o edital licitatório do pregão 02/2012, visando atender ao interesse público, remarcada a data de abertura para o dia 28/02/2012 as 08:30 hs, a aquisição do mesmo a partir do dia 10/02/2012 Santo Antonio de Leverger, em 30 de janeiro de 2012.

CLAUDILSON JORGE DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:FE850CD2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Dr. José Fragelli, 772, centro, CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 15.051.451/0001-25, neste ato representado, na forma de seu Regimento Interno, pelo seu Presidente Senhor GESNER BIONDO/GESTÃO 2011/2012, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Souza, 230, centro, CEP.: 78.670-000, nesta cidade de São Félix do Araguaia - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1.661.419-4 emitida pela SSP-MT e CPF n.º 011.630.441-30, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME., devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 10.338.621/0001-33 e Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 6058 – CPA I, Bairro Morada da Serra, Cuiabá – CEP.: 78.055-000, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Comercial, Senhor WILSON FERNANDES NAZÁRIO, residente à Av. Afonso Pena s/nº, Bairro Despraçado, CEP: 78.048-005, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1455021-0 SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 722.573.851-87, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato nos termos da cláusula 07.01 do contrato primitivo e conforme preceitua o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a prorrogação do contrato por mais 04 (quatro) meses, permanecendo o mesmo valor global do contrato.

1.2 – “Prestação de Serviços Contábeis e Execução Orçamentária de Administração Pública”, do referido Contrato nº 002/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta item 07.01 do Contrato nº 002/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 04 (quatro) meses no prazo final do referido contrato, de 15 de janeiro de 2012 à 15 de maio de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global deste aditivo permanece de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) que será pago em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia – MT, 09 de janeiro de 2012.

GESNER BIONDO

Presidente

Contratante

SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6A0819E8

CÂMARA MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2011

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Dr. José Fragelli, 772, centro, CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 15.051.451/0001-25, neste ato representado, na forma de seu Regimento Interno, pelo seu Presidente Senhor **GESNER BIONDO/GESTÃO 2011/2012**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Souza, 230, centro, CEP.: 78.670-000, nesta cidade de São Félix do Araguaia - MT, portador da Cédula de Identidade nº 1.661.419-4 emitida pela SSP-MT e CPF nº 011.630.441-30, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME.**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 10.338.621/0001-33 e Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 6058 – CPA I, Bairro Morada da Serra, Cuiabá – CEP.: 78.055-000, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Comercial, Senhor **WILSON FERNANDES NAZÁRIO**, residente à Av. Afonso Pena s/nº, Bairro Despraçado, CEP: 78.048-005, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1455021-0 SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 722.573.851-87, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato nos termos da cláusula 07.01 do contrato primitivo e conforme preceitua o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a prorrogação do contrato por mais 04 (quatro) meses, permanecendo o mesmo valor global do contrato.

1.2 - “Prestação de Serviços Contábeis e Execução Orçamentária de Administração Pública”, do referido Contrato nº 002/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta item 07.01 do Contrato nº 002/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 04 (quatro) meses no prazo final do referido contrato, de 15 de janeiro de 2012 à 15 de maio de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global deste aditivo permanece de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) que será pago em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia – MT, 09 de janeiro de 2012.

GESNER BIONDO

Presidente
Contratante

SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE

Informática e Consultoria Ltda – Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CFC3C198

CÂMARA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, torna público aos interessados que no Convite Nº 001/2012 de 24 de janeiro de 2012, sagrou-se vencedora a empresa:

SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME.

Valor de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços concernente ao Planejamento, Organização, Gerenciamento e Realização do Concurso Público para Provimento Cargos Efetivo da Câmara Municipal.

São Félix do Araguaia – MT, 27 de janeiro de 2012.

GESNER BIONDO

Presidente CMSFA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1B1CCA00

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2011.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL PELO PRAZO DE 10 (DEZ) MESES E O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

INICIO DA NOVA VIGENCIA (ADITIVO): 01/02/2012.

TERMINO DA NOVA VIGENCIA (ADITIVO): 30/11/2012.

FAVORECIDA: EUDES CARLOS DA SILVA/ CPF - nº 423.359.141-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: o presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Sétima do Contrato nº 029/2011LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 27 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:BC5ED280

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 07/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 05/2012

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 05/2012, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**. Abertura no dia 10 de Fevereiro de 2012, às 9:00 horas (HORARIO DE MT). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606. O Edital poderá ser solicitado através do email: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

São Félix do Araguaia - MT, 30 de Janeiro de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

Portaria Nº 18/2012

Publicado por:
 Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:4384BDEA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 006/2012, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E FRETE SOB ENCOMENDA(POR KILO), PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012**. Abertura no dia 10 de fevereiro de 2012, às 14:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606. O Edital poderá ser solicitado através do email: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com

São Félix do Araguaia - MT, 30 de Janeiro de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:6759F33E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF 2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – LRF

O **Município de São José do Rio Claro - MT**, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, no mural da Câmara Municipal, no site www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) referente ao **6º Bimestre** do Exercício de 2011.

São José do Rio Claro-MT, 30 de janeiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:756EA522

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A RELAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

Findo o prazo determinado para a interposição de recursos (ocorrido nos dias 26 e 27/01/2012), no que diz respeito à divulgação do Resultado do Seletivo 001/2012, a Comissão de Processo Seletivo vem por meio deste divulgar que não ocorreram registros de recursos em relação ao resultado apresentado.

É o que nos cumpre declarar.

São José dos Quatro Marcos, 30 de Janeiro de 2012.

ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIN

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
 Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:43C115CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 005 DE 31 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
 001/2012, DA EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e; Considerando a realização das provas do Processo Seletivo 001/2012 para Professor;
 Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Teste Seletivo Público foram cumpridas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado do **Processo Seletivo 001/2012 para contratação de professores**, conforme constam do Anexo único que é parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou fixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 DE JANEIRO DE 2012.

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:32691175

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2012 SRP Nº 006/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 09:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 06/02/2012, realizar-se-á as 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 14/02/2012, devido a adequações realizadas no edital de licitação. TIPO: menor preço por item; OBJETO: Registro de preço para Futuras e eventuais aquisições de produtos utilizados em serviços de instalação, manutenção e assistência técnica em equipamentos telefônicos, para atender a necessidade das Secretarias Municipais; LOCAL: Secretaria

Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ENTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 30 de janeiro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria 037/2009

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:1AB6CB95

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2011

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ACRESCE O VALOR inicial do convênio e PRORROGA SUA VIGÊNCIA.

DO VALOR : Em decorrência do presente *Termo Aditivo*, o valor global inicialmente conveniado será acrescido de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) passando a ser de **R\$ 478.000,00** (quatrocentos e setenta e oito mil reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio fica prorrogado até 29 de fevereiro de 2012, podendo ser prorrogado segundo conveniência da Conveniente.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:FA4B626C

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2011

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo **ACRESCER O VALOR** inicial do convênio e **PRORROGAR SUA VIGÊNCIA**.

DO VALOR: Em decorrência do presente *Termo Aditivo*, o valor global inicialmente conveniado será acrescido de **R\$ 7.755,02** (dezesseis mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) passando a ser de **R\$ 27.662,83** (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor dia **03 de janeiro de 2012**, ajustando o final da vigência do convênio para **31 de março 2012**.

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido Termo Aditivo serão destinados pela CONCEDENTE, recursos próprios provenientes dos códigos orçamentários:

a) **14.01000.10.305.0020.2092.319034.0000.202** - R\$ 7.705,02 (sete mil setecentos e cinco reais e dois centavos);
14.01000.10.305.0020.2092.339039.0000.202 - R\$ 50,00 (cinquenta reais).

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: A.A.S. – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:A8B36D88

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2011

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo **ACRESCER O VALOR** inicial do convênio e **PRORROGAR SUA VIGÊNCIA**.

DO VALOR: Em decorrência do presente *Termo Aditivo*, o valor global inicialmente conveniado será acrescido de **R\$ 204.703,70** (duzentos e quatro mil setecentos e três reais e setenta centavos) passando a ser de **R\$ 1.197.134,70** (um milhão cento e noventa e sete mil cento e trinta e quatro reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor dia **03 de janeiro de 2012**, ajustando o final da vigência do convênio para **31 de março 2012**.

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido Termo Aditivo serão destinados pela CONCEDENTE, recursos próprios provenientes dos códigos orçamentários:

a) **14.01000.10.301.0021.2090.319034.0000.202** - R\$ 203.883,70 (duzentos e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos); e
14.01000.10.301.0021.2090.339039.0000.202 - R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: A.A.S. – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:BACA823F

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2011

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo **ACRESCER O VALOR** inicial do convênio e **PRORROGAR SUA VIGÊNCIA**.

DO VALOR: Em decorrência do presente *Termo Aditivo*, o valor global inicialmente conveniado será acrescido de **R\$ 460.677,84** (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) passando a ser de **R\$ 1.466.772,97** (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor dia **03 de janeiro de 2012**, ajustando o final da vigência do convênio para **31 de março 2012**.

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido Termo Aditivo serão destinados pela CONCEDENTE, recursos próprios provenientes dos códigos orçamentários:

14.01000.10.301.0021.2090.319034.0000.201 RP - R\$ 31.973,39 (trinta e um mil novecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos);
14.01000.10.301.0021.2090.339039.0000.201 RP - R\$ 160.360,00 (cento e sessenta mil, trezentos e sessenta reais);
14.01000.10.302.0034.2100.319034.0000.201 PAM - R\$ 170.613,81 (cento e setenta mil, seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos);
14.01000.10.302.0034.2100.339039.0000.201 PAM - R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
14.01000.10.301.0019.2109.319034.0000.201 SMS - R\$ 81.120,64 (oitenta e um mil, cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos); e
14.01000.10.301.0019.2109.339039.0000.201 SMS - R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENIENTE: A.A.S. – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:0B6CD8CD

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2011

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo **ACRESCER O VALOR** inicial do convênio e **PRORROGAR SUA VIGÊNCIA**.

DO VALOR: Em decorrência do presente *Termo Aditivo*, o **valor global** inicialmente conveniado será acrescido de **R\$ 29.350,61** (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) passando a ser de **R\$ 935.943,60** (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor dia **03 de janeiro de 2012**, ajustando o final da vigência do convênio para **31 de março de 2012**.

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido Termo Aditivo serão destinados pela CONCEDENTE, recursos próprios provenientes dos códigos orçamentários:

a) **14.01000.10.423.0021.2089.319034.0000.202-** R\$ 29.230,61 (vinte e nove mil, duzentos e trinta reais e sessenta e um centavos);
14.01000.10.423.0021.2089.339039.0000.202- R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: A.A.S. – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:EB2A0C5C

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2011

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo **ACRESCER O VALOR** inicial do convênio e **PRORROGAR SUA VIGÊNCIA**.

DO VALOR: Em decorrência do presente *Termo Aditivo*, o **valor global** inicialmente conveniado será acrescido de **R\$ 65.004,72** (sessenta e cinco mil, quatro reais e setenta e dois centavos) passando a ser de **R\$ 370.550,16** (trezentos e setenta mil quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor dia **03 de janeiro de 2012**, ajustando o final da vigência do convênio para **31 de março de 2012**.

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido Termo Aditivo serão destinados pela CONCEDENTE, recursos próprios provenientes dos códigos orçamentários:

a) **14.01000.10.305.0020.2092.319034.0000.202-** R\$ 64.644,72 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos);
14.01000.10.305.0020.2092.339039.0000.202- R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: A.A.S. – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:DD4B6D93

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2011

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo **ACRESCER O VALOR** inicial do convênio e **PRORROGAR SUA VIGÊNCIA**.

DO VALOR: Em decorrência do presente *Termo Aditivo*, o **valor global** inicialmente conveniado será acrescido de **R\$ 367.196,42** (trezentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) passando a ser de **R\$ 1.579.645,62** (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor dia **03 de janeiro de 2012**, ajustando o final da vigência do convênio para **31 de março de 2012**.

DA DOTAÇÃO: Para a execução do referido Termo Aditivo serão destinados pela CONCEDENTE, recursos próprios provenientes dos códigos orçamentários:

a) **14.01000.10.301.0021.2090.319034.0000.202** - R\$ 366.836,42 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos);

14.01000.10.301.0021.2090.339039.0000.202 - R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE: A.A.S. – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:B333C1C3

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 009/2012, tendo como objeto a “Contratação de Empresa para Disponibilização ao Município de Sorriso de software de controle, gerenciamento e acompanhamento, de informações relativas à apuração do índice de participação do município e Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Econômica □ Fiscal”. SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES ME, CNPJ Nº 08.878.857/0001-10, com valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

SORRISO – MT, 30 DE JANEIRO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:4E85C8D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 15 de fevereiro de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Exames Especializados para os Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sorriso – MT”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 31 de janeiro de 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:03338008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 15 de fevereiro de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 019/2012. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Consultas Especializadas para os Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sorriso – MT”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 31 de janeiro de 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:EAC5E94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2012.

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2012.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL QUE DETERMINOU A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2012, NOMEIOU COMISSÃO ORGANIZADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o Ofício nº 067/2012-1ªPJCS/MP/MT, que solicita informações a acerca de representação protocolada naquele órgão em 25/01/12, que noticia pratica de irregularidades, quanto a elaboração da prova aplicada em 22 de janeiro de 2012-Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 – Documento em anexo, que faz parte integrante desse Decreto;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2012 da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2011, datado de 30.01.2012 - Documento em anexo, que faz parte integrante desse Decreto;

CONSIDERANDO o Ofício nº 043/2012, da Procuradoria Geral do Município de Sorriso-MT, que manifestou pela destituição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, nomeação de novos integrantes para a referida Comissão, bem como, a nulidade do processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, a partir da elaboração da prova – Documento em anexo, que faz parte integrante desse Decreto;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal prima pelos princípios basilares: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Decreto Municipal nº 123/2011 em seu Art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - A referida comissão será composta dos seguintes membros:

- Estelio Luiz Negri, Agente de Tributos, matrícula nº. 008 - Presidente da Comissão;
- Jairo Brizolla, Professor II – História 20hs, matrícula nº. 450 - Membro da Comissão.
- Edna Coimbra da Silva, Professora II - História 20hs, matrícula nº. 411 - Membro da Comissão.”

Art. 2º - Fica anulada a prova elaborada e praticada pela Comissão Organizadora nomeada através do Decreto Municipal nº. 123/2011.

Art. 3º - A Comissão Organizadora nomeada através do presente Decreto, deverá elaborar e aplicar novas provas, levando em consideração a legislação brasileira, bem como o caráter urgente do início do ano letivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO – MT, EM 30 DE JANEIRO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário de Administração Interino

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:367FD725

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA 001/2012

DATA: 23/01/2012

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a servidora MARILENE GORETE DA SILVA BORDIM do Cargo de Secretaria da Escola Municipal Papa João Paulo II.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:81FDF710

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA 002/2012

DATA: 23/01/2012

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a servidora SCHEILA BEATRIZ BRITZKE do Cargo de Secretária da Escola Municipal Valter Leite Pereira.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:A3C54AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 003/2012**

DATA: 23/01/2012

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a servidora ROSANGELA LUZIA DOS SANTOS PILLER do Cargo de Secretária da Escola Jardim Bela Vista.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:10A36706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 004/2012**

DATA: 23/01/2012

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a servidora SÔNIA MARIA DAMBRÓSIO do Cargo de Secretária da Escola Municipal Gente Sabida.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:6CF6B36B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 005/2012**

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia a Servidora MARILENE GORETE DA SILVA BORDIM como Secretária da Escola Municipal Valter Leite Pereira.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora MARILENE GORETE DA SILVA BORDIM como Secretária da Escola Municipal Valter Leite Pereira.

Art. 2º - A secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º- Tem como objetivo da Secretária:

I – Das pastas passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º - São atribuições da Secretária:

IV – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

V – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

VI – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

VII – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc.;

VIII – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

IX – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;

X – Utilizar adequadamente e conversar os bens materiais designados à secretaria;

XI – Organizar a Escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:5A60B689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 006/2012**

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia a Servidora MASIRA TREVISAN RODRIGUES como Secretária da Escola Municipal Jardim Bela Vista.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MASIRA TREVISAN RODRIGUES como Secretária da Escola Municipal Jardim Bela Vista.

Art. 2º - A secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º- Tem como objetivo da Secretária:

- I – Das pastas passivas dos ex-alunos;
- II – Dos livros de atas e pontos;
- III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º - São atribuições da Secretária:

- IV – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
- V – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;
- VI – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;
- VII – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc.;
- VIII – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

- IX – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;
- X – Utilizar adequadamente e conversar os bens materiais designados à secretaria;
- XI – Organizar a Escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.
- XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:0A1575B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 007/2012

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia a Servidora SONIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA como Secretária da Escola Municipal Gente Sabida.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora SONIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA como Secretária da Escola Municipal Gente Sabida.

Art. 2º - A secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º- Tem como objetivo da Secretária:

- I – Das pastas passivas dos ex-alunos;
- II – Dos livros de atas e pontos;
- III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º - São atribuições da Secretária:

- IV – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
- V – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;
- VI – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;
- VII – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc.;

VIII – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

- IX – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;
- X – Utilizar adequadamente e conversar os bens materiais designados à secretaria;
- XI – Organizar a Escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.
- XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:441F6A58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 006/2012 CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2012

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 007/2011:

- I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 62-

N, Centro, Tangará da Serra-MT, nos dias 01/02/2012 á 02/02/2012, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

Pedagogo Secretaria de Assistência Social:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11239	VANDA APARECIDA MAZOTTI	29,30	37,50	66,80	1	APROVADO
11608	SIRLEI PINTO DA CUNHA	37,96	27,50	65,46	2	APROVADO
11341	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	30,00	32,50	62,50	3	APROVADO
11349	ILSO BATISTA DE LIMA	38,62	22,50	61,12	4	APROVADO

Professor Educação Física – Secretaria de Assistência Social :

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11312	MIKA HIROTA TANAKA	25,00	42,50	67,50	1	APROVADO

II- Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
- Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
- Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangara da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
- Declaração de grau de parentesco
- Declaração de bens

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:A946BF03

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 002/2012 CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 005/2011

O Senhor Prefeito torna público o presente para Convocar o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo nº. 005/2011:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N, Centro, Tangará da Serra-MT, nos dias 01/02/2012 á 02/02/2012, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

CARGO - ORIENTADOR SOCIAL					
Nº	Nº INSCRIÇÃO / NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
8	0000010654-DAYANNE POLYANNA MORANTI	57	0	57	Classificado

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (Diploma e ou Atestado de Conclusão e histórico com data de colação de grau);
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e outras páginas preenchidas;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CF/88;
- Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência;
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2010);
- Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- Declaração de bens;
- Declaração de grau de parentesco;

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação de 03 (três) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo

considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:E8F07EAF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 001/2012 CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2010

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2012

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2010 DE 03/11/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Saturnino Masson Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2010 de 03/11/2010, realizado no dia 09 de janeiro de 2011 e 16 de janeiro de 2011, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011**, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, nas dependências do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Hortolani, 62 N, Centro em Tangará da Serra, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, de acordo com o item 17 do Edital de abertura do concurso, conforme lista abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL I					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
360830	MARLENE DA SILVA SANTANA	66º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
361769	DULCE VALDINEIA PINTO DE OLIVEIRA	67º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
361889	CLEONICE ALVES CORDEIRO	68º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
362325	MARLI BOLIGON MOTT	69º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
364504	LENI LOPES DA ROCHA PEREIRA	70º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
362868	MARCIO DE ARRUDA	7º	54	VIGIA	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL II					
354599	MARCIA DOURADO FERREIRA	29º	86	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
366122	GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	17º	72	MOTORISTA	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL III					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
345086	IVONE PEREIRA CELIS	39º	68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HORAS 40	CLASSIFICÁVEL
356972	SEBAASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA	3º	74	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CLASSIFICÁVEL
358008	HELDER ALMEIDA GUIMARAES	4º	72	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL IV- PNE					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
366846	JULIETE SANTOS DA SILVA	1º	44	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL IV					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO

364131	RODRIGO PARREIRA SILVA	16º	54	PROF.DE ED. PRÉ ESCOLAR INFANTIL	CLASSIFICÁVEL
366803	FERNANDA SOUZA DE ARRUDA	17º	54	PROF.DE ED. PRÉ ESCOLAR INFANTIL	CLASSIFICÁVEL
344070	JUCEMAR DA SILVA NASCIMENTO	18º	53	PROF.DE ED. PRÉ ESCOLAR INFANTIL	CLASSIFICÁVEL
359015	ADRIANA ANTUNES FERNANDES	20º	58	ENFERMEIRO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL
356017	DANIELI KARINA CAMPELLO PAVANI	17º	53	CIRURGIÃO DENTISTA	CLASSIFICÁVEL
359862	TATIANE PAULO AGUIAR	9º	69	ENFERMEIRO 30 HORAS	CLASSIFICÁVEL
363299	RITA DE CASSIA ALVES PESSOA BENTO	10º	68	ENFERMEIRO 30 HORAS	CLASSIFICÁVEL
356762	BRUNO VIANA NUSS	5º	70	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CLASSIFICÁVEL
362746	CLAUDIA YABAR BAMBAREN	6º	67	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CLASSIFICÁVEL
361583	SINVALDO ALVES DOS SANTOS	7º	66	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CLASSIFICÁVEL
368310	DILVANA VIEIRA ACHAVAL	8º	63	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CLASSIFICÁVEL
366971	GISELE BARBOSA DA SILVA	10º	59	MÉDICO CLINICO GERAL 30 HORAS ZONA RURAL	CLASSIFICÁVEL

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011, no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;
- b) – não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado e exames médicos.

Art. 4º - Os candidatos nomeados através deste Edital deverão comparecer no Departamento de Pessoal sito à Rua Antonio Hortolani nº 62-N, Centro neste município, no dia **01/03/2012**, às **16:00 horas**, para posse e definição do local de trabalho através do lotacionograma.

Art. 5º - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 021/GP/2012 DE 30/01/2012

O Senhor **SATURNINO MASSON**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art 1º - NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, para o qual foram aprovados em Concurso Público nº. 001/2010 realizado nos dias 09 de janeiro de 2011 e 16 de janeiro de 2011 com Resultado final publicado através do Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011, e expedição do Edital complementar 001/2012, datado em 30 de janeiro de 2012, obedecida a ordem de classificação.

GRUPO OCUPACIONAL I					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
360830	MARLENE DA SILVA SANTANA	66º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
361769	DULCE VALDINEIA PINTO DE OLIVEIRA	67º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
361889	CLEONICE ALVES CORDEIRO	68º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
362325	MARLI BOLIGON MOTT	69º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
364504	LENI LOPES DA ROCHA PEREIRA	70º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
362868	MARCIO DE ARRUDA	7º	54	VIGIA	APROVADO

GRUPO OCUPACIONAL II					
354599	MARCIA DOURADO FERREIRA	29º	86	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
366122	GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	17º	72	MOTORISTA	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL III					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
345086	IVONE PEREIRA CELIS	39º	68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HORAS	CLASSIFICÁVEL
356972	SEBAASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA	3º	74	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CLASSIFICÁVEL
358008	HELDER ALMEIDA GUIMARAES	4º	72	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL IV- PNE					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
366846	JULIETE SANTOS DA SILVA	1º	44	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL IV					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
364131	RODRIGO SILVA PARREIRA	16º	54	PROF.DE ED. PRÉ ESCOLAR INFANTIL	CLASSIFICÁVEL
366803	FERNANDA SOUZA DE ARRUDA	17º	54	PROF.DE ED. PRÉ ESCOLAR INFANTIL	CLASSIFICÁVEL
344070	JUCEMAR DA SILVA NASCIMENTO	18º	53	PROF.DE ED. PRÉ ESCOLAR INFANTIL	CLASSIFICÁVEL
359015	ADRIANA ANTUNES FERNANDES	20º	58	ENFERMEIRO HORAS	CLASSIFICÁVEL
356017	DANIELI KARINA CAMPOLLO PAVANI	17º	53	CIRURGIÃO DENTISTA	CLASSIFICÁVEL
359862	TATIANE PAULO AGUIAR	9º	69	ENFERMEIRO HORAS	CLASSIFICÁVEL
363299	RITA DE CASSIA ALVES PESSOA BENTO	10º	68	ENFERMEIRO HORAS	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL IV					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
356762	BRUNO VIANA NUSS	5º	70	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CLASSIFICÁVEL
362746	CLAUDIA YABAR BAMBAREN	6º	67	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CLASSIFICÁVEL
361583	SINVALDO ALVES DOS SANTOS	7º	66	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CLASSIFICÁVEL
368310	DILVANA VIEIRA ACHAVAL	8º	63	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CLASSIFICÁVEL
366971	GISELE BARBOSA DA SILVA	10º	59	MÉDICO CLINICO GERAL 30 HORAS ZONA RURAL	CLASSIFICÁVEL

Art 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato. Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:F7E7DAB1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008 /2012 - REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2012

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Presencial N.º 08/2012, que será realizado no dia 13/02/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Tapurah-MT.O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente,

das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah – MT, 30 de Janeiro de 2012.

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:52D53315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2012

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial n.º 005/2012- Registro de Preços n.º 005/2012**, tendo por objeto futura e eventual *aquisição de gêneros alimentícios e produtos diversos para suprir as necessidades das Secretarias do município de Tapurah – MT.* Cuja abertura se deu em 25 de Janeiro às 08:00 horas, sagrou-se vencedoras as empresas: **MENDES DE LARA E BRAGA LTDA** com o valor total de R\$ 290.196,50 (duzentos e noventa mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), **MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA ME** com o valor total de R\$ 302.712,96 (trezentos e dois mil setecentos e doze reais e noventa e seis centavos).Tapurah-MT, 30 de Janeiro de 2012.

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:9D38FC9F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03.2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia 13/02/2012 às 8 horas (horário de Mato Grosso), Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as escolas municipais, e gêneros alimentícios para cozinha central e produtos de limpeza para a secretaria de educação conforme especificações e condições constantes no edital. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Diamantino - MT, 30 de Janeiro de 2012.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:F05D00CD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO N.º 730, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação de pontos de Título de Pós Graduação aos candidatos constante no Edital 004, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal De União do Sul, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital Complementar nº. 004 do Concurso Público Edital nº 001/2011, que apresenta e relação de candidatos com Títulos de Pós Graduação aprovados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União do Sul MT 27 de janeiro de 2012

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel

Código Identificador:795EFFC7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012
PROCESSO Nº 012/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2012, de 02/01/2012, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012, relativo ao Processo de Licitação Nº 012/2012, cujo objeto refere-se à Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para uso das Secretarias da Administração Municipal de União do Sul - MT, durante o exercício de 2012, de conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital desta licitação.

Data de Expedição do Edital: 27/Janerio/2012.

Data de abertura/julgamento: 10/Fevereiro/2012.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 9292-4781 ou 0xx (66) 3540-1283/1369.

União do Sul – MT, 27 de janeiro de 2012.

ROSELI ENGSTER ZANQUI
Pregoeira.

Publicado por:
Erineu Diesel

Código Identificador:F3EC7AFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Data: 30 de JANEIRO de 2012

O **Prefeito Municipal de Vale de São Domingos -MT**, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do § 4º do Artigo 198 da Constituição Federal/88 e, ainda a Lei Federal nº 11.350/06 de 05/10/2006, a Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais Nº 009/2007, de 12/07/2007 e Nº 007/2004 de 06/12/2004 do Município de Vale de São Domingos e as demais Legislações pertinentes, torna público para todos os interessados, a abertura do Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidatos para ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos –MT e, para o seguinte cargo:
MICRO-AREA 13 – COMUNIDADE ESTIVA

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargo Ensino Fundamental Completo					
Agente Comunitário de Saúde	01	---	Ensino Fundamental Completo + comprovação que reside na região que compõe a micro-área.	40h.	R\$ 622,00
Região que compõe a Micro-área	Compreende a Microarea 14 - sede da Fazenda Adriana; Microarea 02 - BR 174; Sítio Boa Vista. - Microarea 03 - BR 174 divisa com o Distrito de Adrianópolis e Pontes e Lacerda. Envolvendo também seguintes famílias e suas respectivas propriedades: SÍTIOS: Vale Verde; Boa Esperança; Vitória; Souza; Santa Luzia; Ouro Verde e Ecoporanga. ESTÂNCIA: Vitória; Motor Diesel e Juninho				

MICRO-AREA 12 – SÃO DOMINGOS

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargo Ensino Fundamental Completo					
Agente Comunitário de Saúde	01	---	Ensino Fundamental Completo + comprovação que reside na região que compõe a micro-área.	40h.	R\$ 622,00
Região que compõe a Micro-área	Compreende toda a área urbana de Vale de São Domingos, iniciando do lado superior do Rio São Domingos, envolvendo: Câmara Municipal; Loteamento Santa Inês; Laticínio Lactivit; Conjunto Habitacional André Maggi; Auto Posto Verde Vale. Em sua abrangência rural, envolvendo também seguintes famílias e suas respectivas propriedades: SÍTIOS: Boa Esperança; Souza; Bio Flora I; Santa Luzia; Por do Sol; Santa Rosa; São Pedro e Bacuri. CHÁCARA: JL				

MICRO-AREA 10 – COMUNIDADE QUARENTA BAIANO E FAROFA

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargo Ensino Fundamental Completo					
Agente Comunitário de Saúde	01	---	Ensino Fundamental Completo + comprovação que reside na região que compõe a micro-área..	40h.	R\$ 622,00
Região que compõe a Micro-área	Compreende das comunidades Pé de Galinha, Farofa e Quarenta Baianos envolvendo as seguintes famílias e suas respectivas propriedades: SÍTIOS: Sousa; Santa Lucia; Santo André; Bela Vista; Santo Antonio; 3 Águas; Ceará; Bacuri; Ouro Verde; Água boa; Primavera; Bela Vista; Santa Izabel; Bom Pastor; Jardim das Onças; Nossa Senhora Aparecida; São Sebastião; Nossa Senhora Aparecida; Bom Retiro; Coimbra; Recanto da Felicidade; Córrego do Areão; Santa Inês; São Jose; São Jorge; Bom Jesus; Dois Irmãos; Tafarel; Dalas Rancho e Santa Lucia. ESTÂNCIA: Florida. CHÁCARA: Boa Vista.				

MICRO-AREA 06 – COMUNIDADE MAQUINA QUEIMADA/ZONA RURAL

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargo Ensino Fundamental Completo					
Agente Comunitário de Saúde	01	---	Ensino Fundamental Completo + comprovação que reside na região que compõe a micro-área.	40h.	R\$ 622,00
Região que compõe a Micro-área	Compreende de toda a área da Comunidade de Maquina Queimada e, na zona rural a comunidade de Santa Luzia e Guaporé envolvendo as seguintes famílias e suas propriedades: SÍTIOS: Santo Antonio; Munhos; Santa Izabel; Santa Maria; Santa Izabel/Santos; São Joaquim; Fernandes; São Paulo; Santa Maria; Agroverde; São Geraldo; Arizona; Boa Esperança; Lucinara; Santos; Cristo Reis; Santa Luzia; Rancho Alegre; São Joaquim; Bacuri; Boa Esperança; Alta floresta; KF; Canaã; Viagem; Nova Aurora; Sofrimento; Santos; Flor de Maio; Bom Jesus; Santo Antonio; Novo Horizonte; Caco; São Francisco; Três Coqueiro; Nossa Senhora de Aparecida; São Caetano; Cristo Rei; São Francisco; Sítio Boa Sorte; Boa Vista; Santo Antonio; Alegria; Bonansa; São Bastião; Mazzini; São Carlos e Boa Esperança II. FAZENDAS: Santa Luiza; São Caetano; Rosalina e Perseverança. ESTÂNCIA: Aracatuba.				

As inscrições serão recebidas no período de 01 a 10 de Fevereiro de 2012. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT. Endereço: Tancredo Neves nº88– Centro – Vale de São Domingos – CEP: 78.253-000 - Fone: (65) 3268 -1066, no horário: 08h às12h. (exceto ao sábado, domingo e feriados).

A prova será realizada no dia 26 de Fevereiro de 2012. A taxa de inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais) - Edital completo encontra-se fixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2012.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:DEBAB17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Data: 30 de JANEIRO de 2012

O **Prefeito Municipal de Vale de São Domingos -MT**, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do inciso VI, artigo 129 da

Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais Nº 009/2007, de 12/07/2007, Nº 007/2004 de 06/12/2004, Nº 289 de 10/03/2011, Nº 237/2009 de 20/02/2009, Nº 275/2010 de 23/09/2010 do Município de Vale de São Domingos e demais Legislações pertinentes, torna público para todos os interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação de pessoal em caráter temporário para atender a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos –MT, para os seguintes cargos:

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Superior					
Professor /Matemática	01	---	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática.	30h.	R\$ 1.157,00
Professor/ Ciências	01	---	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ciências	30h.	R\$ 1.157,00
Professor /Pedagogia	09	01	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia	30h.	R\$ 1.157,00
Fisioterapeuta	01	----	Ensino Superior/Fisioterapia + Registro no Conselho Regional CREFITO.	30h.	R\$ 1.500,00
Psicólogo	01	----	Ensino Superior/Psicologia + Registro no Conselho Regional CRP.	30h.	R\$ 1.000,00
Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
Cargos Ensino Fundamental Completo					
Agente de Vigilância Sanitária	02	---	Ensino Fundamental Completo	40h.	R\$ 622,00
Cargos Ensino Fundamental Incompleto					
Motorista de Veículo Especial	03	---	Ensino Fundamental Incompleto + CNH D ou E + Prática Comprovada	40h.	R\$ 630,00

As inscrições serão recebidas no período de 01 a 10 de Fevereiro de 2012. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT. Endereço: Tancredo Neves nº88– Centro – Vale de São Domingos – CEP: 78.253-000 - Fone: (65) 3268 -1066, no horário: 08h às12h. (exceto ao sábado, domingo e feriados).

As provas da 1ª Etapa/Objetiva e da 2ª Etapa/Prática serão realizadas no dia 26 de Fevereiro de 2012. A taxa de inscrição: candidatos aos cargos de escolaridade ensino superior R\$ 50,00 (cinquenta reais) e candidatos aos cargos de escolaridade ensino fundamental completo e ensino fundamental incompleto R\$ 20,00(vinte reais) - Edital completo encontra-se fixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2012.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:15596CBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela segunda vez por ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao edital de Pregão Presencial nº 27/2011, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS**. Várzea Grande, 29 de dezembro de 2011 -

FRANCISCA LUZIA DE PINHO

Pregoeira

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:22781784

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 3.699/2011

“Cria no âmbito do Município de Várzea Grande a Unidade Executora Municipal–UEM e dá outras providências.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica criada no âmbito do Município de Várzea Grande, a Unidade Executora Municipal–UEM com a finalidade de planejar, gerenciar a execução das obras do Programa de Aceleração do Crescimento, no âmbito municipal.

Parágrafo único – A Unidade Executora Municipal ligada ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo terá prazo determinado, enquanto durarem as obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Art. 2.º - Ficam criados os seguintes cargos:

I – 01 (um) cargo de Assessor Especial – simbologia DGA-02;

II – 02 (dois) cargos de Supervisor, perfil Engenheiro Sanitarista – Simbologia DGA-03;

III – 01 (um) cargo de Supervisor, perfil Engenheiro Civil – Simbologia DGA-03;

IV – 01 (um) cargo de Supervisor, perfil Economista – Simbologia DGA-3;

V – 01 (um) cargo de Supervisor, perfil Assistente Social – Simbologia DAG-3;

VI – 02 (dois) cargos de Assessor Técnico – Simbologia DGA – 6.

Parágrafo único – Os cargos criados neste artigo serão de livre nomeação e exoneração, nos termos ao artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

Art. 3.º - Os ocupantes dos cargos previstos no artigo anterior deverão estar devidamente inscritos nos conselhos de classes.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 06 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B2141F7A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 3.709/2011

“Dispõe sobre o comércio, transporte, fiscalização e instalações de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP no Município de Várzea Grande e dá outras providências.”

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 1.º - A comercialização e a distribuição, fracionada ou a granel, de gás liquefeito de petróleo – GLP – no município de Várzea Grande ficam submetidas às disposições desta Lei e das normas federais, estaduais e demais atos normativos que regem a matéria e suas respectivas portarias ou suas futuras revisões e substituições.

Parágrafo único – Fica vedada a comercialização de GLP em estabelecimentos que não obedeçam às normas da legislação referida no artigo 1.º, cabendo ao órgão fiscalizador notificar, multar e interditar os infratores, após vistoria, que será realizada no mínimo uma vez ao ano, na renovação do alvará de funcionamento ou em procedimento de rotina.

Art. 2.º - Para efeito desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - área de armazenamento - espaço contínuo, destinado ao armazenamento de recipientes transportáveis de GLP, cheios, parcialmente utilizados e vazios compreendendo os corredores de

inspeção, quando existem conforme denominações e características definidas nesta Lei;

II - botijão portátil - recipiente transportável, com capacidade nominal de cinco quilogramas de GLP;

III - botijão - recipiente transportável, com capacidade nominal de treze quilogramas de GLP;

IV - capacidade nominal - capacidade de acondicionamento do recipiente transportável de GLP em quilograma, estabelecida em norma específica;

V - cilindro - recipiente transportável, com capacidade nominal de vinte, quarenta e cinco e noventa quilogramas de GLP;

VI - corredor de inspeção - espaço físico, de livre acesso, entre lotes de armazenamento contíguos de recipientes de GLP e entre estes e os limites da área de armazenamento, nas larguras mínimas estabelecidas na legislação vigente;

VII - distância mínima - distância mínima entre a área de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP e outra instalação, necessária para segurança do usuário, do manipulador, de edificações e do público em geral estabelecida a partir do limite de área de armazenamento;

VIII - empilhamento - colocação em posição vertical, de um recipiente transportável de GLP sobre outro de mesma capacidade nominal;

IX - fileira - disposição em linha de recipientes transportáveis de GLP, de mesma capacidade nominal, um ao lado do outro e na posição vertical, empilhados ou não;

X - instalação de armazenamento - instalação compreendendo uma área de armazenamento e sua proteção acrescida de distâncias mínimas, conforme especificações contidas na Portaria nº. 27, de 16 de setembro de 1996, do Departamento Nacional de Combustíveis;

XI - limite de área de armazenamento - linha fixada pela fileira externa de recipientes acrescida de largura do corredor de inspeção, quando este for exigido.

XII - limite do lote de recipientes - linha fixada pela fileira externa de recipientes transportáveis de GLP, em lotes;

XIII - lotes de recipientes - conjunto de recipientes transportáveis de GLP, sem que haja corredor de inspeção entre estes;

XIV - recipientes transportáveis de GLP - recipientes fabricados segundo normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com capacidade nominal limitada a cento e noventa quilogramas de GLP;

XV - recipientes transportáveis de GLP novos - quando ainda não receberam nenhuma carga;

XVI - recipientes transportáveis de GLP cheios - quando contém a quantidade em quilograma prevista na regulamentação de sua comercialização;

XVII - recipientes transportáveis de GLP parcialmente utilizados - quando já tendo recebido uma primeira carga, apresentam qualquer quantidade desse produto diversa da prevista na regulamentação de sua comercialização;

XVIII - recipientes transportáveis vazios - quando os recipientes após utilizados não contém qualquer quantidade de GLP em condições de sair do mesmo por pressão interna.

XIX - recipientes transportáveis em uso - quando apresentam em seu local de saída qualquer conexão diferente do lacre da distribuidora, tampão, plugue ou protetor de rosca.

XX - vistoria administrativa - é a diligência efetuada por no mínimo dois engenheiros ou técnicos específicos da Prefeitura Municipal, com a finalidade de verificar as condições de um posto de venda e revenda de GLP que possuem condições mínimas de segurança para o seu armazenamento envasado de acordo com a legislação pertinente.

XXI - classe - entende-se por classe as instalações para armazenamento de recipientes transportáveis de GLP, que são classificados de acordo com a sua capacidade de armazenamento.

XXII - Revendedor - Pessoa Jurídica devidamente constituída, que realiza atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP, tanto no atacado como no varejo, com a devida autorização para o seu funcionamento fornecido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, obedecendo à legislação vigente.

SEÇÃO II

Dos Revendedores, Armazenamento e Comercialização.

Art. 3.º - As empresas de engarrafamento, armazenamento, e comercialização de gás liquefeito de petróleo - GLP - somente poderão exercer suas atividades no Município após a autorização de funcionamento fornecida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, específico para este fim.

Parágrafo único - As empresas mencionadas no caput deverão renovar ou requerer Alvará Municipal Específico em um prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei e posteriormente a autorização junto ANP.

Art. 4.º - Somente as empresas instaladas dentro do Município, mediante a expedição da respectiva licença de funcionamento poderão comercializar GLP.

Parágrafo único - A concessão de alvará de funcionamento para a utilização de GLP, em botijões de 45 e 90 kg ou a granel, para estabelecimentos comerciais ou industriais que não atuem especificamente neste ramo de comércio, somente serão concedidas após o cumprimento das determinações contidas nesta Lei.

Art. 5.º - Para a emissão do respectivo alvará de funcionamento referido no artigo anterior, é necessário o estabelecimento comercial possuir CNPJ, projeto de instalação da central de gás aprovada pelo Corpo de Bombeiros, não podendo, sem os quais em hipótese nenhuma fazer a comercialização desses produtos.

Art. 6.º - A renovação do alvará de funcionamento só será efetivada pela Administração Municipal mediante laudo de vistoria técnica realizada pelo Corpo de Bombeiros, aprovando as instalações da central de gás do estabelecimento, na forma da NBR 15.514 ou outras que vierem a substituí-la.

Art. 7.º - A comercialização de GLP no Município de Várzea Grande, somente poderá ser efetuada por empresas representantes e seus revendedores autorizados estabelecidos no Município, regularmente cadastrados nos órgãos competentes na esfera Municipal, Estadual e Federal.

§1º - As empresas representantes e seus revendedores autorizados são coobrigados, na obediência desta Lei e demais normas de segurança, sendo co-responsáveis pelos danos que venham a decorrer de defeitos, inadequado manuseio, operação ou armazenamento, quer no posto fixo, quer no posto móvel, tudo sem prejuízo das demais penalidades e responsabilizações.

§2.º - Nos postos de revenda, assim como nos veículos utilizados para o transporte e comércio – venda automática - de GLP dentro do Município deverão apresentar identificação de fácil visibilidade ao consumidor, contendo, obrigatoriamente, o nome da empresa, seu endereço, telefone e o número de autorização da ANP, sob pena de infração às disposições nas sanções estabelecidas nesta Lei e demais normas aplicáveis à espécie.

§ 3º. As empresas já existentes quando da publicação da Lei, instaladas legalmente, poderá permanecer na Zona de localização desde que esteja adequada a medidas de segurança conforme o disposto na Portaria nº. 27 da ANP/2003 e ABNT NBR 15514/2007.

Art. 8.º - A instalação de novas empresas distribuidoras ou revendedoras de GLP acima da classe II far-se-á em área estritamente industrial ou fora das regiões residenciais ou mistas, observando-se sempre o disposto no Plano Diretor e na Lei de Zoneamento, atendendo as medidas de segurança adotadas pela Portaria ANP 27/2003 e a ABNT NBR 15514/2007.

Parágrafo único - Não será permitido o armazenamento e a comercialização de recipientes de GLP em bares, lanchonetes, verdurarias, restaurantes, mercados, padarias, farmácias, e/ou em estabelecimentos comerciais semelhantes ou assemelhados que não tenham como sua atividade principal a venda e comercialização de GLP.

Art. 9.º - As instalações de armazenamento para comercialização nas denominadas Zonas Residenciais, somente serão permitidas ao tipo de instalação de armazenamento classe I e II, nos termos desta Lei.

Art. 10 - Para o local que armazene cinco ou menos recipientes transportáveis de GLP, com capacidade nominal de até 13 kg de GLP, cheios, parcialmente utilizados ou vazios, para consumo próprio, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - possuir ventilação natural;

II - estar protegido do sol, da chuva e da umidade;

III - estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faíscas;

IV - estar afastado no mínimo um metro e meio de ralos, caixas de gordura, e de esgotos, bem como galerias subterrâneas e similares.

Art. 11 - No prazo de 60 (sessenta) dias, todos os revendedores legalizados de gás liquefeito de petróleo – GLP, instalados no Município de Várzea Grande deverão efetuar o cadastramento junto aos órgãos competentes.

Art. 12 - A fim de efetivar o cadastro ou a alteração no cadastro, o interessado preencherá e entregará no órgão próprio da Prefeitura Municipal, formulário específico com os documentos comprobatórios exigidos.

Art. 13 - Para obtenção da Consulta Prévia, os estabelecimentos devem atender aos seguintes requisitos:

I – estarem localizados em Zonas que permitam a comercialização e a quantidade requerida de GLP conforme o Plano Diretor, Lei de Zoneamento municipal e atendam as normas de segurança de acordo com as portarias P27/ da ANP e ABNT- NBR 15.514/2007;

II – Mapa layout das instalações do Posto de Revenda e atendam as normas de segurança de acordo com a portaria P27 / da ANP e ABNT-NBR 15.514/2007;

III – Documentação da empresa ou pessoa física;

IV - Escritura do imóvel, Contrato de Compra e Venda ou Contrato de Locação

V- Taxa de vistoria paga (UPF – VG).

Art. 14 - Para obtenção da Licença de Localização e Alvará de Funcionamento, os estabelecimentos devem atender aos seguintes requisitos:

I - Guia do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em exercício, devidamente quitada;

II – estarem localizados em zonas que permitam a comercialização e armazenamento de GLP, conforme a Plano Diretor, Lei de Zoneamento Municipal e atendam as normas de segurança de acordo com as portarias P27 /da ANP e ABNT- NBR 15.514/2007;

III – Cópia do contrato social e de suas alterações, com objeto de comercialização de GLP;

IV - ART- anotação de responsabilidade técnica do projeto de prevenção e combate a incêndios

V – Apresentação do Alvará do Corpo de Bombeiros;

VI - As empresas já existentes quando da publicação da Lei, instaladas legalmente, estão isentas do cumprimento do inciso II;

VII – Licença Ambiental da empresa a partir da Classe IV e do veículo transportador vinculado, conforme o estabelecido no §1.º do art. 2.º, da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, a ser emitida pelo órgão de meio ambiente responsável.

VIII - Licença Ambiental de veículos vinculados a empresa até a classe III, e transportadoras terceirizadas;

§1.º - Às empresas que tiverem a Consulta Prévia deferida será liberada uma autorização pelo Município através de um Parecer Provisório com validade de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão para adequação dentro das normas vigentes e posteriormente a Licença de Localização.

§2.º - Fica assegurado ao requerente a ampla defesa e o direito ao contraditório de qualquer decisão sobre as exigências ou indeferimento de seu pedido por autoridade municipal, mediante interposição de recurso à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da ciência da decisão que lhe for desfavorável.

SEÇÃO III

Do Transporte e Fiscalização

Art. 15 - Todo abastecimento de GLP, na forma de enchimento de vasilhame estacionário e transportável de qualquer tipo, no próprio local de consumo, deverá atender à Norma NBR 14024 Portaria ANP nº 47/ 1999.

Art. 16 - Os veículos automotores de propriedade das revendedoras credenciadas ou que lhes prestem serviço devem ser cadastrados, vistoriados e autorizados pelo órgão competente, trazendo em ambas as portas a palavra **REVENDEDOR**, a logomarca da Empresa Distribuidora da qual é credenciada, endereço e telefone do revendedor.

Art. 17 - Os veículos utilizados para o transporte do GLP comercializados pelas empresas que estiverem regularmente autorizados deverão estar adaptados, atendendo às normas específicas que regem a matéria, na esfera Federal, Estadual e Municipal.

§1.º - Os veículos das empresas revendedoras deverão estar identificados com o nome da empresa distribuidora, número da

autorização emitida pela ANP e tabela de preços visíveis ao consumidor.

§2.º - Somente será permitido o transporte em motocicletas ou similares, quando adaptados e legalizados pelas normas vigentes.

Art. 18 - A propaganda sonora utilizada pelos veículos para a comercialização de GLP em domicílio tais como músicas, sinos e similares, deverá atender às normas vigentes no que diz respeito ao sossego público e não podem ultrapassar os níveis de ruído permitido, ficando expressamente proibida utilização de buzina como meio de sinalização para venda do GLP.

Art. 19 - Para o transporte de GLP, além das exigências contidas na legislação e nos atos normativos emitidos pelos órgãos federais competentes, os veículos deverão ser vistoriados pelo órgão competente da municipalidade, o qual emitirá a respectiva licença.

§1.º - Para emissão da licença do veículo, os interessados deverão comparecer munidos do certificado de registro e licenciamento do veículo e a autorização da Agência Nacional de Petróleo - ANP.

§2.º - Para a adequação da frota destinada ao transporte do GLP, a municipalidade obedecerá às determinações técnicas específicas expedida pelos órgãos federais competentes.

Art. 20 - O veículo transportando GLP, só poderá estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades competentes e, na inexistência de tais áreas, deverá evitar o estacionamento em zonas residenciais, logradouros públicos ou locais de fácil acesso ao público, áreas densamente povoadas ou de grande concentração de pessoas ou veículos.

Parágrafo único - quando, por motivo de emergência, parada técnica, falha mecânica ou acidente, o veículo parar em local não autorizado, deverá permanecer sinalizado e sob a vigilância de seu condutor ou de autoridade local, salvo se a sua ausência for imprescindível para a comunicação do fato, pedido de socorro ou atendimento médico.

Art. 21 - O Município efetuará a fiscalização das empresas de engarrafamento, armazenamento, depósito e comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP devendo os fiscais lavar, quando for o caso, as autuações necessárias e aplicar as punições previstas nesta Lei, sem prejuízo das demais sanções previstas em legislação específica, podendo, inclusive, apreender produtos e veículos.

Art. 22 - As instalações para armazenamento de GLP devem obedecer à distância de segurança dos estabelecimentos de grande aglomeração, contida nas normas expedidas pela ANP, bem como na ABNT NBR 15.514 ou posterior normatização que venha a atualizá-la ou substituí-la.

Art. 23 - Os estabelecimentos que deixarem de observar as normas para armazenamento e comercialização de GLP em condições de segurança estarão sujeitos à cassação temporária ou definitiva do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções civis e previstas na legislação pertinente.

Art. 24 - A fiscalização no cumprimento das disposições desta Lei e demais normas complementares será exercida por agentes credenciados da Prefeitura Municipal, aos quais fica assegurada a entrada em qualquer hora do dia, e a permanência pelo tempo que se fizer necessário, em estabelecimentos públicos ou privados.

Art. 25 - Cabe aos agentes credenciados:

I - efetuar vistorias em geral, levantamentos, avaliações e inspeções;

II - verificar a ocorrência de infrações e propor as respectivas sanções;

III - lavrar de imediato auto de inspeção ou de infração, fornecendo cópia ao interessado;

IV - intimar, por escrito, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas sujeitas às disposições desta Lei, para prestarem esclarecimentos e exibirem documentos pertinentes, em local e data previamente fixados, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Lei;

Art. 26 - Pelo descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, sujeitará os responsáveis às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil e penal cabíveis:

I - advertência, com prazo estabelecido de 15 (dias), para a regularização da situação, nos casos de primeira infração ou notificação, quando não houver motivo relevante que justifique a imediata aplicação de sanções mais graves;

II - multa, a ser imposta e cobrada na forma estabelecida se não efetuada a regularização dentro dos prazos fixados pela administração;

III - interdição de atividades, temporária ou definitiva, para os casos de infração continuada e outras previstas em normas complementares;

IV - cassação da licença de funcionamento ou outras relacionadas com a aplicação desta Lei, quando ocorrerem irregularidades com relação às licenças outorgadas.

Parágrafo único - As penalidades de interdição e cassação de licença serão aplicadas sem prejuízo daquelas, objeto dos incisos I e II deste artigo.

Art. 27 - O Auto de Infração conterá obrigatoriamente:

I - a qualificação do autuado;

II - o local, a data e hora da lavratura do auto;

III - a descrição do fato infracional;

IV - a disposição legal infringida;

V - a indicação dos elementos materiais de prova da infração;

VI - quando for o caso, o local onde o produto ou bem apreendido ficará guardado ou armazenado, bem como a nomeação e identificação do fiel depositário, que poderá ser preposto ou empregado do infrator que responda pelo gerenciamento do negócio;

VII - a advertência ao fiel depositário, que assinará o termo próprio de que é vedado, salvo com prévia autorização do órgão competente, a substituição ou remoção total ou parcial do bem apreendido, que ficará sob sua guarda e responsabilidade;

VIII - a assinatura do autuado e autuante, com a indicação do órgão de origem, cargo, função e o número de sua matrícula;

IX - a qualificação das testemunhas se houver;

X - a indicação do prazo para apresentação da defesa e o local onde deverá ser entregue;

XI - as incorreções ou omissões do auto não acarretarão sua nulidade, quando deste constarem elementos suficientes para determinar a infração e possibilitar a defesa do infrator;

XII - a assinatura do autuado não implica confissão, nem sua recusa agrava a falta apurada;

XIII - se o infrator recusar-se a assinar o auto, tal circunstância será nele referida e atestada por duas testemunhas, que o assinarão;

XIV - a apreensão de documentos, amostras e demais elementos de prova serão reduzidas a termo, sob a assinatura do agente da fiscalização e do autuado ou seu preposto, e das testemunhas, se houver.

Parágrafo único - Os agentes, quando obstados, poderão requisitar força policial para o exercício de suas atribuições.

Art. 28 - Os infratores do disposto nesta Lei, sem prejuízo das consequências civis e criminais de seus atos, ficam sujeitos a seguintes penalidades, nesta ordem:

I - apreensão dos botijões cheios e vazios e multa de 200 (duzentas) UPF - Unidades Padrão Fiscal - ao fornecedor e revendedor;

II - multa no valor de 400 (quatrocentas) UPF - Unidade Padrão Fiscal - para o revendedor e fornecedor reincidentes;

III - interdição do estabelecimento;

IV - veículos de comercialização de GLP, transporte ou abastecimento a granel de GLP estacionados de forma irregular serão multados;

V - veículos que não possuam condições técnicas conforme as normas vigentes sobre comercialização de GLP serão apreendidos e liberados mediante pagamento de multa;

VI - empresas de engarrafamento, armazenamento, depósitos, comercialização de GLP, com quantidade de GLP acima do PPCI aprovado serão multados;

VII - veículos interceptados distribuindo GLP no município, de empresas que não possuam o Alvará específico em sua cidade de origem e não atendem ao disposto desta Lei, serão apreendidos e liberados mediante pagamento de multa;

VIII - atividades de engarrafamento, armazenamento, depósito e comercialização de GLP sem o Alvará específico do Município será interdito e multado;

IX - empresas de engarrafamento, distribuição, representantes, veículos ou postos de revenda de GLP que distribuem botijões de GLP em estabelecimentos sem o Alvará específico do Município serão multados;

X - veículos de comercialização de GLP que perturbarem o sossego público serão multados;

XI - os botijões quando cheios de GLP apreendidos pela fiscalização, ficarão obrigatoriamente acautelados nas empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, de acordo com a marca da empresa distribuidora gravada no corpo de cada botijão cheio apreendido, as empresas distribuidoras, firmarão compromisso de fiel depositário, na forma da Lei Civil vigente.

Art. 29 - A liberação de veículos e similares, bem como dos botijões apreendidos pela fiscalização, somente poderá ser feita por seus proprietários após a comprovação da propriedade do bem, através de documento idôneo, no original, com cópia autenticada que ficará retida no processo, ou por procurador legalmente constituído, com poderes específicos e, somente se dará a liberação, após a comprovação do pagamento da multa respectiva, estabelecida no Inciso I do artigo 29 desta Lei.

Parágrafo único - Em caso de reincidência de qualquer dos incisos acima, a multa será aplicada em dobro e em caso de não pagamento irá para a dívida ativa da empresa, estabelecimento ou responsável.

Art. 30 - Os agentes fiscais poderão vistoriar residências, empresas e estabelecimentos nos quais exista armazenamento, envasamento ou comercialização irregular do gás liquefeito de petróleo - GLP.

Art. 31 - A fiscalização das exigências desta Lei poderá ser realizada pelo Município de Várzea Grande, através de seus órgãos competentes, e pelo Corpo de Bombeiros, podendo ainda ser formalizado convênio com outros órgãos para o cabal cumprimento destas disposições.

Art. 32 - Será editado regulamento pelo Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, disporá sobre:

I - fiscalização do cumprimento desta Lei;

II - sanções por infração às disposições desta Lei;

III - critérios para interdição dos estabelecimentos ou cassação da licença para funcionamento;

IV - prazo para que os revendedores não-autorizados e não-credenciados procedam à devolução dos botijões às empresas distribuidoras, revendedoras ou engarrafadoras;

V - prazo para que as revendedoras ou distribuidoras procedam às adequações aos termos da legislação municipal;

VI - prazo em que as instalações de central de gás dos locais de consumo, envasado ou a granel, irregulares, deverão atender às normas vigentes;

VII - critérios para fiscalização e emissão de autorização municipal para veículos transportadores do GLP.

Art. 33 - Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar denúncia fundamentada e justificada às autoridades competentes sobre o descumprimento das normas e irregularidades verificadas na comercialização dos produtos de que trata esta Lei.

Art. 34 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande, 15 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:758490F4

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA

A) RETIFICAR o Item 3.2 do Edital 01/2012/SME/VG, abaixo mencionado, devendo na interpretação do quadro ser considerado o seguinte: onde se lê: “Técnico de Suporte Administrativo Educacional de Nível Elementar”, **leia - se:** “ Técnico de Suporte Administrativo Educacional”.

3.2. Servidores Municipais da área administrativa/ Técnico Administrativo Educacional/ Técnico de Desenvolvimento Educacional e Técnico de Suporte Administrativo Educacional.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	SALÁRIO BASE
Técnico de Desenvolvimento Educacional /Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil.	30 horas	Ensino Médio com experiência comprovada em Educação Infantil.	R\$ 760,98
Técnico de Desenvolvimento Educacional/ Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado.	30 horas	Ensino Médio com experiência comprovada em Educação Especial.	R\$ 760,98
Técnico Administrativo Educacional	30 horas	Ensino Médio com experiência comprovada em informática básica.	R\$ 760,98
Técnico de Suporte Administrativo Educacional de Nível Médio.	30 horas	Ensino Médio.	R\$ 760,98
Técnico de Suporte Administrativo Educacional de Nível Elementar.	30 horas	Ensino Médio	R\$ 652,00

Fonte de pesquisa:
Lei Complementar N.º 3.505/2010

B) RETIRAR do Item 2.1 a alínea “d” do mesmo Edital, ficando da seguinte forma:

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

2.1 – Os requisitos básicos a serem atendidos pelos candidatos são os seguintes:

- a) Ter sido classificado no processo seletivo simplificado, mediante análise de currículo;
- b) Estar quite com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- c) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- d) Apresentar diploma ou certificação devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério de Educação;
- e) Ter idade mínima de dezoito (18) anos até a data da contratação;
- f) Apresentar declaração de não acúmulo de cargo, emprego e outras funções públicas, salvo nos caso constitucionalmente admitidos;
- g) Cumprir na íntegra as determinações previstas neste Edital.

C) INCLUIR no Edital o seguinte: “ O candidato que se inscrever para o cargo de motorista da Secretaria Municipal da Educação, deverá efetivar a sua inscrição pela internet acessando o portal www.varzeagrande.mt.gov.br, onde constam os procedimentos para a seleção, e procurar a Coordenadoria de Transporte da SME (Secretaria Municipal de Educação) para fazer sua contagem de pontos”.

Várzea – Grande, 30 de Janeiro de 2012

PROF. ODENIL SEBA

Secretário Municipal de Educação

...
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Castelo Branco nº 2500 – Bairro: Água Limpa
CEP 78150-000 – Várzea Grande - MT

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:76E4AD1E

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 042/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E:**

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos Cargos em Comissão definidos pela Lei nº 3.723/2012, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

60 – Jaci Rodrigues da Silva	Gerência de Faturam. Hospitalar– DGA 6
61 – Terezinha Oliveira Gianelli	Gerência de Planejamento/Orçamento – DGA 6
62 – Arimatéio Franco Magalhães	Gerência dos Sist. Inf. e Estatística – DGA 6
63 – Ana Catarina Assunção Leite	Gerência de Contabilidade e Finanças – DGA 6
64 – João Manoel Antonio L. da Silva	Gerência de Contratos e Convênios – DGA 6
65 – Mário Corassa	Gerência de Logística – DGA 6
66 – Joice Rafaelle Rodrigues	Gerência de Pessoal – DGA 6
67 – Gláucia Maria Ganne	Assessoria Técnico DAB – DGA 6
68 – Rossana Marchese Bittencourt	Assessoria Técnico DAS – DGA 6
69 – Suelen Danielen Allend	Assessoria Técnica – DGA 6
70 – Rejane de Souza Barros Campos	Assessoria Técnica – DGA 6
71 – Kleber Faustino de Moura	Assessoria Técnica – DGA 6
72 – Roberto Soares Junior	Gerência da UBS do Água Limpa – DGA 6
73 – José Francisco Marques Filho	Gerência da UBS do Jardim Imperial – DGA 6
74 – Vilma Maria de Fatima	Gerência da UBS Cohab Cristo Rei – DGA 6
75 – Gedi Camargo	Secretário Executivo Lab. PS – DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5317F6AA

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 1189/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Jandirana Souza Nascimento, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão – DAI 2, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 30 de dezembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:85A6B38B

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 1188/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR João Carlos Cardoso, do cargo em Comissão de Coordenador – DAS 1, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 30 de dezembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5B33A737

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 046/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos Cargos em Comissão definidos pela Lei nº 3.723/2012, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

114 – Jaqueline B. de Campos Miliosi	R. Técnico USF Capão Grande – DGA 8
115 – Giselly Patricia de P. M. Assis	R. Técnico USF Souza Lima – DGA 8
116 – Divina Eterna Silva Freitas	R. Técnico USF Hélio Ponce/Jd. União – DGA 8
117 – Iveth Nazário de Matos Santos	R. Técnico USF Manaíra – DGA 8
118 – Ezilda Barbosa Carvalho	R. Técnico – DGA 8
119 – Leonel Caetano Barros	R. Técnico Lamu – DGA 8
120 – Roney de Souza Lopes	R. Técnico Lab. PS – DGA 8
121 – Jessica Alves Neves de Oliveira	R. Técnico Adm. Prot. – DGA 8
122 – Herald Moreira da Costa	Auc. Técnico Manut. Equip. Hosp. – DGA 8
123 – Giovanna Laura Reveles Godoy	R. Técnico Farm. Popular II – DGA 8
124 – Cristina Giordani	R. Técnico Farm. Popular I – DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:66EBA6DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 068/2011

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o Decreto municipal nº 009/2010, e o item 16 e subitem 16.9 do Edital do Concurso Público 001/2009 de 14.09.2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato ao cargo elencado no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. O candidato a ser nomeado e empossado deverá atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das 07:30 h as 11:30 h, na data de 05 de novembro de 2011 a 05 de dezembro de 2011, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprova:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
- n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “C”

2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”

3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria “C”

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;

t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;

u – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito

ANEXO I

DECRETO Nº 068/2011

CARGO: 604 – ENFERMEIRO – ZONA RURAL

Nº. INSC. NOME PONTOS PROVA
OBJETIVA PONTUAÇÃO FINAL CLASSIF. FINAL
124420 RIELLY RANZANI DE MATOS 64 64 03

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 04 de novembro de 2011.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:08B749F7

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO (APÓS
A NOMEAÇÃO)

1 – RIELLY RANZANI DE MATOS, RG: 1709430-5 – SSP/MT e CPF: 016.720.651-60. O candidato acima identificado habilitado no Concurso Público 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, edital publicado no Jornal da AMM de 14/09/2009, com homologação publicada no jornal AMM de 17/02/2010, na categoria funcional de ENFERMEIRA, classificado em 3º lugar, DECLARA por este ato que DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação, efetivada por intermédio do decreto de convocação nº 068/2011, de 04/11/2012, publicada no Jornal da AMM e mural da prefeitura e do termo de posse datado de 04 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:3D1C24F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 056/2012

DE 28 DE JANEIRO DE 2012

Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir desta data os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, fazendo parte os servidores a seguir relacionados:

Lovane Schmitz – Presidente
Jonhnattan Mendes Martins – Secretário
Jurandir Pressi – Membro
Leidi Aparecida Mineli – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria de n. 002/2012.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FFB2FB85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CÂMARA MUNICIPAL
MAPA ESTATÍSTICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 29 - CENTRO
MAPA ESTATÍSTICO POR CARGO - Processo Seletivo 1/2012

Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas Res.	Nº Vagas PNE	Total Vagas	Candidatos	Concorrência
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	0	0	1	4	4
GUARDA	2	0	0	2	3	1
SERVIÇOS GERAIS	1	0	0	1	5	5
Totais	4	0	0	4	12	3

Publicado por:
Carlos Amado Souza
Código Identificador:304751D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTROLE INTERNO
PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – EXERCÍCIO DE 2012

Sistema de Controle Interno

PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – EXERCÍCIO DE 2012

	Setor	Atividades	Status
Janeiro	Contabilidade	Fechamento do exercício de 2011, calculo de índice da Educação, Saúde e Pessoal.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos.	
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do controle Interno e verificação no cumprimento das normas implantadas.	
	Contabilidade	Acompanhamento Junto à contabilidade, envio do APLIC, Recolhimento do INSS, Repasse do Duodécimo.	
	Compras	Verificação dos procedimentos de aquisição de produtos ou serviço para prefeitura.	
	Câmara	Relatório mensal do controle Interno e verificação no cumprimento das normas implantadas.	
	Administração	Verificação dos procedimentos com relação ao cumprimento da Norma Interna de Tecnologia da Informação.	
	Contabilidade	Prestação de contas dos programas PNAE, PNATE, PDDE, PNATE ESTADUAL.	
	Câmara	Parecer Conclusivo sobre as contas de 2011.	
Fevereiro	Previdência Própria	Parecer Conclusivo sobre as contas de 2011.	
	Contabilidade	Fechamento do exercício de 2011, calculo de índice da Educação, Saúde e Pessoal.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Janeiro.	
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
	Contabilidade	Acompanhamento Junto à contabilidade o envio do APLIC. Recolhimento do INSS, Repasse do Duodécimo.	
	Compras	Verificação dos procedimentos de aquisição de produtos ou serviço para prefeitura.	
	Câmara	Relatório mensal do controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Janeiro, Fevereiro e Março 2012.	
Março	Pessoal	Verificação da folha de pagamento dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2012.	
	Licitação	Verificação dos processos e acompanhamento das licitações para 2012.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Janeiro a Fevereiro de 2012.	
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação do cumprimento das normas.	
	Controle Interno	Relatório de auditoria das contas de 2011 da Prefeitura Municipal de Claudia.	

	Contabilidade	Acompanhamento junto à contabilidade do envio do APLIC, recolhimento do INSS,	
		Repasse do Duodécimo.	
	Compras	Verificação dos procedimentos com relação ao cumprimento da Norma Interna de	
		Compras.	
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	

Abril	Contabilidade	Verificação do balancete da Despesa e Receita de Março de 2012.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Março de 2012.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Março de 2012.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Março de 2012.	
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até Março de 2012.	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até Março de 2012.	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	
Maio	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
	Contabilidade	Acompanhamento e verificação de envios de documentos ao Tribunal Contas do	
		Quadrimestre.	
	Pessoal	Verificação e acompanhamento do índice de Pessoa de Abril de 2012.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Abril de 2012.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Abril de 2012.	
	Contabilidade	Verificação dos Índices com a Saúde.	
	Contabilidade	Verificação dos Índices da Educação.	
Junho	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Maio de 2012.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Maio de 2012.	
	Compras	Auditoria e Verificação do cumprimento da norma Interna 05-2009 no Setor de Compras.	
	Patrimônio e	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na	
	Contabilidade	Contabilidade até Maio de 2012.	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até Maio de 2012.	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até Maio de 2012.	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	
	Contabilidade	Verificação do percentual de pagamento do PASEP de Janeiro e Maio de 2012.	
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
Julho	Departamento Pessoal	Auditoria e Verificação no Setor de Recursos Humanos para verificação do cumprimento	
		da Norma Interna 07-2009	
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Junho de 2012.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Junho de 2012.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Junho de 2012.	
	Patrimônio e	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na	
	Contabilidade	Contabilidade até Junho de 2012.	
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
	Convênios	Auditoria para verificação do cumprimento da norma Interna 11-2009	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º bimestre de	
		2012.	
Agosto	Abastecimento	Auditoria nos Abastecimentos e Manutenção da Frota.	
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º semestre de 2012.	
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Julho de 2012.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Julho de 2012.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Julho de 2012.	
	Patrimônio	Auditoria no Patrimônio para verificação do cumprimento da Norma Interna 06-2009	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até Julho de 2012.	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até Julho de 2012.	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	
	Contabilidade	Verificação do percentual de pagamento do PASEP de Julho e Agosto de 2012.	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de Junho e	
Setembro Outubro		Julho de 2012.	
	Obras Públicas	Auditoria para verificação do cumprimento da Norma Interna 12-2009.	
	Contabilidade	Auditoria para verificação do cumprimento da Norma Interna 09-2009 Contabilidade.	
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
	Jurídico	Verificação dos procedimentos com relação ao cumprimento da Norma Interna de Sistema	
		Jurídico.	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Agosto de 2012.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Agosto de 2012.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Agosto de 2012.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Agosto de 2012.	
	Patrimônio e	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na	
Novembro	Contabilidade	contabilidade de Agosto de 2012.	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até Agosto de 2012.	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até Agosto de 2012.	
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Setembro de 2012.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Setembro de 2012.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Setembro de 2012.	
	Patrimônio e	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na	
	Contabilidade	Contabilidade até Setembro de 2012.	
	Abastecimento	Verificação dos procedimentos e cumprimento da Norma Interna de Abastecimento e	
		Manutenção da Frota.	
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	

	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Outubro de 2012.	
	Patrimônio e	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na	
	Contabilidade	Contabilidade de Outubro de 2012.	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Outubro de 2012.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Outubro de 2012.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Outubro de 2012.	
	Administração	Verificação dos procedimentos com relação ao cumprimento da Norma Interna de Serviços	
		Gerais.	
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
Dezembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Novembro de 2012.	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de Novembro de 2012.	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios de Novembro de 2012.	
	Tesouraria	Verificação dos pagamentos, consignações e retenções de Novembro de 2012.	
	Patrimônio e	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na	
	Contabilidade	Contabilidade de Novembro de 2012.	
	Previ - Cláudia	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
	Câmara	Relatório mensal do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas.	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação Dos índices e Limite de gasto com Folha de Pagamento.	

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:4C70B088

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO 12-2011 - SEMUSA

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

ANEXO III

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário

Modelo Ágili

Dezembro /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORCAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	2.768,00			2.768,00			2.768,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVICOS	1.157.690,00			1.157.690,00			1.157.690,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329.487,00			329.487,00			329.487,00	
	TOTAL DO GRUPO	1.489.945,00			1.489.945,00			1.489.945,00	
	SALDO DO GRUPO	1.489.945,00			1.489.945,00			1.489.945,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		15.399,00	412,84	412,84		15.399,00		14.986,16
1.01.017	SANEAMENTO		1.474.546,00	22.443,38	134.544,64	22.856,22	1.609.503,48		1.474.958,84
	TOTAL DO GRUPO		1.489.945,00	22.856,22	134.957,48	22.856,22	1.624.902,48		1.489.945,00
	SALDO DO GRUPO		1.489.945,00	22.856,22	134.957,48	22.856,22	1.624.902,48		1.489.945,00
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	112.101,26		22.856,22	134.957,48			134.957,48	
	TOTAL DO GRUPO	112.101,26		22.856,22	134.957,48			134.957,48	
	SALDO DO GRUPO	112.101,26		22.856,22	134.957,48			134.957,48	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	13.499,41		1.486,75	14.986,16			14.986,16	
1.03.017	SANEAMENTO	1.420.144,59		56.058,81	1.476.203,40	1.511,59 1.511,59	1.474.691,81		
	TOTAL DO GRUPO	1.433.644,00		57.545,56	1.491.189,56	1.511,59 1.511,59	1.489.677,97		
	SALDO DO GRUPO	1.433.644,00		57.545,56	1.491.189,56	1.511,59 1.511,59	1.489.677,97		
1.05	DESPESA LIQUIDADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	13.499,41		1.486,75	14.986,16			14.986,16	
1.05.017	SANEAMENTO	1.396.475,90		68.251,30	1.464.727,20	311,59 311,59	1.464.415,61		
	TOTAL DO GRUPO	1.409.975,31		69.738,05	1.479.713,36	311,59 311,59	1.479.401,77		
	SALDO DO GRUPO	1.409.975,31		69.738,05	1.479.713,36	311,59 311,59	1.479.401,77		
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.016	RECEITA DE SERVICOS		1.359.233,84			139.383,04	1.498.616,88		1.498.616,88
	TOTAL DO GRUPO		1.359.233,84			139.383,04	1.498.616,88		1.498.616,88
	SALDO DO GRUPO		1.359.233,84			139.383,04	1.498.616,88		1.498.616,88
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	12.116,36		1.383,05	13.499,41			13.499,41	
1.07.017	SANEAMENTO	1.210.902,33		146.067,85	1.356.970,18			1.356.970,18	
	TOTAL DO GRUPO	1.223.018,69		147.450,90	1.370.469,59			1.370.469,59	
	SALDO DO GRUPO	1.223.018,69		147.450,90	1.370.469,59			1.370.469,59	

1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORCAMENTARIA				1.489.945,00		1.489.945,00		
1.08.001	REDUCAO ORCAMENTARIA		112.101,26			22.856,22	134.957,48		134.957,48
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		1.433.644,00	1.511,59	1.511,59	57.545,56	1.491.189,56		1.489.677,97
1.08.004	EXECUCAO ORCAMENTARIA	136.215,15		139.383,04	1.498.616,88	147.450,90	1.370.469,59	128.147,29	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		1.409.975,31	311,59	311,59	69.738,05	1.479.713,36		1.479.401,77
	TOTAL DO GRUPO	136.215,15	2.955.720,57	141.206,22	2.990.385,06	297.590,73	5.966.274,99	128.147,29	3.104.037,22
	SALDO DO GRUPO		2.819.505,42	141.206,22	2.990.385,06	297.590,73	5.966.274,99		2.975.889,93
	TOTAL GERAL	5.804.899,41	5.804.899,41	461.653,17	9.091.617,53	461.653,17	9.091.617,53	6.092.599,10	6.092.599,10

VILSON PIRES

Prefeito municipal

LUIZ CARLOS HENZEL

Diretor geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador crc-mt 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:5A1FBA03

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO 12-2011 - SEMUSA**

SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro

Modelo Ágili

Dezembro /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO MOVIMENTO		A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B.B C/C - 12859-7 CAAEPA	36,35						36,35	
2.00.001.001.002	B.B C/C - 6322-3 CAAEPA	25,30					66,80	25,30	
2.00.001.001.003	CFC-C/C- 60.60129-0 CAIXA E FEDERAL	20.778,33		54.599,54	588.213,45 56.654,68		588.138,17	18.723,19	
2.00.001.001.006	B.BRADESCO -C/C-8750-5 CAAEPA	21.024,65		134.783,50	1.425.403,43 148.626,37		1.431.375,74	7.181,78	
	TOTAL DO GRUPO	41.864,63		189.383,04	2.013.616,88 205.281,05		2.019.580,71	25.966,62	
	SALDO DO GRUPO	41.864,63		189.383,04	2.013.616,88 205.281,05		2.019.580,71	25.966,62	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos - INSS		34.925,10	3.215,86	31.983,04 2.442,20		27.851,81		34.151,44
2.07.001.002	FUNBEP		52,85						52,85
2.07.001.003	CONSIGNACAO CAIXA E FEDERAL				788,44 788,44		1.576,88		788,44
2.07.002	DEBITOS DE TESOUREARIA								
2.07.002.001	Depositos - I.R.R.F		3.979,35	4.395,24	4.395,24 415,89		4.395,24		
2.07.002.002	Depositos - L.S.S.Q.N		5.028,80	5.489,97	5.489,97 461,17		5.489,97		
2.07.002.003	Salario Familia INSS				427,83		427,83		
2.07.002.004	Depositos - PPREV		657,52	1.727,70	4.602,93 2.814,59		6.347,34		1.744,41
2.07.002.005	Salario Familia PPREV			165,92	456,27 165,92		456,27		
2.07.002.006	Contribuicao Sindical - SISEMP		23,77	29,92	77,46 59,84		131,15		53,69
2.07.002.007	Pensao Alimenticia			327,00	654,00 327,00		654,00		
2.07.002.008	CONVENIO SISEMP				46,41		46,41		46,41
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS		67.583,16		40.501,54				67.583,16
2.07.004.001.002	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS		29.683,94						29.683,94
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS		2.400,00						2.400,00
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		3.730,97						3.730,97
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		323,00						323,00
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		819,53						819,53
2.07.004.001.007	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS		5,00		92.111,30				5,00
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR								
2.07.004.002.001	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		475,00						475,00
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		780,00						780,00
2.07.004.002.008	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.552,82						1.552,82
	TOTAL DO GRUPO		152.020,81	15.351,61	181.488,02 7.521,46		47.376,90		144.190,66
	SALDO DO GRUPO		152.020,81	15.351,61	181.488,02 7.521,46		47.376,90		144.190,66
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		186.956,62	147.762,49	1.370.781,18 69.738,05		1.479.713,36		108.932,18
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		23.668,69	71.249,64	1.481.224,95 57.857,15		1.491.501,15		10.276,20
	TOTAL DO GRUPO		210.625,31	219.012,13	2.852.006,13 127.595,20		2.971.214,51		119.208,38
	SALDO DO GRUPO		210.625,31	219.012,13	2.852.006,13 127.595,20		2.971.214,51		119.208,38
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.016	RECEITA DE SERVICOS		1.359.233,84		139.383,04		1.498.616,88		1.498.616,88

	TOTAL DO GRUPO		1.359.233,84		139.383,04		1.498.616,88		1.498.616,88
	SALDO DO GRUPO		1.359.233,84		139.383,04		1.498.616,88		1.498.616,88
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	13.499,41		1.486,75	14.986,16			14.986,16	
2.16.017	SANEAMENTO	1.420.144,59		56.058,81	1.476.203,40	1.511,59	1.511,59	1.474.691,81	
	TOTAL DO GRUPO	1.433.644,00		57.545,56	1.491.189,56	1.511,59	1.511,59	1.489.677,97	
	SALDO DO GRUPO	1.433.644,00		57.545,56	1.491.189,56	1.511,59	1.511,59	1.489.677,97	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		31.930,45						31.930,45
	TOTAL DO GRUPO		31.930,45						31.930,45
	SALDO DO GRUPO		31.930,45						31.930,45
2.19	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	278.301,78						278.301,78	
	TOTAL DO GRUPO	278.301,78						278.301,78	
	SALDO DO GRUPO	278.301,78						278.301,78	
	TOTAL GERAL	1.753.810,41	1.753.810,41	481.292,34	6.538.300,59	481.292,34	6.538.300,59	1.793.946,37	1.793.946,37

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HENZEL
Diretor Geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador Crc-mt 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:DAA2E7A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - 001/2012

PROFESSOR I (PROPEDEÚTICO E MAGISTÉRIO)							
Class.	Nome do Candidato	RG	Objetiva	Dissertativa	Títulos	T. Pontos	Resultado
1º	Erison Ricardo Marchi	10568085	9,00	7,60	6,00	22,60	Aprovado
2º	Kellen Patricia Ferreira	1725090-0	7,00	8,40	6,50	21,90	Aprovado
3º	Ana Paula Soares de Souza	21264384	7,00	7,50	6,50	21,00	Aprovado
4º	Onivaldo Luiz Custódio	11495472	8,00	6,00	5,00	19,00	Aprovado
5º	Simone Paula de Arruda Floriano	11926520	5,00	5,80	7,00	17,80	Aprovado
6º	Veronice Dias Penachioni	0500076-9	6,00	5,15	6,50	17,65	Classificado
7º	Higor Nogueira Camelo	19575211	7,00	5,50	5,00	17,50	Classificado
8º	Edvania de Oliveira Almeida	18358608	5,00	5,80	6,50	17,30	Classificado
9º	Andreia Rodrigues dos Santos	2349015-2	6,00	5,75	5,30	17,05	Classificado
10º	Aparecida Ramos da Silva de Oliveira	687354	5,00	6,85	5,00	16,85	Classificado
11º	Maria Marcolina Costa Florencio	15167690	5,00	6,50	5,30	16,80	Classificado
12º	Creuza Mazete Carvalho	1286878-7	6,00	3,75	7,00	16,75	Classificado
13º	Rita De Cássia Biazotto	841024	6,00	5,40	5,00	16,40	Classificado
14º	Lucineia Guevara Vieira	10397396	7,00	4,30	5,00	16,30	Classificado
15º	Ismael Pereira dos Santos	16575636	7,00	5,65	3,60	16,25	Classificado
16º	Janaina Vetoreti Goloni	20067429	8,00	6,15	1,90	16,05	Classificado
17º	Fernanda Alves da Silva	175994424	6,00	6,80	2,61	15,41	Classificado
18º	Clarice Rodrigues dos Santos Oliveira	246278572	5,00	5,80	4,00	14,80	Classificado
19º	Marcia Barbosa Cassia dos Santos	629699	6,00	4,70	4,00	14,70	Classificado
20º	Jakeline Severino Teixeira	22819533	7,00	6,30	1,00	14,30	Classificado
21º	Mara Gleicer Neves	19786859	6,00	4,75	3,43	14,18	Classificado
22º	Hellen de Souza Fernandes dos Santos	24118516	6,00	6,65	1,50	14,15	Classificado
23º	Kely Utre Agustini	21460590	7,00	5,75	1,00	13,75	Classificado
24º	Edmar de Oliveira Almeida	7516312	4,00	5,50	4,00	13,50	Classificado
25º	Giseli Vieira Fuzati Dias	16615026	5,00	3,70	3,75	12,45	Classificado
26º	Elaine Cristina Beti	13385267	5,00	5,50	1,80	12,30	Classificado
27º	Uéliton de Melo Andressa	17255384	5,00	3,75	3,51	12,26	Classificado
28º	Érica Dolores de S. Remedis Damacena	1552761-1	6,00	2,25	4,00	12,25	Classificado
29º	Simone Alves dos Santos	1860550-8	6,00	2,25	4,00	12,25	Classificado
30º	Alcimar Ap. de Queiroz Oliveira	8.819.238	7,00	4,20	1,00	12,20	Classificado
31º	Cheila Carvalho dos Santos	1669122-9	6,00	5,00	1,06	12,06	Classificado
32º	Rosa Maria Salviano Ferreira	0874167-0	5,00	3,00	4,00	12,00	Classificado
33º	Cleidelene Nunes da Silva	14798980	5,00	2,95	4,00	11,95	Classificado
34º	Adrimar Maria de Souza	1643244-4	4,00	3,00	4,50	11,50	Classificado
35º	Ivanilda Correa Pinto de Arruda	1001495	7,00	3,50	1,00	11,50	Classificado
36º	Michele Franciele Giroti Pereira Monez	2201249-4	6,00	2,75	2,75	11,50	Classificado
37º	Diego Henrique dos Santos	4644807109	7,00	2,25	2,20	11,45	Classificado
38º	Adriana P. F. Castilheiro	1435220-6	5,00	5,10	1,00	11,10	Classificado
39º	Aparecida Nogueira	739838	4,00	2,75	3,87	10,62	Classificado
40º	Luciana Montanari melo do nascimento	1383188-7	3,00	2,25	5,00	10,25	Classificado
41º	Eleide Barros Ramos Alves	3608604	5,00	3,20	2,00	10,20	Classificado
42º	Aginaldo Atonio de Souza	10651187	4,00	4,00	2,00	10,00	Classificado
43º	Katia Kellen Marques	930272	5,00	2,75	2,00	9,75	Classificado
44º	Nelci Rodrigues Chaves Fialho	1474645-0	4,00	1,70	4,00	9,70	Classificado

45º	Cátia Oliveira Fernandes Peres	14012570	5,00	3,50	1,00	9,50	Classificado
46º	Niely Cristiny Xavier Brito	2284354-0	4,00	0,60	3,68	8,28	Classificado
47º	Milene Fernanda Giroti Gonçalves	16035224	5,00	1,75	1,00	7,75	Classificado
48º	Danila Paulino Leite	1605833-0	3,00	3,50	1,00	7,50	Classificado
49º	Marluci Delforno Leite de Oliveira	18195563	3,00	2,25	2,25	7,50	Classificado
50º	Maria Raquel da Silva de Arruda	8381470	4,00	2,50	1,00	7,50	Classificado
51º	Franciete C. Silva	1951862-5	3,00	2,50	1,00	6,50	Classificado
52º	Rosa Gonçalves Finotto	355787	1,00	0,15	4,00	5,15	Classificado
53º	Igor Henrique Peralta Peres	21310858	2,00	0,75	1,00	3,75	Classificado

PROFESSOR II - PEDAGOGIA

Class.	Nome do Candidato	RG	Objetiva	Dissertativa	Títulos	T. Pontos	Resultado
1º	Rosilene Barbosa Pereira	1145283-8	8,00	6,40	9,00	23,40	Aprovado
2º	Patricia Felipe da Silva	11164280	8,00	5,30	9,00	22,30	Aprovado
3º	Maria Eleane de Oliveira Baseggio	45054047	5,00	6,80	10,00	21,80	Aprovado
4º	Schilze dos Santos	146946-1	6,00	6,30	9,00	21,30	Aprovado
5º	Jane Grazielle Sanches da Silva	2023690-5	7,00	6,80	7,00	20,80	Aprovado
6º	Adriana Cláudia de Melo Nogueira	1556758-3	8,00	3,50	9,00	20,50	Aprovado
7º	Eliana Aparecida de Oliveira	10947957	6,00	6,10	8,00	20,10	Aprovado
8º	Benedita de Andrade Barboza	785769	7,00	4,00	8,92	19,92	Aprovado
9º	Ana Maria Schinda de Paula	42848794	8,00	4,55	7,00	19,55	Classificado
10º	Lucilandes Correa de Lacerda	13633775	8,00	4,50	7,00	19,50	Classificado
11º	Eliana Gomes da Silva Ranzulla	0653377-9	6,00	5,00	8,50	19,50	Classificado
12º	Catiane Meschiari dos Santos	1661370-8	4,00	6,50	9,00	19,50	Classificado
13º	Mariza da Silva Santos	15101380	5,00	6,40	8,00	19,40	Classificado
14º	Zenilda Bonfim Lourenção	9268820	6,00	4,20	9,00	19,20	Classificado
15º	José Enoque de Souza	573111	8,00	4,10	7,00	19,10	Classificado
16º	Marizete de Fatima Gomes	856738	8,00	3,00	8,00	19,00	Classificado
17º	Laiz Teles da Silva Lima	15628126	6,00	3,80	9,00	18,80	Classificado
18º	Edlaine Aparecida Storti Landim Pivotti	1252963-0	4,00	7,75	7,00	18,75	Classificado
19º	Odete Rosa Paes	0895688-0	5,00	4,60	9,00	18,60	Classificado
20º	Adalziza Rodrigues Martins	355967	6,00	6,80	5,60	18,40	Classificado
21º	Sandra de Fátima Martelo Miler	739 623	4,00	5,35	9,00	18,35	Classificado
22º	Rosimeire Alves de Aguiar	1249167-5	5,00	5,78	7,55	18,33	Classificado
23º	Vera Lucia Coghi da Cruz	6680314	6,00	5,30	7,00	18,30	Classificado
24º	Marcela Aparecida Severino Miller	15758761	4,00	4,65	9,50	18,15	Classificado
25º	Laura Pinto de Carvalho	11760397	8,00	3,50	6,62	18,12	Classificado
26º	Osmar Venturoli	990064	6,00	5,00	7,00	18,00	Classificado
27º	Joelma Julia do Carmo	1379445-0	7,00	4,00	7,00	18,00	Classificado
28º	Andreia Patricio Ribeiro	16434242	6,00	4,80	7,00	17,80	Classificado
29º	kellen Cristina Ventura da Silva	16434404	6,00	3,75	8,00	17,75	Classificado
30º	Ana Paula Wink	14511304	5,00	5,60	7,00	17,60	Classificado
31º	Clebia Paro de Oliveira	1559779/2	6,00	4,90	6,50	17,40	Classificado
32º	Elisangela Aparecida Burgo Guevara	105987-4	6,00	4,30	7,00	17,30	Classificado
33º	Antonio Dario de Souza Barreto	14450380	5,00	4,00	8,00	17,00	Classificado
34º	Luzemeire Monica de Araujo Caldeira	9059490	7,00	2,95	7,00	16,95	Classificado
35º	Luciana Rodrigues Lima	15168131	6,00	3,75	7,00	16,75	Classificado
36º	Silvaneide Gonçalves Obara Uliana	1461383-2	5,00	4,25	7,00	16,25	Classificado
37º	Neuza Aparecida de Oliveira Paes	7264631	5,00	3,75	7,00	15,75	Classificado
38º	Rosália Santana Magalhães	1365439-0	6,00	3,25	6,50	15,75	Classificado
39º	Franciele Ricardo de Matos	17814928	5,00	3,70	7,00	15,70	Classificado
40º	Maria Zelina Lima de Oliveira	421989	6,00	5,55	4,00	15,55	Classificado
41º	Luciana Neves Donini	33578644-3	7,00	4,00	4,50	15,50	Classificado
42º	Hivania Bertaço de Melo	13907840	5,00	2,40	7,00	14,40	Classificado
43º	Janaina Fernanda Lima de Oliveira	12491810	3,00	4,20	5,87	13,07	Classificado
44º	Leticia Esteves Moreira	433247654	6,00	3,00	4,00	13,00	Classificado
45º	Leonice Bertolin Capelletti	849669	2,00	3,70	7,00	12,70	Classificado
46º	Ivania Ferreira dos Santos de Souza	12826316	5,00	2,75	4,80	12,55	Classificado
47º	Ana Maria da Silva de Oliveira Bonfim	2052007-7	3,00	2,70	6,50	12,20	Classificado
48º	Maria de Lurdes Marim	583883	1,00	2,20	6,17	9,37	Classificado

PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA

Class.	Nome do Candidato	RG	Objetiva	Dissertativa	Títulos	T. Pontos	Resultado
1º	Luciana Siani dos Santos de Almeida	1361185-2	8,00	6,50	9,50	24,00	Aprovado
2º	Cristiane Hernandes Pivotti Miller	14634058	8,00	5,95	10,00	23,95	Classificado
3º	Gislaine Camargo Mira Olivo	14393425	7,00	6,90	10,00	23,90	Classificado
4º	Amilton Flávio Coleta Leal	21310831	7,00	6,80	10,00	23,80	Classificado
5º	Miriam Gomes Inácio	19053444	7,00	7,30	8,00	22,30	Classificado
6º	Vanessa Venturoli Caldeira	16584449	8,00	7,10	7,00	22,10	Classificado
7º	Neusa Maria de Oliveira	14722004	6,00	8,30	7,00	21,30	Classificado
8º	Andreia Ribeiro Gilfrida	19392729	6,00	6,70	6,80	19,50	Classificado
9º	Suziane da Costa Garcia	1483328-0	7,00	5,50	7,00	19,50	Classificado
10º	Vanilza de Aguiar Bianco	16435099	5,00	6,50	7,00	18,50	Classificado
11º	Marcos Moraes de Oliveira	838.136	5,00	5,50	7,00	17,50	Classificado
12º	Rosalina Silva de Arruda	0574050-9	6,00	4,50	7,00	17,50	Classificado
13º	Rosemeire Igreja Galvão	1230655-0	5,00	4,50	8,00	17,50	Classificado
14º	Erisvania Gomes da Silva	21378053	6,00	6,90	4,00	16,90	Classificado
15º	Fabiana Montanari de Melo	14948591	4,00	4,50	8,00	16,50	Classificado
16º	Karina Aparecida Garcia Pavin	4694969224	6,00	3,80	6,62	16,42	Classificado
17º	Flavia Alves da Silva	18605184	4,00	6,10	5,85	15,95	Classificado

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nome do Candidato	RG	Objetiva	Dissertativa	Títulos	T. Pontos	Resultado
1º	Paulo Cesar de Castro França	677086	8,00	6,50	5,50	20,00	Aprovado
2º	Simone de Matos	1391896-6	5,00	5,80	8,00	18,80	Classificado
3º	Rodolfo Peres Lessi	1835827-6	3,00	6,00	7,00	16,00	Classificado
4º	Dhiego Rafael de Candio	1461387-5	7,00	4,00	4,95	15,95	Classificado
5º	Silvia Aparecida da Silva Neris	1455628-6	3,00	4,25	7,00	14,25	Classificado

6º	Letícia Rios Sampaio	1728320-5	4,00	3,00	7,00	14,00	Classificado
PROFESSOR II - CIENCIAS							
Class.	Nome do Candidato	RG	Objetiva	Dissertativa	Títulos	T. Pontos	Resultado
1º	Andrea Miranda de Lima	8.297.978-6	7,00	7,60	6,81	21,41	Aprovado
2º	Patricia dos Santos Ramos Colarino	14839830	5,00	7,20	6,00	18,20	Classificado
3º	Flavia Maria Garcia de Carvalho	16434072	6,00	6,70	4,85	17,55	Classificado
4º	Luciana Coghi da Cruz	1110080	5,00	5,60	6,60	17,20	Classificado
5º	Cristiane Alves Meira	1282604-9	5,00	2,75	7,00	14,75	Classificado
PROFESSOR II - GEOGRAFIA							
Class.	Nome do Candidato	RG	Objetiva	Dissertativa	Títulos	T. Pontos	Resultado
1º	Alessandro Oliveira Almeida	1145259-5	6,00	6,00	7,50	19,50	Aprovado
2º	Leonice Reinoldes	26.637.040-8	4,00	6,30	9,00	19,30	Classificado
3º	Marilda Alves da Silva	16676491	6,00	6,30	6,62	18,92	Classificado
4º	Darlan Paes Ferreira de Souza	144404311	4,00	5,50	8,50	18,00	Classificado
5º	Solange Coelho da Silva	14958430	5,00	5,80	7,00	17,80	Classificado
6º	Cristiana Ribeiro da Silva	15022285	5,00	4,50	7,00	16,50	Classificado
PROFESSOR II - HISTORIA							
Class.	Nome do Candidato	RG	Objetiva	Dissertativa	Títulos	T. Pontos	Resultado
1º	Alex Carbonel Pereira	13774948	6,00	6,30	7,00	19,30	Aprovado
2º	Jose Marcos Silva Lins	17854571	6,00	5,20	7,00	18,20	Classificado
3º	Elenilda da Silva Santos	16433840	5,00	5,50	7,00	17,50	Classificado
4º	Elismara Cristina Xavier Bejo	18423876	5,00	5,00	7,00	17,00	Classificado
5º	Lisiane Daniele de Oliveira	11440546	5,00	4,50	7,50	17,00	Classificado
6º	Luciana Aparecida Luceno	1455632-4	5,00	4,50	7,00	16,50	Classificado
7º	Aline Danieli da Silva Gomes	2010718-8	4,00	5,30	5,87	15,17	Classificado
8º	Erica da Silva Magalhães Evangelista	1449186-9	2,00	4,50	7,00	13,50	Classificado
PROFESSOR II - MATEMATICA							
Class.	Nome do Candidato	RG	Objetiva	Dissertativa	Títulos	T. Pontos	Resultado
1º	Leonilson Calixto de Souza	10386351	6,00	6,00	9,00	21,00	Aprovado
2º	Lilian Cristina Martins da Silva	18390056	8,00	5,30	7,00	20,30	Classificado
3º	Regina Maria Pazeto de Brito	1123847-0	6,00	4,10	7,00	17,10	Classificado
4º	Luiz Roberto Chialle Alvorado	14832887	6,00	4,50	5,81	16,31	Classificado
5º	Sindélia de Lima Moretti	1574013-7	4,00	4,00	7,00	15,00	Classificado
6º	Orlando Inácio Candelária Júnior	13293524	3,00	3,50	4,00	10,50	Classificado

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:99AB2990

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01 /2012/ VG / SME/ VG

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA-GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 2613/2003, Lei Municipal nº1.164/97 e Portarias de nº 42 e 43/2011/GAB/SME/VG, de 25.11.2011, publicada no D.O/Jornal da Associação dos Municípios, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante **Análise de Currículo** documentado de cada candidato, considerando qualificação, atualização, experiências e habilidades específicas para provimento de cadastro reserva das vagas em substituição de servidores de cargos permanentes de Nível Elementar, Técnico de Nível Médio e Nível Superior, com vistas a atender as Unidades Escolares (EMEBs e CMEIs), e demais órgãos vinculados à SME, nos termos especificados no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A contratação de Professores (as) e demais servidores terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público, garantir a continuidade de prestação de serviço para provimento de pessoal nas situações de substituição do profissional em situação de afastamento previsto em Lei, não ultrapassando os 10% do total de cargos especificados em lei, salvo a substituição daqueles que estão exercendo a função de Diretor (a) ou Coordenador (a) Pedagógico.

1.2 - O currículo de cada candidato será analisado de acordo com o processo de pontuação já divulgado no Sistema Municipal de Ensino, que considere a qualificação, a experiência e habilidades específicas, além de outros fatores necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas.

1.3 – Todo o processo de execução, informações ou atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, mediante análise de currículo, será publicado na imprensa oficial do Município (AMM/MT) e disponibilizado no portal www.varzeagrande.mt.gov.br ;

1.4 – O candidato deverá acompanhar as informações relativas ao processo seletivo simplificado mediante análise de currículo nos meios de divulgação citados no item 1.3, pois caso haja alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

2.1 – Os requisitos básicos a serem atendidos pelos candidatos são os seguintes:

- Ter sido classificado no processo seletivo simplificado, mediante análise de currículo;
- Estar quite com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade incompatível com a função que irá desempenhar, comprovado através de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura de Várzea Grande;

- e) Apresentar diploma ou certificação devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério de Educação;
- f) Ter idade mínima de dezoito (18) anos até a data da contratação;
- g) Apresentar declaração de não acúmulo de cargo, emprego e outras funções públicas, salvo nos caso constitucionalmente admitidos;
- h) Cumprir na íntegra as determinações previstas neste Edital.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1. Professor (a) Habilitado (a) em Pedagogia ou áreas específicas

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	SALÁRIO BASE
Professor de Primeira e Segunda Etapa da Educação Básica.	20 horas	Graduação em Pedagogia e/ou Pedagogia da Educação Infantil.	R\$ 866,40
Professor de Componentes Curriculares das Disciplinas Específicas	20 horas	Graduação em Linguagens, Matemática, Ciências Naturais, Humanas e Sociais.	R\$ 866,40

3.2. Servidores Municipais da área administrativa/ Técnico Administrativo Educacional/ Técnico de Desenvolvimento Educacional e Técnico de Suporte Administrativo Educacional.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	SALÁRIO BASE
Técnico de Desenvolvimento Educacional /Perfil Técnico de Desenvolvimento Infantil.	30 horas	Ensino Médio com experiência comprovada em Educação Infantil.	R\$ 760,98
Técnico de Desenvolvimento Educacional/ Perfil Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado.	30 horas	Ensino Médio com experiência comprovada em Educação Especial.	R\$ 760,98
Técnico Administrativo Educacional	30 horas	Ensino Médio com experiência comprovada em informática básica.	R\$ 760,98
Técnico de Suporte Administrativo Educacional de Nível Médio.	30 horas	Ensino Médio.	R\$ 760,98
Técnico de Suporte Administrativo Educacional	30 horas	Ensino Médio	R\$ 652,00
Fonte de pesquisa: Lei Complementar N.º 3.505/2010			

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas, condições e informações estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2 - Serão realizadas as inscrições no período de **27 a 31.01.2012**, no site www.varzeagrande.mt.gov.br, sendo permitido inscrever-se apenas em uma Unidade Escolar.

4.3 – O candidato deverá, no ato da sua inscrição, marcar em campo específico da ficha de inscrição *on line* sua opção de função, posto que após a efetivação da mesma não será aceito o pedido de alteração da referida opção.

4.4 - É condição obrigatória para participação no presente Processo Seletivo Simplificado a apresentação do curriculum Vitae documentado, à comissão responsável pela seleção, constituída pelo Diretor(a), Coordenador(a) Pedagógico(a) e Membros do CCDE (Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar), no período de **01 a 03/02/2012, das 7h às 11h e das 13h às 17h**, na Unidade Escolar onde se inscreveu.

4.5 – Os candidatos deverão anexar no curriculum vitae, os seguintes documentos:

- "Curriculum Vitae" atualizado;
- Certificado de Escolaridade;
- Documento oficial de identidade e CPF;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;
- Declaração de que não ocupa outro cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, que não possui acúmulo de cargo, e que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e horário de trabalho no cargo que pretende exercer (forneceremos o modelo de declaração);

5 – DA CONTAGEM DE PONTO

5.1 Certificados de Atualização Pedagógica dos últimos 02 (dois) anos, seguindo rigorosamente os critérios da contagem de pontos estabelecidos na **Portaria nº 42 e 43/GAB/SME/VG (Anexos II e III)**

5.2 – Para os candidatos que exerceram no ano de 2011, função compatível àquela que se inscreveu deverão apresentar declaração contendo seu desempenho do referido ano, fornecido pelo Gestor da Unidade Escolar onde prestou serviço, verificando inclusive a parte da Eficiência Didática no desempenho da função. (valendo 01 ponto).

5.3 – Após análise do currículo na Unidade Escolar àqueles que forem classificados e não conseguirem contratação na escola onde se inscreveu, farão parte do cadastro reserva na SME, para posterior encaminhamento onde houver vagas.

5.4 - A Declaração de Desempenho fornecida ao candidato, pelo Gestor da Unidade Escolar onde prestou serviço valerá 01(um) ponto, caso a avaliação atribuída ao servidor seja igual ou maior que 75% (setenta e cinco por cento).

5.5 - O Candidato deverá entregar a documentação acima no posto de atendimento citado neste Edital pessoalmente ou por representante legal, portando procuração com firma reconhecida, impreterivelmente até o ultimo dia do período citado no **item 4.4** observando-se o horário de funcionamento do posto, pois não haverá prorrogação deste período para entrega.

5.6 - Os documentos acima mencionados devem ser apresentados em original e fotocópia.

5.7 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

5.8 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima mencionados ou deixar de apresentar qualquer um deles no período de coleta destes, bem como aqueles que se inscreverem em mais de uma unidade Escolar.

5.9 - Os candidatos inscritos receberão no ato da inscrição, o comprovante da mesma, contendo todas as informações do cargo que pretenda exercer bem como sua carga horária.

6. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise rigorosa dos documentos anexados ao currículo, apresentado pelo candidato à comissão responsável que constituirá uma Banca Examinadora na Unidade Escolar.

6.2 – A análise dos documentos será realizada na Unidade Escolar, de acordo com a sua inscrição, respeitando a data prevista neste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 – A avaliação observará os seguintes aspectos:

- a) Veracidade das informações contidas no currículo e na documentação apresentada pelo candidato;
- b) Atribuição de pontuação pelos títulos apresentados com base nos critérios definidos na Portaria de Atribuição de Classes e/ou Aulas;
- c) Declaração de Desempenho fornecida pelo gestor da escola onde atuou em 2011.

8. DO DESEMPATE

8.1 – No caso de empate ao examinar, a pontuação obtida por intermédio do Curriculum Vitae e Títulos, para efeito de desempate será observado os critérios contidos no **Artigo 8º da Portaria Nº 43/2011/GAB/SME/VG** e **Artigo 9º da Portaria n.º 42/2011/GAB/SME/VG**.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado por intermédio de análise de currículo perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Base das Carreiras dos Profissionais da Educação constituídos dos seguintes cargos: Professor, Técnico Administrativo Educacional, Técnico de Desenvolvimento Educacional e Técnico Administrativo de Suporte Educacional, considerando a carga horária prevista para a função.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 – O Resultado da avaliação será obtido pela contagem dos pontos do candidato em conformidade com o disposto neste Edital.

10.2 - A banca examinadora será composta por 02 (dois) membros da equipe gestora e 03(três) membros do CCDE (Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar), dentre estes o Presidente.

10.3 - A classificação será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato com a maior pontuação.

10.4 - O resultado da classificação será divulgado no site citado neste Edital, nos murais da Secretaria Municipal de Educação, da Unidade Escolar e publicada em Jornal Oficial do Município (AMM/MT).

11. DA CONTRATAÇÃO DO CLASSIFICADO

11.1 - O candidato classificado será contratado pelo prazo especificado no Contrato a ser assinado pelo Secretário Municipal de Educação e homologado pelo Prefeito, nas vagas em substituição.

11.2 - O regime de trabalho será de 20 (Vinte) horas semanais para o Professor, e de 30 horas semanais para os demais profissionais.

11.3 - O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade da Instituição mantenedora, podendo ser alterado conforme interesse da mesma.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;
- b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização do processo.

12.2 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma;

12.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) anos a contar da data da homologação do resultado.

12.4 - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital.

12.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado a rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração Pública e demais disposições legais.

12.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitido a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente e demais servidores.

12.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO/2012.

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

Fone _____ Sexo: () masculino () feminino

Data Nasc. ____/____/____

CPF: _____ RG: _____ ORG. EXP. _____ UF: _____

Endereço: _____ Número _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Grau de escolaridade _____ Curso: _____

Unidade Escolar Pleiteada: _____

Função Pretendida:

Professor Educação Básica: () Educação Infantil () Anos Iniciais

Anos Finais (área de conhecimento)

() Linguagem () Ciên. da Natureza e Matemática () Ciên. Humanas e Sociais

EJA: () I Segmento () II Segmento - Disciplina: _____

Técnico de Desenvolvimento Educacional:

() Técnico de Desenv. Infantil () Técnico de Desenv. Educacional Especializado

() **Técnico Administrativo Educacional**

Técnico de Suporte Administrativo Educacional:

() Merendeira () Serviços Gerais () Zelador

() Vigia Agente de Segurança e Manutenção: ()

OBS: O candidato deverá inscrever-se em apenas 01 (uma) Unidade Escolar e em uma única função.

ANEXO II

Portaria nº 42/2011/GAB/SME/VG.

- .Atribuição de classes e/ou Aulas

FORMAÇÃO	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
PÓS - GRADUAÇÃO	Doutorado	12
	Mestrado	10
	Especialização	08
LICENCIATURA	Plena	06
	Curta	04
Normal do Nível Médio	2º Grau Magistério de 03 a 04 anos	01

Pontuação de atualização Pedagógica: os pontos serão obtidos considerando o quadro abaixo

Atualização Pedagógica	Pontuação
1. Cursos na área da educação que contemplam conhecimentos didáticos – curriculares e de políticas educacionais, 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas, somando um total de 160 (Cento e Sessenta) horas, dos últimos 02 (dois) anos.	2,0 (dois pontos)
2. Pela elaboração e execução de projetos pedagógicos voltados para as tecnologias aprovado pela Equipe de Programas e Projetos/ SME/VG, acompanhado e validado pelos professores formadores do NTM (Núcleo de Tecnologia do Município).	1,0 (um ponto)
3 – Autoria, Co- autoria e participação em Projetos com evidência de resultado na rede Pública Municipal.	2,0 (um ponto)
4. Por participação no ano letivo de 2011, no projeto “Sala de Professor”, mediante certificado aprovado pela SME. Com presença 100% = 2,0, 80% = 1,5, 75% = 1,0.	2,0 (dois Pontos)
5. Por Participação no ano letivo de 2011, como Mediador no projeto “Sala de Professor”, mediante certificado aprovado pela SME.	1,0 (um ponto)
6. Palestras proferidas na área da educação e de sua atuação, mediante certificado registrado pela Instituição promotora do evento, exceto sala do professor: 0,5 (meio) por palestra.	2,0 (dois pontos)
7. Publicação de artigo científico em livros, anais de eventos e/ou revista na área de Educação, com parecer do Conselho Editorial: 0,5 (meio) ponto por artigo.	2,0 (dois pontos)

ANEXO III

PORTARIA Nº 43/2011/GAB/VG

QUADRO GERAL – CONTAGEM DE PONTOS

FORMAÇÃO	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO	Mestrado	10,0
	Especialização na área de atuação ou correlata	8,0
LICENCIATURA	Habilitação em grau superior, em nível de graduação.	6,0
NÍVEL MÉDIO	Médio	2,0

Pontuação de atualização pedagógica. Os pontos serão obtidos observando os seguintes critérios:

ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA	PONTUAÇÃO
1-Cursos na área de atuação ou correlata (certificados na área de atuação ou correlata 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas, somando um total de 160 (cento e sessenta) horas, dos últimos 02 (dois) anos.	2,0 (dois pontos)
2- Por participação no ano letivo de 2011, no projeto “Sala de Professor”, mediante certificado aprovado pela SME. Com presença 100% = 2,0, 80% = 1,5, 75% = 1,0	2,0 (dois pontos)
3- Por participação no ano letivo de 2011, como mediador no projeto “Sala de Professor”, mediante certificado aprovado pela SME.	1,0 (ponto)
4- IED-Introdução Educacional Digital mediante certificado aprovado pela SME.	1,5 (dois pontos)
5- PITEC – Programa de Formação Continuada em Tecnologias Educacionais mediante certificado aprovado pela SME.	1,5 (dois pontos)
6- TIC – Tecnologia de Informação Comunicação mediante certificado aprovado pela SME.	2,0 (pontos)
7- Pró Funcionário/Curso de atualização profissionalizante.	2,0 (dois pontos)

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0EF8145B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

